MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 30.2024.ARPC.1260119.2024.004226

Manaus (AM), 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
DRA. LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Nesta

Assunto: Aquisição de equipamentos de som.

Senhora Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, encaminho a Vossa Excelência o **TERMO DE REFERÊNCIA 1** (1226637) para a aquisição de serviços gráficos, considerando o fracasso das ofertas apresentadas para o **GRUPO 7, o GRUPO 8 e para os ITENS 38, 39,** por ausência de propostas válidas na sessão, conforme exposto na **ATA DE REALIZAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe (doc. 1234358).

Outrossim, solicito de Vossa Exclencia a aquisicção do item BACK DROP.

Respeitosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 01/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260119** e o código CRC **AFA0DA94**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - 1260369

Número do processo:
2024004226

1. Objeto:
1.1 Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

1.2 Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades de contínua reposição destes materiais por parte da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o exercício financeiro de 2024/2025, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade:
2.1 A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de se disponibilizar aos servidores que prestam serviços de apoio ao Ministério Público do Amazonas, vestimenta compatível com a dignidade da Instituição Ministerial.

2.2 Justifica-se ainda em razão da necessidade de reforçar a identidade visual dos projetos do Ministério Público do Amazonas, bem como de facilitar a identificação dos servidores da Instituição e das organizações parceiras que trabalharão em campanhas institucionais.

2.3 Esclarecemos ainda que, a presente solicitação visa atender às necessidades dos órgãos Administração Superior, da Administração, de Execução e Auxiliares, bem como as Promotorias do Interior e da Capital e novas sedes para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.4 Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do Ato N.º 008/2024/PGJ, MPAM.

3. Área requisitante:
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial

4. Requisitos da Contratação/Aquisição:
.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPAM no que tange às exigências.

4.3 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Em relação à singularidade do objeto, a presente contratação se configura como:
bem ou serviço comum

Justificativa da classificação do objeto quanto ao aspecto da singularidade:
O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. Levantamento de Mercado:
5.1 A proposta de aquisição do presente estudo se constitui, no atual cenário, em bens comuns com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo:
6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de consumo (SERVIÇOS GRÁFICOS) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

6.2 Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

7.1 As especificações dos materiais e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no ANEXO I TERMO TÉCNICO

8. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor da contratação será feita posteriormente por setor competente da PGJ

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1 Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O fornecimento do objeto deverá ser por:

lote ou grupo

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se vislumbram contratações correletas ou interpendentes.

As seguintes contratações correlatas foram identificadas no presente estudo:

-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Plano Anual de Contratações - PAC ou Planejamento Estratégico.

A contratação não foi prevista, mas se justifica pelas razões expostas na ETP

Abaixo segue mais detalhes sobre o alinhamento da contratação com o PAC ou Planejamento:

A contratação não foi prevista, mas se justifica pelas razões expostas na ETP.

12. Resultados Pretendidos:

12.1 Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes para o fornecimento de CAMISAS e SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades de contínua reposição destes materiais por parte da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o exercício financeiro de 2024/2025, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses

13. Providências a serem Adotadas:

O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de ação específica para treinamento sobre gestão e fiscalização de contratos, isto, considerando que seja designada a equipe da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, que já possuem experiência nesse tema.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não se vislumbram impactos ambientais nesta contratação.

Os impactos ambientais na presente contratação são os detalhados abaixo:

-

15. Declaração de Viabilidade.

Este documento segue assinado pela Equipe que o subscreve, oportunidade em que declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é RAZOÁVEL e VIÁVEL, devendo a OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA serem avaliadas pela autoridade superior competente.

Sim

Esta declaração não leva em consideração a existência de orçamento para este contrato, o que será verificado em momento oportuno, quando da tramitação de solicitação no Departamento de Orçamento e Finanças (DOF).

Sim

16. Responsáveis:

Os responsáveis pelo presente estudo são os servidores elencados a seguir.

Elaborado por:

Lucas Eduardo Oliveira de Souza

Revisado por:
Flávia Daniele Brandão do Nascimento

Aprovado por:
Júlio César Albuquerque Lima

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 01/03/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260369** e o código CRC **C918235C**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. 1 Esta contratação se justifica pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas necessita dos serviços ora solicitados para viabilizar uma política de comunicação institucional que vise o fortalecimento da imagem do órgão e dos vínculos com os públicos internos e externos, através da divulgação de suas atividades e eventos, bem como da disseminação de temas e campanhas voltados às questões institucionais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A licitação **será dividida em LOTES,** conforme especificações constantes no Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas quanto às especificações do objeto.

2.3 Os produtos e materiais gráficos a serem confeccionados deverão ser fornecidos sob demanda, visando ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo o seguinte:

2.3.1 Serviços de impressão em PLOTTER: Backdrop.

2.3.2 Confecção de outros MATERIAIS PERSONALIZADOS: placas, medalhas.

2.4 Os materiais gráficos informados acima e especificados no ANEXO I representam uma estimativa para um período de 12 (doze) meses, não obrigando a aquisição de todos os materiais.

2.5 Os materiais deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1.O material solicitado deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a

partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

3.2. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da entrega dos arquivos.

3.2.1. O prazo de entrega para os itens 01 **e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 dias corridos**, e os itens contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e autorização de fornecimento de materiais e serviços.

3.2.2 Cada amostra aprovada permanecerá em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega do objeto deste Termo de Referência e em nenhuma hipótese será tida como início de entrega do objeto.

3.2.3 Havendo rejeição da amostra, a CONTRATADA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

3.3. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 15h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

3.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.

3.5. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitário e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.6. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.7. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 14.133/21, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.8. O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

3.9. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos** a contar da comunicação pelo MP/AM.

3.9.1. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.10. O recebimento definitivo formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem **5.10** deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que

a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro dos prazos e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estritamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo ao acontecimento, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas de funcionamento ou acabamento dos produtos que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.8.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.9. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.10 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas

de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.10.1. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.11. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA os arquivos a serem impressos, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. Para efeitos de liquidação e pagamento, serão exigidos os seguintes documentos:
7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.4. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.5. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.6. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.7. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

8.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
8.2.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
8.2.3. Apresentar documentação falsa;
8.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
8.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.2.6. Não mantiver a proposta;
8.2.7. Cometer fraude fiscal;
8.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
8.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções aplicadas pelo(a) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA que poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo,

posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

8.8.1.1 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.
8.8.1.2 Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2 Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Termo de Referência.

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.9.As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resltantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

9.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1 Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 01/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260150** e o código CRC **2CC61EB8**.

ASSESSORIA DR RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
TERMO DE REFERÊNCIA N.º TERMO DE REFERÊNCIA 5 (1260150)

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

GRUPO	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
GRUPO 1	01	**Pastas em couro sintético** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo eoffset, dois bolsos internos, porta caneta,	200	5
	02	**Pastas em couro sintético com zíper** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita, fechamento com zíper	200	5
GRUPO 2	03	**Placa para Homenagens** Tamanho: 22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de arílico, comestojo de veludo.	100	01
	04	**Placa** Tamanho: 41 x 31 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	40	01

	05	**Placa de Mesa** - Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	250	01
GRUPO 3	06	**Medalhas** Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro.Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada,	100	01
	07	**Troféus** Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado evermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em pretoem baixo relevo por processo de corrosão, base emL colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.	50	01
	08	Moedas. em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessuara com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo jateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho. 300 und	300	20
	09	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base	200	1

GRUPO 4	10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo	250	1
GRUPO 5	11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perefis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	30	1
	12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. V	30	1
	13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição.	500	1

Placa de Mesa



ANEXO VI





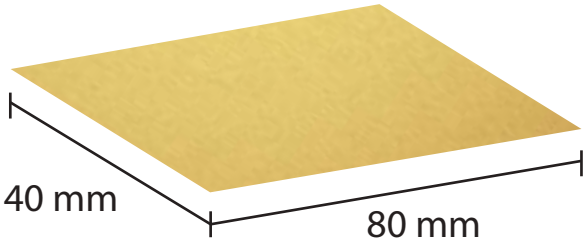
PEÇA 01 - BRASÃO



∅ 60 mm

aço inox (prata)
gravado em baixo relevo (dourado e vermelho)
espessura 2 mm
base em L colada

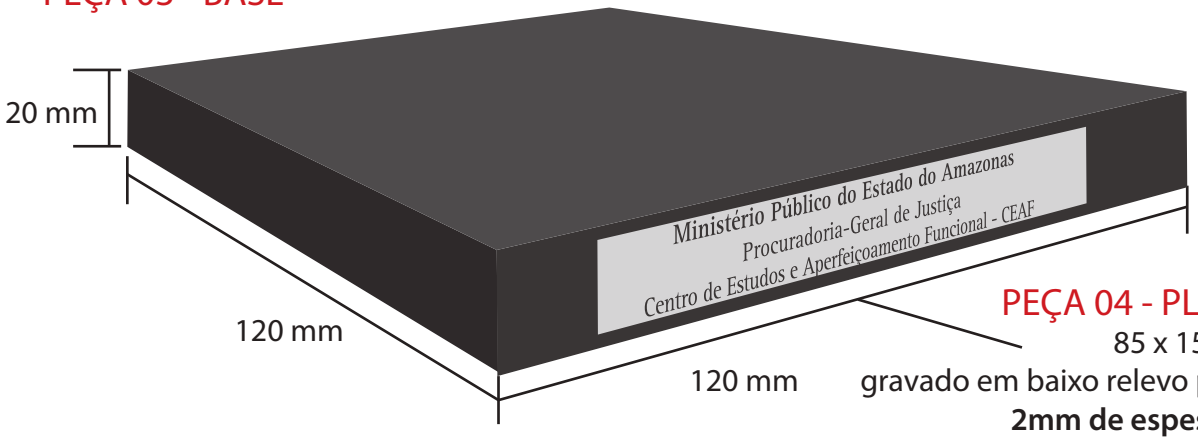
PEÇA 02 - PLACA



latão (dourado)
gravado em preto por processo de corrosão
2mm de espessura

PEÇA 03 - BASE

acrílico com acabamento em vinil preto

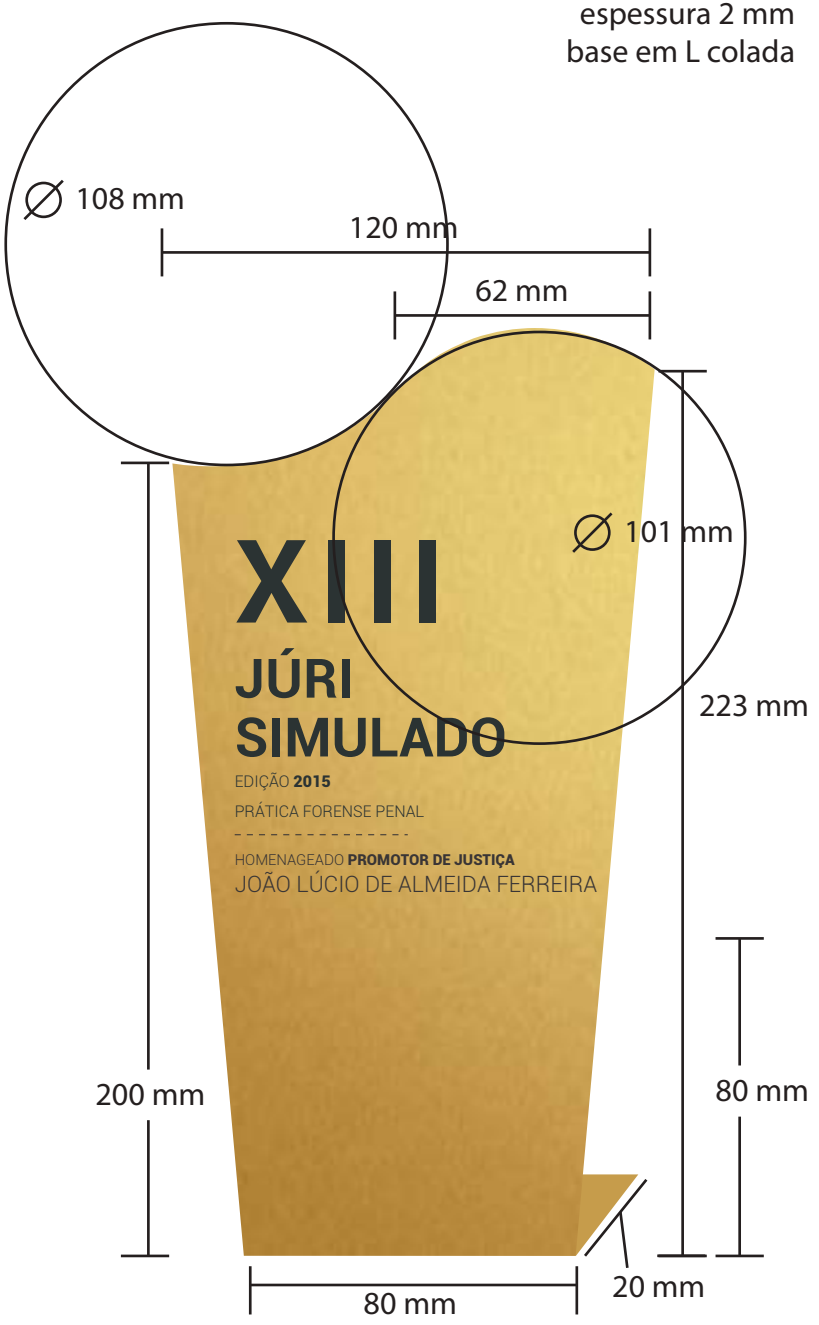


PEÇA 04 - PLACA

85 x 15 mm
gravado em baixo relevo preto
2mm de espessura

PEÇA 05 - TOTEN

latão (dourado escovado)
gravado em baixo relevo preto por processo de corrosão
espessura 2 mm
base em L colada



SIMULAÇÃO DA MONTAGEM



TEXTOS DO TROFEU

XIII
JÚRI SIMULADO

EDIÇÃO **2015**

PRÁTICA FORENSE PENAL

HOMENAGEADO **PROMOTOR DE JUSTIÇA**

JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA FERREIRA

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

FRENTE - BRASÃO - MEDALHA



VERSO - MEDALHA



TEXTO - MEDALHA

XIII CONCURSO DO JÚRI SIMULADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZAONAS
"PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA FERREIRA" - 2015

PEÇA 01 - MEDALHA COM BRASÃO

latão (dourado fosco)
gravado em alto relevo
espessura 5 mm
∅ 60 mm



5 mm



FRENTE



VERSO



ESPECIFICAÇÃO DA PLACA DE REGISTRO – XI JÚRI SIMULADO – 2013

Placa em aço inox, gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores, com base de acrílico.
Tamanho : 41x31 cm.

Placa edição anterior



DESPACHO Nº 493.2024.01AJ-SUBADM.1297227.2024.004226

PROCESSO N° 2024.004226

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER ÀS FUTURAS DEMANDAS DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 30.2024.ARPC** (1260119), de lavra do Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150) que tem como objeto a realização do registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Em consulta ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369), verifica-se que o Demandante apresenta a seguinte descriçãod a necessidade para a presente contratação:

> **2. Descrição da necessidade:**
> 2.1 A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de se disponibilizar aos servidores que prestam serviços de apoio ao Ministério Público do Amazonas, vestimenta compatível com a dignidade da Instituição Ministerial.
>
> 2.2 Justifica-se ainda em razão da necessidade de reforçar a identidade visual dos projetos do Ministério Público do Amazonas, bem como de facilitar a identificação dos servidores da Instituição e das organizações parceiras que trabalharão em campanhas institucionais.
>
> 2.3 Esclarecemos ainda que, a presente solicitação visa atender às necessidades dos órgãos Administração Superior, da Administração, de Execução e Auxiliares, bem como as Promotorias do Interior e da Capital e novas sedes para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses.
>
> 2.4 Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do Ato N.º 008/2024/PGJ, MPAM.

De igual forma, fora anexado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150) contendo o seguinte objeto e justificativa:

> **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
> Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
>
> **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**
> **1. 1** Esta contratação se justifica pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas necessita dos serviços ora solicitados para viabilizar uma política de comunicação institucional que vise o fortalecimento da imagem do órgão e dos vínculos com os públicos internos e externos, através da divulgação de suas atividades e eventos, bem como da disseminação de temas e campanhas voltados às questões institucionais.

Isto posto, notadamente quanto ao papel da Assessoria Jurídica na Lei nº 14.133/2021, o referido diploma legal traz novos contornos quanto às competências do órgão consultivo jurídico, conforme se oberva a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo

órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (*grifo*)

Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 do referido diploma legal elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos**:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a **elaboração do edital de licitação**;
>
> VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a m**otivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
>
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
>
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. (*grifo*)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida demanda. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Diante do exposto, entendo que a contratação pretendida justifica-se na medida em que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, faz-se primordial o atendimento de serviço continuado, básico e essencial de energia elétrica às unidades da PGJ/AM no Estado do Amazonas.

Posto isto, notadamente quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei n° 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em análise sumária ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369), verifica-se que o Demandante deixou de inserir a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Contudo, considerando que o presente procedimento originou-se do fracasso das ofertas apresentadas para o **GRUPO 7, o GRUPO 8 e para os ITENS 38, 39,** por ausência de propostas válidas na sessão de licitação, entendo que pode ser utilizado a pesquisa de mercado que se encontra naqueles autos, sanando a referida exigência legal.

No que tange ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar "*Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*".

Verifica-se, assim, que a pretensão contratual do órgão público, no caso, é a aquisição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - **bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**; (*grifo*)

Segundo Marçal JUSTEN FILHO (Pregão: nova modalidade de licitação. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro. v. 221, jul/set 2000. pp.12-13) : "*Bem ou serviço comum é aquele que pode ser adquirido, de modo satisfatório, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Em última análise, "comum" não é o bem destituído de sofisticação, mas aquele para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.*".

Sendo comum o objeto, determina-se que a Administração Pública se utilize o pregão como modalidade licitatória cabível, diante das suas vantagens procedimentais que culminam numa maior eficiência e eficácia pública, de acordo com o inciso XLI do art. 6º da Lei n° 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**; (*grifo*)

Fundamentado, pois, o pregão como modalidade licitatória cabível diante da necessidade contratual da administração pública exposta no Projeto Básico já destacado, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo encontram-se todos presentes. De acordo com a orientação de Joel de Menezes Niebuhr (Pregão presencial e eletrônico.Curitiba:Zenite, 2008, p.30):

> Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução." Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o Termo de Referência ou o Projeto Básico é documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Isso posto, vê-se que o Termo de Referência ou o Projeto Básico corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), "*o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.*".

O Termo de Referência ou o Projeto Básico escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150), verifica-se o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação. Ressalta-se que o item acerca da adequação orçamentária será incluída Diretoria de Orçamento e Finanças, saneando a ausência no documento referencial.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, devendo o Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias e, logo após, o processo seguirá aos demais setores competentes.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça de Entrância Final
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/04/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297227** e o código CRC **573B15BB**.

Lista de fornecedores PI 2024.004226 – Materiais personalizados

A GUERRA FURTADO INDUSTRIA DE PLACAS E LETREIROS LTDA
10.635.979/0001-28
(92) 8250-1010/ (92) 9170-7514
tixa@tixacomunicacao.com.br

A. ALVES FARIAS FILHO LTDA (92) 8128-2888
29.710.173/0001-85
FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM

AR3 COMUNICACAO VISUAL LTDA
07.059.995/0001-05
(92) 3249-0419
contato@captarconsultoria.com

ART'S LETREIROS COMUNICACAO VISUAL
05.842.958/0001-43
(92) 8804-0415
ARTSLETREIROS@GMAIL.COM

CARLOS IVAN SILVA LIMA
32.280.457/0001-93
91486963234 (92) 3656-9888
copyartepubli@gmail.com

CASTILHO COMERCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
34.532.143/0001-66
(92)3346-8849/ (92) 9433-7054
SABOIA.GOMESLTDA@GMAIL.COM

DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA
07.273.545/0001-10
(92) 9280-5315
DAHORASOLUCOESCRIATIVAS@GMAIL.COM

04.646.337/0001-21
DEMASI E DEMASI LTDA (92) 3302-4821

13.319.293/0001-16
EFICAZ IMPRESSAO E PLOTAGEM
"(92) 3248-1006
(92) 98293-0012"
EFICAZ_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM

E. P. LEITAO LTDA
09.070.615/0001-69
(92) 8128-8860 / (92) 3221-6369

EXPANSAO COMUNICACAO VISUAL E DESIGN LTDA
03.023.261/0001-15
(92) 3308-6963/ (92) 3611-1234
FINANCEIRO@EXPANSAOMANAUS.COM

FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE
04.573.834/0001-47
(92) 9208-2951
fcqp@hotmail.com

GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA
03.633.502/0001-48
(92) 2101-1200
CONTATOS@GRAFISAAM.COM.BR

INFINITE COMUNICACAO VISUAL E CONSTRUCAO LTDA
09.391.365/0001-69
(92) 9132-9575
rodrigo@infinitemanaus.com.br

MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA
53.324.517/0001-00
(92) 8285-3906
ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM

MORIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO LTDA
10.353.166/0001-45
(92) 9162-6794
GRAFICAMORIA@HOTMAIL.COM

MULTIFACHADAS DESIGN E SINALIZACAO
18.150.076/0001-69
(92) 3345-1016
luiz@multifachadas.com.br

NINE PRO EIRELI
11.040.644/0001-20
(92) 3213-8044
PRONOVE.ROBERTO@gmail.com

ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.
14.711.258/0001-00
(92) 9188-7950

OUTPUT MANAUS COMUNICACAO VISUAL LTDA
07.114.339/0001-68
(92) 9811-9787
MONICALBARBOSA@BOL.COM.BR

PATRICIA MALCHER LISBOA
34.751.582/0001-60
73112984234 (92) 9351-2564
MALCHERCOMERCIOESERVICOS2019@GMAIL.COM

PERSONAL LTDA
05.475.276/0001-40
(92) 3633-1228 / (92) 3233-2766
PERSONALLTDA@GMAIL.COM

RAGI SERVICOS GRAFICOS LTDA
14.087.542/0001 58
(92) 3307-9411/ (92) 9224-1509
REI_INSULFILM@HOTMAIL.COM

TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP
17.207.460/0001-98
(92) 9165-1003
LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM

W. LIMA DA SILVA LTDA
24.892.981/0001-97
(92) 9119-8015
TECNIPRINT.AM@GMAIL.COM

TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA
07.530.907/0001-01
(48) 9150-4359
(48) 3244-2537
atendimento@trofeuprime.com.br

MULTISETOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
36.986.791/0001-18 "92 9388-6602
(92) 3877-8450
(92) 99516-6127" "financeiro@graficaxpress.com.br,
TROFEUPRIME@TROFEUPRIME.COM.BR
jorge@graficaxpress.com.br "

SERVGELA BRINDES
CNPJ: 04207170000100
(11) 3933-2530
vendas@servgela.com.br

FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM
tixa@tixacomunicacao.com.br

Ministério Público do Amazonas adquire serviços gráficos e confecção de materiais personalizados

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Seg, 15/04/2024 14:11

Cco:tixa@tixacomunicacao.com <tixa@tixacomunicacao.com>;FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM <FARIAS.AVENTURA@GMAIL.COM>;contato@captarconsultoria.com <contato@captarconsultoria.com>; ARTSLETREIROS@GMAIL.COM <ARTSLETREIROS@GMAIL.COM>;copyartepubli@gmail.com <copyartepubli@gmail.com>; Saboia Gomes <saboia.gomesltda@gmail.com>;DAHORA SOLUÇÕES CRIATIVAS <dahorasolucoescriativas@gmail.com>; DAHORA SOLUÇÕES CRIATIVAS <dahorasolucoescriativas@gmail.com>;Eficaz Impressão e Plotagem - Financeiro <eficaz_financeiro@hotmail.com>;FINANCEIRO@EXPANSAOMANAUS.COM <FINANCEIRO@EXPANSAOMANAUS.COM>; fcqp@hotmail.com <fcqp@hotmail.com>;CONTATOS@GRAFISAAM.COM.BR <CONTATOS@GRAFISAAM.COM.BR>;Mega Tech Service <adm.megatechservice@gmail.com>;Gráfica Moriá <graficamoria@hotmail.com>;luiz@multifachadas.com.br <luiz@multifachadas.com.br>;laborevia@laborevia.com.br <laborevia@laborevia.com.br>;laborevia@laborevia.com.br <laborevia@laborevia.com.br>;MONICALBARBOSA@BOL.COM.BR <MONICALBARBOSA@BOL.COM.BR>; MALCHERCOMERCIOESERVICOS2019@GMAIL.COM <MALCHERCOMERCIOESERVICOS2019@GMAIL.COM>; PERSONALLTDA@GMAIL.COM <PERSONALLTDA@GMAIL.COM>;PERSONALLTDA@GMAIL.COM <PERSONALLTDA@GMAIL.COM>;REI_INSULFILM@HOTMAIL.COM <REI_INSULFILM@HOTMAIL.COM>;TALENTOS DESIGN <lidertalentos7@gmail.com>;vendas@servgela.com.br <vendas@servgela.com.br>

1 anexos (222 KB)

SEI_MPAM - 1260150 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Bom dia!!

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de formação de registro de preços para atender às futuras demandas referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Assim, caso haja interesse por parte da empresa em ser fornecedor do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 22/04/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

E-mail Pedido de proposta (1304079) SEI 2024.0042267 pg. 29

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2023-CPL/MP/PGJ

Razão Social da Empresa: JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA

CNPJ: 24.698.829/0001-78

Endereço Completo com CEP: Rua Comendador Vicente Cruz, nº 641 **BAIRRO:** São Raimundo, Manaus/AM, 69027-211

Banco: Caixa Econômica - **Agência** 1043 (Praça 14) **Conta Bancária: nº:** 3296-6

Telefone: (92) 9-9226-3685 / 3022-7328 | **Responsável (Nome e cargo):** Josué Bruno (Sócio/Proprietário)

E-mail: consgraf@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Local de Entrega: Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Avenida Coronel Teixeira, Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses

Item	Descrição	UND	QUANT	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – A LASER					
29	**Adesivo (laser) Formato: 10X10 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo** Acabamento: corte meia estampa	UND	1.500	200	R$ 5,00	**R$ 7.500,00**
30	**Cartazes Papel Reciclado (laser)** Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel reciclado 180 g/m²	UND	500	50	R$ 9,00	**R$ 4.500,00**
31	**Adesivos 6cm** Formato: Redondo 6cm de diâmetro Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo couchê fosco 115 g/m² 9 ou equivalente Acabamento: corte meia estampa, cartelas de adesivo com 25 adesivos	UND	1.500	200	R$ 6,00	**R$ 9.000,00**
32	**Cartazes Papel couché fosco (laser)** Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 180 g/m²	UND	500	50	R$ 9,00	**R$ 4.500,00**
	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – PLOTTER					
33	**Banners (plotter) Formato: 120X90 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: lona** Acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar	UND	100	1	R$ 155,00	**R$ 15.500,00**
34	**Faixa Formato 1 (plotter) Formato: 60X200 cm Cores: 4X0 (cmyk)** Suporte: lona	UND	20	1	R$ 152,00	**R$ 3.040,00**
35	**Painéis de fundo de palco** Formato: 6x2 m Cores: 4X0, policromia Suporte: em estrutura metálica (metalon 30X20) com lona impressa por processo digital em alta resolução (mínimo 14 picolitros) Acabamento: com ilhoses, com instalação	UND	10	1	R$ 3.200,00	**R$ 32.000,00**
	CONFECÇÃO – MATERIAIS PERSONALIZADOS					
36	**Canetas personalizadas Formato: 137X14X6 mm Suporte: material plástico Área de gravação: 40X7 mm Peso da peça: 0,011 Kg** Acabamento: personalizada com detalhes cromados e na cor vermelha, escrita esfero preto ou azul, tipo de gravação tampografia, embalada em saquinho plástico	UND	5.000	500	R$ 11,00	**R$ 55.000,00**
37	**Aviso de Porta/Sinalizador de Maçaneta Formato:20 cm. x 8,5 cm.** Suporte: Plástico (PVC) 01mm Cores: 4X4 Acabamento: Recorte conforme arte fornecida pelo Contratante	UND	1.000	50	R$ 35,00	**R$ 35.000,00**
40	**Placa para Homenagens Tamanho: 22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox** Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de arílico, com estojo de veludo.	UND	100	1	R$ 290,00	**R$ 29.000,00**

41	**Placa** Tamanho: 41 x 31 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	UND	40	1	R$ 1.500,00	**R$**	**60.000,00**
42	**Placa de Mesa -** Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em altorelevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal, conforme modelo apresentado no Anexo II	UND	250	1	R$ 220,00	**R$**	**55.000,00**
43	**Medalhas** Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro. Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo.	UND	100	1	R$ 170,00	**R$**	**17.000,00**
44	**Troféus** Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado no Anexo III.	UND	50	1	R$ 570,00	**R$**	**28.500,00**
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO							
45	**Cópias reprográficas** Cor: preto e branco Suporte: papel ofício 2	UND	24.000	300	R$ 2,00	**R$**	**48.000,00**
46	**Encadernações em espiral Frente: capa transparente Contra-capa: papel 90 g/m² Fundo: capa azul ou vermelho** Nº de folhas: Até 200 por volume.	UND	250	10	R$ 25,00	**R$**	**6.250,00**
47	**Urna Coletora** Em acrílico, transparente, com corte especial 0,25 m (base) x 0,35 (corpo) x 0,15 (topo), com 01 bolso frontal, com adesivos.	UND	50	5	R$ 550,00	**R$**	**27.500,00**
					Total	**R$**	**437.290,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 437.290,00 (quatrocentos e trinta sete mil duzentos e noventa reais)							

O prazo de entrega para os itens 43 – medalhas e 44 – troféus será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da entrega dos arquivos.

Manaus/AM, 10 de janeiro de 2024.

Rua Francisco Lustosa, 3 – São Raimundo, Manaus – Am
CEP: 69027-029
Fone: (92) 99226-3685

Proposta de Preço JB Consgraf (1304081) SEI 2024.004226 / pg. 32

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PE: 4049/2023 Procuradoria Geral de Justiça – AM UASG: 925849

CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: DEBRIN BRASIL LTDA ME
CNPJ: 00.658.540/0001-67 I. E. 454.141.733.118
ENDEREÇO: R. Julio Aragão, 426 – Bairro Bras Cubas – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08740-030
Telefones: 11-4727-1655 11-981179175 E-mail: licitacao@debrin.com.br
Representante e Cargo: Silvio José de Moraes – sócio diretor CPF: 070.824.948-58 – RG.: 17.446.043-0
Banco: Caixa Econômica Federal Banco: 104 – Ag.: 2869 – C/C.: 003.00000326-9

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos nossa proposta de preço abaixo:

IT	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DESCRIÇÃO	QT	VLR UN R$	VLR TT R$
38	**Pastas em couro sintético Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo e offset, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e porta CD. Pedido mínimo 100 pçs**	200	200,00	40.000,00
39	**Pastas em couro sintético com zíper Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e porta CD, fechamento com zíper. Pedido mínimo 100 pçs**	200	250,00	50.000,00

VALOR TOTAL R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

UNIDADE	Marca / Modelo / Fabricante	ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	PAGAMENTO	GARANTIA
UN	marca própria Fabricado no Brasil	30 dias	120 dias	30 DIAS	legal

VIDE DECLARAÇÕES E ATESTADOS EM ANEXO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2023.

_____
Debrin Brasil Ltda ME - CNPJ 00.658.540/0001-67

DECLARAÇÕES

CONCORRENTE/PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: DEBRIN BRASIL LTDA ME CNPJ: 00.658.540/0001-67
ENDEREÇO: R. Julio Aragão, 426 – B. Cubas – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08740-030
REPRESENTANTE : Silvio José de Moraes – sócio diretor - CPF 070.824.948-58 - RG: 17.446.043-0
Telefones: 11-4727-1655 11-981179175 E-mail: licitacao@debrin.com.br

A concorrente acima qualificada por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei e para os devidos fins – com relação ao Edital do Pregão em referência na proposta supra **que:**

- a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- Se submete às condições de fornecimento constantes no Edital em referência.
- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- NÃO ENQUADRAMENTO NAS ATIVIDADES OBRIGADAS À INCRIÇÃO NO CTF / IN 6/2013 IBAMA – As atividades da concorrente não estão enquadradas nas atividades constantes no ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº06/2013, alterada pela IN IBAMA nº11/2018, de forma que não está obrigada a cadastrar-se no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras-CTF, ficando assim impossibilitada de apresentar o respectivo Certificado de Registro;
- ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAIS - atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;
- **INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - o Responsável Legal da proponente para assinatura e acompanhamento da execução da ata do Edital em referência, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, bem como de acompanhar a execução do contrato, todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital, Anexos e no Contrato é o Sr. Silvio José de Moraes CPF 070.824.948-58, RG: 17.446.043-0, brasileiro, casado, sócio diretor, R. Julio Aragão, 426 – B. Cubas – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08740-030 – **o contrato/ata será firmado com E-CNPJ**
- PRODUTO NÃO SUJEITO A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - a fabricação e fornecimento dos itens constantes na proposta não são atividade dependentes de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- Atividades não sujeitas a AFE / AE da ANVISA - a fabricação e fornecimento dos itens constantes na proposta não são atividades dependentes de AUTORIZAÇÃO PELA ANVISA;
- Não possui no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao órgão licitante ou às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- não contratará empregados com incompatibilidade com as contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99 - não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menores de 16 (dezesseis) anos , não empresa menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- qualquer **comunicação futura referente a este processo licitatório, e em caso de eventual contratação, o Contrato deve ser encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@debrin.com.br Telefone: (11) 4727-1655**
- Está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada. Caso altere e-mail ou telefone acima se compromete a protocolizar pedido de alteração junto a este órgão , sob pena de ser considerada como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

A concorrente acima qualificada por seu representante legal infra-assinado RATIFICA as declarações assinaladas "sim" em campo próprio do sistema eletrônico, ou seja:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Mogi das Cruzes 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

_____

Debrin Brasil Ltda ME - CNPJ 00.658.540/0001-67
Silvio José de Moraes – sócio diretor
CPF 070.824.948-58 - RG: 17.446.043-0

Graftech
Imprimindo Qualidade

TechSound
Graftech

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 4.049/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa F. M. Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº 06.108.422/0001-61, localizada na Rua Almir Pedreira, nº 486 - Petrópolis, na cidade de Manaus/Am, CEP: 69063-330, fone: 3664-6161, fax: 3664-0644, e-mail: licitacao@graftech.net.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.049/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Qtde.Total (A)**	**Qtde. Mínima**	**Unid**	**Valor Unit. (R$) (B)**	**Valor Total (R$) (C)**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – OFFSET						
1	Blocos de anotações personalizados Formato: 20X28 cm Páginas: 30 folhas Capa: Suporte: papel couchê fosco 180 g/m² Miolo: Suporte: papel sulfite branco 75 g/m².	3.000	200	Und	R$ 22,80 vinte e dois reais e oitenta centavos	R$ 68.400,00 sessenta e oito mil e quatrocentos reais
2	Cartazes A3 (offset) Papel Couché Fosco Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel couchê fosco 180 g/m².	1.000	200	Und	R$ 4,70 quatro reais e setenta centavos	R$ 4.700,00 quatro mil e setecentos reais
4	Crachás personalizados Formato: 10X15 cm Cor: 4X0 Suporte: papel triplex 300 g, com cordão.	2.000	300	Und	R$ 9,30 nove reais e trinta centavos	R$ 18.600,00 dezoito mil e seiscentos reais
5	Convite/ Cartão A5 Formato: A5 – 14,8 X 21 cm Cor: 4X0 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m².	1.000	200	Und	R$ 3,20 três reais e vinte centavos	R$ 3.200,00 três mil e duzentos reais
6	Convite/ Cartão A5 Formato: A5 – 14,8 X 21 cm Cor: 4X0 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m², verniz localizado e laminação fosca frente e verso.	1.000	200	Und	R$ 5,90 cinco reais e noventa centavos	R$ 5.900,00 cinco mil e novecentos reais
7	Convite Formato: A4 – 21 X 29,5 cm Cor: 4X4 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m², verniz localizado e laminação fosca frente e verso, vinco, 01 dobra.	1.000	200	Und	R$ 9,10 nove reais e dez centavos	R$ 9.100,00 nove mil e cem reais

8	Convite Especial com cinta Convite Formato: 20X20 cm Cor: 4X4 Suporte: papel triplex 300 g, com cordão Acabamento: Parte externa com verniz total UV e parte interna com laminação fosca e cinta montada na parte externa Cinta Formato: 20,1X5,5 cm Cor: 4X0 Suporte: papel couché fosco 180 g/m² Acabamento: Parte externa com verniz total UV.	1.000	500	Und	R$ 9,50 nove reais e cinquenta centavos	R$ 9.500,00 nove mil e quinhentos reais
9	Cartão de Visita Formato: 9X5 cm Cor: 4X4 Suporte: papel couché fosco 240 g/m² Acabamento: Laminação fosca e verniz localizado.	30.000	200	Und	R$ 9,20 nove reais e vinte centavos	R$ 276.000,00 duzentos e setenta e seis mil reais
19	Pastas (offset) Pasta personalizada: com bolsa 31X45 cm Cor: 4X0 (cmyk) Acabamento: papel triplex 300 g – UV total frente, bolsa sem impressão Modelo: Canguru.	5.000	500	Und	R$ 13,70 treze reais e setenta centavos	R$ 68.500,00 sessenta e oito mil e quinhentos reais
20	Pastas (offset)Pasta personalizada: com bolsa 31X45 cm Cor: 4X0 (cmyk) Acabamento: papel triplex 300 g –Laminação fosca., bolsa sem impressão Modelo: Canguru.	5.000	500	Und	R$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R$ 62.500,00 sessenta e dois mil e quinhentos reais
23	Adesivo (offset) Formato: Redondo 3cm de diâmetro Cores: 4/0 Suporte: Adesivo auto-colante transparente.	5.000	500	Und	R$ 1,20 um real e vinte centavos	R$ 6.000,00 seis mil reais
24	Envelope para Cartão Formato: 12 x 10cm fechado Cores: 4X0 (cmyk) – Impressão em Alto relevo + Offset Suporte: Papel Linho ou Tela 180g/m², branco Acabamento: Fechamento Frente aberto.	5.000	300	Und	R$ 140,00 cento e quarenta reais	R$ 700.000,00 setecentos mil reais
25	Envelope para Convite Formato: 20 x 14cm Fechado Cores: 4X0 (cmyk) – Impressão em Alto relevo + Offset Suporte: Papel Linho ou Tela 180g/m², branco Acabamento: Fechamento tradicional.	5.000	300	Und	R$ 100,00 cem reais	R$ 500.000,00 quinhentos mil reais
26	Blocos de anotações personalizados Formato: A4 21X29,5 cm Páginas: 30 folhas Capa: Suporte: papel couchê fosco 180 g/m² Cor: 4/0 Miolo: Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado.	3.500	200	Und	R$ 14,22 quatorze reais e vinte e dois centavos	R$ 49.770,00 quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais

27	Blocos de anotações/ Receituário/ Atestado Formato: A5 21X14,8 cm Páginas: 50 folhas Cor: 1/0 Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado.	3.500	200	Und	R$ 9,80 nove reais e oitenta centavos	R$ 34.300,00 trinta e quatro mil e trezentos reais
28	Receituário Médico Formato: A5 21X14,8 cm Páginas: 100 folhas - confeccionado em 02 (duas) vias em papel copiativo ou carbonado Cor: 1/0 Suporte: papelsulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado	500	100	Und	R$ 46,00 quarenta e seis reais	R$ 23.000,00 vinte e três mil reais
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$ 1.839.470,00**
um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais						

LOTE 02						
Item	**Descrição**	**Qtde.Total (A)**	**Qtde. Mínima**	**Unid**	**Valor Unit. (R$) (B)**	**Valor Total (R$) (C)**
10	Folders 1 dobra – Formato 1 (offset) Formato: F09 - 22X32 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 150 g/m² Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	3.000	300	Und	R$ 3,60 três reais e sessenta centavos	R$ 10.800,00 dez mil e oitocentos reais
11	Folders 1 dobra – Formato 2 (offset) Formato: F6 - 42X24 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	3.000	300	Und	R$ 6,00 seis reais	R$ 18.000,00 dezoito mil reais
12	Folders 2 dobras (offset) – Formato 1 (offset) Formato: 32X18 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 120 g/m² Acabamento:2 dobras	5.000	300	Und	R$ 3,40 três reais e quarenta centavos	R$ 17.000,00 dezessete mil reais
13	Folders 2 dobras – Formato 2 (offset) Formato: - 42X30cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário)	3.000	300	Und	R$ 4,00 quatro reais	R$ 12.000,00 doze mil reais
14	Folders 2 dobras – Formato 3 (offset) Formato: - F3 66X32cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário) Laminação fosca, Verniz total.	2.000	200	Und	R$ 10,50 dez reais e cinquenta centavos	R$ 21.000,00 vinte e um mil reais
15	Flyers (offset) Formato: 21X10 cm Cores: 4X4 Suporte: papel couchê fosco 120 g/m²	5.000	200	Und	R$ 2,80 dois reais e oitenta centavos	R$ 14.000,00 quatorze mil reais
VALOR TOTAL LOTE 02						**R$ 92.800,00**
noventa e dois mil e oitocentos reais						

LOTE 03						
Item	Descrição	Qtde.Total (A)	Qtde. Mínima	Unid	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (C)
3	Cartilhas (offset) Capa: Formato: 20X20 cm Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 180 g/m² Acabamento: grampo a cavalo Miolo: Formato: 20X20 cm (fechado – final) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 90 g/m² Nº Páginas: 16 a 28 páginas.	5.000	500	Und	R$ 18,60 dezoito reais e sessenta centavos	R$ 93.000,00 noventa e três mil reais
16	Livros/Brochuras/Manuais Formato 1 Capa: Formato: 16X23 cm (fechado) Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel couché laminado 260 g/m² Verniz localizado Miolo: Formato: 16X23 cm (fechado) Cor: 4X4 (cmyk) Suporte: papel offset 90 g/m² Acabamento: tipo brochura com serrilha Nº Páginas: 120 a 230 páginas	1.000	500	Und	R$ 163,00 cento e sessenta e três reais	R$ 163.000,00 cento e sessenta e três mil reais
17	Livros/Brochuras/Manuais Formato 2 Capa: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 230 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X4 Suporte: papel couché fosco 115 g/m² Acabamento: lombada quadrada. Laminação fosca e verniz localizado. Nº Páginas: 16 a 80 páginas	1.000	300	Und	R$ 76,40 setenta e seis reais e quarenta centavos	R$ 76.400,00 setenta e seis mil e quatrocentos reais
18	Livros/Brochuras/Manuais Formato 3 Capa: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 230 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X4 Suporte: papel couché fosco 115 g/m² Acabamento: lombada quadrada. Laminação fosca e verniz localizado. Nº Páginas: 16 a 280 páginas	1.000	300	Und	R$ 242,00 duzentos e quarenta e dois reais	R$ 242.000,00 duzentos e quarenta e dois mil reais
21	Relatórios Capa: Formato: 21X29cm (fechado) Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel cartão triplex 250 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Acabamento: Costura e cola, com lombada quadrada, laminação fosca, verniz localizado Miolo: Formato: 21X29 cm (fechado – final) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 120 g/m² Nº Páginas: 60 a 300 páginas	1.500	300	Und	R$ 195,90 cento e noventa e cinco reais e noventa centavos	R$ 293.850,00 duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais
22	Revistas Jurídicas Capa: Formato: 42X21 cm (aberto) Cores: 4X0 Suporte: papel triplex 250 g/m² Acabamento:Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: 15X21 cm (fechado) Cores: 1X1 (preto) e 4X0 (10 páginas coloridas) Suporte: papel offset 90 g/m² Acabamento: tipo brochura com serrilha Nº Páginas: 180 a 500.	2.000	500	Und	R$ 110,52 cento e dez reais e cinquenta e dois centavos	R$ 221.040,00 duzentos e vinte e um mil e quarenta reais
VALOR TOTAL LOTE 03						R$ 1.089.290,00
um milhão e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais						

LOTE 04						
Item	**Descrição**	**Qtde.Total (A)**	**Qtde. Mínima**	**Unid**	**Valor Unit. (R$) (B)**	**Valor Total (R$) (C)**
	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – A LASER					
29	Adesivo (laser) Formato: 10X10 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo Acabamento: corte meia estampa.	1.500	200	Und	R$ 3,10 três reais e dez centavos	R$ 4.650,00 quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
30	Cartazes Papel Reciclado (laser) Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel reciclado 180 g/m².	500	50	Und	R$ 13,60 treze reais e sessenta centavos	R$ 6.800,00 seis mil e oitocentos reais
31	Adesivos 6cm Formato: Redondo 6cm de diâmetro Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo couchê fosco 115 g/m² 9 ou equivalente Acabamento: corte meia estampa, cartelas de adesivo com 25 adesivos.	1.500	200	Und	R$ 2,80 dois reais e oitenta centavos	R$ 4.200,00 quatro mil e duzentos reais
32	Cartazes Papel couché fosco (laser) Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 180 g/m².	500	50	Und	R$ 14,30 quatorze reais e trinta centavos	R$ 7.150,00 sete mil, cento e cinquenta reais
	VALOR TOTAL LOTE 04					**R$ 22.800,00**
						vinte e dois mil e oitocentos reais

LOTE 05						
Item	**Descrição**	**Qtde.Total (A)**	**Qtde. Mínima**	**Unid**	**Valor Unit. (R$) (B)**	**Valor Total (R$) (C)**
	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – PLOTER					
33	Banners (plotter) Formato: 120X90 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: lona Acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar	100	1	Und	R$ 206,00 duzentos e seis reais	R$ 20.600,00 vinte mil e seiscentos reais
34	Faixa Formato 1 (plotter) Formato: 60X200cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: lona	20	1	Und	R$ 288,00 duzentos e oitenta e oito reais	R$ 5.760,00 cinco mil, setecentos e sessenta reais
35	Painéis de fundo de palco Formato: 6x2 m Cores: 4X0, policromia Suporte: em estrutura metálica (metaloo 30X20) com lona impressa por processo digital em alta resolução (mínimo 14 picolitros) Acabamento: com ilhoses, com instalação	10	1	Und	R$ 7.809,60 sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos	R$ 78.096,00 setenta e oito mil e noventa e seis reais
	VALOR TOTAL LOTE 05					**R$ 104.456,00**
						cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 3.148.816,00**
três milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais	

A empresa F. M. Industria Gráfica e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda., declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega: 1) O material solicitado será entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso; 2) Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da entrega dos arquivos; e.3.) O prazo de entrega para os itens 18 – medalhas e 19 – troféus será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

c) Modo de Transporte dos Produtos:

(X) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d) Prazo de garantia: 02(dois) anos

e) Dados Bancários: Bradesco (237); Agência: Cachoeirinha (3715-0); Conta Corrente: 11528-2

f) Contato para fins de faturamento: Rosanne Gonçalves de Souza, Asistente de Licitação, endereço: rua almir Pedreira nº 486 - Petrópolis, telefone, 3664-6161 , e-mail: licitacao@graftech.net.br

g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Franciomar Tores da Costa; CPF: 413.839.152-53

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM , encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento de apuração de responsabilidade por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/Am, 10 de janeiro de 2024.

F M Ind. Graf. e Loc. de Máq. e Equip. Ltda
Franciomar Tores da Costa
Diretor

PROPOSTA DE PREÇOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2023-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2023.015478

Nome Fantasia: DAHORA SOLUÇÕES CRIATIVAS	
Razão Social: DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	
CNPJ: 07.273.545/0001-10	Optante pelo SIMPLES? (Não)
Endereço: Rua Doutor Machado, N° 65 A	
Bairro: Centro	Cidade: Manaus
CEP: 69020-015	E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com
Telefone: (92) 99280-5315	Fax:
Banco: Bradesco S. A	Conta Bancária: 15000-2
Nome e n.º da agência bancária: Conta Corrente – Agência 2206-3, cód. do banco 237	
Objeto: Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – OFFSET						
1	1	**Blocos de anotações personalizados** Formato: 20X28 cm Páginas: 30 folhas Capa: Suporte: papel couchê fosco 180 g/m² Miolo: Suporte: papel sulfite branco 75 g/m²	3.000	Und.	R$13,00	R$39.000,00
1	2	**Cartazes A3 (offset) Papel Couché Fosco** Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel couchê fosco 180 g/m²	1.000	Und.	R$14,00	R$14.000,00
1	4	**Crachás personalizados** Formato: 10X15 cm Cor: 4X0 Suporte: papel triplex 300 g, com cordão	2.000	Und.	R$4,50	R$9.000,00
1	5	**Convite/ Cartão A5 Formato: A5 – 14,8 X 21 cm Cor: 4X0** Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m²	1.000	Und.	R$4,50	R$4.500,00
1	6	**Convite/ Cartão A5 Formato: A5 – 14,8 X 21 cm Cor: 4X0** Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m², verniz localizado e laminação fosca frente e verso	1.000	Und.	R$4,50	R$4.500,00
1	7	**Convite** Formato: A4 – 21 X 29,5 cm Cor: 4X4 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m², verniz localizado e laminação fosca frente e verso, vinco, 01 dobra	1.000	Und.	R$30,00	R$30.000,00
		Convite Especial com cinta Convite Formato: 20X20 cm Cor: 4X4 Suporte: papel triplex 300 g, com cordão Acabamento:				

1	8	Parte externa com verniz total UV e parte interna com laminação fosca e cinta montada na parte externa Cinta Formato: 20,1X5,5 cm Cor: 4X0 Suporte: papel couché fosco 180 g/m² Acabamento: Parte externa com verniz total UV	1.000	Und.	R$30,00	R$30.000,00
1	9	**Cartão de Visita Formato: 9X5 cm Cor: 4X4** Suporte: papel couché fosco 240 g/m² Acabamento: Laminação fosca e verniz localizado	30.000	Und.	R$2,50	R$75.000,00
1	19	**Pastas (offset)** Pasta personalizada: com bolsa 31X45 cm Cor: 4X0 (cmyk) Acabamento: papel triplex 300 g – UV total frente, bolsa sem impressão Modelo: Canguru	5.000	Und.	R$5,00	R$25.000,00
1	20	Pasta personalizada: com bolsa 31X45 cm Cor: 4X0 (cmyk) Acabamento: papel triplex 300 g – Laminação fosca., bolsa sem impressão Modelo: Canguru	5.000	Und.	R$5,00	R$25.000,00
1	23	**Adesivo (offset)** Formato: Redondo 3cm de diâmetro Cores: 4/0 Suporte: Adesivo auto-colante transparente	5.000	Und.	R$4,00	R$20.000,00
1	24	**Envelope para Cartão** Formato: 12 x 10cm fechado Cores: 4X0 (cmyk) – Impressão em Alto relevo + Offset Suporte: Papel Linho ou Tela 180g/m², branco Acabamento: Fechamento Frente aberto	5.000	Und.	R$14,00	R$70.000,00
1	25	**Envelope para Convite** Formato: 20 x 14cm Fechado Cores: 4X0 (cmyk) – Impressão em Alto relevo + Offset Suporte: Papel Linho ou Tela 180g/m², branco Acabamento: Fechamento tradicional	5.000	Und.	R$15,00	R$75.000,00
1	26	**Blocos de anotações personalizados** Formato: A4 21X29,5 cm Páginas: 30 folhas Capa: Suporte: papel couchê fosco 180 g/m² Cor: 4/0 Miolo: Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado	3.500	Und.	R$20,00	R$70.000,00
1	27	**Blocos de anotações/Receituário/Atestado** Formato: A5 21X14,8 cm Páginas: 50 folhas Cor: 1/0 Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado	3.500	Und.	R$12,00	R$42.000,00

Contatos: (92) 99280-5315
E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com
Endereço: Rua Doutor Machado, n° 65 A, Centro, CEP 69020-015, Manaus-AM.

1	28	**Receituário Médico** Formato: A5 21X14,8 cm Páginas: 100 folhas - confeccionado em 02 (duas) vias em papel copiativo ou carbonado Cor: 1/0 Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado	500	Und.	R$29,00	R$14.500,00
2	10	**Folders 1 dobra – Formato 1 (offset) Formato: F09- 22X32 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk)** Suporte: papel reciclado 150 g/m² Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário)	3.000	Und.	R$4,10	R$12.300,00
2	11	**Folders 1 dobra – Formato 2 (offset) Formato: F6 -** **42X24 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk)** Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário)	3.000	Und.	R$4,50	R$13.500,00
2	12	**Folders 2 dobras (offset) – Formato 1 (offset)** Formato: 32X18 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 120 g/m² Acabamento:2 dobras	5.000	Und.	R$4,00	R$20.000,00
2	13	**Folders 2 dobras – Formato 2 (offset)** Formato: - 42X30cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário)	3.000	Und.	R$5,80	R$17.400,00
2	14	**Folders 2 dobras – Formato 3 (offset)** **Formato: - F3 66X32cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk)** Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário) Laminação fosca, Verniz total.	2.000	Und.	R$7,50	R$15.000,00
2	15	**Flyers (offset) Formato: 21X10 cm Cores: 4X4** Suporte: papel couchê fosco 120 g/m²	5.000	Und.	R$5,00	R$25.000,00
3	3	**Cartilhas (offset)** Capa: Formato: 20X20 cm Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 180 g/m² Acabamento: grampo a cavalo Miolo: Formato: 20X20 cm (fechado – final) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 90 g/m² Nº Páginas: 16 a 28 páginas	5.000	Und.	R$95,00	R$475.000,00
3	16	**Livros/Brochuras/Manuais Formato 1** Capa: Formato: 16X23 cm (fechado) Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel couché laminado 260 g/m² Verniz localizado Miolo: Formato: 16X23 cm (fechado) Cor: 4X4 (cmyk) Suporte: papel offset 90 g/m² Acabamento:	1.000	Und.	R$190,00	R$190.000,00

Contatos: (92) 99280-5315
E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com
Endereço: Rua Doutor Machado, n° 65 A, Centro, CEP 69020-015, Manaus-AM.

		tipo brochure com serrilha Nº Páginas: 120 a 230 páginas				
3	17	**Livros/Brochuras/Manuais Formato 2** Capa: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 230 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X4 Suporte: papel couché fosco 115 g/m² Acabamento: lombada quadrada. Laminação fosca e verniz localizado. Nº Páginas: 16 a 80 páginas	1.000	Und.	R$130,00	R$130.000,00
3	18	**Livros/Brochuras/Manuais Formato 3** Capa: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 230 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X4 Suporte: papel couché fosco 115 g/m² Acabamento: lombada quadrada. Laminação fosca e verniz localizado. Nº Páginas: 16 a 280 páginas	1.000	Und.	R$190,00	R$190.000,00
3	21	**Relatórios** Capa: Formato: 21X29cm (fechado) Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel cartão triplex 250 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Acabamento: Costura e cola, com lombada quadrada, laminação fosca, verniz localizado Miolo: Formato: 21X29 cm (fechado – final) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 120 g/m² Nº Páginas: 60 a 300 páginas	21	Und.	R$280,00	R$5.880,00
3	22	**Revistas Jurídicas** Capa: Formato: 42X21 cm (aberto) Cores: 4X0 Suporte: papel triplex 250 g/m² Acabamento:Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: 15X21 cm (fechado). Cores: 1X1 (preto) e 4X0 (10 páginas coloridas) Suporte: papel offset 90 g/m². Acabamento: tipo brochura com serrilha. Nº Páginas: 180 a 500	2.000	Und.	R$150,00	R$300.000,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – A LASER						
4	29	**Adesivo (laser) Formato: 10X10 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo** Acabamento: corte meia estampa	1.500	Und.	R$10,00	R$15.000,00
4	30	**Cartazes Papel Reciclado (laser)** Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel reciclado 180 g/m²	500	Und.	R$9,00	R$4.500,00

4	31	**Adesivos 6cm** Formato: Redondo 6cm de diâmetro Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo couchê fosco 115 g/m² 9 ou equivalente Acabamento: corte meia estampa, cartelas de adesivo com 25 adesivos	1.500	Und.	R$13,00	R$19.500,00
4	32	**Cartazes Papel couché fosco (laser)** Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 180 g/m²	500	Und.	R$9,00	R$4.500,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – PLOTTER						
5	33	**Banners (plotter) Formato: 120X90 cm Cores: 4X0** **(cmyk) Suporte: lona** Acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar	100	Und.	R$120,00	R$12.000,00
5	34	**Faixa Formato 1 (plotter) Formato: 60X200 cm** **Cores: 4X0 (cmyk)** Suporte: lona	20	Und.	R$110,00	R$2.200,00
5	35	**Painéis de fundo de palco** Formato: 6x2 m Cores: 4X0, policromia Suporte: em estrutura metálica (metalon 30X20) com lona impressa por processo digital em alta resolução (mínimo 14 picolitros) Acabamento: com ilhoses, com instalação	10	Und.	R$2.600,00	R$26.000,00
CONFECÇÃO – MATERIAIS PERSONALIZADOS						
6	36	**Canetas personalizadas Formato: 137X14X6 mm Suporte: material plástico Área de gravação: 40X7** **mm Peso da peça: 0,011 Kg** Acabamento: personalizada com detalhes cromados e na cor vermelha, escrita esfero preto ou azul, tipo de gravação tampografia, embalada em saquinho plástico	5.000	Und.	R$10,00	R$50.000,00
6	37	**Aviso de Porta/Sinalizador de Maçaneta Formato:20** **cm. x 8,5 cm.** Suporte: Plástico (PVC) 01mm Cores: 4X4 Acabamento: Recorte conforme arte fornecida pelo Contratante	1.000	Und.	R$77,00	R$77.000,00
-	38	**Pastas em couro sintético** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo e offset, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e porta CD.	200	Und.	R$190,00	R$38.000,00
		Pastas em couro sintético com zíper Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta				

-	39	Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e porta CD, fechamento com zíper	200	Und.	R$300,00	R$60.000,00
7	40	**Placa para Homenagens Tamanho: 22 x 16,5 cm** **Suporte: Placa em aço inox** Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de arílico, com estojo de veludo.	100	Und.	R$890,00	R$89.000,00
7	41	**Placa** Tamanho: 41 x 31 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	40	Und.	R$850,00	R$34.000,00
7	42	**Placa de Mesa -** Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em altorelevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal, conforme modelo apresentado no Anexo II	250	Und.	R$450,00	R$112.500,00
8	43	**Medalhas** Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro. Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo.	100	Und.	R$120,00	R$12.000,00
8	44	**Troféus** Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado no Anexo III.	50	Und.	R$700,00	R$35.000,00
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO						

Contatos: (92) 99280-5315
E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com
Endereço: Rua Doutor Machado, n° 65 A, Centro, CEP 69020-015, Manaus-AM.

9	45	**Cópias reprográficas** Cor: preto e branco Suporte: papel ofício 2	24.000	Und.	R$1,50	R$36.000,00
9	46	**Encadernações em espiral Frente: capa transparente** **Contra-capa: papel 90 g/m² Fundo: capa azul ou Vermelho** Nº de folhas: Até 200 por volume.	250	Und.	R$15,00	R$3.750,00
-	47	**Urna Coletora** Em acrílico, transparente, com corte especial 0,25 m (base) x 0,35 (corpo) x 0,15 (topo), com 01 bolso frontal, com adesivos.	50	Und.	R$700,00	R$35.000,00
SERVIÇOS DE SERIGRAFIA						
-	48	**Rótulos CD/DVD Formato: 11,5 cm diâmetro** **Cores: 4X0 (cmyk)** Suporte: impressão serigráfica diretamente sobre a mídia	1.000	Und.	R$6,50	R$6.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 2.614.030,00 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil e trinta reais)						

A Dahora Publicidade, Serviços Gráficos e Eventos Ltda declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: 90 (noventa) dias.
b) **Prazo de entrega**: 5 à 30 dias corriodos.
c) **Modo de Transporte dos Produtos**:
(X) rodoviário/terrestre
d) **Prazo de garantia,** se houver;
e) **Contato para fins de faturamento**: Jorge Eudson da Costa Silva – Sócio Administrador,
e-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com, telefone (92) 99280-5315.

DECLARAÇÕES:

. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/AM, 10 de janeiro de 2024.

07.273.545/0001-10
DAHORA PUBLICIDADE
SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA
Rua Doutor Machado, 65 A
Centro
CEP: 69020-015
MANAUS - AM

DAHORA PUBLICIDADE
SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.273.545/0001-10
Jorge Eudson da Costa Silva
Sócio

DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.273.545/0001-10
JORGE EUDSON DA COSTA SILVA
CPF: 034.905.082-11
SÓCIO-ADMINISTRADO

GRAFITEL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2023-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI n.º 2023.015478

Data da sessão: 10/01/2024
Horário: 10h (horário de Brasília)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2023-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI n.º 2023.015478
UASG: 925849

OBJETO: Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Ao Pregoeiro (a) e a Comissão de Licitação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Prezados (as) Senhores (as),

LP DE ANDRADE COMERCIAL
CNPJ: 02.765.976/0001-80
Endereço: Rua Gabriel Gonçalves, 26
Bairro: Aleixo
Cep: 69060-010
Fone: (92) 3634-1505
Cidade: Manaus/AM
Representante: Luciano Pereira de Andrade
RG: 1049047-7 CPF: 463.924.752-49
Optante pelo simples: NÃO
Email: graficagrafitel@gmail.com
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 3715-0 / CONTA CORRENTE: 4409-1

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Und	QUANT	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - OFFSET									
1	1	Blocos de anotações personalizados Formato: 20X28 cm Páginas: 30 folhas Capa: Suporte: papel couchê fosco 180 g/m² Miolo: Suporte: papel sulfite branco 75 g/m².	GRAFITEL	Und	3000	10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R$ 31.050,00	trinta e um mil e cinquenta reais
1	2	Cartazes A3 (offset) Papel Couché Fosco Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0. Suporte: papel couchê fosco 180 g/m².	GRAFITEL	Und	1000	2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
1	4	Crachás personalizados Formato: 10X15 cm Cor: 4X0. Suporte: papel triplex 300 g, com cordão	GRAFITEL	Und	2000	3,21	três reais e vinte e um centavos	R$ 6.420,00	seis mil, quatrocentos e vinte reais
1	5	Convite/ Cartão A5 Formato: A5 – 14,8 X 21 cm Cor: 4X0 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m².	GRAFITEL	Und	1000	1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
1	6	Convite/ Cartão A5 Formato: A5 – 14,8 X 21 cm Cor: 4X0 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m², verniz localizado e laminação fosca frente e verso.	GRAFITEL	Und	1000	4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
1	7	Convite Formato: A4 – 21 X 29,5 cm Cor: 4X4 Acabamento: papel couchê fosco 240 g/m², verniz localizado e laminação fosca frente e verso, vinco, 01 dobra.	GRAFITEL	Und	1000	5,48	cinco reais e quarenta e oito centavos	R$ 5.480,00	cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
1	8	Convite Especial com cinta Convite, Formato: 20X20 cm Cor: 4X4. Suporte: papel triplex 300 g, com cordão Acabamento: Parte externa com verniz total UV e parte interna com laminação fosca e cinta montada na parte externa. Cinta, Formato: 20,1X5,5 cm Cor: 4X0. Suporte: papel couché fosco 180 g/m². Acabamento: Parte externa com verniz total UV.	GRAFITEL	Und	1000	5,48	cinco reais e quarenta e oito centavos	R$ 5.480,00	cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
1	9	Cartão de Visita Formato: 9X5 cm Cor: 4X4. Suporte: papel couché fosco 240 g/m². Acabamento: Laminação fosca e verniz localizado.	GRAFITEL	Und	30000	3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$ 101.400,00	cento e um mil e quatrocentos reais
1	19	Pastas (offset) Pasta personalizada: com bolsa 31X45 cm Cor: 4X0 (cmyk). Acabamento: papel triplex 300 g – UV total frente, bolsa sem impressão. Modelo: Canguru	GRAFITEL	Und	5000	8,09	oito reais e nove centavos	R$ 40.450,00	quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais
1	20	Pastas, (offset) Pasta personalizada: com bolsa 31X45 cm Cor: 4X0 (cmyk) Acabamento: papel triplex 300 g – Laminação fosca, bolsa sem impressão. Modelo: Canguru.	GRAFITEL	Und	5000	8,18	oito reais e dezoito centavos	R$ 40.900,00	quarenta mil e novecentos reais
1	23	Adesivo (offset) Formato: Redondo 3cm de diâmetro Cores: 4/0. Suporte: Adesivo auto-colante transparente.	GRAFITEL	Und	5000	1,26	um real e vinte e seis centavos	R$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
1	24	Envelope para Cartão Formato: 12 x 10cm fechado. Cores: 4X0 (cmyk) – Impressão em Alto relevo + Offset. Suporte: Papel Linho ou Tela 180g/m², branco. Acabamento: Fechamento Frente aberto.	GRAFITEL	Und	5000	10,43	dez reais e quarenta e três centavos	R$ 52.150,00	cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais
1	25	Envelope para Convite Formato: 20 x 14cm Fechado. Cores: 4X0 (cmyk) – Impressão em Alto relevo + Offset. Suporte: Papel Linho ou Tela 180g/m², branco Acabamento: Fechamento tradicional.	GRAFITEL	Und	5000	8,93	oito reais e noventa e três centavos	R$ 44.650,00	quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
1	26	Blocos de anotações personalizados Formato: A4 21X29,5 cm Páginas: 30 folhas Capa: Suporte: papel couchê fosco 180 g/m² Cor: 4/0. Miolo: Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado.	GRAFITEL	Und	3500	10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R$ 36.225,00	trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais

1	27	Blocos de anotações/Receituário/Atestado Formato: A5 21X14,8 cm Páginas: 50 folhas, Cor: 1/0. Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado.	GRAFITEL	Und	3500	5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	R$ 20.230,00	vinte mil, duzentos e trinta reais
1	28	Receituário Médico Formato: A5 21X14,8 cm, Páginas: 100 folhas - confeccionado em 02 (duas) vias, em papel copiativo ou carbonado, Cor: 1/0. Suporte: papel sulfite branco 75 g/m² Acabamento: Colado.	GRAFITEL	Und	500	12,00	doze reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
VALOR TOTAL LOTE 01								**R$**	**406.265,00**
quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais									
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - OFFSET									
2	10	Folders 1 dobra – Formato 1 (offset) Formato:F09 - 22X32 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk). Suporte: papel reciclado 150 g/m². Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	GRAFITEL	Und	3000	2,18	dois reais e dezoito centavos	R$ 6.540,00	seis mil, quinhentos e quarenta reais
2	11	Folders 1 dobra – Formato 2 (offset) Formato: F6 - 42X24 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk). Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	GRAFITEL	Und	3000	2,88	dois reais e oitenta e oito centavos	R$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
2	12	Folders 2 dobras (offset) – Formato 1 (offset). Formato: 32X18 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk). Suporte: papel couchê fosco 120 g/m². Acabamento:2 dobras.	GRAFITEL	Und	5000	2,18	dois reais e dezoito centavos	R$ 10.900,00	dez mil e novecentos reais
2	13	Folders 2 dobras – Formato 2 (offset). Formato: - 42X30cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk). Suporte: papel couchê fosco 220 g/m². Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário).	GRAFITEL	Und	3000	2,88	dois reais e oitenta e oito centavos	R$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
2	14	Folders 2 dobras – Formato 3 (offset) Formato: - F3 66X32cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk). Suporte: papel couchê fosco 220 g/m² Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário) Laminação fosca, Verniz total.	GRAFITEL	Und	2000	6,68	seis reais e sessenta e oito centavos	R$ 13.360,00	treze mil, trezentos e sessenta reais
2	15	Flyers (offset) Formato: 21X10 cm Cores: 4X4 Suporte: papel couchê fosco 120 g/m²	GRAFITEL	Und	5000	2,03	dois reais e três centavos	R$ 10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais
VALOR TOTAL LOTE 02								**R$**	**58.230,00**
cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais									
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - OFFSET									
3	3	Cartilhas (offset) Capa: Formato: 20X20 cm Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 180 g/m² Acabamento: grampo a cavalo Miolo: Formato: 20X20 cm (fechado – final) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel reciclado 90 g/m² Nº Páginas: 16 a 28 páginas.	GRAFITEL	Und	5000	14,48	quatorze reais e quarenta e oito centavos	R$ 72.400,00	setenta e dois mil e quatrocentos reais
3	16	Livros/Brochuras/Manuais Formato 1 Capa: Formato: 16X23 cm (fechado) Cores: 4X0 (cmyk). Suporte: papel couché laminado 260 g/m² Verniz localizado. Miolo: Formato: 16X23 cm (fechado) Cor: 4X4 (cmyk). Suporte: papel offset 90 g/m² Acabamento: tipo brochura com serrilha Nº Páginas: 120 a 230 páginas.	GRAFITEL	Und	1000	48,90	quarenta e oito reais e noventa centavos	R$ 48.900,00	quarenta e oito mil e novecentos reais
3	17	Livros/Brochuras/Manuais Formato 2 Capa: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X0. Suporte: papel couché fosco 230 g/m² Laminação fosca e verniz localizado. Miolo: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X4. Suporte: papel couché fosco 115 g/m². Acabamento: lombada quadrada. Laminação fosca e verniz localizado. Nº Páginas: 16 a 80 páginas.	GRAFITEL	Und	1000	58,05	cinquenta e oito reais e cinco centavos	R$ 58.050,00	cinquenta e oito mil e cinquenta reais
3	18	Livros/Brochuras/Manuais Formato 3 Capa: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X0. Suporte: papel couché fosco 230 g/m² Laminação fosca e verniz localizado. Miolo: Formato: A4 (fechado) 21cm x 29,7cm Cores: 4X4. Suporte: papel couché fosco 115 g/m². Acabamento: lombada quadrada. Laminação fosca e verniz localizado. Nº Páginas: 16 a 280 páginas.	GRAFITEL	Und	1000	184,50	cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 184.500,00	cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais
3	21	Relatórios Capa: Formato: 21X29cm (fechado) Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel cartão triplex 250 g/m² Laminação fosca e verniz localizado Acabamento: Costura e cola, com lombada quadrada, laminação fosca, verniz localizado Miolo: Formato: 21X29 cm (fechado – final) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 120 g/m² Nº Páginas: 60 a 300 páginas.	GRAFITEL	Und	1500	165,00	cento e sessenta e cinco reais	R$ 247.500,00	duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais
3	22	Revistas Jurídicas Capa: Formato: 42X21 cm (aberto) Cores: 4X0. Suporte: papel triplex 250 g/m² Acabamento:Laminação fosca e verniz localizado Miolo: Formato: 15X21 cm (fechado). Cores: 1X1 (preto) e 4X0 (10 páginas coloridas) Suporte: papel offset 90 g/m² Acabamento: tipo brochura com serrilha Nº Páginas: 180 a 500	GRAFITEL	Und	2000	46,14	quarenta e seis reais e quatorze centavos	R$ 92.280,00	noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais
VALOR TOTAL LOTE 03								**R$**	**703.630,00**
setecentos e três mil, seiscentos e trinta reais									
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - A LASER									
4	29	Adesivo (laser) Formato: 10X10 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: papel adesivo, Acabamento: corte meia estampa	GRAFITEL	Und	1500	0,98	noventa e oito centavos de real	R$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais
4	30	Cartazes Papel Reciclado (laser) Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0, Suporte: papel reciclado 180 g/m²	GRAFITEL	Und	500	10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais

4	31	Adesivos 6cm Formato: Redondo 6cm de diâmetro Cores: 4X0 (cmyk), Suporte: papel adesivo couchê fosco 115 g/m² 9 ou equivalente Acabamento: corte meia estampa, cartelas de adesivo com 25 adesivos	GRAFITEL	Und	1500	0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 570,00	quinhentos e setenta reais
4	32	Cartazes Papel couché fosco (laser) Formato: A3 – 29,7X42 cm Cores: 4X0 Suporte: papel couché fosco 180 g/m²	GRAFITEL	Und	500	10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL LOTE 04								**R$**	**12.540,00**
doze mil, quinhentos e quarenta reais									
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PLOTTER									
5	33	Banners (plotter) Formato: 120X90 cm Cores: 4X0 (cmyk) Suporte: lona, acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar.	GRAFITEL	Und	100	84,45	oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$ 8.445,00	oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
5	34	Faixa Formato 1 (plotter) Formato: 60X200 cm Cores: 4X0 (cmyk), Suporte: lona.	GRAFITEL	Und	20	86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos	R$ 1.728,00	mil setecentos e vinte e oito reais
5	35	Painéis de fundo de palco Formato: 6x2 m Cores: 4X0, policromia. Suporte: em estrutura metálica (metalon 30X20) com lona impressa por processo digital em alta resolução (mínimo 14 picolitros). Acabamento: com ilhos, com instalação.	GRAFITEL	Und	10	2.700,00	dois mil e setecentos reais	R$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
VALOR TOTAL LOTE 05								**R$**	**37.173,00**
trinta e sete mil, cento e setenta e três reais									
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO									
9	45	Cópias reprográficas Cor: preto e branco Suporte: papel ofício 2.	GRAFITEL	Und	24000	0,90	noventa centavos de real	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
9	46	Encadernações em espiral Frente: capa transparente Contra-capa: papel 90 g/m² Fundo: capa azul ou vermelho. Nº de folhas: Até 200 por volume.	GRAFITEL	Und	250	10,20	dez reais e vinte centavos	R$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
-	47	Urna Coletora Em acrílico, transparente, com corte especial 0,25 m (base) x 0,35 (corpo) x 0,15 (topo), com 01 bolso frontal, com adesivos.	GRAFITEL	Und	50	783,00	setecentos e oitenta e três reais	R$ 39.150,00	trinta e nove mil, cento e cinquenta reais
VALOR TOTAL LOTE 09								**R$**	**63.300,00**
sessenta e três mil e trezentos reais									
VALOR TOTAL								**R$**	**1.281.138,00**
um milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais									

A empresa LP DE ANDRADE COMERCIAL **DECLARA**, que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES ITENS: 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação. 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços. 3) Declaro estar ciente que o objeto em tela se dará ao fornecimento e descritivos do Termo de Referência dar-se-ão no município de Manaus - AM. 4) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. 5) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Declaramos para os devidos fins e efeitos que temos conhecimento e estamos de acordo com o conteúdo e exigências contidas na solicitaçãol, pelo que desde já, obrigamo-nos ao cumprimento das mesmas.

d) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso;

e) Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

f) A entrega dos serviços deverá ocorrer no Edifício-Sede desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Avenida Coronel Teixeira, Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM. A entrega ocorrerá em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), após agendamento prévio com a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC. pelo telefone (92) 3655-0681.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: Por meio terrestre.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6. para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. Do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento de apuração de responsabilidade por eventual retardamento da licitação;

d. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/AM, 09 de Janeiro de 2024.

02.765.976/0001-80
LP DE ANDRADE COMERCIAL
Rua GABRIEL GONÇALVES nº 26
ALEIXO
CEP: 69.060-010
MANAUS - AM

LP DE ANDRADE COMERCIAL

Luciano Pereira de Andrade

Empresário

MAPÊ SOLUÇÕES LTDA

AO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4049/2023

Senhor(a). Pregoeiro(a).,

Seguindo os ditames deste Pregão Eletrônico apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) deste Pregão Eletrônico **Nº 4049/2023**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und	Marca/ Fabricante	Preço Unitário R$	Preço Global
38	**Pastas em couro sintético** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo e offset, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e porta CD.	200	BLANCO	R$ 200,00	R$ 40.000,00
39	**Pastas em couro sintético com zíper Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta** Suporte: couro sintético. Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e porta CD, fechamento com zíper.	200	BLANCO	R$ 250,00	R$ 50.000,00
	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 90.000,00				R$ 90.000,00

Declaramos ainda que:

1.Valor total da proposta para os itens 38 e 39: **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Prazo de Entrega: até 30(trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho, conforme descrito no termo de referência.

6. Prazo de pagamento: até 30(trinta) dias corridos após recebimento da Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme descrito no termo de referência.

7. Esta empresa, por meio de seu representante legal, **DECLARA** que:
Está ciente e concordo com todas as condições contidas no Termo de Referência, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos;
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal e NÃO possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1o e no inciso III do art.5o da Constituição Federal.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: MAPÊ SOLUÇÕES LTDA
Endereço: Av. Luzia Encarnação Vidal, 69 – S: 64 – Aviação – Praia Grande - SP
CEP: 11702-370
Telefone: (34) 99881-1000
Celular: (34) 99881-1000
E-mail: mapesolucoesltda@gmail.com
Banco Inter:
Banco: **077** Agência: **0001** Conta-Corrente: **20456217-1**
PIX: 45.990.206/0001-44

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão eletrônico.

Praia Grande/SP, 10 de Janeiro de 2024.

_____
ASSINATURA POR EXTENSO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
MERYELEN MAQUES PEREIRA EMERICK CPF:053241966-90

Re: Ministério Público do Amazonas adquire serviços gráficos e confecção de materiais personalizados

Saboia Gomes <saboia.gomesltda@gmail.com>

Qua, 17/04/2024 11:15

Para:Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexos (244 KB)

PROPOSTA CASTILHO (MPAM).pdf;

Bom dia,

Segue proposta de acordo com as exigências.

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 14:12, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> Prezada Empresa Fornecedora,
>
> Bom dia!!
>
> O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de formação de registro de preços para atender às futuras demandas referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
>
> Assim, caso haja interesse por parte da empresa em ser fornecedor do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:
>
> 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
>
> 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
>
> 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 22/04/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ao **MPAM**

PROPOSTA ESCRITA

Proposta de acordo com o solicitado, referente a prestação de serviço gráficos, confecção de medalhas, placas e trófeus, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	14	Medalhas, Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro; Suporte: De metal na cor ouro; Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente,	***R$260,00***	***R$3.640,000***
2	03	Troféus, Material: metal e acrílico; Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada; Peça 2 (placa): 4x8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão; Peça 3 (base): 12x12x2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto); Peça 4 (placa): 8,5x1,5 cm,espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto, Peça 5 (totem): 8x22,3 x12x20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada;	***R$355,00***	***R$1.065,00R$ 3.640,000***
3	25	Placas para as Comissões Julgadora e Organizadora, além dos Juízes que participarão dos embates. Tamanho: 22x16,5 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo;	***R$456,00***	***R$11.400,00R$ 8.345,000***
4	01	Placa para a família do(a) homenageado(a), Tamanho: 22x16,5 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo;	***R$456,00***	***R$456,00R$ 28.090,000***
5	01	Placa, Tamanho: 41x31 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação, para o Memorial do MPAM;	***R$1.450,00***	***R$1.450,00R$ 56.636,000***
VALOR DOS SERVIÇOS				***R$ 114.722,000R$ 114.722,000***

Rua Quixadá, 661, Redenção, Manaus - AM, CEP 69047-220
(92) 99433.7054

Prazo de entrega 30 dias do recebimento do pedido de compra.

Manaus, 17 de abril de 2024.

Edson José de Morais

Edson José de Morais
CPF: 153.474.434-72

34.532.143/0001-66
CASTILHO E MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Amancio de Mirand, 284 - Educandos
CEP. 69.070-000
Manaus AM

RAZÃO SOCIAL: CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP		
FANTASIA: SABOIA E GOMES COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ: 34.532.143/0001-66		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 042951623 **INCRIÇÃO MUNICIPAL:** 13200199391		
ENDEREÇO: RUA QUIXADÁ 661, SALA 01, **BAIRRO**: REDENÇÃO **CIDADE**: MANAUS, **ESTADO**: AMAZONAS, **CEP** 69047-220		
CELULAR: (92) 99433-7054 **EMAIL:** saboia.gomesltda@gmail.com		
BANCO: BANCO DO BRASIL	**AGÊNCIA:** 2-7	**CONTA CORRENTE:** 68.803-7

Re: Ministério Público do Amazonas adquire serviços gráficos e confecção de materiais personalizados

TALENTOS DESIGN <lidertalentos7@gmail.com>

Qua, 17/04/2024 16:52

Para:Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexos (157 KB)

oramento75-24.pdf;

SEGUE ANEXO SOLICITADO

ATT

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 12:45, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Segue a relação de materiais para cotação.
>
> Atenciosamente,
>
> **ALESSANDRO MESQUITA**
> Cargo / Função
> Setor de Compras & Serviços
> Ministério Público do Estado do Amazonas
> Procuradoria-Geral de Justiça
> ---
> Telefone: (92) 3655-0763
> Whatsapp: (92) 99180-0363
> E-mail: compras@mpam.mp.br
> CNPJ: 04.153.748/0001-85
> ---
> *O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.*
>
> ---
>
> **De:** TALENTOS DESIGN <lidertalentos7@gmail.com>
> **Enviado:** segunda-feira, 15 de abril de 2024 20:36
> **Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
> **Assunto:** Re: Ministério Público do Amazonas adquire serviços gráficos e confecção de materiais personalizados
>
> BOM DIA
> Quais seriam os MATERIAIS?

Proposta de Preço Talentos (1306287) SEI 2024.0042267 pg. 58

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 14:11, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> Prezada Empresa Fornecedora,
>
> Bom dia!!
>
> O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de formação de registro de preços para atender às futuras demandas referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
>
> Assim, caso haja interesse por parte da empresa em ser fornecedor do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:
>
> 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
>
> 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
>
> 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
>
> 4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 22/04/2024.
>
> Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.
>
> Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Proposta de Preço Talentos (1306287) SEI 2024.0042267 pg. 59

Atenciosamente,

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99253-0707

Orçamento

Empresa/cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Solicitante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Nº Orçamento: 75/24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Pastas em couro sintético Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo offset, dois bolsos internos, porta caneta	UND	200	159,00	31.800,00
02	Pastas em couro sintético com zíper Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita, fechamento com zíper.	UND	200	177,00	35.400,00
03	Placa para Homenagem s Tamanho: 22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.	UND	100	320,00	32.000,00
04	Placa Tamanho: 41 x 31 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação.	UND	40	750,00	30.000,00
05	Placa de Mesa - Placa em acrílico, Frente:30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	UND	250	390,00	97.500,00
06	Medalhas Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro. Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada.	UND	100	190,00	19.000,00
07	Troféus Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro), espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox pratos, gravado em baixo	UND	50	490,00	24.500,00

	relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.				
08	Moedas. em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessura com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo jateado. Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho. 300 und	UND	300	220,00	66.000,00
09	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base	UND	200	320,00	64.000,00
10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo	UND	250	570,00	142.500,00
11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	UND	30	2.970,00	89.100,00
12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	UND	30	2.200,00	66.000,00
13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição	UND	500	180,00	90.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$787.800,00**

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Manaus - AM, 17 de abril de 2024.

TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI
DIRETOR COMERCIAL

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
17.207.460/0001-98
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
Rua Agostinho Pereira, 96
São Jorge
CEP- 69.030-140
MANAUS AM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços

Relatório de Cotação: Materiais personalizados

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 14:05:18 e 22/04/2024 15:47:56

Relatório gerado no dia 22/04/2024 15:49:20 (IP: 179.48.98.8)

Observações Gerais: Materiais Personalizados

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Moeda	2	1 Unidade	R$ 327,50 (un)	-	R$ 327,50	R$ 327,50
2) Quadro com moldura tipo sanduíche	2	1 Unidade	R$ 296,33 (un)	-	R$ 296,33	R$ 296,33
3) Quadro com moldura com certificado de aço escovado	2	1 Unidade	R$ 623,50 (un)	-	R$ 623,50	R$ 623,50
4) BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm	3	1 Unidade	R$ 4.112,82 (un)	-	R$ 4.112,82	R$ 4.112,82
5) BACKDROP Tamanho: 300x200cm	2	1 Unidade	R$ 2.264,75 (un)	-	R$ 2.264,75	R$ 2.264,75
6) LONA PARA BACKDROP	2	1 Unidade	R$ 300,03 (un)	-	R$ 300,03	R$ 300,03

Valor Global: **R$ 7.924,93**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Moeda

Preço Estimado: R$ 327,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 327,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 327,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brinde, material bronze, tipo moeda, diâmetro 5 cm, cor envelhecida,características adicionais gravação 2d/3d e estojo em veludo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Objeto: Solemp 288/2023 NE Brasil Confecção de 10 brasões de resina, em Panóplia de madeira, com caixa para presente na cor azul, medindo 21cm x 14cm.

Descrição: **BRINDE** - BRINDE, MATERIAL BRONZE, TIPO MOEDA, DIÂMETRO 5 CM, COR ENVELHECIDA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO 2D/3D E ESTOJO EM VELUDO

CatMat: **602859** - Material: Bronze | Tipo: Moeda | Diâmetro: 5 CM | Cor: Envelhecida | Características Adicionais: Gravação 2d/3d E Estojo Em Veludo

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1590/2023 / UASG: 791010
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.703.963/0001-39 *VENCEDOR*	ELISAMA BRASIL PLACAS EIRELI	R$ 200,00

Descrição: BRINDE, MATERIAL BRONZE, TIPO MOEDA, DIÂMETRO 5 CM, COR ENVELHECIDA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO 2D/3D E ESTOJO EM VELUDO

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 455,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA
SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARA

Objeto: Aquisição de brinde visando o desenvolvimento de ação específica dentro da SRCE, em consonância com a Portaria n4731, de 09 de julho de 2019, que institui a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho PNQVT/DNIT e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho PQVT/DNIT.

Descrição: **BRINDE** - BRINDE, MATERIAL LATÃO, TIPO MOEDA, DIÂMETRO 6 CM, COR MULTICOLOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM 3D, ESPESSURA 4 MM

CatMat: **601516** - Material: Latão | Tipo: Moeda | Diâmetro: 6 CM | Cor: Multicolor | Características Adicionais: Gravação Em 3d | Espessura: 4 MM

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 98/2023 / UASG: 393024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.346.125/0001-57 *VENCEDOR*	THIAGO DO NASCIMENTO LOPES 01389900347	R$ 455,00

Descrição: BRINDE, MATERIAL LATÃO, TIPO MOEDA, DIÂMETRO 6 CM, COR MULTICOLOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM 3D, ESPESSURA 4 MM

Item 2: Quadro com moldura tipo sanduíche

Preço Estimado: R$ 296,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 296,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 296,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 137,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES

Objeto: Seleção de propostas visando ao registro de preços de Placa de Homenagem e Quadro tipo "sanduíche", para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

Descrição: **QUADRO TIPO "SANDUÍCHE", DIMENSÕES 40X30CM - Quadro tipo "sanduíche", dimensões 40x30cm, vidro duplo transparente embutido em moldura de alumínio. Obs: O quadro deve ser entregue montado.** - QUADRO TIPO "SANDUÍCHE", DIMENSÕES 40X30CM - Quadro tipo "sanduíche", dimensões 40x30cm, vidro duplo transparente embutido em moldura de alumínio. Obs: O quadro deve ser entregue montado.

Data: 01/03/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PE1-2024-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC
Lote/Item: 2/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 160
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.854.087/0001-03 *VENCEDOR*	ART & CINE AGENCIA MOBILIZADORA	R$ 137,65

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 455,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS / (1) ALEAM

Objeto: Contratação, mediante sistemática de Registro de Preços, de fornecimento de serviços de confecção de materiais gráficos, para suprir as necessidades de múltiplas áreas da Assembleia Legislativa, conforme as especificações, os quantitativos e as condições constantes neste Edital e Termo de Referência.

Descrição: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA FAIXAS DIVULGAÇÃO** - CONFECÇÃO DE QUADRO TIPO SANDUICHE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 50 CM, COM DOIS VIDROS DE 2 MM, DE ESPESSURA E MOLDURA PASPATUR

Data: 27/07/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1010583
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/09/2023 11:03
Homologação: 25/09/2023 11:03
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 50
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.889.405/0001-09 *VENCEDOR*	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 455,00

Descrição: CONFECÇÃO DE QUADRO TIPO SANDUICHE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 50 CM, COM DOIS VIDROS DE 2 MM, DE ESPESSURA E MOLDURA PASPATUR.. QTDE. 50UNDS. VALOR UNIT.R$ 468,00. VALOR TOTAL. R$ 23.400,00. MARCA. SEM MARCA. FABRICANTE; MARCA BRASIL.

Item 3: Quadro com moldura com certificado de aço escovado

Preço Estimado: R$ 623,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 623,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 623,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro com moldura com certificado de aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 667,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
3 CENT. DE GESTÃO, CONT. E FIN. DO EXERC

Objeto: Aquisição de material para áudio, vídeo e foto(quadros) em proveito do 3CGCFEx.

Descrição: **QUADRO** - QUADRO, LARGURA 1,32 M, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO SETORIAL, ESPESSURA 2 MM, MATERIAL AÇO ESCOVADO, ALTURA 0,92 M

CatMat: **397343** - Largura: 1,32 M | Aplicação: Identificação Setorial | Espessura: 2 MM | Material: Aço Escovado | Altura: 0,92 M

Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2023 / UASG: 160387
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.883.596/0001-39 *VENCEDOR*	ELAIDI NEUMANN	R$ 667,00

Descrição: QUADRO, LARGURA 1,32 M, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO SETORIAL, ESPESSURA 2 MM, MATERIAL AÇO ESCOVADO, ALTURA 0,92 M

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 580,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP
DIRETORIA REG. DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFLÓGIO DIGITAL DE XADREZ; MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ E CONJUNTO DE XAFREZ GIGANTE;OBS: A ESPECIFICAÇÃO A SER CONSIDERADA É A QUE CONSTA NO LINK ABAIXO:https://drive.google.com/file/d/1J1i6wavaw5gtuYLSfasysIO1Q4_8arg4/view?usp=sharingESTA AQUISIÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS eEPP, CONFORME DECRETO N56.475/2015É IMPRESCINDIVEL QUE SE TENHA CONTA NO BANCO DO BRASIL

Descrição: **QUADRO AVISOS** - QUADRO AVISOS, MATERIAL AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO 1,55 M, LARGURA 1 M,FINALIDADE ANEXAR AVISOS E CARTAZES, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 25 ÍMÃS, 6 BOLSAS ACRÍLICO DE 3MM TAMANHO A4, LOG O

CatMat: **319258** - Material: Aço Escovado | Comprimento: 1,55 M | Largura: 1 M | Finalidade: Anexar Avisos E Cartazes | Material Moldura: Alumínio | Características Adicionais: 25 Ímãs, 6 Bolsas Acrílico De 3mm Tamanho A4, Logo

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 / UASG: 925206
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.058.750/0001-33 *VENCEDOR*	LAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	R$ 580,00

Descrição: QUADRO AVISOS, MATERIAL AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO 1,55 M, LARGURA 1 M,FINALIDADE ANEXAR AVISOS E CARTAZES, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 25 ÍMÃS, 6 BOLSAS ACRÍLICO DE 3MM TAMANHO A4, LOG O

Item 4: BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm

Preço Estimado: R$ 4.112,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.112,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.112,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 3.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: Aquisição de backdrop e locação de backdrop para evento.

Descrição: **PAINEL ANÚNCIO** - PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL REVESTIMENTO LONA VINÍLICA, FORMATO RETANGULAR,COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 2 M, TIPO PAINEL BACKDROP, MATERIAL ESTRUTURA AÇOCARBONO, COR 4 X 0

CatMat: **477590** - Tipo: Painel Backdrop | Formato: Retangular | Material Revestimento: Lona Vinílica | Material Estrutura: Aço Carbono | Comprimento: 4 M | Largura: 2 M | Cor: 4 X 0

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 110/2023 / UASG: 389144
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.056.515/0001-46 *VENCEDOR*	INFORGRAF EIRELI	R$ 3.800,00
Descrição: PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL REVESTIMENTO LONA VINÍLICA, FORMATO RETANGULAR,COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 2 M, TIPO PAINEL BACKDROP, MATERIAL ESTRUTURA AÇOCARBONO, COR 4 X 0		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 4.189,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste

Objeto: Eventual e futura contratação de serviços gráficos e confecções de artigos de divulgação institucional para atender as necessidades do Cmdo CML e suas organizações militares vinculadas..

Descrição: **Serviço gráfico - policromia** - COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 - Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

CatSer: **17353** - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 16/05/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:160299
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2023 14:02
Homologação: 15/06/2023 15:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.774.793/0001-90 *VENCEDOR*	NRM COMPUTACAO GRAFICA EIRELI	R$ 2.300,00
Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 - Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.		
30.725.487/0001-30	30.725.487 VINICIUS DE ARAUJO VASQUES	R$ 2.356,00
Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.		
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 3.300,00
Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 - Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.897.435/0001-04	JP SIGN FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS EIRELI	R$ 3.574,20

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

27.818.632/0001-13	INGRAFOTO REPRODUCOES EM FOTOLITO LTDA	R$ 3.700,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte. Validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que a empresa está ciente de todas as condições constantes no Edital de concorrência em apreço, aceitando todas as normas nele previstas, cujos dispositivos reconhece, "a priori", possuírem caráter contratual. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

21.051.277/0001-13	RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI	R$ 3.950,00

Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

47.121.503/0001-89	STUDIO BRAS PROJETOS E SERVICOS LTDA	R$ 4.500,00

Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 - Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

12.509.616/0001-71	M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS	R$ 4.800,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte

06.334.946/0001-70	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 5.499,99

Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 , Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R$ 5.900,00

Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 , Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

01.673.604/0001-61	PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 5.957,50

Descrição: COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

07.072.293/0001-61	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	R$ 5.957,50

Descrição: Serviço gráfico - policromia - COTA RESERVADA PARA O ITEM 5 - Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte..

28.472.284/0001-38	AC SINALIZACAO EIRELI	R$ 5.957,50

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte. COTA RESERVADA PARA O ITEM 5

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.349,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste

Objeto: Eventual e futura contratação de serviços gráficos e confecções de artigos de divulgação institucional para atender as necessidades do Cmdo CML e suas organizações militares vinculadas..

Descrição: **Serviço gráfico - policromia** - BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA

CatSer: **17353** - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 16/05/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:160299
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/06/2023 14:40
Homologação: 15/06/2023 14:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 58
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.774.793/0001-90 *VENCEDOR*	NRM COMPUTACAO GRAFICA EIRELI	R$ 2.300,00

Descrição: BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA

30.725.487/0001-30	30.725.487 VINICIUS DE ARAUJO VASQUES	R$ 2.339,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 3.290,00

Descrição: BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA

27.818.632/0001-13	INGRAFOTO REPRODUCOES EM FOTOLITO LTDA	R$ 3.500,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte. Validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que a empresa está ciente de todas as condições constantes no Edital de concorrência em apreço, aceitando todas as normas nele previstas, cujos dispositivos reconhece, “a priori”, possuírem caráter contratual. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

31.897.435/0001-04	JP SIGN FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS EIRELI	R$ 3.574,20

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

21.051.277/0001-13	RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI	R$ 3.950,00

Descrição: BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICABackdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

47.121.503/0001-89	STUDIO BRAS PROJETOS E SERVICOS LTDA	R$ 4.400,00

Descrição: BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA

28.472.284/0001-38	AC SINALIZACAO EIRELI	R$ 5.000,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

12.509.616/0001-71	M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS	R$ 5.200,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte

06.334.946/0001-70	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 5.880,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R$ 5.956,00

Descrição: Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

01.673.604/0001-61	PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 5.957,50

Descrição: BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA Backdrop/Painel metalon 50x50x14 Formato: 5,00m x 3,00m / Material: estrutura tubular metalon desmontável, retrátil, com pintura eletrostática. Impressão lona 440g: 4x0 cores / Acabamento: corte reto, ilhós e bolsa para transporte.

07.072.293/0001-61	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	R$ 5.957,50

Descrição: Serviço gráfico - policromia - BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA.

46.944.753/0001-56	ELIOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 5.957,50

Descrição: BACKDROP/PAINEL METALON 50X50X14 COM 5,00 M X 3,000 M + ESTRUTURA TUBULAR DESMONTÁVEL RETRÁTIL COM PINTURA ELETROSTÁTICA

Item 5: BACKDROP Tamanho: 300x200cm

Preço Estimado: R$ 2.264,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.264,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.264,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BACKDROP Tamanho: 300x200cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.954,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do 1º Congresso de Enfermagem Estética do Coren-DF, conforme especificações técnicas e condições constantes em edital e seus anexos..

Descrição: **Promoção de Evento** - BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.

CatSer: **14591** - Promoção de Evento

Data: 27/10/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:389325

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/11/2023 12:36

Homologação: 06/11/2023 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.576.437/0001-66 *VENCEDOR*	CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA	R$ 1.090,00
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.		
24.055.496/0001-69	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI	R$ 1.745,00
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.		
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R$ 2.000,00
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 2.072,44
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m. "Estrutura de metalon, positivada 100% com impressão de lona. Tamanho aprox. 3 x 5 metros."		
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R$ 2.181,25
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.		
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 2.181,52
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.181,52
Descrição: Promoção de Evento - BackDrop com estrutura Box Truss Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m		
14.045.169/0001-72	SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA	R$ 2.181,52
Descrição: BackDrop com estrutura Box Truss – Treliça Q15, lona impressa com Ilhós. 3 x 2m.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.575,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Objeto: A contratação de empresas para atender a necessidade de gráfica em geral e identificação visual externa e interna com a confecção e instalação de placas de identificação para orientação dos usuários e visitantes do Campus..

Descrição: **Painel anúncio** - Painel Anúncio Comprimento: 300 CM, Cor: 4 X 4 , Tipo: Painel Backdrop , Largura: 300 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Revestimento: Lona , Material Estrutura: Alumínio

CatMat: **467056** - Tipo: Painel Backdrop | Material Revestimento: Lona | Material Estrutura: Alumínio | Comprimento: 300 CM | Largura: 300 CM | Características Adicionais: Conforme Modelo | Cor: 4 X 4

Data: 19/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:154044
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/05/2023 15:24
Homologação: 24/05/2023 16:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 2.575,33
Descrição: CONFORME EDITAL		
84.313.923/0001-93 *VENCEDOR*	G S SILVEIRA EIRELI	R$ 2.575,33
Descrição: Backdrop 3x4 com estruturadesmontável, em metalon 30x30 e 30x20 galvanizado em chapa 18,incluso a lona com gramatura de 440 gr conforme arte solicitada pelocontratante.		
18.054.020/0001-00	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI	R$ 2.575,33
Descrição: Painel Anúncio Comprimento: 300 CM, Cor: 4 X 4 , Tipo: Painel Backdrop , Largura: 300 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Revestimento: Lona , Material Estrutura: Alumínio		

Item 6: LONA PARA BACKDROP

Preço Estimado: R$ 300,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 300,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 300,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 342,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, materiais promocionais, serviço de diagramação e editoração e materiais de suporte para confecção de impressos, cartazes, certificados, banners, faixas, folders, envelopes, materiais personalizados e revistas a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)..

Descrição: **Serviço gráfico - policromia** - Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt

CatSer: **17353** - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 11/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82023 / UASG:158157
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/09/2023 14:34
Homologação: 20/09/2023 15:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 89
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.581.468/0001-70 *VENCEDOR*	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 182,95
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
00.509.320/0001-71	PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA	R$ 185,50
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R$ 199,49
Descrição: ona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R$ 241,56
Descrição: Serviço gráfico - policromia - Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
29.983.063/0001-97	C.C. MIRANDA GRAFICA	R$ 300,00
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
07.072.293/0001-61	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	R$ 316,80
Descrição: Serviço gráfico - policromia - Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt.		
36.125.163/0001-48	FELIPE MARTIN GONCALVES CELANO 11103290754	R$ 320,00
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 407,00
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.		
09.452.513/0001-08	CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA	R$ 470,00
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt MARCA: PRÓPRIA		
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R$ 499,99
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
04.205.619/0001-93	JRB SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 500,00
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 511,69
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 1.000,00
Descrição: Lona para backdrop com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3m larg x 2,30m alt		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 257,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO NOVA CHANCE - FUNAC
Objeto: AQUISIÇÕES DE BANNERS EM LONA, LONA PARA BACKDROP ACESSÓRIOS
Descrição: **LONA PARA BACKDROP 2,5 X 2,00 (COM ILHÓS E CORDA) E 340G/M², TRAMA DE 300X500 FIOS. UNIDADE.** - LONA PARA BACKDROP 2,5 X 2,00 (COM ILHÓS E CORDA) E 340G/M², TRAMA DE 300X500 FIOS. UNIDADE.

Data: 29/06/2023 14:46
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 09490144000148-1-000004-2023
Lote/Item: 1/10881
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.120.619/0001-05 *VENCEDOR*	COMERCIO E REPRESENTAÇOES VARDASCA LTDA	R$ 257,50
Descrição: Descrição não informada		

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 22/04/2024 14:10:38*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - ComprasNet — *Data:*
www.comprasgovernamentais.gov.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitações-E — *Data: 08/04/2024 14:11:49*
www.licitacoes-e.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/04/2024 15:48:53*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Setor de Compras e Serviços

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS — PI SEI 2024.004226

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas, referentes à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Alessandro Malveira de Mesquita **Período da cotação:** 15 de abril a 22 de abril de 2024 **Lista de Fornecedores:** doc. 1310321 **Pedido de Proposta:** doc. 1304079	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA CNPJ: 24.698.829/0001-78 Proposta recebida no âmbito do Pregão Eletrônico 4.049/2023-CPL/MP/PGJ	09.01.2024	doc. 1294599
B	DEBRIN BRASIL LTDA ME CNPJ: 00.658.540/0001-67 Proposta recebida no âmbito do Pregão Eletrônico 4.049/2023-CPL/MP/PGJ	26.12.2023	doc. 1304084
C	LP DE ANDRADE COMERCIAL CNPJ: 02.765.976/0001-80 Proposta recebida no âmbito do Pregão Eletrônico 4.049/2023-CPL/MP/PGJ	09.01.2024	doc.1304106
D	MAPÊ SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 45990206000144 Proposta recebida no âmbito do Pregão Eletrônico 4.049/2023-CPL/MP/PGJ	10.01.2024	doc. 1294599
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.273.545/0001-10 Proposta recebida no âmbito do Pregão Eletrônico 4.049/2023-CPL/MP/PGJ	10.01.2024	doc. 1304102
F	CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ: 34.532.143/0001-66	17.01.2024	doc.1305296
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP CNPJ: 17.207.460/0001-98	17.01.2024	doc.1306287
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	22.04.2024	doc. 1309378

PESQUISA DE MERCADO

GRUPO 1

ITEM 1 — Pastas em couro sintético, formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm, cor preta, couro sintético, acabamento personalizada em baixo relevo e offset, dois bolsos internos e porta caneta.		**UNIDADE** **Unidade**	**QUANTIDADE** **200**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
B	DEBRIN BRASIL LTDA ME	R$ 200,00	R$ 40.000,00
D	MAPÊ SOLUÇÕES LTDA	R$ 200,00	R$ 40.000,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA	R$ 190,00	R$ 38.000,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 159,00	R$ 31.800,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 187,25**	**R$ 37.450,00**

ITEM 2 — Pastas em couro sintético com zíper, formato 280X365 mm, espessura até 30 mm, cor preta, feita em couro sintéticom acabamento personalizado em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e fechamento com zíper.		**UNIDADE** **Unidade**	**QUANTIDADE** **200**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
B	DEBRIN BRASIL LTDA ME	R$ 200,00	R$ 40.000,00
D	MAPÊ SOLUÇÕES LTDA	R$ 250,00	R$ 50.000,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	R$ 300,00	R$ 60.000,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP	R$ 177,00	R$ 35.400,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 231,75**	**R$ 46.350,00**

GRUPO 2

ITEM 3 — Placa para Homenagens, tamanho: 22 x 16,5 cm, em aço inox, com gravação gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	100
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA	R$ 290,00	R$ 29.000,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	R$ 890,00	R$ 89.000,00
F	CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 456,00	R$ 45.600,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP	R$ 320,00	R$ 32.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		R$ 489,00	R$ 48.900,00

ITEM 4 — Placa, tamanho: 41 x 31 cm, em aço inox, gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	40
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA	R$ 1.500,00	R$ 60.000,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	R$ 850,00	R$ 34.000,00
F	CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP	R$ 750,00	R$ 30.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		R$ 1.137,50	R$ 45.500,00

ITEM 5 — Placa de Mesa, em acrílico, frente: 30 x 9,5 cm, base: 30 x 7cm, detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, com aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	250
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA	R$ 220,00	R$ 55.000,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	R$ 450,00	R$ 112.500,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 390,00	R$ 97.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		R$ 353,33	R$ 88.332,50

GRUPO 3

ITEM 6 — Medalhas Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro, em metal, na cor ouro, modelada frente e verso e estampada.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	100
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA	R$ 170,00	R$ 17.000,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	R$ 120,00	R$ 12.000,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 190,00	R$ 19.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		R$ 160,00	R$ 16.000,00

ITEM 7— Troféus Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro), espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox pratos, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	50
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA	R$ 570,00	R$ 28.500,00
E	DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.	R$ 700,00	R$ 35.000,00
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 490,00	R$ 24.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		R$ 568,67	R$ 28.433,50

ITEM 8— Moedas, em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessura com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo ateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	300
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 220,00	R$ 66.000,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI DISPENSA DE LICITAÇÃO 1590/2023 / 01.07.2023/ UASG: 791010	R$ 200,00	R$ 60.000,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS DEPTO. NAC. DE INFRA - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2023 / 01.05.2023/ UASG: 393024	R$ 455,00	R$ 136.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		R$ 291,67	R$ 87.501,00

GRUPO 4			
ITEM 9 — Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**200**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 320,00	R$ 64.000,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES PREGÃO ELETRÔNICO: PE1-2024-BALNEÁRIO/ 01.03.2024	R$ 137,65	R$ 27.530,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS / (1) ALEAM PREGÃO: 1010583/27.07.2023	R$ 455,00	R$ 91.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 9		**R$ 304,22**	**R$ 60.844,00**

ITEM 10 — Quadro com moldura com certificado de aço escovado.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**250**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 570,00	R$ 142.500,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS COMANDO DO EXERCITO - 3 CENT. DE GESTÃO, CONT. E FIN. DO EXERCITO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 44/2023/ 01.07.2023/ UASG: 160387	R$ 667,00	R$ 166.750,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS PMSP - DIRETORIA REG. DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2023/ 01.05.2023/ UASG:925206	R$ 580,00	R$ 145.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 10		**R$ 605,67**	**R$ 151.417,50**

GRUPO 5			
digital CMYK, 4x0. Acabamento: estrutura, desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**30**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP	R$ 2.970,00	R$ 89.100,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 110/2023/ 01.09.2023/ UASG: 389144	R$ 3.800,00	R$ 114.000,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO LESTE PREGÃO ELETRÔNICO: 102022/ 16.05.2023/ UASG: 160299	R$ 4.189,17	R$ 125.675,10
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 11		**R$ 3.653,06**	**R$ 109.591,80**

ITEM 12 — BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm, em lona e perfis de aço soldados, impressão digital CMYK 4x0, estrutura desmontável, com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/AM.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**30**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	R$ 2.200,00	R$ 66.000,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF PREGÃO ELETRÔNICO: 122023/ 27.10.2023/ UASG: 389325	R$ 1.954,16	R$ 58.624,80
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PREGÃO ELETRÔNICO: 152023/ 19.05.2023/ UASG: 154044	R$ 2.575,33	R$ 77.259,90
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 12		**R$ 2.243,16**	**R$ 67.294,80**

ITEM 12 — LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo, impressão por plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
G	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP	R$ 180,00	R$ 90.000,00
H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro PREGÃO ELETRÔNICO: 82023/ 11.09.2023/ UASG: 158157	R$ 342,56	R$ 171.280,00

H	SISTEMA BANCO DE PREÇOS FUNDACAO NOVA CHANCE - FUNAC DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09490144000148-1-000004-2023/ 29.06.2023	R$ 257,50	R$ 128.750,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 13		**R$ 260,02**	**R$ 130.010,00**

CONSOLIDADO POR GRUPO / LOTE	
GRUPO / LOTE	**VALOR ESTIMADO DO LOTE**
GRUPO / LOTE 1	**R$ 83.800,00**
GRUPO / LOTE 2	**R$ 182.732,50**
GRUPO / LOTE 3	**R$ 131.934,50**
GRUPO / LOTE 4	**R$ 212.261,50**
GRUPO / LOTE 5	**R$ 306.896,60**
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 917.625,10**

ASSINATURA

CHEFIA DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 133.2024.SCOMS.1309418.2024.004226

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas, referentes à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pastas em couro sintético, formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm, cor preta, couro sintético, acabamento personalizada em baixo relevo e offset, dois bolsos internos e porta caneta.	Unidade	200	R$ 187,25	R$ 37.450,00
2	Pastas em couro sintético com zíper, formato 280X365 mm, espessura até 30 mm, cor preta, feita em couro sintéticom acabamento personalizado em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e fechamento com zíper.	Unidade	200	R$ 231,75	R$ 46.350,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 1					**R$ 83.800,00**

GRUPO 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3	Placa para Homenagens, tamanho: 22 x 16,5 cm, em aço inox, com gravação gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.	Unidade	100	R$ 489,00	R$ 48.900,00
4	Placa tamanho: 41 x 31 cm, em aço inox, gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico.	Unidade	40	R$ 1.137,50	R$ 45.500,00
5	Placa de Mesa, em acrílico, frente: 30 x 9,5 cm, base: 30 x 7cm, detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, com aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	Unidade	250	R$ 353,33	R$ 88.332,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 2					**R$ 182.732,50**

GRUPO 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
6	Medalhas Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro, em metal, na cor ouro, modelada frente e verso e estampada.	Unidade	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
	Troféus Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro), espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão.				

7	Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox pratos, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.	Unidade	50	R$ 586,67	R$ 28.433,50
8	Moedas, em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessura com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo ateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho.	Unidade	300	R$ 291,67	R$ 87.501,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 3					**R$ 131.934,50**

GRUPO 4					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
9	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base.	Unidade	200	R$ 304,22	R$ 60.844,00
10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado.	Unidade	250	R$ 605,67	R$ 151.417,50
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4					**R$ 212.261,50**

GRUPO 5					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

				ESTIMADO	ESTIMADO
11	Backdrop A: Tamanho: 600x200cm, material: lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK, 4x0. Acabamento: estrutura, desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/AM.	Unidade	30	R$ 3.653,06	R$ 109.591,80
12	Backdrop B: Tamanho: 300x200cm, em lona e perfis de aço soldados, impressão digital CMYK 4x0, estrutura desmontável, com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/AM.	Unidade	30	R$ 2.243,16	R$ 67.294,80
13	Lona para backdrop. Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo, impressão por plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição.	Unidade	500	R$ 260,02	R$ 130.010,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 5					**R$ 306.896,60**

CONSOLIDADO POR GRUPO / LOTE	
GRUPO / LOTE	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
GRUPO 1	R$ 83.800,00
GRUPO 2	R$ 182.732,50
GRUPO 3	R$ 131.934,50
GRUPO 4	R$ 212.261,50
GRUPO 5	R$ 306.896,60
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA A	**R$ 917.625,10**

CONTRATAÇÃO	R$ 917.625,10

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	LEI 14.133/21

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 24/04/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309418** e o código CRC **669A68EC**.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 248.2024.DOF - ORÇAMENTO.1352878.2024.004226

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.004226 **Processo de Compra:** 133.2024.SCOMS.1309418.2024.004226 **Interessado:** Júlio César Albuquerque Lima, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Subelemento:** 3390.39.63 - Serviços Gráficos

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.039.310,09	R$ 0,00	R$ 2.039.310,09

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas, referentes à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Pastas em couro sintético, formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm, cor preta, couro sintético, acabamento personalizada em baixo relevo e offset, dois bolsos internos e porta caneta.	Unidade	200	R$ 187,25	R$ 37.450,00
2	Pastas em couro sintético com zíper, formato 280X365 mm, espessura até 30 mm, cor preta, feita em couro sintéticom acabamento personalizado em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita e fechamento com zíper.	Unidade	200	R$ 231,75	R$ 46.350,00
3	Placa para Homenagens, tamanho: 22 x 16,5 cm, em aço inox, com gravação gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.	Unidade	100	R$ 489,00	R$ 48.900,00
4	Placa tamanho: 41 x 31 cm, em aço inox, gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico.	Unidade	40	R$ 1.137,50	R$ 45.500,00
5	Placa de Mesa, em acrílico, frente: 30 x 9,5 cm, base: 30 x 7cm, detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, com aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	Unidade	250	R$ 353,33	R$ 88.332,50
6	Medalhas Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro, em metal, na cor ouro, modelada frente e verso e estampada.	Unidade	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
7	Troféus Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro), espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox pratos, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.	Unidade	50	R$ 586,67	R$ 28.433,50
8	Moedas, em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessura com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo ateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho.	Unidade	300	R$ 291,67	R$ 87.501,00
9	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base.	Unidade	200	R$ 304,22	R$ 60.844,00
10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado.	Unidade	250	R$ 605,67	R$ 151.417,50
11	Backdrop A: Tamanho: 600x200cm, material: lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK, 4x0. Acabamento: estrutura, desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses.	Unidade	30	R$ 3.653,06	R$ 109.591,80

11	Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/AM.	Unidade	30	R$ 3.033,00	R$ 109.391,80
12	Backdrop B: Tamanho: 300x200cm, em lona e perfis de aço soldados, impressão digital CMYK 4x0, estrutura desmontável, com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/AM.	Unidade	30	R$ 2.243,16	R$ 67.294,80
13	Lona para backdrop. Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo, impressão por plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição.	Unidade	500	R$ 260,02	R$ 130.010,00
TOTAL (R$)					**R$ 306.896,60**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinho da Silva**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 06/08/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/08/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1352878** e o código CRC **CA94176C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 340.2024.CPL.1418058.2024.004226

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.004226,** cujo objeto é o *registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*

Isto posto, **encaminhamos os autos** em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para analisar a necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato, nos termos do art. 18, VI, da Lei nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/09/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418058** e o código CRC **4CBE977F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 868.2024.DCCON.1418234.2024.004226

Manaus (Am.), [data da assinatura eletrônica].

Ao Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM
NESTE

Assunto: Devolução do Processo SEI nº 2024.004226.

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à formação de ata de registro de preços *para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados (pastas, placas, medalhas, troféus, medalhas, backdrop), por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência n° 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226.

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com a entrega imediata e integral dos produtos, conforme a demanda do MPAM, sem a necessidade de estipular obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, não havendo no TR a estipulação de um prazo maior de garantia, as partes devem seguir os prazos legais (Lei nº 8.078/1990).

Assim, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) encaminha o Processo SEI n° 2024.004226, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato".

Atenciosamente,

(*Assinado Eletronicamente*)

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 03/09/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

assinatura eletrônica 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418234** e o código CRC **3DD87877**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 28.2024.CPL.1418070.2024.004226

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/09/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO *94.0XX/2024/CPL/PGJ*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.004226**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.004226**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **XX/09/2024** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses***.

2.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226 e SEUS ANEXOS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos Ordinários, Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade e, Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes

convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de

2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso. O prazo de entrega para os itens **01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da

proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e

horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto

na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

> 11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

> 11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

> 11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
>
> 11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

> 11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
>
> 11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

> 11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
>
> 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de

acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao

Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,**

ainda que por terceiros.

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **item 5** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-**

GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC**.1260150.2024.004226 **e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a

empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/09/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/09/2024, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de

Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL,

licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, *XX de setembro de 2024.*

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/09/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418070** e o código CRC **75F1EE03**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0xx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.004226

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portadora do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2024-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o ***registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses*****,** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 3 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 4 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 5 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

> I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**
>
> II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
>
> III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
>
> IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O prazo de entrega para os **itens 01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Terceira. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos,** contados da entrega dos arquivos.

Subcláusula Quarta. O recebimento dos produtos será realizado pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226.

Subcláusula Quinta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação deles.

Subcláusula Sexta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Sétima. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da comunicação pelo MP/AM.

Subcláusula Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Nona. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.**

Subcláusula Dez. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Onze. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Doze. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Treze. Não será obrigação da CONTRATANTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2024.ARPC.**1260150.2024.004226 **e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos

órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2024.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Subtotal R$
1	1					
	2					
2	3					
	4					
	5					
...	...					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso*)					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**

b. **Prazo de entrega: _____**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: _____

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

   b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

   c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

   d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

   e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

   f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), _____ de _____ de _____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/09/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418345** e o código CRC **93279778**.

DESPACHO Nº 58.2024.CPL.1418445.2024.004226

PROCESSO SEI Nº 2024.004226

Objeto*:* Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando Nº 30.2024.ARPC**.1260119.2024.004226, exarado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA**, **Assessor de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC**, datado de 01/03/2024.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do Termo de Referência Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226 (e Anexos), com informações obtidas conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 1260369, tendo sido aprovado pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **Despacho Nº 493.2024.01AJ-SUBADM**.1297227.2024.004226, datado de 11/04/2024, após o que foram os autos remetidos ao Setor de Compras e Serviços – SCOMS, para providências.

Dando prosseguimento ao feito, o Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado, conforme Mapa Demonstrativo de Preços Nº 1310348; em seguida, emitiu, em 24/04/2024, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 133.2024.SCOMS.**1309418.2024.004226, remetendo os autos à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, na mesma data.

Nessa linha, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF confeccionou a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD Nº 248.2024.DOF - ORÇAMENTO.1352878.2024.004226**

Encaminhado o procedimento à Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando o objeto e as possíveis obrigações adivindas do Termo de Referência Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226, procedeu-se ao encaminhamento dos autos à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, através do OFÍCIO Nº 340.2024.CPL.1418058.2024.004226, no intuito de se proceder análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, a fim de assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A DCCON, por seu turno, via MEMORANDO Nº 868.2024.DCCON.1418234.2024.004226, em 03/09/2024, informou que:

(...)

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com a entrega imediata e

integral dos produtos, conforme a demanda do MPAM, sem a necessidade de estipular obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, não havendo no TR a estipulação de um prazo maior de garantia, as partes devem seguir os prazos legais (Lei nº 8.078/1990).

Assim, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) encaminha o Processo SEI n° 2024.004226, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato".

Atenciosamente,

(*Assinado Eletronicamente*)

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Assim, retornaram os autos a esta CPL que, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, confeccionou **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 28.2024.CPL.1418070.2024.004226**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Sendo assim, encaminhem-se os autos do **Processo SEI Nº 2024.004226** à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 28.2024.CPL.1418070.2024.004226.**

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/09/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418445** e o código CRC **E69F74A3**.

PARECER Nº 239.2024.01AJ-SUBADM.1429776.2024.004226

Autos nº 2024.004226

Assunto: Registro de Preços

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 30.2024.ARPC** (1260119), de lavra do Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150) que tem como objeto a realização do registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

O **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150) foram devidamente aprovados - vide Despacho 493 (1297227).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços (1309418). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 133 (1309418), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 248 (1352878).

A Minuta de Edital 28 (1418070) foi devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 58 (1418445), encaminhou os autos à SUBADM a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 28.2024.CPL.1418070.2024.004226.**

É o breve relatório. OPINO.

De início, **registro que o Termo de Referência 5 (1260150) foi devidamente aprovado - vide Despacho 493 (1297227)**

Ademais, restou aprovado o Estudo Técnico Preliminar (1260369), que descreveu como solução integral:

> (...)
> 6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de consumo (SERVIÇOS GRÁFICOS) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.
>
> 6.2 Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Passo a analisar a Minuta de Edital (1418070).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei nº 14.133/21 definiu o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por grupo** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - do objeto.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento.

No mais, os demais anexos do edital estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (1418070), assim como dos demais anexos do edital,** de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 17/09/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1429776** e o código CRC **A9F8E727**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1200.2024.01AJ-SUBADM.1429878.2024.004226

Autos nº 2024.004226

Assunto: Registro de Preços

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 30.2024.ARPC** (1260119), de lavra do Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, por meio do qual encaminha o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150) que tem como objeto a realização do registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

O **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1260369) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC** (1260150) foram devidamente aprovados - vide Despacho 493 (1297227).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços (1309418). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 133 (1309418), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 248 (1352878).

A Minuta de Edital 28 (1418070) foi devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 58 (1418445), encaminhou os autos à SUBADM a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 28.2024.CPL.1418070.2024.004226.**

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 239 (1429776), opinando favoravelmente pela aprovação **da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (1418070), assim como dos demais anexos do edital,** de forma a alicerçar o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (1418070), assim como dos demais anexos do edital.** Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 17 de setembro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/09/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b",

assinatura eletrônica da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1429878** e o código CRC **3A72DEC9**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/10/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO *94.015/2024/CPL/PGJ*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.004226**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.004226**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **04/10/2024** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses***.

2.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226 e SEUS ANEXOS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos Ordinários, Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade e, Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes

convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de

2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso. O prazo de entrega para os itens **01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da

proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e

horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto

na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de

acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao

Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,**

ainda que por terceiros.

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **item 5** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.1260150.2024.004226**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-**

GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC**.1260150.2024.004226 **e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a

empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de

Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL,

licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/10/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1432448** e o código CRC **EA1A8131**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 1431736 - CPL

Área de publicação:

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

OBJETO: Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 04/10/2024 às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024.

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

Fim da área de publicação.

Em 19 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/09/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431736** e o código CRC **2E69BB07**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/09/2024 11:54:09

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/09/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94015/2024

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00011/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 2024.004226

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 13

Objeto:

Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 23/09/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/09/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 04/10/2024 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94015/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Pasta eventos

Descrição Detalhada: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 37 CM, Tipo Impressão: Conforme Modelo , Largura: 27,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200)
Grupo: G1

2 - Pasta eventos

Descrição Detalhada: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 37 CM, Tipo Impressão: Conforme Modelo , Largura: 27,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200)
Grupo: G1

3 - Placa homenagem

Descrição Detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 21 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)
Grupo: G2

4 - Placa Homenagem

Descrição Detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)
Grupo: G2

Publicação Aviso PNCP e Relação Itens/Grupos (1433544) SEI 2024.004226 / pg. 197

5 - Placa mesa

Descrição Detalhada: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inoxidável Escovado , Largura: 150 MM, Características Adicionais: Com Logotipo , Aplicação: Balcão De Recepção

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 500

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G2

6 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: 55 MM, Finalidade: Reconhecimento Profissional , Acabamento: Cor Envelhecida , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G3

7 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Altura: 18 CM, Largura: 8 CM, Formato: De Acordo Projeto , Finalidade: Premiação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G3

8 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: 55 MM, Finalidade: Reconhecimento Profissional , Acabamento: Cor Envelhecida , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300)

Grupo: G3

9 - Quadro

Descrição Detalhada: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madeira , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo , Altura: 40 CM, Cor Moldura: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200)

Grupo: G4

10 - Quadro

Descrição Detalhada: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumínio Escovado , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexivo, Fundo Em Duratex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 500

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G4

11 - Painel anúncio

Descrição Detalhada: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Retangular , Material Estrutura: Mdf , Comprimento: 2 M, Largura: 1,10 M, Características Adicionais: Pvc Recortado , Cor: 4 X 4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G5

12 - Painel anúncio

Descrição Detalhada: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Curvo , Material Estrutura: Alumínio , Comprimento: 2,20 M, Largura: 3,20 M, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G5

13 - Lona

Descrição Detalhada: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

Grupo: G5

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Pasta eventos	200	Unidade
2	Pasta eventos	200	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Placa homenagem	100	Unidade
4	Placa Homenagem	40	Unidade
5	Placa mesa	250	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Medalha	100	Unidade
7	Troféu	50	Unidade
8	Medalha	300	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Quadro	200	Unidade
10	Quadro	250	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Painel anúncio	30	Unidade
12	Painel anúncio	30	Unidade
13	Lona	500	Unidade

Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.° 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2024.021543;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA N° 39/2024/DG, de 15.07.2024, na forma como segue:

Período: 22/09/2024 a 28/09/2024

Incluir: MARIANA MARGARETH E SILVA LAGE

Excluir: PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, 20 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Frederico Jorge de Moura Abrahim
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.015256

OBJETO: Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos de camisaria, fardamento e de materiais gráficos personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 07/10/2024 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

OBJETO: Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 04/10/2024 às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024.

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

PORTARIA Nº 19/2024/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO a avença firmada entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa F A DOS SANTOS JÚNIOR LTDA. (UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o Nº 27.985.750/0001-16, por meio da NOTA DE EMPENHO 2023NE0001899 e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 258.2023.SCOMS.1154347.2023.015046, relativa à aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/AM;

CONSIDERANDO que a NOTA DE EMPENHO 2023NE0001899 e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 258.2023.SCOMS.1154347.2023.015046 originaram-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2023.CPL.1088439.2022.024314, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.008/2023-CPL/MP/PGJ-SRP;

CONSIDERANDO que a empresa F A DOS SANTOS JÚNIOR LTDA. (UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o Nº 27.985.750/0001-16, supostamente deixou de cumprir termos da citada ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2023.CPL.1088439.2022.024314, violando cláusulas contratuais relacionadas ao prazo de entrega;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 1350.2023.01AJ-SUBADM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lílian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação AVISO DOMPE Ed. 2929 20.09.2024 (1433554) SEI 2024.004226 / pg. 201

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94014/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.010828

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 08/10/2024, às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/09/2024

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024.FME.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 012/2024
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e a empresa: TMN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.078.446/0001-08, endereço Rua Marechal Mallet, nº 91, sala C, Bairro Rui Barbosa CEP: 69.640-000.
Objeto: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR LOCALIZADO RURAL INDIGENA DA COMUNIDADE BELEM DO SOLIMÕES.
Valor Total de R$ 3.315.500,00 (três milhões trezentos e quinze mil e quinhentos reais).
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017–Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.
Prazo de vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 17 de setembro de2024.

Tabatinga (AM), 19 de setembro de 2024.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

IPAAM

COMUNICADO

Marina Rio Negro Comércio e Prestação de Serviços Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 155/99-15, que autoriza a guarda de embarcações e estruturas flutuantes, localizada na Av. Litorânea, nº 267, Condomínio Marina Tauá, Tarumã, Manaus-AM, para **Guarda de Embarcações**, com validade de **02 Anos**.

UNIVASC - UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - ME

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Sócios

Em atenção ao disposto na legislação aplicável e contrato social vigente, servimo-nos do presente edital para CONVOCAR todos os sócios da sociedade UNIVASC - UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA – ME, CNPJ/MF nº 10.548.273/0001-29, a se reunirem em Assembleia Geral híbrida, que ocorrerá no dia 25/09/2024 (quarta-feira) às 19h00min em 1ª chamada, com a contagem de, no mínimo, 21 sócios que estiverem presencialmente na sede da empresa, no endereço Rua Vinicius de Souza Lima, n.351, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro ou de maneira virtual por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ZDUzNjY3ZWMtNjA5MS00ZTM0LWE2OTgtZTA1N2FhMjc0YzE2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c04b6512-970c-4140-a4f2e1a2b7dd23e9%22%2c%22Oid%22%3a%225960e587-be34-4b7b-927f-f04cdf0296ee%22%7d, para participar da Assembleia e deliberar sobre os itens da pauta descritos abaixo:
a) Prestação de contas do biênio 2023/2024;
b) Constituição de chapa para concorrer a eleição dos sócios administradores da sociedade, estando relacionado nome, CPF e CRM para ocupação dos seguintes cargos: Diretor Administrativo (Presidente); Diretor Financeiro (Vice-presidente) e Diretor Operacional (Secretário Geral);
c) Eleição dos sócios administradores que irão constituir o Conselho Administrativo e Deliberativo com a vigência de mandato de dois anos, no período de 04/10/2024 a 04/10/2026;
d) O que houver. Não havendo número legal de presentes que permita a realização desta Assembleia em primeira convocação, ocorrerá nova convocação, em 2ª chamada, no mesmo dia, às 19h30min no mesmo endereço e link informado, quando deverá ter no mínimo 15 sócios presentes, ou sendo representados por procuração, completando no mínimo esse quantitativo. Sua presença é de fundamental importância e caso não possa comparecer, poderá nomear um procurador para representá-lo. Para tanto, deverá encaminhar uma via da procuração com firma reconhecida do outorgante e poderes específicos para exercer os atos, inclusive votar, até o dia 23/09/2023 (segunda-feira) às 15h00min para o endereço eletrônico: caroline.seixas@om.adv.br. Contando com a presença e a participação de Vossas Senhorias, Subscrevemo-nos, Manaus/AM, 12 de setembro de 2024.

Aluzio Valério de Miranda
CRM nº 103
Fabiana Presti Mendonça Rosas
CRM nº 3804

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024. FME.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 011/2024
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e a empresa: J.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.683.621/0001-10, endereço Rua Professor Plácido Serrado, n° 596- conj. Manoa-cidade nova, Manaus- AM CEP: 69.090-793.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA (ANEXOS), COM DUAS SALAS DE AULA LOCALIZADA NAS COMUNIDADES RURAIS INDIGENAS DE TERRA PROMETIDA E NOVA RESSURREIÇÃO.
Lote I - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA, COM DUAS SALAS DE AULA LOCALIZADA NAS COMUNIDADES RURAIS INDIGENAS DE NOVA RESSURREIÇÃO.
Valor Total de R$ 284.904,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Lote II – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA (ANEXOS) DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BOM FUTURO DE DUAS SALAS EM MADEIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE TERRA PROMETIDA.
Valor Total de R$ 284.904,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017–Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.
Prazo de vigência de vigência de 60 (sessenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 17 de setembro de2024.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2024.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024-CPL/TCE
PROCESSO SEI Nº 0010162/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro, **AVISA** aos interessados sobre o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024**, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de bens públicos (áreas, equipamentos, instalações e mobiliários) para exploração dos serviços de restaurante, localizados na sede deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. o qual foi publicado no PNCP e demais plataformas exigidas pela Lei 14.133/2021, **QUE A SESSÃO PÚBLICA, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 25/09 (QUARTA-FEIRA), ESTÁ ADIADA PARA O DIA 30/09 (SEGUNDA-FEIRA),** devido a indisponibilidade do plenário, pois haverá sessão pública do Egrégio Tribunal Pleno, além da ausência, por motivo de serviços/treinamentos fora do Estado, dos membros da comissão de licitação/equipe de apoio, essenciais para o correto desenvolvimento do certame. RESSALTO, AINDA, QUE PERMANECEM INALTERADOS O EDITAL E SEUS ANEXOS, PUBLICADOS ANTERIORMENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA SILVA
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024. FME.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 012/2024
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e a empresa: TMN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.078.446/0001-08, endereço Rua Marechal Mallet, nº 91, sala C, Bairro Rui Babosa CEP: 69.640-000.
Objeto: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR LOCALIZADO RURAL INDIGENA DA COMUNIDADE DO UMARIAÇÚ II.
Valor Total de R$ 3.300.530,00(três milhões, trezentos mil, quinhentos e trinta reais).
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017–Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.
Prazo de vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 17 de setembro de2024.

Tabatinga (AM), 19 de setembro de 2024.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024.FME.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 009/2024
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e a empresa: L. J. G. BARROS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.014.690/0001-05, estabelecida na Rua santos Dumont, nº 236 – Bairro Tancredo Neves – Cidade Tabatinga/AM.
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WONE – COMUNIDADE DE OURIQUE.
Valor total: R$ 2.021.479,72 (Dois milhões, vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017–Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.
Prazo de vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 17 de setembro de2024.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2024.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **08/10/2024** Às 15h. - 2°LEILÃO: **10/10/2024** Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **MANAUS – AM. BAIRRO PQ 10 DE NOVEMBRO.** Rua Prof. Samuel Benchimol, n°543. Apto n° 303 (3°Pav) da Torre 1 do Ed Mais Passeio do Mindu, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem n°60. Área Priv. 67,22m²(apto) e 12,50m²(vaga). Matr. 86.086 do 1°RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 08/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 1.002.553,25** e 2º Leilão: 10/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 353.141,55** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **08/10/2024** Às 15h. - 2°LEILÃO: **10/10/2024** Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **MANAUS – AM. BAIRRO FLORES.** Av. Tancredo Neves, n°877. Apto n°405 (4°Pav) da Torre E do Cond. Life Parque 10, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem n°s 307 e 308. Área Priv. 79,71m². Matr. 87.654 do 1°RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 08/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 1.029.055,76** e 2º Leilão: 10/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 262.200,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br



COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90048/GAP-MN/2024

Objeto: Contratação dos serviços de limpeza, hidratação e reforma geral dos sofás e cadeiras de barbearia do GAP-MN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA E HORA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2024, às 10h (Horário de Brasília).
Total de itens licitados: 13.
Retirada do Edital: a partir de 18/09/2024 de segunda à quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informações pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com

CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 95FF-F5DB-F600-4C65.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 013/2024

O MUNICIPIO DE TABATINGA e a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 013/2024/CEC - PMTBT destinados a "REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DA AMIZADE NO MUNICIPIO TABATINGA - AM".
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa JETAH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.212.483/0001-30. Endereço: Rua Amazonas, 49 A – Bairro: Itamarati, Coari - AM, CEP: 69.460-000.
Valor global: R$ 1.870.575,34 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 18 de setembro de 2024.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

OBJETO: Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 04/10/2024 às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024.

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br**.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.015256

OBJETO: Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos de camisaria, fardamento e de materiais gráficos personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 07/10/2024 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br**.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 239/2024 - DOMPE, Ed. 2882, de 15.07.2024
Matrícula n.º 000.640-8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2024 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Presencial de nº 007/2024 - PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 3955/2024 - PMI, que tem por objeto a "Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Material Médico Hospitalar, para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM".
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor das empresas: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 35.094.501/0001-69, arrematante dos itens 56, 70, 74, 78, 88, 89, 90, 171, 172, 173, 174, 230, 242, 248, 251, 272, 282, 292, 322, 353, 354, 419, 421, 422 e 462; AMMED HEALTH LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 37.909.428/0001-61, arrematante dos itens 222, 237 e 238; CARVALHO E FINOTTI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 47.100.435/0001-71, arrematante do item 240; DECARES COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 01.708.499/0001-59, arrematante dos itens 50, 100, 107, 108, 128, 258, 283 e 430; E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 34.389.291/0001-73, arrematante dos itens 07, 09, 134, 200, 255, 257, 405, 406, 407, 431 e 434; E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o nº CNPJ n° 44.536.030/0001-92, arrematante dos itens 34, 116, 155, 156, 169, 177, 221, 223, 247 e 346; E. SILVA DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ n° 04.578.807/0001-67, arrematante dos itens 163, 166, 209, 210 e 294; ESSENCIAL – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 21.330.796/0001-10, arrematante dos itens 224, 278, 357, 359, 361, 363, 364 e 365; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 21.878.578/0001-15, arrematante dos itens 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 98, 142, 160, 161, 162, 228, 232, 233, 261, 296, 323, 326, 370, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 436, 437, 439, 457 e 458; HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 02.246.196/0001-24, arrematante dos itens 28, 29, 30, 38, 96, 97, 105, 157, 158, 178, 225, 231, 244, 250, 252, 253, 277, 281, 285, 308, 312, 319, 320, 334, 347, 418 e 433; JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ n° 26.434.440/0001-40, arrematante dos itens 04, 06, 13, 31, 32, 51, 52, 66, 67, 99, 113, 129, 131, 132, 135, 168, 187, 188, 194, 195, 196, 201, 202, 219, 235, 254, 279, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 313, 314, 315, 328, 367, 368, 369, 391, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 427, 432 e 435; JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 01.177.822/0001-05, arrematante dos itens 05, 16, 25, 26, 27, 87, 93, 120, 149, 150, 259, 288, 290, 321, 324, 325, 329, 330, 331, 341, 356, 362, 454, 460 e 461; K.E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 07.443.753/0001-10, arrematante dos itens 287, 289 e 351; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 34.669.064/0001-00, arrematante dos itens 15, 17, 18, 20, 33, 44, 48, 53, 54, 85, 86, 94, 95, 101 141, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 186, 246, 339 e 440; MED PLUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 41.172.547/0001-51, arrematante dos itens 21, 181, 182, 183, 184, 299 e 300; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 23.611.514/0001-89, arrematante dos itens 59, 60, 61, 62, 117, 118, 119, 124, 333 e 340; MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 27.672.305/0001-97, arrematante dos itens 10, 14, 37, 189, 190, 192, 193, 226, 234, 243, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 426, 428 e 429; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 24.218.223/0001-98, arrematante dos itens 42, 106, 138, 229, 245, 249, 271, 273, 274, 275, 316 e 352; PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 06.050.437/0001-16, arrematante dos itens 11, 36, 82, 83, 109, 110, 111, 114, 139, 140, 144, 170, 239, 455 e 456; RESILI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 49.834.940/0001-75, arrematante dos itens 12, 40, 43, 57, 58, 63, 64, 65, 91, 92, 102, 103, 104, 123, 126, 133, 136, 256, 260, 265, 266, 267, 327, 332, 337, 338, 342, 343, 344, 358, 360, 366, 423, 424, 425, 441 e 448; RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 22.308.583/0001-55, arrematante dos itens 01, 02, 23, 112, 125, 127, 130 e 167; ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 20.087.353/0001-88, arrematante dos itens 08, 41, 262, 263, 264, 268, 269, 270, 335, 336, 349, 350 e 463; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 00.488.689/0001-45, arrematante dos itens 19, 22, 35, 45, 46, 47, 49, 84, 121, 143, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 241, 280, 291, 295, 298, 310, 311, 317, 318, 345, 412, 417, 420, 452, 453 e 459; S A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 34.147.460/0001-89, arrematante dos itens 03, 164, 165, 175, 176, 179, 180, 185, 227 e 309; SALUTIS DA AMZÔNIA LTDA, inscrita sob o nº CNPJ n° 11.588.333/0001-08, arrematou os itens 154, 159, 191, 198, 199, 220, 276, 284, 355, 438, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 450 e 451; SAÚDE EXPRESS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 23.197.675/0001-78, arrematante dos itens 211, 212, 213, 214, 216, 217, 28 e 236; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 38.314.675/0001-88, arrematante dos itens 24, 39, 115, 122, 137, 215 e 297; VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 06.067.548/0001-35, arrematante dos itens 55, 286 e 348.

Itacoatiara (AM), 19 de setembro de 2024.
MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
6º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Lourival Muniz, 454, Glória, Manaus/AM
Fone: (92) 3673-9096 - Fax: (92) 2671-4287
OFICIAL TITULAR: Selma Maria Lira Barros

EDITAL DE PROCLAMAS 081

FAÇO saber a todos que pretendessem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 525 do Codigo Civil Brasileiro os contraentes:
1) ALESSANDRO SANTOS MARINHO e ALDILENA MONTEIRO DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, mototaxi, nascido em 23-11-1988, natural de Manaus/AM , residente em Rua Quartzo, n°156,Tancredo Neves, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Manoel Lourenço de Souza Marinho e Maria Laiza de Souza Santos e a pretendente, solteira, domestica, nascida em 28-05-1989, natural de Alenquer/PA, residente em Rua Quartzo, n°156,Tancredo Neves, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de e Aldenice Gorete Monteiro da Silva
2) ANDERSON GONÇALVES DAS CHAGAS e JEICIELE SANTOS DE SALES sendo o pretendente, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido em 29-07-1997, natural de Manaus/AM , residente em Rua Crisanto Jobim, 252,C-2, Petropolis, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Antonio Jorge Garcia das Chagas e Lina Mara Picanço Gonçalves e a pretendente, solteira, cobradora, nascida em 10-07-2000, natural de Manaus/AM, residente em Rua Jose Basilio, n°43, Compensa, Manaus-AM - /, filha de e Elizângela Santos de Sales
3) ANTONIO GEILSON SILVA SANTANA e MARY MARTINS DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, motorista, nascido em 24-01-1981, natural de Rio Branco/AC , residente em RUA 03 - Manaus/AM, filho de EDILSON PEREIRA DE SANTANA e RAIMUNDA SILVA SANTANA e a pretendente, solteira, cozinheira, nascida em 17-08-1979, natural de Manaus/AM, residente em RUA 03 - Manaus/AM, filha de e AMÉRICA MARTINS DA SILVA
4) AUGUSTO CÉSAR LOBATO DA SILVA e ROSILENE FONSECA CAMPOS sendo o pretendente, viúvo, bombeiro militar, nascido em 30-05-1972, natural de Belém/PA , residente em AV. MAX TEIXEIRA - Manaus/AM, filho de LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA FILHO e ERMELINDA SANTANA LOBATO DA SILVA e a pretendente, solteira, militar, nascida em 01-10-1970, natural de Rio de Janeiro/RJ, residente em AV. MAX TEIXEIRA - Manaus/AM, filha de e
5) BRENO DA SILVA SOUZA e GISELLE RIBEIRO DOS SANTOS sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 04-05-2000, natural de Manaus/AM , residente em RUA ACAIRANA - Manaus/AM, filho de ALBERIS DIAS DE SOUZA e ALDELIZIA OLIVEIRA DA SILVA e a pretendente, solteira, professora, nascida em 01-05-2003, natural de Manaus/AM, residente em RUA ACAIRANA - Manaus/AM, filha de AURIBERTO CAMPOS DOS SANTOS e GISLAINE RIBEIRO AMAZONAS
6) EDINELHO BACELAS DOS SANTOS e LUCIDÉIA PEREIRA DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, SUPERVISOR DE SEGURANÇA, nascido em 20-02-1981, natural de TUCURUI/PA , residente em TRAVESSA ADEMAR REGO - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS e MARIA JULIA BACELAS DOS SANTOS e a pretendente, solteira, AUTONOMA, nascida em 28-05-1983, natural de CURUÁ/PA, residente em TRAVESSA ADEMAR REGO - Manaus/AM, filha de CARLOS SANTOS DA SILVA e RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
7) EDINELSON OLIVEIRA DE FREITAS e IVANILDA GAIA LOPES sendo o pretendente, solteiro, VIGILANTE, nascido em 15-01-1985, natural de CODAJÁS/AM , residente em RUA FRANCISCA MENDES - Manaus/AM, filho de EPITÁCIO DE FREITAS e MARIA OLIVEIRA DE FREITAS e a pretendente, solteira, DO LAR, nascida em 09-02-1976, natural de BARREIRINHA/AM, residente em RUA FRANCISCA MENDES - Manaus/AM, filha de RUBEM GOMES LOPES e IVANETE GAIA LOPES
8) EDSON CARLOS GONÇALVES DE SOUZA e ILADIA COELHO ANTUNES sendo o pretendente, solteiro, agricultor, nascido em 07-12-1981, natural de Fonte Boa/AM , residente em Avenida Dom Pedro I, nº1052, C-3, Dom Pedro I - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO CANDIDO DE SOUZA e FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA e a pretendente, solteira, professora, nascida em 14-10-1982, natural de Fonte Boa/AM, residente em Avenida Dom Pedro I, nº1052, C-3, Dom Pedro I - Manaus/AM, filha de ESMERALDO ANTUNES CORREA e RAIMUNDA COELHO CORREA
9) EDSON COSME SILVA DOS SANTOS e ELOISA GONZAGA BARBOSA sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 28-09-1998, natural de Manaus/AM , residente em RUA DA PAZ - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS e ROSANGELA SILVA DOS SANTOS e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 05-06-2001, natural de Itacoatiara/AM, residente em RUA DA PAZ - Manaus/AM, filha de EVERTON GAIA BARBOSA e EDIONE ALBUQUERQUE GONZAGA
10) FABIO BRUNO MENDONÇA DOS SANTOS e EVILYN VITORIA DA SILVA MORIS sendo o pretendente, solteiro, autonomo, nascido em 23-02-2005, natural de Manaus/AM , residente em Rua Celebridade, nº17, Terra Nova - Manaus/AM, filho de FABIO ROLIM DOS SANTOS e SIMONE MARIA ESQUERDO DE MENDONÇA e a pretendente, solteira, recepcionista, nascida em 07-07-2005, natural de Boa Vista/RR, residente em Rua Celebridade, nº17, Terra Nova - Manaus/AM, filha de ELIFRANK FERREIRA MORIS e ECICLEIA DA SILVA E SILVA
11) FABRICIO TOMAZ DO NASCIMENTO e SOPHIA LOREN DE ASSIS sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 03-12-2000, natural de Manaus/AM , residente em Rua Jardim Primavera, n°495, Taruma, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Fabricio Pinto Tomaz e Francisca Kellen Pereira do Nascimento e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 06-07-2003, natural de Manaus/AM, residente em Rua Jardim Primavera, n°495, Taruma, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de e Idelma de Assis
12) GILMAR MOREIRA e NEIA GOMES FONSECA sendo o pretendente, solteiro, ajudante de distribuição, nascido em 26-12-1985, natural de Borba/AM , residente em Rua Pauini - Manaus/AM, filho de e Reina Moreira e a pretendente, solteira, dona de casa, nascida em 14-02-1992, natural de Boa Vista do Ramos/AM, residente em Rua Pauini - Manaus/AM, filha de João Negreiros da Fonseca e Jorgete Gomes Freitas
13) JACKSON DEIDE BACELAS DOS SANTOS e ANANDA ARIADNE MELO DOS SANTOS sendo o pretendente, solteiro, AUTÔNOMO, nascido em 16-09-1985, natural de Santarém/PA , residente em Rua Green Ville, n° 2, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS e MARIA JULIA BACELAS DOS SANTOS e a pretendente, solteira, AUTÔNOMA, nascida em 28-02-2005, natural de Manaus/AM, residente em Rua Green Ville, n° 2, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, filha de JOHN KAROL SOBRINHO DOS SANTOS e LEILIANY KAREN DA COSTA MELO
14) JOSUÉ GOMES DA SILVA e MIRLENE DE OLIVEIRA CRUZ sendo o pretendente, solteiro, servido público estadual, nascido em 03-12-1980, natural de Manacapuru/AM , residente em Rua Plinio Coelho, 305, C-4,Compensa, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de e Maria Gomes da Silva e a pretendente, solteira, industriária, nascida em 09-08-1984, natural de Manaus/AM, residente em Rua Plinio Coelho, 305, C-4,Compensa, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Joaquim Valente da Cruz e Enedina de Oliveira Cruz.
Se alguém souber de algum impedimentos que os declare na forma da lei.

Manaus 02 de MAIO de 2023
Selma Maria Lira Barros
OFICIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 95FF-F5DB-F600-4C65.

Publicação AVISO JORNAL DO COMMERCIO ED. 44137 20.09.24 (1433565) SEI 2024.004226 / pg. 203

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 365.2024.CPL.1434026.2024.004226

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

Exma. Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro e suplente de Pregoeiro, bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ (prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados)

Data: 04/10/2024

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— CLEITON DA SILVA ALVES - Pregoeiro.

Equipe de Apoio:

— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES (Suplente)

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS; e

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE.

Respeitosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/09/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434026** e o código CRC **AFFBC18E**.

Outlook

Esclarecimento pregão 94.015/2024 Grupo 1

De vendas@blanco.com.br <vendas@blanco.com.br>
Data Seg, 23/09/2024 08:44
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Bom dia

Precisamos das fotos de referência do grupo 01 “pastas em couro sintético”

Solicitamos as fotos da parte interna e externa a fim de conseguir o menor preço para essa licitação

Obrigado





E-mail BLANCO (1434975) SEI 2024.004226 / pg. 206

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 368.2024.CPL.1434971.2024.004226

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

Júlio César Albuquerque Lima

Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Pedido de esclarecimento ao edital do **PE 94.015/2024-CPL**

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, oportunamente, em sede do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1432448), cujo objeto é o *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*, venho, por meio deste, **solicitar** a manifestação desta ARPC sobre o **pedido de esclarecimento** (doc. nº 1434975) apresentado pelo senhor **FABIO HELLMAN**, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 5 (SEI nº 1260150).

Por oportuno, solicitamos brevidade na manifestação, considerando que este Colegiado dispõe de apenas 3 (três) dias uteis para responder ao solicitante.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 239/2024/PGJ

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/09/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434971**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 39.2024.ARPC.1435054.2024.004226

Ao Senhor
Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

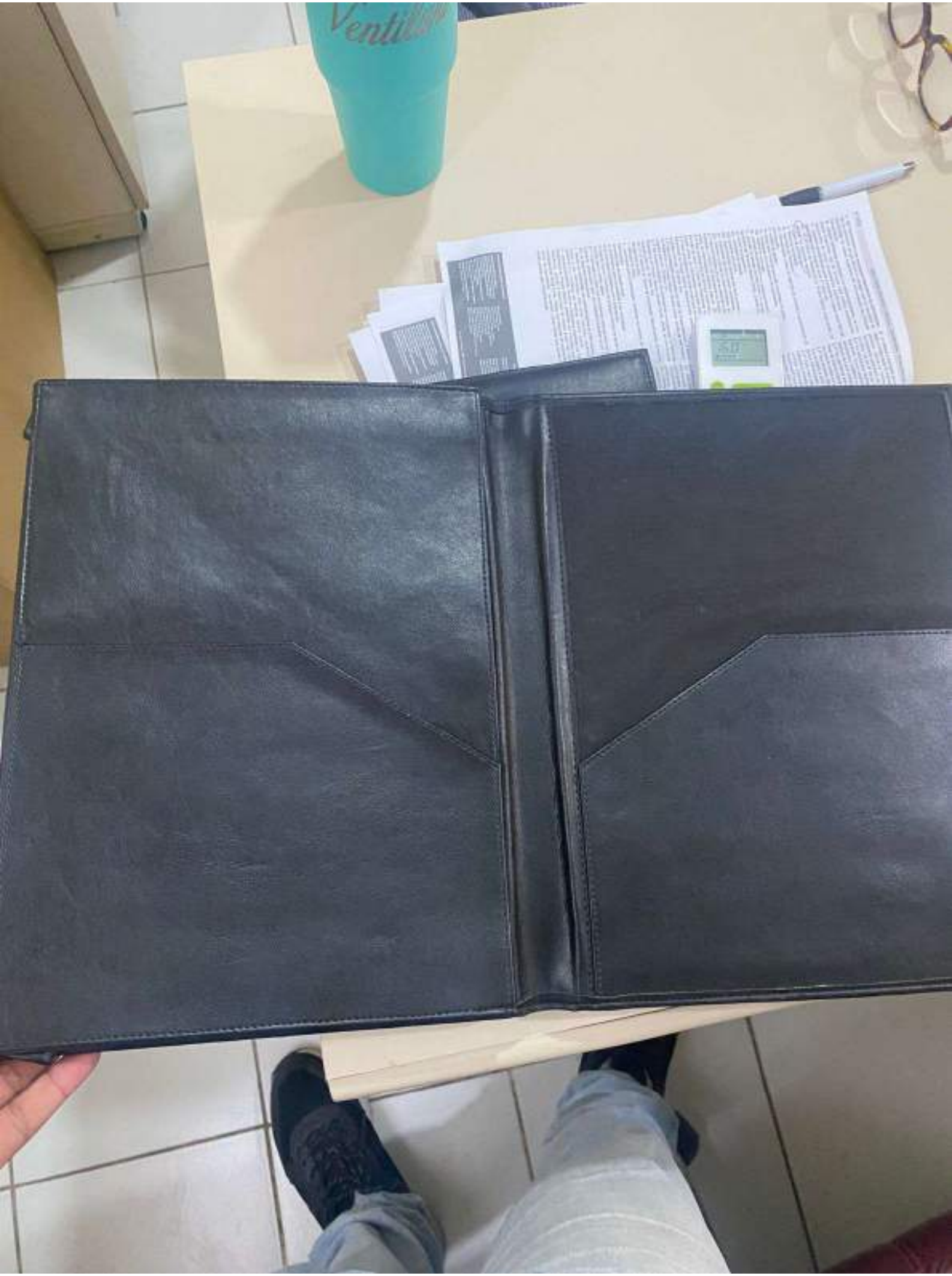
Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os modelos solicitados pelo senhor **FABIO HELLMAN**, do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1432448), cujo objeto é o *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicads e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 24/09/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435054** e o código CRC **9B868ED7**.




AGRATTO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Imprensa e Cerimonial



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 2472.2024.SUBADM.1434347.2024.004226

PROCEDIMENTO: 2024.004226

ASSUNTO: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio do PE 94.015/2024-CPL/MP/PGJ.

Trata-se de expediente subscrito pelo Sr. Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em que solicita a designação de Pregoeiro, Suplente e Equipe de Apoio do PE 94.015/2024-CPL/MP/PGJ, conforme abaixo.

> Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ (prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados)
>
> Data: 04/10/2024.
>
> Horário: 10h. (Horário Brasília)
>
> — CLEITON DA SILVA ALVES - Pregoeiro.
>
> Equipe de Apoio:
>
> — SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES (Suplente);
>
> — MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS; e
>
> — KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE.

É o breve relatório. Decido.

À Secretaria da SUBADM, para confecção da minuta de portaria consectária, nos termos do Ofício 1434026, e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS , em Manaus/AM, 24 de setembro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/09/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434347** e o código CRC **C944117A**.

PORTARIA 1171/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.004226 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CLEITON DA SILVA ALVES** , Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ** - registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS** e **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS , em Manaus/AM, 24 de setembro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/09/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434348** e o código CRC **8F7ABFC7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 1123.2024.SUBADM.1436922.2024.004226

Certifico, para todos os fins, que o documento 1434348 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 25/09/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436922** e o código CRC **037A75C0**.

DECISÃO Nº 43.2024.CPL.1435937.2024.004226

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **LEATHER BRASIL ACESSORIOS EM COURO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.907.080/0001-02. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. REPUTAR ESCLARECIDO. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Conhecer** do **pedido de esclarecimento** apresentado pela empresa **LEATHER BRASIL ACESSORIOS EM COURO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.907.080/0001-02, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 94.015/2024-CPL/MP/PGJ**, que tem por objeto *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses*.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** a solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.015/2024-CPL/MP/PGJ,** pela empresa **LEATHER BRASIL ACESSORIOS EM COURO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.907.080/0001-02, em 23 de setembro de 2024, às 14h55min, onde questiona, em suma:

> Bom dia
>
> Precisamos das fotos de referência do grupo 01 “pastas em couro sintético”

Solicitamos as fotos da parte interna e externa a fim de conseguir o menor preço para essa licitação

Obrigado

Fábio Hellman
Setor de Vendas

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame****"*.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado

lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.1. e e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ, estipulando que:

> 24.1. **Até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".
>
> 24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
>
> 24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
>
> 24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
>
> 24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
>
> 24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do art. 183, da Lei n.º 14.133/2021, de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, como mencionado anteriormente, a parte interessada apresentou sua solicitação por e-mail em **23/09/2024**. Portanto, a peça trazida a esta CPL

é **TEMPESTIVA.**

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pelas pretensas licitantes.

Da análise dos pedidos colacionados, infere-se que as objeções suscitadas se referem às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, notadamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.**

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** deste *Parquet*, que se manifestou da seguinte forma:

> OFÍCIO Nº 39.2024.ARPC.1435054.2024.004226
> (...)

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os modelos solicitados pelo senhor **FABIO HELLMAN**, do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1432448), cujo objeto é o *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicads e Cerimonial

Registre-se que o conteúdo completo do OFÍCIO Nº 39.2024.ARPC.1435054.2024.004226 e seus anexos serão compartilhados com o solicitante.

Assim, este Pregoeiro, em cumprimento ao ***"item 24"*** do ato convocatório, acolhe integralmente as considerações da unidade técnica e considera esclarecidas as questões, reputando, portanto, desnecessária a retificação do edital quanto aos pontos atacados, dando prosseguimento ao certame até o seu desiderato.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, recebemos e conhecemos das solicitações interpostas pela empresa **LEATHER BRASIL ACESSORIOS EM COURO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.907.080/0001-02, para, no mérito, **reputar esclarecidas as solicitações.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - PORTARIA N° 1171*/2024/SUBADM*

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/09/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435937** e o código CRC **85E40075**.

Outlook

RE: Esclarecimento pregão 94.015/2024 Grupo 1

De Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Data Qui, 26/09/2024 10:33
Para vendas@blanco.com.br <vendas@blanco.com.br>

1 anexos (747 KB)
Decisao 43-2024-CPL.pdf;

Prezado, bom dia!

Em atenção à solicitação segue a **DECISÃO Nº 43.2024.CPL** (com anexos).

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: vendas@blanco.com.br <vendas@blanco.com.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 08:44
Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Assunto: Esclarecimento pregão 94.015/2024 Grupo 1

Bom dia

Precisamos das fotos de referência do grupo 01 “pastas em couro sintético”

Solicitamos as fotos da parte interna e externa a fim de conseguir o menor preço para essa licitação

Obrigado

Fabio Hellmann
SETOR DE VENDAS
(41) 99261-7290

blanco
www.blanco.com.br
(41) 99133-0726
@blanco.couros
Rua Guilherme Janz, 401
Mossunguê - Curitiba/PR

LEATHER BRASIL
www.leatherbrasil.com.br
(41) 3019-5179
@leather_brasil
Rua São Mateus, 551 Portão
Curitiba/PR

Anexo email_resposta (1437855) SEI 2024.004226 / pg. 224

NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA-EPP

EMAIL: licitacao@novaformalta.com – TEL: (21) 98655-9648

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94015/2024

REF.: Pedido de Impugnação – INTERPÕE.

NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade do Duque de Caxias – RJ, sita à Estrada das Figueiras, 83, quadra 19 – lote 7, Chácaras Rio-Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.550.838/0001-63, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 164. da nova Lei de licitações n° 14.133/2021, art. 24. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, principalmente, do item 24, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, apresentar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe**,** pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 04 de Outubro de 2024, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no edital do Pregão em referência:

> ***Nova Lei de Licitações – Lei n° 14.133/2021***
>
> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

> ***Decreto nº 10.024**:*
>
> *Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*
>
> ***Edital do Pregão Eletrônico nº: 94015/2024***
>
> *24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO*
>
> *24.1. Até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10. caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).*

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto formação de registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Dentre os itens ora licitado, temos MEDALHAS E PLACAS, em METAL**,** os mesmos tem seu acabamento realizado por GALVANOPLASTIA no qual o tratamento a ser utilizado em sua fabricação, está sujeita as normas de controle ambiental e licenciamento de produtos controlados potencialmente poluidores.

Trata-se de atividade potencialmente poluidora, de acordo com o constante do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22/12/1997, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 22/12/1997.

III - DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

O Edital do Pregão em epígrafe deixou de exigir, para os **ITENS METÁLICOS**, oriundos da transformação de metais realizada pela indústria metalúrgica, a necessária e obrigatória licença ambiental, conforme especificado na Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, como condição de habilitação ao certame licitatório:

> ***Resolução CONAMA 237/1997**:*
>
> *Art. 2º. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e **operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras**, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, **dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente**, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. (grifos nosso)*

Ressaltamos que, para o caso em questão, trata-se de atividade, cujo o enquadramento está elencado no item 3 do anexo I do Conama 237/1997, como Indústria Metalúrgica, inclusive GALVANOPLASTIA, pois para realizar o processo de fabricação de artigos em metal, conforme a própria especificação descrita no termo de referência do edital, se faz obrigatório o uso de banhos de cromo, níquel, ouro, cobre, entre outros.

Por conta disso, a licença ambiental deverá conter em sua descrição de atividade principal, as atividades de galvanoplastia para que seja resguardado o cumprimento das obrigações do fabricante perante o meio ambiente.

Outro ponto que é importante destacar, é que as atividades de tratamento de superfície pelo processo de galvanoplastia, utilizam-se produtos químicos, como por exemplo, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, permanganato de potássio, entre outros, sujeitos a controle e fiscalização da POLÍCIA FEDERAL, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de Dezembro de 2001 e na portaria n° 240, de 12 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conforme Art. 2º da PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DEJUNHODE 2017, Para o exercício de qualquer atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE), própria ou terceirizada, as pessoas físicas ou jurídicas devem ser registradas no Exército.

Sendo assim, é obrigatório a apresentação da Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal, licença emitida pelo Exército e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

- ***PORTARIA Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2019***

Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

- ***LEI N° 10.357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001***

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

- ***PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DEJUNHODE 2017***

Art. 2. Para o exercício de qualquer atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE), própria ou terceirizada, as pessoas físicas ou jurídicas devem ser registradas no Exército

Conforme acima exposto, a empresa do ramo do objeto licitado deverá:

- O licitante vencedor deverá apresentar Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental da sede do licitante, para os serviços, **de galvanoplastia**, objeto deste certame. Conforme Anexo 1, Resolução CONAMA nº 237/97;

NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA-EPP

EMAIL: licitacao@novaformalta.com – TEL: (21) 98655-9648

- O licitante deverá entregar juntamente com a licença ambiental, o CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CLF, da POLÍCIA FEDERAL, LICENÇA EMITIDA PELO EXÉRCITO e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Inclusive segundo a fonte: Dinâmica Despachante e Sindplast a saber,

“O LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADOS”:

Quem precisa ter: Todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que exercem atividades relacionadas a fabricação, utilização industrial/comercial, transporte, manuseio, exportação/importação, desembaraço alfandegário, armazenamento, comércio e o tráfego de produtos controlados em todo território brasileiro, são obrigadas a regularizar suas atividades junto aos órgãos competentes.

Qual a lei que exige: Lei federal n 10.357/2001.Portaria n° 1.274/2003. Decreto estadual n° 6.911/1.935. Comunicado DOE/2003. Decreto Federal n° 3.665/2000. (R-105) e Lei Estadual n° 15.266/2013.

QUAL LEGISLAÇÃO OBRIGA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL?

A Lei Federal 6.938 tornou obrigatório em todo o território brasileiro o licenciamento ambiental, em 1981. Desde então, as atividades efetiva ou potencialmente poluidoras não podem funcionar sem o devido licenciamento.

PORQUE COBRAR A LICENÇA AMBIENTAL DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS?

A responsabilidade sobre danos ambientais é solidária, perante a lei, entre o poluidor e seus sucessores, assim como com qualquer um que tenha contribuído para a ocorrência. Podendo os responsáveis responder conjuntamente pelo pagamento do total da indenização devida.

POR QUE DEVO LICENCIAR MINHA ATIVIDADE?

É por meio da licença que o empresário passa a entrar em contato com o órgão ambiental e entender suas obrigações em termos de controle ambiental adequado de suas atividades, pois a licença contém uma lista de restrições ambientais que a empresa deve cumprir.

NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA-EPP

EMAIL: licitacao@novaformalta.com – TEL: (21) 98655-9648

Desde 1981, de acordo com a Lei Federal 6.938 / 81, as licenças ambientais passaram a ser regulamentadas em todo o território nacional, **SEM AS DEVIDAS LICENÇAS NÃO PODEM SER REALIZADAS ATIVIDADES QUE SEJAM EFICAZES OU POLUIDORAS.**

A partir de então, as empresas que operam sem licença ambiental serão sancionadas pela lei, incluindo as penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais promulgada em 1998: advertências, multas, embargos, suspensão temporária ou definitiva das atividades.

Por esse motivo, os Órgãos devem exigir a licença ambiental dos fornecedores e prestadores de serviços que devem cumprir com essa obrigação. Caso a empresa não cumpra a lei de licenciamento ambiental, pode responder por crimes ambientais, que podem resultar em prejuízos financeiros, de imagem e perda de credibilidade e de contratos.

IV - DO DIREITO

O atendimento de requisitos previstos em lei especial é uma obrigação das empresas do ramo do objeto ora licitado, sendo assim, **NÃO CONSTITUI UMA CONDIÇÃO RESTRITIVA AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME**, pois o fato de determinada empresa não possuir o certificado em questão, tão somente caracteriza a desobediência aos ditames legais, condição essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Nesta seara, mister se faz ressaltar que a Lei Federal nº 14.133/21, materializa, entre outros, determinados princípios, de forma expressa e imperativa, não podendo o administrador furtar-se a observá-los integralmente, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor. Com efeito, assim dispõe o referido Diploma Legal, verbis:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

A presente impugnação apresenta questão pontual que vicia o ato convocatório caso o vencedor não possua os requisitos comprovando a qualificação técnica da futura contratada, previstos na Instrução Normativa n° 01, de 19/01/2010.
Com base no Art. 25. Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
>
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
>
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*

Faz-se oportuno também destacar que, de acordo com o Acórdão nº 247/2009-TCU-Plenário, restou assente que *"o cumprimento da legislação ambiental deve ser verificado ainda na fase de habilitação dos licitantes, conforme os artigos 28, inciso V, e 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 [...]. A lei não previu outro momento para se exigir o cumprimento de leis específicas (como as ambientais), nem para aquelas que impõem o cumprimento de certas condições para o funcionamento da licitante"*.

Podemos, ainda, mencionar a licitação realizada pelo GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA - DF, que em seu Pregão n° 16/2023 – Uasg: 711000, cujo objeto era similar, estabeleceu a mesma exigência, podemos citar também ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, que em seu Pregão 11/2022 – Uasg: 160468, cujo objeto era similar ao em lide, estabeleceu a mesma exigência; e GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA – DF, que em seu pregão n° 014/2023 cujo o objeto era similar ao em lide, também estabeleceu a mesma exigência, entre outros:

- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Pregão eletrônico n° 18/2021 – Uasg: 120195

- POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão eletrônico n° 1/2022 – Uasg: 925546

- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO

Pregão eletrônico n° 18/2022 – Uasg: 928121

- POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Pregão eletrônico n° 05/2022 – Uasg: 926016

- DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Pregão n° 25/2020 – Uasg: 771000

- GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – CASA CIVIL

Pregão n° 19/2020 – Uasg: 943001

NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA-EPP

EMAIL: licitacao@novaformalta.com – TEL: (21) 98655-9648

- GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA

Pregão n° 02/2021 – Uasg: 120001

- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Pregão n° 06/2021 – Uasg: 925621

- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – TO

Pregão n° 029/2021 – Uasg: 925957

- SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO – SGEX

Pregão n° 01/2021 – Uasg: 160090

- CASA CIVIL

Pregão n° 19/2020 – Uasg: 943001

- POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Pregão n° 108/2022 – Processo: PMSC 00016160/2022

- CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

Pregão n° 03/2022 – Uasg: 711100

- POLÍCIA MILITAR DO RN

Pregão n° 009/2022

Todos os órgãos listados a cima, exigiu tanto a licença ambiental, quanto o certificado de licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal.

Solicitar tais documentos do fabricante do objeto licitado é pertinente e com base na lei.

V - DO PEDIDO

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Entende-se por correção do ato convocatório a inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal, licença emitida pelo Exército Brasileiro e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes.

a) Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2°, caput e § 1°, e

Anexo Ida Resolução CONAMA 237/1997; e A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado.

b) Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019.
c) Licença emitida pelo Exército Brasileiro;
d) CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 04/10/2024, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo à esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da lei 10520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que,

Pede deferimento

Duque de Caxias – RJ, 30 de Setembro de 2024

SILVIA RACHEL BARROS
SÓCIA – ADMINISTRADORA
CPF: 071.883.257-40
RG: 10.854.406-5



Outlook

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

De Nova Formalta <licitacao@novaformalta.com>
Data Seg, 30/09/2024 17:09
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

1 anexos (783 KB)
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM .pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo pedido de impugnação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Processo SEI n.º 2024.004226,

--

Atenciosamente,

Isabella Teixeira.

Setor de Licitação



E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (1441601) SEI 2024.004226 / pg. 234

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 94015/2024

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto n° 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão, frente ao Grupo 4, que é solicitado Quadro Escolar em Vidro Temperado, que são fabricados totalmente em vidro, sem exceção, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura o vidro, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de vidro (Mesa, Armário, Porta, dentre outros).

O vidro é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso

I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; **fabricação** e **elaboração** de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares.	MMédio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	**Fabricação** e **elaboração** de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares	SIM

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

> *"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

> 2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares;

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADENO CADASTROTÉCNICOFEDERALDO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

> *Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, "hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita"[1].

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.

Anexo IMPUGNAÇÃO PREGÃO 94015-2024 UASG 925849 IBAMA (1441602) SEI 2024.004226 / pg. 241

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defende-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, "a promoção do desenvolvimento nacional sustentável" seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no qual não apenas concluí que "atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração", tendo a Administração "dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal".

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer "o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF" para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro **critério de aceitabilidade da proposta** e, assim sendo, deve **expressamente constar do Instrumento Convocatório,** dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como **vinculando os competidores e a própria Administração –** princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
> *III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
> *IV - **prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**." (destaque em negrito nosso)"*

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, **é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.**

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adeque ao seguinte comando constitucional:

> *"Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

> *"Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII- busca do pleno emprego."

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).

- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio

Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".*

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar "*o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".*

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formatação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11
INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA

assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;

d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração."

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

> "*Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:*
> ..... *(omissis)* .....
> *VII - impacto ambiental".* (Grifo nosso)

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

> *"Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)"*

> *§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)*

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

2-2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIAMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

> **2. Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos** - beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.
>
> **Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165**
>
> 2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

> "*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da*

Anexo IMPUGNAÇÃO PREGÃO 94015-2024 UASG 925849 IBAMA (1441602) SEI 2024.004226 / pg. 248

> *moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
> *§ 1º É vedado aos agentes públicos:*
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."*

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade." (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

> *(...)*
> *"Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)*
> *(...)*
> *Nas compras deverão ser observadas ainda:*
> *- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;*
> *- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;*

> *- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;*
>
> *- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010" (Ibid., p. 210)". (Grifo nosso)*

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

> *"Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:*
>
> *Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.*
>
> *Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória".*

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

> *"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

Anexo IMPUGNAÇÃO PREGÃO 94015-2024 UASG 925849 IBAMA (1441602) SEI 2024.004226 / pg. 251

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais"
(art. 2º, I).

No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; **fabricação** e **elaboração** de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares.	MMédio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	**Fabricação** e **elaboração** de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares	SIM

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

> **"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADENO CADASTROTÉCNICOFEDERALDO IBAMA (CTF)**

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)”

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;

2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;

3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Que o Fabricante do Produto deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;
SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	**Fabricação** e **elaboração** de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de vidro, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel”	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Claviculário; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Claviculário, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Claviculário, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6ºGrupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico nº 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

DECISÃO DO PREGOEIRO:

"Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx nº 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprirem as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licita4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

“Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes".

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme *§* 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos
Multi Quadros e Vidros Ltda

Outlook

IMPUGNAÇÃO PREGÃO 94015/2024 UASG 925849

De Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>
Data Seg, 30/09/2024 14:57
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

2 anexos (1 MB)
CONTRATO SOCIAL.pdf; - IMPUGNAÇÃO PREGÃO 94015-2024 UASG 925849 IBAMA.pdf;

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 94015/2024, GRUPO 4, que segue em anexo.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013.

O vidro é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e o vidro é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 265

dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração;fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MMédio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.004226 / pg. 266

alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras de vidros, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que elaborou o vidro (cortou, lapidou, furou, temperou, dentre outros).

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 267

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 268

UASG Nº 925998			
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 269

	Recursos Humanos		
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 270

Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Claviculário; Quadro De Avisos;

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 271

Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Claviculário, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Claviculário, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 272

Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6ºGrupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 828540]	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 273

Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020			
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br

E-mail PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- (1441603) SEI 2024.0042267 pg. 274

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94.015/2024 – CPL/MP

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.° 29.710.173/0001-85, com sede na rua Itaguacetuba, 32, quadra G-27, Lote 32 – Novo Aleixo – CEP: 69098-164, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente pedido de esclarecimento.

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

Pergunta n° 1: Grupo 05, item 13.

O anexo I, que trata da especificações dos itens, traz as seguintes especificações para o grupo 15:

GRUPO 5	11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perefis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	30	1
	12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. V	30	1
	13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição.	500	1

A relação de item, corrobora com o que vem descrito no Anexo I, vejamos:



13 - Lona

Descrição Detalhada: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 — Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço — Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade — Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

Grupo: G5

Entendemos que a quantidade total do item 13, que perfaz um montante de 500 (quinhentos), se refere a 500 (quinhentos) metros quadrados, estamos corretos em nosso entendimento?

Manaus, 30 de setembro de 2024.

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

CNPJ n.° 29.710.173/0001-85

Outlook

Pedido de Esclarecimento n.º 94.015/2024 - CPL/MP/PGJ SRP

De jordan de araujo farias <jordanfariasadv@gmail.com>
Data Seg, 30/09/2024 13:07
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

1 anexos (315 KB)
Pedido de Esclarecimento - Aventura.pdf;

Boa tarde prezados,

Gostaria de solicitar esclarecimento, quanto aos quesitos que seguem anexo, referente ao pregão 4.015/2024 - CPL/MP/PGJ SRP.

atenciosamente.

--

Anexo Email JORDAN (1441632) SEI 2024.0042267 pg. 277

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 384.2024.CPL.1441604.2024.004226

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

Júlio César Albuquerque Lima

Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Pedido de esclarecimento ao edital do **PE 94.015/2024-CPL**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1432448), cujo objeto é o *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*, venho, por meio deste, **solicitar** a manifestação desta ARPC sobre os **pedidos de impugnação e esclarecimento abaixo relacionados**, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 5 (SEI nº 1260150).

Interessado	Documento
NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63	1441600
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96	1441602
A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85	1441631

Por oportuno, solicitamos brevidade na manifestação, considerando que a data máxima para recebimento das propostas é o dia 04/10/2024.

Caso Vossa Senhoria demande um tempo maior para análise, solicita-se seja informado a este Colegiado para as providências requeridas.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro - PORTARIA 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/10/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441604** e o código CRC **D642042D**.

DECISÃO Nº 46.2024.CPL.1443137.2024.004226

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELAS EMPRESAS NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, E A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. SUSPENSÃO DA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, este **Pregoeiro,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **R e c e b e r** os **pedidos de impugnação e esclarecimento** apresentado pelas empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 94.015/2024-CPL/MP/PGJ**, que tem por objeto *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses*.

b) **Suspender a data abertura do certame**, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n. ° 14.133/21 e item 24.6.1. do Edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, o pedido de impugnação e esclarecimento interpostos aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.015/2024-CPL/MP/PGJ,** pelas empresas **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, 30 de setembro de 2024, às 13h07min, **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, em 30 de setembro de 2024, às 14h57min, e **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, em 30 de setembro de 2024, às 17h09min, onde requerem, em suma:

2.1.1. A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85

(...)

Entendemos que a quantidade total do item 13, que perfaz um montante de 500 (quinhentos), se refere a 500 (quinhentos) metros quadrados, estamos corretos em nosso entendimento?

Manaus, 30 de setembro de 2024.

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI CNPJ n.º 29.710.173/0001-85

2.1.2. **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

2.1.3. NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63

> (...)
>
> V - DO PEDIDO
>
> Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.
>
> Entende-se por correção do ato convocatório a inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal, licença emitida pelo Exército Brasileiro e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes.
>
> a) Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2°, caput e § 1°, e NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA-EPP EMAIL: licitacao@novaformalta.com – TEL: (21) 98655-9648 Anexo Ida Resolução CONAMA 237/1997; e A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado.
>
> b) Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 240/19, de 12 de março de 2019.
>
> c) Licença emitida pelo Exército Brasileiro;
>
> d) CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
>
> Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 04/10/2024, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo à esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da lei 10520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.
>
> Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.
>
> Termos em que,
>
> Pede deferimento
>
> Duque de Caxias – RJ, 3
>
> 0 de Setembro de 2024
>
> SILVIA RACHEL BARROS
>
> SÓCIA – ADMINISTRADORA CPF: 071.883.257-40 RG: 10.854.406-

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do

repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame****"*.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.1. e e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ, estipulando que:

> 24.1. **Até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 30/09/2024, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

> 24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".
>
> 24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
>
> 24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
>
> 24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
>
> 24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
>
> 24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do art. 183, da Lei n.º 14.133/2021, de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, como mencionado anteriormente, as partes interessadas apresentaram as solicitações por e-mail em **30/09/2024**. Portanto, as peças trazidas a esta CPL são **TEMPESTIVA.**

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da

obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pelas pretensas licitantes.

Da análise dos pedidos colacionados, infere-se que as objeções suscitadas se referem às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, notadamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.**

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** deste *Parquet*, que até a presente data não apresentou manifestação sobre os pedidos.

Considerando que possivelmente o Termo de Referência será objeto de alteração, bem como para melhor análise dos pontos suscitados pelos requerentes, este Pregoeiro, em cumprimento ao ***"item 24"*** do ato convocatório, vislumbra como adequado a concessão do efeito suspensivo às impugnações apresentadas.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Dessarte, recebo as solicitações interpostas pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, não obstante, diante da necessidade de prorrogação do prazo para apreciação dos pedidos, **DECIDO** pela **suspensão da realização do certame até ulterior deliberação**, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21 e item 24.6.1. do Edital.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - PORTARIA N° 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/10/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1443137** e o código CRC **8154BD58**.

E-mail - 1443274

Data de Envio:
02/10/2024 14:50:45

De:
MPAM/Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Para:
licitacao@novaformalta.com
multiquadros@yahoo.com.br
jordanfariasadv@gmail.com

Assunto:
PREGÃO ELETRÔNICO 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

Mensagem:
Prezados, boa tarde!

Em atenção aos pedidos de esclarecimento/impugnação apresentados, segue a cópia da DECISÃO Nº 46.2024.CPL.1443137.2024.004226 por onde este Pregoeiro decide:

a) Receber os pedidos de impugnação e esclarecimento apresentado pelas empresas A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, aos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 94.015/2024-CPL/MP/PGJ, que tem por objeto Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

b) Suspender a data abertura do certame, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21 e item 24.6.1. do Edital.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves
Pregoeiro - PORTARIA N° 1171/2024/SUBADM

Anexos:
Decisao_1443137.html

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. 1 Esta contratação se justifica pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas necessita dos serviços ora solicitados para viabilizar uma política de comunicação institucional que vise o fortalecimento da imagem do órgão e dos vínculos com os públicos internos e externos, através da divulgação de suas atividades e eventos, bem como da disseminação de temas e campanhas voltados às questões institucionais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A licitação **será dividida em LOTES,** conforme especificações constantes no Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas quanto às especificações do objeto.

2.3 Os produtos e materiais gráficos a serem confeccionados deverão ser fornecidos sob demanda, visando ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo o seguinte:

2.3.1 Serviços de impressão em PLOTTER: Backdrop.

2.3.2 Confecção de outros MATERIAIS PERSONALIZADOS: placas, medalhas.

2.4 Os materiais gráficos informados acima e especificados no ANEXO I representam uma estimativa para um período de 12 (doze) meses, não obrigando a aquisição de todos os materiais.

2.5 Os materiais deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1.O material solicitado deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

3.2. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da entrega dos arquivos.

3.2.1. O prazo de entrega para os itens 01 **e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 dias corridos**, e os itens contados a partir do

recebimento da Nota de Empenho e autorização de fornecimento de materiais e serviços.

3.2.2 Cada amostra aprovada permanecerá em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega do objeto deste Termo de Referência e em nenhuma hipótese será tida como início de entrega do objeto.

3.2.3 Havendo rejeição da amostra, a CONTRATADA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

3.3. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 15h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

3.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.

3.5. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitário e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.6. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.7. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 14.133/21, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.8. O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

3.9. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos** a contar da comunicação pelo MP/AM.

3.9.1. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.10. O recebimento definitivo formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem **5.10** deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

4.2. O licitante vencedor deverá apresentar Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental da sede do licitante, para os serviços, de galvanoplastia, objeto deste certame. Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo

10 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2°, caput e § 1°, e Anexo Ida Resolução CONAMA 237/1997; e A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado para os ITENS METÁLICOS, oriundos da transformação de metais realizada pela indústria metalúrgica, o licitante deverá entregar juntamente com a licença ambiental, o CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CLF, da POLÍCIA FEDERA e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

a) Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 204/22, de 21 de outubro de 2022.

b) CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro dos prazos e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estritamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo ao acontecimento, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas de funcionamento ou acabamento dos produtos que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e

noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.8.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.9. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.10 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.10.1. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.11. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA os arquivos a serem impressos, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. Para efeitos de liquidação e pagamento, serão exigidos os seguintes documentos:
7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.4. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.5. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.6. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.7. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

8.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
8.2.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
8.2.3. Apresentar documentação falsa;
8.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
8.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.2.6. Não mantiver a proposta;
8.2.7. Cometer fraude fiscal;
8.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
8.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções aplicadas pelo(a) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA que poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

8.8.1.1 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.
8.8.1.2 Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2 Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Termo de Referência.

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.9.As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resltantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

9.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1 Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 17/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504566** e o código CRC **774BC4EA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 269.2024.ARPC.1504601.2024.004226

A Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Considerando o Ofício 384 (1441604) e a Decisão 46 (1443137), venho por meio deste, manifestar sobre os **pedidos de impugnação e esclarecimento abaixo relacionados:**

Interessado	Documento
NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63	1441600
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96	1441602
A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85	1441631

Informo que a impugnação feita pela empresa **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA** foi julgada procedente, posto isto, encaminhamos a vossa senhoria o termo de referência atualizado com a inclusão inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes.

Informamos, também, que em resposta à impugnação feita pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, declaramos improcedente, esclarecemos que o pedido contido no Edital se refere à **compra de material já existente** e não a fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares.

Considerando o pedido de esclarecimentos feito pela empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, no qual diz: "Entendemos que a quantidade total do item 13, que perfaz um montante de 500 (quinhentos), se refere a 500 (quinhentos) metros quadrados, estamos corretos em nosso entendimento?", esta ARPC informa que o entendimento formulado pela referida Empresa está **CORRETO**.

Por fim, encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Referência com as devidas correções, mantendo todas as especificações do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - 1260369.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 17/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504601** e o código CRC **85745D93**.

ASSESSORIA DR RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
TERMO DE REFERÊNCIA N.º TERMO DE REFERÊNCIA 5 (1260150)

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

GRUPO	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
GRUPO 1	01	**Pastas em couro sintético** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo eoffset, dois bolsos internos, porta caneta,	200 unidades	5
	02	**Pastas em couro sintético com zíper** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita, fechamento com zíper	200 unidades	5
GRUPO 2	03	**Placa para Homenagens** Tamanho: 22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de arílico, comestojo de veludo.	100 unidades	01
	04	**Placa** Tamanho: 41 x 31 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	40 unidades	01

	05	**Placa de Mesa** - Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	250 unidades	01
GRUPO 3	06	**Medalhas** Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro.Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada,	100 unidades	01
	07	**Troféus** Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado evermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em pretoem baixo relevo por processo de corrosão, base emL colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.	50 unidaees	01
	08	Moedas. em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessuara com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo jateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho. 300 und	300 unidades	20
	09	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base	200 unidades	1
GRUPO 4	10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo	250 unidades	1

GRUPO 5	11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perefis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	30 unidades	1
	12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. V	30 unidades	1
	13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição.	500 metros quadrados	6 metros quadrados

DECISÃO Nº 1.2025.CPL.1542592.2024.004226

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, E **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA.**, CNPJ Nº. 14.550.838/0001-63. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** APRESENTADO PELA EMPRESA **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. NOVA DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Uma vez analisados todos os pressupostos de admissibilidade, nos termos da Decisão Nº 46.2024.CPL.1443137.2024.004226, exarada pelo Pregoeiro, Sr. **Cleiton da Silva Alves,** datada de 02/10/2024, esta **Pregoeira Substituta,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) Conhecer dos pedidos de impugnação apresentados pelas empresas **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, e **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, em face dos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto consiste no *registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses*;

b) Conhecer do pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, acerca dos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ**, que tem por objeto o *registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses;*

c) No mérito, **negar provimento ao pedido de impugnação** formulado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, e **reputar esclarecidas as objeções apresentadas**, conforme fundamentação exposta na presente decisão;

d) No mérito, **dar provimento ao pedido de impugnação** da empresa **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA** , CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, com as devidas repercussões sobre o edital, reputando-se **devidamente esclarecidas as objeções suscitadas**, nos termos discorrido na presente peça;

e) No mérito, **considerar devidamente esclarecida** a solicitação da empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, conforme discorrido na presente peça;

f) Retificar o edital, a fim de adequá-lo às modificações decorrentes desta decisão, bem como **informar a nova data de abertura do certame**, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21 e item 24.5 do Edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Superada a análise dos pressupostos de admissibilidade e legais das peças dirigidas, consoante razões demonstradas na Decisão Nº 46.2024.CPL.1443137.2024.004226, exarada pelo Pregoeiro, Sr. **Cleiton da Silva Alves,** datada de 02/10/2024, passo à exposição das razões de decidir.

Verificou-se que as objeções suscitadas pelas empresas referem-se às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ARPC.** Diante disso, os autos foram encaminhados para manifestação do setor responsável pela demanda, a saber, a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** deste *Parquet*.

Em resposta, por meio do Memorando Nº 269.2024.ARPC.1504601.2024.004226, de 17/12/2024, o setor demandante se posicionou da seguinte forma:

A- MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., CNPJ Nº 03.961.467/0001-96 (doc. 1441602).

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, abaixo destacado, colaciono, na sequência, a manifestação da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:**

> **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** (doc. 1441602)
>
> (...)
>
> **DO PEDIDO**
>
> (...)
>
> No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.
>
> (...)
>
> No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:
>
> (...)
>
> Atenciosamente,
>
> Dalmira Olinda Costa Santos
>
> Multi Quadros e Vidros Ltda
>
> **MEMORANDO Nº 269.2024.ARPC.1504601.2024.004226**
>
> (...)
>
> Informamos, também, que em resposta à impugnação feita pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, declaramos improcedente, esclarecemos que o pedido contido no Edital se refere à **compra de material já existente** e não a fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares.

(...)

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

B - NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA., CNPJ nº. 14.550.838/0001-63 (doc. 1441600)

Acerca do pedido de impugnação formulado pela empresa **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA** ., CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, adiante destacado, colaciono, na sequência, a resposta da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (doc. 1441600)

(...)

V - DO PEDIDO

(...)

Entende-se por correção do ato convocatório a inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal, licença emitida pelo Exército Brasileiro e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes.

(...)

Termos em que,

Pede deferimento

Duque de Caxias – RJ, 30 de Setembro de 2024

SILVIA RACHEL BARROS

SÓCIA – ADMINISTRADORA CPF: 071.883.257-40 RG: 10.854.406-5

MEMORANDO Nº 269.2024.ARPC.1504601.2024.004226

(...)

Informo que a impugnação feita pela empresa **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA** foi julgada procedente, posto isto, encaminhamos a vossa senhoria o termo de referência atualizado com a inclusão inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental válida com GALVANOPLASTIA, nos termos da Resolução CONAMA no 237/1997 e a Licença de Funcionamento (CLF), emitida pela Polícia Federal e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes.

(...)

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

C- A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85 (doc. 1441631)

No que tange ao pedido de esclarecimentos formalizado pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, parcialmente transcrito a seguir, reproduzo o

entendimento da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:**

> **IMPUGNAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** (doc. 1441631)
>
> (...)
>
> Pergunta nº 1: Grupo 05, item 13.
>
> (...)
>
> Entendemos que a quantidade total do item 13, que perfaz um montante de 500 (quinhentos), se refere a 500 (quinhentos) metros quadrados, estamos corretos em nosso entendimento?
>
> Manaus, 30 de setembro de 2024.
>
> A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
>
> CNPJ n.º 29.710.173/0001-85
>
> **MEMORANDO Nº 269.2024.ARPC.1504601.2024.004226**
>
> (...)
>
> Considerando o pedido de esclarecimentos feito pela empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, no qual diz: "Entendemos que a quantidade total do item 13, que perfaz um montante de 500 (quinhentos), se refere a 500 (quinhentos) metros quadrados, estamos corretos em nosso entendimento?", esta ARPC informa que o entendimento formulado pela referida Empresa está **CORRETO**.
>
> (...)
>
> Atenciosamente,
>
> **JÚLIO CÉSAR ALBUQERQUE LIMA**
> *Assessor de Relações Públicas e Cerimonial*

Assim, uma vez respondidos os questionamentos apresentados pelas requerentes, esta Pregoeira Substituta, em observância ao disposto nao ***"item 24"*** do ato convocatório, **acolhe integralmente** as considerações da unidade demandante, especificamente os questionamentos apresentados pela empresa **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, as quais repercutem diretamente nas exigências constantes do Termo de Referência, ensejando a sua alteração desse documento, bem como a retificação do edital do certame.

Desta forma, o edital será adequado às modificações decorrentes desta decisão, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21 e item 24.5 do Edital.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

3. CONCLUSÃO

Dessarte, conheço dos pedidos de impugnação apresentados pelas empresas **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, e **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, e do pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, em face dos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ**, para, no mérito:

a) negar provimento ao pedido de impugnação formulado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, e **reputar esclarecidas as objeções**

apresentadas, conforme fundamentação exposta na presente decisão;

b) dar provimento ao pedido de impugnação da empresa **NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA**, CNPJ nº. 14.550.838/0001-63, com as devidas repercussões sobre o edital, reputando-se **devidamente esclarecidas as objeções suscitadas**, nos termos discorrido na presente peça;

c) considerar devidamente esclarecida a solicitação da empresa **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**, CNPJ Nº 29.710.173/0001-85, conforme discorrido na presente peça.

Pelo exposto, considerando que o teor da presente decisão afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, e item 24.5 do Edital, **será divulgada nova data para a reabertura do certame, conforme publicação oficial, dando-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É a decisão.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira Substituta
Portaria n° 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542592** e o código CRC **4817328F**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/02/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.015/2024/CPL/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.004226**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.004226**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **24/02/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses***.

2.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e SEUS ANEXOS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e seus anexos;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por

conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos Ordinários, Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade e, Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por

meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges,

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes

encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de

2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso. O prazo de entrega para os itens **01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da

proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e

horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto

na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nº 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para a**s licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.**

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer

dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de

2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses

devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **item 5** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual

retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do

Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que

comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 18/02/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 18/02/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do

acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos

deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1543306** e o código CRC **71855EBD**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.004226

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portadora do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar o preço da empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o ***registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses*****,** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 3 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 4 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 5 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta

apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo

para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O prazo de entrega para os **itens 01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Terceira. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos,** contados da entrega dos arquivos.

Subcláusula Quarta. O recebimento dos produtos será realizado pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226.

Subcláusula Quinta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação deles.

Subcláusula Sexta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Sétima. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da comunicação pelo MP/AM.

Subcláusula Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Nona. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.**

Subcláusula Dez. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Onze. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Doze. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Treze. Não será obrigação da CONTRATANTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 26.2024.ARPC**.1504566.2024.004226 **e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC**.1504566.2024.004226, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais

obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Subtotal R$
1	1					
	2					
2	3					
	4					
	5					
...	...					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *(valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**

b. **Prazo de entrega: _____**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: _____

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira

independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), _____ de _____ de _____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1543330** e o código CRC **893BD625**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/02/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.015/2024/CPL/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.004226**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.004226**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **24/02/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses***.

2.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e SEUS ANEXOS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.3. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e seus anexos;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226, combinada com as

disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos Ordinários, Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade e, Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

> 6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
>
> 6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

> 6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
>
> 6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos

seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/ reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão

pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo,

tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso. O prazo de entrega para os itens **01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/ rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e

completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual

desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%

(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os

interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua

convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de

2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/ estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao

cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nº 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para a**s licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.**

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida

para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/ executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **item 5** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à

Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/ indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 18/02/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 18/02/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/ agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)

e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do

procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1543306** e o código CRC **71855EBD**.

2024.004226 1543306v7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. 1 Esta contratação se justifica pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas necessita dos serviços ora solicitados para viabilizar uma política de comunicação institucional que vise o fortalecimento da imagem do órgão e dos vínculos com os públicos internos e externos, através da divulgação de suas atividades e eventos, bem como da disseminação de temas e campanhas voltados às questões institucionais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A licitação **será dividida em LOTES,** conforme especificações constantes no Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas quanto às especificações do objeto.

2.3 Os produtos e materiais gráficos a serem confeccionados deverão ser fornecidos sob demanda, visando ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo o seguinte:

2.3.1 Serviços de impressão em PLOTTER: Backdrop.

2.3.2 Confecção de outros MATERIAIS PERSONALIZADOS: placas, medalhas.

2.4 Os materiais gráficos informados acima e especificados no ANEXO I representam uma estimativa para um período de 12 (doze) meses, não obrigando a aquisição de todos os materiais.

2.5 Os materiais deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1.O material solicitado deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

3.2. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da entrega dos arquivos.

3.2.1. O prazo de entrega para os itens 01 **e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 dias corridos**, e os itens contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e autorização de fornecimento de materiais e serviços.

3.2.2 Cada amostra aprovada permanecerá em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega do objeto deste Termo de Referência e em nenhuma hipótese será tida como início de entrega do objeto.

3.2.3 Havendo rejeição da amostra, a CONTRATADA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

3.3. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 15h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

3.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.

3.5. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitário e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.6. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.7. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 14.133/21, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.8. O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

3.9. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos** a contar da comunicação pelo MP/AM.

3.9.1. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.10. O recebimento definitivo formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem **5.10** deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

4.2. O licitante vencedor deverá apresentar Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental da sede do licitante, para os serviços, de galvanoplastia, objeto deste certame. Licença ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme artigo 10 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2°, caput e § 1°, e Anexo Ida Resolução CONAMA 237/1997; e A licença ambiental supracitada se refere a Licença Ambiental com galvanoplastia, considerando a aderência da referida atividade ao objeto a ser licitado para os ITENS METÁLICOS, oriundos da transformação de metais realizada pela indústria metalúrgica, o licitante deverá entregar juntamente com a licença ambiental, o CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CLF, da POLÍCIA FEDERA e CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

a) Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em atendimento à Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ao Decreto 4.262, de 10 de junho de 2002 e à Portaria MJSP 204/22, de 21 de outubro de 2022.

b) CERTIDÃO ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro dos prazos e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estritamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo ao acontecimento, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas de funcionamento ou acabamento dos produtos que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.8.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.9. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.10 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito

para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.10.1. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.11. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA os arquivos a serem impressos, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. Para efeitos de liquidação e pagamento, serão exigidos os seguintes documentos:
7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.4. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.5. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.6. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.7. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

8.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
8.2.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
8.2.3. Apresentar documentação falsa;
8.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
8.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.2.6. Não mantiver a proposta;
8.2.7. Cometer fraude fiscal;
8.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
8.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções aplicadas pelo(a) PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA que poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1 Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

8.8.1.1 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.
8.8.1.2 Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2 Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Termo de Referência.

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.9.As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resltantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

9.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1 Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 17/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504566** e o código CRC **774BC4EA**.

2024.004226 v9

ASSESSORIA DR RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
TERMO DE REFERÊNCIA N.º TERMO DE REFERÊNCIA 5 (1260150)

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

GRUPO	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
GRUPO 1	01	**Pastas em couro sintético** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo eoffset, dois bolsos internos, porta caneta,	200 unidades	5
	02	**Pastas em couro sintético com zíper** Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita, fechamento com zíper	200 unidades	5
GRUPO 2	03	**Placa para Homenagens** Tamanho: 22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de arílico, comestojo de veludo.	100 unidades	01
	04	**Placa** Tamanho: 41 x 31 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	40 unidades	01

	05	**Placa de Mesa** - Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	250 unidades	01
GRUPO 3	06	**Medalhas** Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro.Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada,	100 unidades	01
	07	**Troféus** Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado evermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em pretoem baixo relevo por processo de corrosão, base emL colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.	50 unidaees	01
	08	Moedas. em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessuara com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo jateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho. 300 und	300 unidades	20
	09	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base	200 unidades	1
GRUPO 4	10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo	250 unidades	1

GRUPO 5	11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perefis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	30 unidades	1
	12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. V	30 unidades	1
	13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição.	500 metros quadrados	6 metros quadrados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 1543330.2025.CPL.1543330.2024.004226

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.004226

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portadora do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar o preço da empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o ***registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 3 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 4 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 5 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço,

as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no

ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O prazo de entrega para os **itens 01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 - troféus e - 08 moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Terceira. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos,** contados da entrega dos arquivos.

Subcláusula Quarta. O recebimento dos produtos será realizado pela **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226.

Subcláusula Quinta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação deles.

Subcláusula Sexta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Sétima. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da comunicação pelo MP/AM.

Subcláusula Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Nona. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.**

Subcláusula Dez. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Onze. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Doze. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Treze. Não será obrigação da CONTRATANTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/ disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 26.2024.ARPC**.1504566.2024.004226 **e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao

praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC**.1504566.2024.004226, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Subtotal R$
1	**1**					
	2					
	3					
2	**4**					
	5					
...	...					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**

b. **Prazo de entrega: _____**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: _____

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de

maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ *de* _____ *de* _____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1543330** e o código CRC **893BD625**.

2024.004226 v6

AVISO Nº 1542718 - CPL

Área de publicação:

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

OBJETO: Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 04/10/2024 **será realizada no dia 24/02/2025,** às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024.

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Fim da área de publicação.

Em 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III,

assinatura eletrônica "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542718** e o código CRC **ACFE5CA7**.

Trata-se de Notícia de Fato formulada pela Noticiante/Vítima que informa ter sido enganada em compra eletrônica, ficando em prejuízo de R$ 3.032,90, após efetivar pix em favor de João Heleno Morais de Souza (CNPJ 55.180.201/0001-00), por meio da chave pagamentos.supercamera@gmail.com, para pagamento de câmera fotográfica anunciada à venda pela rede social Instagram (@loja.supercamera).
A Divisão de Recebimento, Análise e Distribuição da Polícia Civil do Estado – DRAD/PCAM – informou que foi instaurado o Procedimento Investigatório nº 1.297/2024, SIGED: 01.01.022102.021012/2024-09, encaminhado para o 20ª DIP (fls. 12) para a devida apuração.
Em vista disso, indefiro a NF e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 25, §1º, III da Resolução nº 006/2015/CSMP, com as cautelas de estilo.
Proceda-se à intimação do noticiante, nos termos do art. 18, §1º da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Cumpra-se.
Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2025.

Fabricio Santos Almeida
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AVISO Nº Notificação n. 0232/2024/11PJ

Notificação n. 0232/2024/11PJ
Processo n.º 0683055-37.2022.8.04.0001 e 08.2022.00042684-9
Destinatário: Arley Farias Rocha
Telefone: (92) 99341-0089
Endereço: Rua Setenta, nº 13, QD 142, Nova Cidade, nesta cidade

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 11.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus/AM, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal e no artigo 4.º do Ato n.º 334/2023/PGJ, notifica Vossa Senhoria para tomar ciência da decisão de arquivamento de inquérito policial, judicializado sob o n.º 0683055-37.2022.8.04.0001 e em tramitação na Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Manaus.
Na oportunidade, informa-se que Vossa Senhoria dispõe do prazo de 30 dias, contados do recebimento da presente comunicação, para, querendo, expressar e fundamentar discordância.

Manaus, 03 de outubro de 2024.

André Alecrim Marinho
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

OBJETO: Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 04/10/2024 será realizada no dia 24/02/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024.

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 88/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.001999,

RESOLVE:

DESLIGAR o(a) estagiário(a) AMANDA ZOGAHIB MACIEL, matrícula 002.641-7 A, a contar de 20/01/2025, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 108/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.000553;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito ANITA JOYCE BEZERRA DA SILVA, para exercer suas atribuições junto à(o) 17ª Procuradoria de Justiça, a contar de 10/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Marco Aurélio Lisciotto

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação AVISO DOMPE Ed 3022 07.02.2025 (1557567) SEI 2024.004226 / pg. 431

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Evento de Reabertura com Contagem de Prazo Divulgado

Motivo do Evento de Reabertura com a Contagem de Prazo

Retificação do Edital conforme DECISÃO Nº 1.2025.CPL.1542592.2024.004226.

Recurso

Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outra Origem
Nacional		

Valor da Contrapartida (R$)	Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
405.025.542-15	LILIAN MARIA PIRES STONE	Subprocuradora-geral de Justi

Divulgação do Aviso de Evento

Data da Divulgação: 10/02/2025

CPF do Responsável	Nome	Função
634.231.462-49	MAURICIO ARAUJO MEDEIROS	Membro da Comissão Perman

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 10/02/2025

Período da Disponibilidade do Edital
Das 08:00 às 17:59 e das às

Endereço

Logradouro	Bairro
Av. Coronel Teixeira, Nº 7995 - B. Nova Esperança	

Município/UF	DDD	Telefone	Ramal	Fax
2550 - Manaus/AM	55	36550743		

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 24/02/2025 às 10:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Evento

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
07/02/2025 às 16:31	634.231.462-49

Históricos de Eventos

Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação	Ação
Suspensão	Divulgado	03/10/2024	Visualizar
Reabertura	Divulgado	10/02/2025	Visualizar

Visualizar Licitação | Nova Pesquisa de Eventos

Solução SERPRO

Jornal do Commercio
Manaus, 8, 9 e 10 de fevereiro de 2025
Edição nº 44.233

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N. 003/2025

A Comissão de Contratação do Município de Manacapuru/AM, torna público que, executará o procedimento de Dispensa Eletrônica Emergencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de muro de contenção sobre estacas, reaterro com solo usinado sendo 70% - 30%, terraceamento de todo o aterro controlado, demolição das estruturas remanescentes, limpeza da área para atuação, drenagens de águas, recuperação dos pavimentos e desenvolvimento dos projetos executivos concomitante com o início das obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil–FMPDC, através da Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil.
Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br, a partir do dia 11/02/2025, as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/02/2025. Demais informações serão disponibilizadas mediante solicitação pelo mesmo endereço eletrônico.

Manacapuru/AM, 07 de fevereiro de 2025.
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004, 005, 006 e 007/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. Objeto: aquisição de produtos de Pão, por SRP, com sessão prevista para o dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília). PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. Objeto: Fornecimento de GÁS, por sistema de registro de preços, com sessão prevista para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília). PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025. Objeto: Aquisição de Bombas Submersas, por sistema de registro de preços, com sessão prevista para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília). PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025. Objeto: Locação de Veículos e Barco, por sistema de registro de preços, com sessão prevista para o dia 25 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 07 de fevereiro de 2025.
Nubia Carvalho Batista
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 011/2024

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP–nº 011-2024-CEC/PMTBT, do tipo Menor Preço por ITEM, destinados a "AQUISIÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, INSTRUMENTOS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas:
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, sob o CNPJ nº 35.094.501/0001-69, situada na Avenida Borba, – Bairro Cachoeirinha, nº 1631, CEP: 69.065.030 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 38, 56, 72, 80, 82, 94, 116, 122, 125, 155, 157, 177, 178, 179, 180, 188, 199.
E. R. M. DE SOUZA LTDA, sob o CNPJ nº 31.597.128/0001-08, situada na Rua Jupurutu, – Bairro Alvorada, S/N, CEP: 69.042-100 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 28, 43, 63, 64, 66, 85, 97, 103, 123, 124, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 167, 185, 194, 195, 196.
JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 37.419.498/0001-31, situada na Rua São Raimundo 3, – Bairro São Raimundo, nº 03, CEP: 69.027.770 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 23, 54, 70, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 115, 138, 140, 141.
JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 882, Centro, CEP: 69020-010– Cidade de Manaus /AM, vencedora dos itens 12, 24, 130, 165, 187.
K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Cumucim, – Bairro Aleixo, nº 295, CEP: 69.060-105 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 01, 09, 20, 21, 34, 65, 118.
LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 04.015.643/0001-60, situada na Rua Gabriel Gonçalves, – Bairro Aleixo, CEP: 69.060-010 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 18, 31, 33, 37, 39, 48, 50, 51, 53, 55, 61, 62, 67, 74, 105, 128, 131, 136, 137, 159, 168, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208.
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 31.499.939/0001-76, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 08, CEP: 16075-370 – Cidade de Araçatuba/São Paulo, vencedora dos itens 29 e 30.
MEDBEST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 04.985.079/0001-08, situada na Rua Marques de Tamandare, – Bairro Flores, nº 1021, CEP: 69.058-581– Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 44, 49, 75, 76, 87, 96, 98, 99, 100,104, 120, 153.
N A M FERREIRA COMERCIO - EPP, sob o CNPJ nº 26.058.921/0001-07, situada na Rua Barão do Rio Branco, – Bairro Flores, nº 1021, CEP: 69.058-581– Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 03, 16, 22, 26, 35, 36, 40, 41, 45, 59, 60, 69, 71, 83, 113, 133, 134, 156, 158, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 183, 184, 207.
NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 24.218.223/0001-98, situada na Rua Parneiras, – Bairro Flores, nº 12, CEP: 69.058-842– Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 13, 42, 86, 93, 101, 119, 169.
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 00.488.689/0001-45, situada na Avenida Isaias Vieiralves, – Bairro Novo Aleixo, nº 7665, CEP: 69.098-199 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 11, 19, 25, 32, 46, 47, 52, 78, 79, 84, 95, 112, 114, 127, 139, 163, 164, 186.
SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 12.096.451/0001-53, situada na Rua Avenida Andre Araujo – Bairro Aleixo, nº 117, CEP: 69060-000 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 10, 17, 73, 107, 108, 109, 110, 111, 121, 126, 142, 206.
VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 38.314.675/001-88, situada na Rua Jose Miranda Coelho, – Bairro Jorge Teixeira, nº 277, CEP: 69088-025 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 57, 58, 68, 77, 117, 150, 166.
VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, sob o CNPJ nº 06.067.548/0001-35, situada na Rua Francisco Amorim, – Bairro Cidade Nova, nº 14, CEP: 69099-334 – Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens 27, 102, 106, 129, 132, 135, 160, 161, 162, 170,
II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de fevereiro de 2025.
EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM
(em exercício)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

OBJETO: Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 04/10/2024 **será realizada no dia 24/02/2025**, às 10h (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/09/2024

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Dessana, 23 – Bairro Cidade Nova – CEP 69.095-200
Telefone: (92) 3645-7793/ WhatsApp: (92)98477-5367
E-mail: nonorcpn.certidoes@hotmail.com
Oficial de Registros Titular: THIAGO CARDOSO COUTINHO
Suboficial: JÉSSIKA SILVA ARÉVALO GONÇALVES

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:
1-RAIMUNDO NONATO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascido(a) em 4 de maio de 1959, Aposentado, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Conde da Sapucai - Manaus, filho(a) de João Cunha de Oliveira e Maria Aureliano da Silva.
ROSSINEIDE PAULINO DE OLIVEIRA de nacionalidade brasileira, natural de Camocim, Estado do Ceará, nascida(o) 22 de novembro de 1963, Serviço gerais, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Conde da Sapucai - Manaus, filha(o) de Liborio Paulino de Oliveira e Nesia Capistrano de Oliveira.
2-LUCIANO CORDEIRO BARBOSA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 23 de maio de 1977, motorista, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carandai - Manaus, filho(a) de Luis Augusto Barbosa e Maria Eliza Cordeiro Barbosa.
MILENA SANTOS CASTELO BRANCO de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 22 de outubro de 1977, cobradora urbano, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Carandai - Manaus, filha(o) de Lupercio de Almeida Castelo Branco e Glaura Santos Castelo Branco.
3-GLEUDSON JOÃO GALVÃO DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas, nascido(a) em 30 de março de 1981, Autônomo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Miguel Mota - Manaus, filho(a) de e Maria do Desterro Galvão de Souza.
KEILA QUEIROZ MEIRA de nacionalidade brasileira, natural de Beruri, Estado do Amazonas, nascida(o) 7 de dezembro de 1985, Serviços Gerais, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Miguel Mota - Manaus, filha(o) de José Meira de Freitas e Francisca Queiroz Meira.
4-GEOVAN OLIVEIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 10 de fevereiro de 1997, Barbeiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Tenente Roxana Bonessi - Manaus, filho(a) de Manoel Pereira da Silva e Eliney Vasconcelos de Oliveira.
LAENILSE SANTOS DE CASTRO de nacionalidade brasileira, natural de Fonte Boa, Estado do Amazonas, nascida(o) 15 de dezembro de 2003, Autônoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Avenida Tenente Roxana Bonessi - Manaus, filha(o) de José Luiz Almeida de Castro e Elzilene Nunes dos Santos.
5-HENRICK DA COSTA ALECRIM, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 24 de outubro de 1998, Analista de Sistema, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nepal - Manaus, filho(a) de Ernani Farias Alecrim de Andrade e Joicilene da Costa Bezerra.
MARIA ELOÍSA VIANA SAMPAIO de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 16 de março de 2005, Auxiliar Adm, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua 14 - Manaus, filha(o) de Ednaldo Farias Sampaio e Lucilene Viana Pereira.
6-SILVAN MORAES LISBOA, de nacionalidade brasileira, natural de Santarém, Estado do Pará, nascido(a) em 4 de março de 1974, administrador, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jadeita - Manaus, filho(a) de Raimundo Manuel Lisboa e Maria Rionete Moraes Lisboa.
CRISTIANE PRESTES CARNEIRO de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 19 de junho de 1990, operadora de caixa, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Jadeita - Manaus, filha(o) de Sebastião Tomasso Carneiro e Cristina Almeida Prestes.
7-ANDREY MENDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, natural de Careiro, Estado do Amazonas, nascido(a) em 3 de junho de 1999, Supervisor de Loja, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Cristovão - Manaus, filho(a) de Nayub Farias dos Santos e Aurinete Paz Mendes.
POLIANA LIMA DA SILVA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 18 de julho de 2000, Autônoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua São Cristovão - Manaus, filha(o) de Pedro Gomes da Silva e Meire Jane Ribeiro Lima.
8-GUIBSON MENDONÇA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 4 de setembro de 1995, Despachante, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Francisco - Manaus, filho(a) de Josiel Ramos da Silva e Estenira Pinto de Mendonça.
MÔNIKELY COELHO NONATO de nacionalidade brasileira, natural de Fonte Boa, Estado do Amazonas, nascida(o) 28 de julho de 2003, Estudante, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua São Francisco - Manaus, filha(o) de Clodoaldo David Nonato e Mônica Maciel Coêlho.
Se alguém souber de algum impedimento que os declare na forma da lei.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2025

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através do Setor de Compras, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação, treinamentos presenciais e manutenção online de Sistema de Gestão Escolar.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 20 de fevereiro de 2025. Hora: 09:30.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 011/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 10 de fevereiro de 2025.
JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 011/2025 – GP

AVISO DE SUSPENSAO
Edital Pregão Presencial nº 009/2025 – PMI
Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM
Processo nº: 5918/2024-PMI

A Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informa a SUSPENSAO do Pregão Presencial nº 009/2025 – PMI, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, sem alteração do Edital, que seria realizado no dia 11/02/2025 às 14h00min (horário local). A nova data de abertura será no dia 12/03/2025 às 09h:00min (horário local), na Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Itacoatiara (AM), em 07 de fevereiro de 2025
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara-CGLMI

Prefeitura de Manaus

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

ELETRÔNICO N. 114/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.009540 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Detergente Enzimático, Esparadrapo Hipoalergênico, Fita Adesiva Hospitalar e Outros) para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Data e Horário: 11/02/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código DB49-E119-05F4-A0AB.

Publicação AVISO Jornal do Commercio Ed 44.233 08.02.2025 (1557572) SEI 2024.004226 / pg. 433

Rio Bello

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) 002_2025

O Síndico do **Condomínio Residencial Marina Rio Bello** em uso das suas atribuições, convida os (as) senhores (as) condôminos (as) para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** que será realizada no dia 20/02/2025 (quinta-feira), no salão de jogos às 18h30min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. ***Reajuste da taxa de condomínio com aumento de R$ 87,04 lotes residenciais e R$ 2.210,81 para lote comercial.***
2. ***Deliberação e aprovação do salão goumert de frente para o rio, em compartilhamento com o salão de jogos.***

Os condôminos impedidos de comparecimento poderão se fazer representados por procuradores devidamente habilitados, na forma prevista no art. 34, parágrafo 4º da Convenção Condominial, com documento específico com "firma" reconhecida através do cartório, de acordo com o art. 156 da Lei nº 6.015/73 que regulamenta os registros públicos. **As procurações também serão aceitas com assinatura digital do GOV, conforme Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021).**

As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia e não serão devolvidas, fazendo parte da lista de presença, tal exigência é do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Manaus-Amazonas, 07 de janeiro de 2025.

João Batista
Síndico do Condomínio Residencial Marina Rio Bello (CRMRB)

2º

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITACOATIARA
Jhoselito Barbosa Aristóteles – Oficial
Av. Torquato Tapajós, nº 1292 - Iracy CEP. 69.101-053 Tel. (92)99100-1233

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Jhoselito Barbosa Aristoteles, na qualidade de Tabelião do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itacoatiara, estado do Amazonas, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme Ofício 279482/2024-CESAV/BU, venho intimar o fiduciante: **IVANOLDO BATISTA TEIXEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF 041.515.262-34, residente e domiciliado na Avenida João Valério, 1511 – Araújo Costa, na cidade de Itacoatiara/AM, sem contato eletrônico, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s) referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel **nº 155552624643**, firmado em 18/04/2013, registrado na matrícula nº 1380, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Valério, 1511 – Araújo Costa, na cidade de Itacoatiara/AM, intimação prenotada sob o nº 3013, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório do 2º Ofício de Itacoatiara, sito a Avenida Torquato Tapajós, 1292 – Iraci, Itacoatiara/AM, CEP. 69.101-053 ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

Maison Liberté

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O síndico do Condomínio Maison Liberté em uso das suas atribuições, convida os (as) senhores (as) condôminos(as) para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **20/02/2025 (quinta-feira)** no salão de festas do condomínio, às **19:00 horas** em primeira convocação e às **19:30** horas em 2º convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. ***Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025;***
2. ***Apresentação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025;***
3. ***Eleição de Síndico(a) Subsíndico(a) e Membro do conselho Consultivo Fiscal que assumem os cargos a partir de 01 de março de 2025.***

Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, inclusive com reconhecimento de firma. As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia para a mesa gestora e não serão devolvidas fazendo parte do Livro de presença.
Os condôminos ou as unidades que não estiverem em dia com suas obrigações condominiais, não terão direito a voto, de acordo com o artigo 1.336, inciso III da Lei 10.406/2002.
Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, lembramos a necessidade do comparecimento de todos na referida Assembléia, uma vez que as decisões tomadas pela mesma são de cumprimento obrigatório para todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025

Alcimar de Souza Martins
Síndico

San Lorenzo

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LORENZO
Rua Belém nº 416, Adrianópolis, Manaus – Am CNPJ – 13.327.318/0001-23.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam os senhores Condôminos convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Residencial San Lorenzo, situado nesta cidade na Rua Belém, n º 416, Bairro de Adrianópolis, Manaus – AM, a realizar-se no dia **17/03/2025 (segunda-feira)**, no salão de festas do condomínio, às 18:30 horas, em primeira convocação e, não havendo "quórum", às 19:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação do seguinte assunto:
1)Apresentação e aprovação das contas do Síndico do período de 01/03/2024 a 28/02/2025;
2)Apresentação e aprovação da Previsão Orçamentária para 2025/2026, fixando a nova taxa ordinária;
3) Discutir e votar novas taxas de salão de festas e taxa de espaço gourmet;
4)Discutir a votar orçamento de investimentos para 2025/2026, fixando taxa extraordinária;
5)Eleição do Síndico, Subsíndico e os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo;
6)O que houver.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025

gov.br

RODOLFO PINTO BENTES
Síndico

NOTAS

- ✓ Lembramos que as decisões tomadas em Assembleia, são de cumprimento obrigatório para todos os condôminos, inclusive os ausentes.
- ✓ Os condôminos poderão ser representados por procuração com poder específico para esta Assembleia, com firma reconhecida em cartório.
- ✓ Somente terão direito a voto os condôminos que estiverem adimplentes com as contribuições condominiais.

IPAAM

COMUNICADO

Empresa Jornal do Comércio Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 050/2025, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Tefé, 3.025, Japiim, nas coordenadas geográficas: 03 07°30'43" S e 59°59'23,93" O, Manaus/AM, com validade de 05 Anos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO E SUSPENSÃO DE OBRA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 032-2023

Espécie: Segundo Termo de Paralisação e Suspensão de Obra referente ao Termo de Contrato nº 032-2023.
Tomada de Preço: 008/2023
Processo Licitatório: 069/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Terratech Locações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.404.291/0001-93.
Objeto: Adequação de estradas e vicinais, conforme Contrato de Repasse n.º 917399/2021/MAPA/CAIXA.
Fundamento Legal - O presente Termo de Paralização encontra-se embasado no Art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO – O Prazo de (Execução) e de (Vigência) do Termo de Contrato em referência fica suspenso por um prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025 e cessando em pleno direito em 03 de junho de 2025, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra, conforme o Art.79 § 5º da Lei nº 8.666/93.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD (Órgão Gerenciador).
Data: 03/02/2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/Am

AVISO DE SUSPENSAO
Edital Pregão Presencial nº 010/2025 – PMI
Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM
Processo nº: 7015/2024-PMI

A Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informa a SUSPENSAO do Pregão Presencial nº 010/2025 – PM, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, que seria realizado no dia 13/02/2025 às 09h00min (horário local). A nova data de abertura será no dia 11/03/2025 às 09h:00min (horário local), na Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Itacoatiara (AM), em 07 de fevereiro de 2025
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara-CGLMI

IPAAM

COMUNICADO

Condomínio Residencial Turim, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 001/2025, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Francisco Loureiro, n° 185, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas 03°05'22,822" S e 60°04'15,994" W, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, **com validade de 30 dias**.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 003/2025 PMT.

TERMO CONTRATO nº 003/2025 – PMT - Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 003/2025 – PMT.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
Contratado: ADSON SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.076.969/0001-25
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica objetivando a realização das festividades do 42° aniversário de emancipação política do município de Tabatinga/AM, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra entre outros".
Valor global do Contrato: R$ 127.211,00 (Cento e vinte e sete mil duzentos e onze reais).
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Gestão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2026.0000 – Eventos esportivos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.14.
Fonte: 1.500
Gestão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2026.0000 – Eventos esportivos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.14.
Fonte: 1.500
Gestão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2026.0000 – Eventos esportivos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.31.
Fonte: 1.500
Gestão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2026.0000 – Eventos esportivos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.63.
Fonte: 1.500
Gestão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Programa de Trabalho: 27.812.0173.2026.0000 – Eventos esportivos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07.
Fonte: 1.500
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 003/2025 – PMT tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 07 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 – PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 003/2025 – PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor (es) e HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 – PMT, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa ADSON SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.076.969/0001-25, sediada na Rua Jaci Costa, nº 85, Bairro Vila Verde, CEP: 69.640-000, Tabatinga/Am, cujo objeto é ""Contratação de pessoa jurídica objetivando a realização das festividades do 42° aniversário de emancipação política do município de Tabatinga/AM, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra entre outros", no valor global de R$ 127.211,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e onze reais).
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025 – PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 007A/2025 – PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor (es) e HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025 – PMT, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa ADSON SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.076.969/0001-25, sediada na Rua Jaci Costa, nº 85, Bairro vila verde, CEP: 69.640-000, Tabatinga/Am, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM, no valor global de R$ 761.242,50 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 009/2025 PMT.

TERMO CONTRATO nº 009/2025 – PMT - Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 010/2025 – PMT.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
Contratado: ADSON SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.076.969/0001-25
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.
Valor global do Contrato: R$ 761.242,50 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte: 10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – Bloco de Atenção Primária de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte: 10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão/Unidade: 06.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.245.0034.2039.0000 – Bloco da Proteção Social Básica.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte: 10
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 009/2025 – PMT tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 17 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025 – PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 008A/2025 – PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor (es) e HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025 – PMT, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa CRVL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.276.583/0001-09, sediada na Rua Estrada Miri Moraes, nº 1039, Bairro: Mário Fonseca, LETRA C-3, CEP: 69.190-000 Maués/AM, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", no valor global de R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais).
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 05-A/2025 PMT.

TERMO DE CONTRATO nº 05-A/2025 – PMT - Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 011/2025 – PMT.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
Contratado: CRVL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.276.583/0001-09
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"
Valor global do Contrato: R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais).
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
VALOR DE R$ 139.700,00
Gestão/Unidade: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2028.0000 – Atividades de Cultura e Lazer.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte: 1.500
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 005A/2025 – PMT tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 20 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código DB49-E119-05F4-A0AB.

EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180

Assinado de forma digital por EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Dados: 2025.02.07 18:16:28 -04'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Duna Ind. e Com. de Brindes, inscrita no CNPJ n.º 04.692.677/0001-99, localizada na Rua Calídice, 275 - Pq Cruzeiro do Sul, na cidade de São Paulo, CEP 08070-010, fone 11 2684-9000, e-mail duna@dunabrindes.com.br, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 940152024, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

GR	Item	Descrição	Marca / Referência	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	1	Pastas em couro sintético Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo offset, dois bolsos internos, porta caneta.	PA15	200	R$ 66,22	R$ 13.244,00
1	2	Pastas em couro sintético com zíper Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mmCor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita, fechamento com zíper.	PA15-1	200	R$ 67,07	R$ 13.414,00

Total: R$ 26.658,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito Reais)

A Duna Ind. e Com. de Brindes declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. Prazo de validade da proposta: 90 Dias

b. Prazo de entrega: 30 Dias

c. Modo de Transporte dos Produtos: rodoviário/terrestre

d. Prazo de garantia: 30 dias

e. Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:

f. Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: www.dunabrindes.com.br

g. Dados Bancários: 001 - Banco do Brasil - Conta: 112672-5 Agencia: 3027-9

h. Contato para fins de faturamento: Tiago Chaves de Oliveira - Fone: 11 947393328 - tiago@dunabrindes.com.br

i. Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Tiago Chaves de Oliveira CPF: 290.978.698-62

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2025

_____

Tiago Chaves de Oliveira

Diretor

CPF: 290.978.698-62

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Pregão Eletrônico N° 940152024

PLANILHA DE CUSTOS E FORNECIMENTO DE PREÇOS G1

	DESCRIÇÃO	Percentual sobre o valor da proposta	Valor R$
I	Mão-de-obra especializada **MODELISTA/CORTADOR:** Piso Salarial R$ 22,40*220 horas = R$ 4.928,00 **MONTADOR:** Piso Salarial R$ 10,10 * 220 = R$ 2.222,00 **COSTUREIRO:** Piso Salarial R$ 14,60 * 220 horas = R$ 3.212,00	**19%**	**R$ 5.065,02**
II	Produtos e outros materiais necessário: Poliester, Fita de Nylon, Papelão, Sintético Impressão e Linha	**29%**	**R$ 7.730,82**
III	Ferramentas e equipamentos: Ferramenta de Corte e Equipamento de Impressão	**1,1%**	**R$ 293,24**
IV	Outros insumos Embalagem/Caixa de Papelão/ Frete / Seguro	**15%**	**R$ 3.998,70**
V	Despesas Administrativa-operacionais (gastos gerais que não estão ligados diretamente a produção	**2,2%**	**R$ 586,48**
VI	Tributo: Simples Nacional	**11,20%**	**R$ 2985,70**
VI	Lucro	**22,50%**	**R$ 5.998,04**
TOTAL DO CONTRATO		**100 %**	**R$ 26.658,00**

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2025.

Duna Ind. e Com. de Brindes Eireli | CNPJ: **04.692.677/0001-99**
Rua Calídice, 275 | Pq. Cruzeiro do Sul | 08070-010 | São Paulo | SP
☎ 11 2684-9000 | ✉duna@dunabrindes.com.br | 🔗 www.dunabrindes.com.br

Assinatura do declarante: _____

NOME DO DECLARANTE: TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA

Número da identidade do declarante: RG: 30.521.979-0 e CPF: 290.978.698-62

PASTAS



PA 1501 - Pasta Congresso

Com uma aba para papéis, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 255 x 20 mm



PA 1502 - Pasta Congresso

Com uma aba para papéis, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 265 x 20 mm



PA 1503 - Pasta Convenção com ziper

Fechamento por ziper, aba para papéis,
porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 255 x 20 mm



PA 1504 - Pasta Convenção

Capa com recorte, aba para encaixe de papéis,
porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 255 x 20 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 440

CATÁLOGO DE PRODUTOS

DUNA®
Brindes

APRESENTAÇÃO

A Duna Brindes é uma empresa há mais de quize anos no mercado, oferecendo produtos para o mercado promocional, sendo uma refêrencia em produtos em couro legitimo, sintético e ecológico.
Apresentamos nesse catálogo uma grande variedade de opções para brindes corporativos.

A MELHOR EMPRESA PARA DIVULGAR SUA MARCA.

Assessoria e desenvolvimento de projetos especiais,
com alta qualidade em produtos e impressões.

1º lugar no prêmio FreeShop Quality, como a melhor empresa do Brasil de produtos para escritório personalizados.

Sede própria
Rua Calídice, 275 - Pq. Cruzeiro do Sul - São Paulo - SP
CEP: 08070-010 - PABX: (11) 2684 9000
duna@dunabrindes.com.br
www.dunabrindes.com.br

SUMÁRIO

Agendas Especiais.....07

Carteiras.....10

Chaveiros.....12

Kit Bucal.....16

Kit Churrasco.....18

Kits.....21

Moleskine.....26

Pastas.....27

Porta Baralho.....34

Porta Batom.....35

Porta Bloco.....37

Porta Cartão.....43

Porta CD.....49

Porta Conta.....51

Porta Documento.....53

Porta Manual.....57

Porta Niquel.....59

Porta Passaporte.....61

Porta Pen drive.....64

Porta Tablet.....65

Risque Rabisque.....67

Porta Copos.....69

DUNA Brindes

AGENDAS ESPECIAIS



AG 600 - Agenda

Com ferragem quatro argolas, porta caneta,
344 páginas em papel couche ou em papel reciclado,
Com mapas, indice telefônico e planejamento para proximo ano,
Confeccionada em couro legitimo ou sintético,
Personalizada em baixo relevo,
Medidas Fechado: 225 x 175 x 40 mm, medidas aberto: 325 x 225 mm

AGENDAS ESPECIAIS



AG 601 - Agenda Diária

Com ferragem quatro argolas, porta caneta, mapas, indice telefônico e planejamento para proximo ano.
Medidas fechado: 240 x 190 x 35 mm
Medidas aberto: 340 x 240 mm.



AG 602 - Agenda Diária

Com ferragem quatro argolas, fechamento por botão de pressão. Três porta cartões, porta caneta, mapas, e indice telefônico.
Medidas fechado: 225 x 175 x 40 mm
Medidas aberto: 380 x 225 mm



AG 603 - Agenda Diária

Com ferragem quatro argolas, fechamento por botão magnético, porta cartões, aba para encaixe de folhas, porta caneta, mapas e indice telefônico.
Medidas fechado: 225 x 175 x 40 mm
Medidas aberto: 380 x 225 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 448

AGENDAS ESPECIAIS



AG 604 - Agenda Diária

Com ferragem quatro argolas, fechamento por velcro, porta cartões, porta pen drive, aba para encaixe de folhas, porta caneta, mapas e índice telefônico.
Medidas fechado: 230 x 170 x 35 mm
Medidas aberto: 465 x 230 mm



AG 605 - Agenda Diária

Com ferragem quatro argolas, fechamento por botão magnético, três porta cartões, porta caneta, mapas e índice telefônico.
Medidas fechado: 220 x 180 x 30 mm
Medidas aberto: 375 x 220 mm



AG 606 - Agenda Diária

Com ferragem seis argolas, fechamento por botão magnético, porta cartões, aba para encaixe de folhas, porta caneta, mapas e índice telefônico.
Medidas fechado: 225 x 180 x 35 mm
Medidas aberto: 375 x 225 mm



AG 607 - Agenda Diária

Com ferragem quatro argolas, fechamento por elástico, porta cartões, porta pen drive, aba para encaixe de folhas, mapas e índice telefônico.
Medidas fechado: 230 x 170 x 35 mm
Medidas aberto: 465 x 230 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 449

DUNA Brindes

CARTEIRAS

CA 1800 - Carteira

Carteira confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Com três porta cartões, uma divisória com visor transparente e porta notas.
Carteira Personalizada em baixo relevo.
Medidas aberto: 82 x 220 mm, fechado: 82 x 115 mm.





CA 1801 - Carteira

Com seis porta cartões, porta notas, e quatro divisórias em pvc para documentos.
Medidas aberto: 85 x 235 mm, fechado: 85 x 135 mm



CA 1803 - Carteira

Com seis porta cartões e porta notas.
Medidas aberto: 85 x 235, mm fechado: 85 x 135 mm



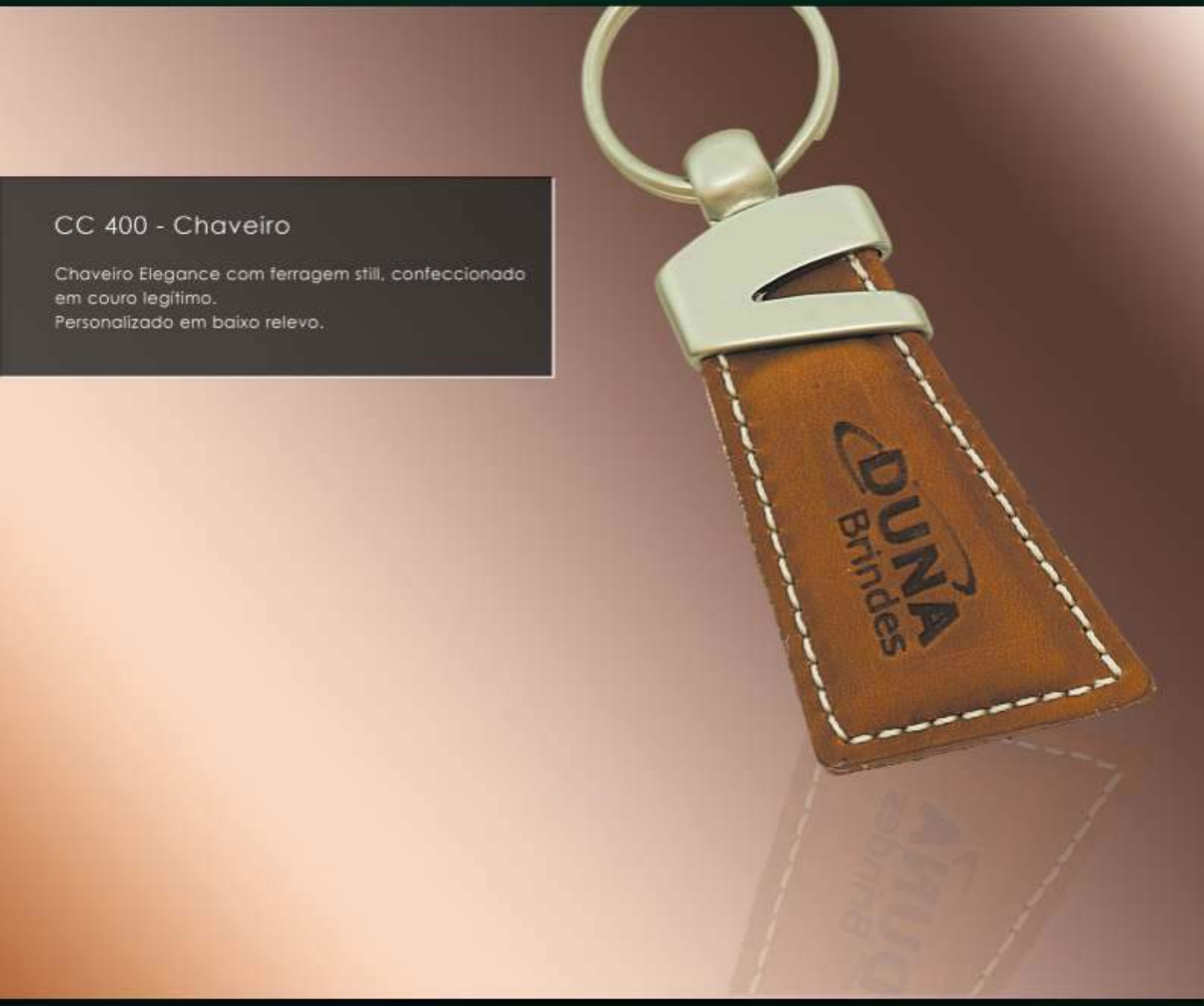
CA 1803 - Carteira

Com seis porta cartões, porta notas.
Medidas aberto: 165 x 215 mm, fechado: 80 x 110 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 451

DUNA Brindes

CHAVEIROS



CC 400 - Chaveiro

Chaveiro Elegance com ferragem still, confeccionado em couro legítimo.
Personalizado em baixo relevo.



CC 401 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance Bari com ferragem still.



CC 402 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance redondo com ferragem veneza.



CC 403 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance retangular com ferragem veneza.



CC 404 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Bari com ferragem e argola.



CC 405 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance bari com ferragem cadeado.



CC 406 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance com ferragem veneza.

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 453

CHAVEIROS



CC 407 - Chaveiro em Couro

Chaveiro em couro Elegance Bari
com ferragem dois ganchos.



CC 413 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance bari com ferragem clip.



CC 414 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Elegance Finess com ferragem
veneza e argola.



CC 450 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Bari aerado.



CC 451 - Chaveiro em Couro

Chaveiro Bari aerado com mosquetão.



CC 474 - Chaveiro em Couro

Chaveiro bari slim.

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 454



CC 475 - Chaveiro em Couro

Chaveiro cartier slim, com mosquetão
e argola.



CM 101 - Chaveiro em couro e metal

Chaveiro oval com base de couro legítimo,
plaqueta em metal dourado ou niquelado
argola e mosquetão, impressão digital resinada.



CM 102 - Chaveiro em couro e metal

Chaveiro oval com base de couro legítimo,
plaqueta em metal dourado ou niquelado,
Impressão digital resinada e argola.



CM 103 - Chaveiro em couro e metal

Chaveiro com base de couro legítimo,
plaqueta em metal dourado ou niquelado,
Impressão digital resinada, argola e mosquetão.



CM 104 - Chaveiro em couro e metal

Chaveiro oval com base de couro legítimo,
plaqueta em metal dourado ou niquelado,
Impressão digital resinada e argola.



CM 106 - Chaveiro em couro e metal

Chaveiro redondo com base de couro legítimo,
plaqueta em metal dourado ou niquelado,
Impressão digital resinada e argola.

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 455

DUNA Brindes

KIT BUCAL



KB 4000 - Kit Bucal

Confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Estojo com fechamento em ziper com pasta, escova de dentes
e fio Card (Fio Dental)com impressão digital de sua logomarca.
Kit Bucal personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 140 x 195 mm, fechado: 140 x 95 x 25 mm

KIT BUCAL



KB 4001 - Kit Bucal

Com duas divisórias, fechamento por botão de pressão, com pasta, escova de dentes e fio Card (Fio Dental).
Medidas aberto: 295 x 75 mm, fechado: 135 x 75 x 35 mm



KB 4001 - Kit Bucal

Com duas divisórias, fechamento por botão de pressão, com pasta e escova de dentes.
Medidas aberto: 295 x 75 mm, fechado: 135 x 75 x 35 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 457

DUNA Brindes

KIT CHURRASCO



KC 1301 - Kit Churrasco

Kit churrasco com estojo em couro sintético contendo uma faca de 8", uma chaira e um garfo trinchante.
Kit churrasco com estojo e faca personalizados.
Medidas aberto: 385 x 375 mm, fechado: 385 x 175 x 40 mm

KIT CHURRASCO



KC 1402 - Kit Churrasco

Kit churrasco com estojo em couro sintético
contendo uma faca de 8" e um garfo trinchante.
Com estojo e faca personalizados.
Medidas aberto: 385 x 375 mm fechado: 385 x 175 x 40 mm



KC 1403 - Kit Churrasco

Kit churrasco com estojo em couro sintético contendo uma
faca de 8" uma faca de 6", uma chaira e um
garfo trinchante com estojo e faca personalizados.
Medidas aberto: 385 x 375 mm fechado: 385 x 175 x 40 mm



KC 1404 - Kit Churrasco

Com estojo em couro sintético contendo uma faca de 8",
uma faca de dessossar de 5" e um garfo trinchante.
Com estojo e faca personalizados com sua logomarca.
Medidas aberto: 385 x 375 mm fechado: 385 x 175 x 40 mm



KC 1405 - Kit Churrasco

Kit churrasco com estojo em couro sintético contendo uma
faca de pão de 8", uma faca de dessossar de 5",
uma faca de 8", uma chaira e um garfo trinchante.
Com estojo e faca personalizados com sua logomarca.
Medidas aberto: 385 x 375 mm fechado: 385 x 175 x 40 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 459

KIT CHURRASCO



KC 1406 - Kit Churrasco

Contendo uma faca de 8", uma chaira,um garfo trinchante e uma tábua.
Com estojo, faca e tábua personalizados.
Medidas aberto: 385 x 440 mm fechado: 385 x 200 x 40 mm



KC 1450 - Kit Churrasco

Kit churrasco com uma faca de 8" e um garfo trinchante acondicionados em tubo de papelão.
Com estojo e faca personalizado com sua logomarca.



KC 1451 - Kit Churrasco

Kit churrasco com uma faca de 8" e um garfo trinchante acondicionados em uma caixa de papelão.
Com estojo e faca personalizado com sua logomarca.



KC 1452 - Kit Churrasco

Kit churrasco com uma faca de 8" e um garfo trinchante em uma caixa de madeira com fechamento por elástico.
Com estojo e faca personalizado com sua logomarca.

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 460

DUNA Brindes

KITS PRESENTE



KP 800 - KIT MASCULINO

Kit contendo um porta cartão (ref. PC 1701)
e um chaveiro bari (ref. CC 450)
Acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm

KITS PRESENTE



KP 801 - Kit Masculino

Kit contendo uma carteira (ref. CA 1803) e um chaveiro Elegance (ref. CC 404) acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 802 - Kit Masculino

Kit contendo uma caneta em metal (ref. CNT 1005) e um chaveiro bari com mosquetão (ref. CC 451) acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 803 - Kit Masculino

Kit contendo um chaveiro bari (Ref. CC 450) e um porta documento (Ref. PD 2001) acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 804 - Kit Masculino

Kit contendo um porta cartão (Ref. PC 1702), uma carteira (Ref. CA 1804) e um porta documento (Ref. PD 2001) acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 170 x 375 x 25 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 462



KP 805 - Kit Masculino

Kit contendo um porta cartão (ref. PC 1705) e uma caneta (ref. CNT 1005) acomodados em uma caixa de papelão. Kit Personalizado com sua logomarca.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 806 - Kit Masculino

Kit contendo um porta documento veicular (ref. PD 2006) e um chaveiro (ref. CC 450) acomodados em uma caixa de papelão.
Kit Personalizado com sua logomarca
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 807 - Kit Masculino

Kit contendo um porta documento veicular (ref. PD 2008) e um chaveiro (ref. CC 402) acomodados em uma caixa de papelão.
Kit Personalizado com sua logomarca.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 808 - Kit Masculino

Kit contendo uma carteira (ref. CA 1802) e um chaveiro (ref. CC 401) acomodados em uma caixa de papelão.
Kit Personalizado com sua logomarca.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 463

KITS PRESENTE



KP 809 - Kit Masculino

Kit contendo um porta cartão (ref. PC 1701) e um chaveiro (ref. CC 451) acomodados em uma caixa de papelão.
Kit Personalizado com sua logomarca.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 810 - Kit Masculino

Kit contendo um porta cartão (ref. PC 1701) e um chaveiro (ref. CC 401) acomodados em uma caixa de papelão.
Kit Personalizado com sua logomarca.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 851 - Kit Feminino

Kit contentdo um porta batom para uma unidade (Ref. PT 1802) e um chaveiro bari com mosquetão (Ref. CC 451) acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 464

KITS PRESENTE



KP 852 - Kit Feminino

Kit contendo um porta batom para uma unidade (Ref. PT 1902) e um porta níquel (Ref. PN 2300)
Acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 853 - Kit Feminino

Kit contendo um porta cartão (Ref. PC 1702), um porta batom duplo (Ref. PT 1901) e um porta documento (Ref. PD 2001)
Acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 170 x 375 x 25 mm



KP 854 - Kit Feminino

Kit contendo um porta batom (Ref. PT 1802) e um chaveiro couro com metal (Ref. CC 451)
Confeccionados em couro legítimo ou couro sintético.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm



KP 855 - Kit Feminino

Kit contendo um porta cartão (Ref. PC 1701), um porta batom duplo (Ref. PT 1901)
Acomodados em uma caixa de papelão.
Medidas fechado: 160 x 205 x 35 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 465

DUNA Brindes

MOLESKINE



MK 950 - Moleskine

Moleskine personalizado com sua logomarca.
Contendo 100 folhas.
Moleskine confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 145 x 185 mm. fechado: 145 x 90 x 15 mm

MK 951 - Moleskine

Moleskine personalizado com sua logomarca.
Contendo 100 folhas.
Moleskine confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Medidas aberto: 145 x 185 mm. fechado: 145 x 90 x 15 mm
Personalizado em baixo relevo.

DUNA Brindes

PASTAS



PA 1500 - PASTA DE CONVENÇÃO

Pasta de Convenção confeccionada em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Com uma aba para papéis, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Personalizada em baixo relevo.
Medidas aberto: 515 x 345 mm, fechado: 345 x 255 x 20 mm

PASTAS



PA 1501 - Pasta Congresso

Com uma aba para papéis, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 255 x 20 mm



PA 1502 - Pasta Congresso

Com uma aba para papéis, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 265 x 20 mm



PA 1503 - Pasta Convenção com ziper

Fechamento por ziper, aba para papéis,
porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 255 x 20 mm



PA 1504 - Pasta Convenção

Capa com recorte, aba para encaixe de papéis,
porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm fechado: 345 x 255 x 20 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 468



PA 1505 - Pasta Convenção

Duas abas para papéis, porta calculadora, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4).Com fechamento por ziper.
Medidas aberto: 525 x 340 mm, fechado: 345 x 255 x 20 mm



PA 1506 - Pasta Convenção

Contem uma aba para papéis, porta cd, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A4)
Medidas aberto: 515 x 340 mm, fechado: 340 x 255 x 20 mm



PA 1507 - Pasta Convenção

Contendo duas abas para papéis, bolsa com ziper, porta cartão, porta caneta, porta bloco (A4)
e porta pen drive.
Medidas aberto: 565 x 360 mm fechado: 360 x 270 x 45 mm



PA 1508 - Pasta Convenção

Capa com porta papéis, uma bolsa interna para caderno, três porta cartões, porta cd, porta caneta e porta bloco (A4), fechamento por ziper.
Medidas aberto: 525 x 335 mm fechado: 335 x 260 x 30 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 469

PASTAS



PA 1509 - Pasta Congresso

Contendo dois porta cartões, porta caneta,
aba para papéis e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 515 x 345 mm, fechado: 315 x 250 x 30 mm



PA 1510 - Pasta Congresso

Fechamento por zíper, duas bolsas internas, porta caderno,
quatro divisórias para cartão, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 465 x 270 mm, fechado: 270 x 380 x 15 mm



PA 1511 - Pasta Congresso

Duas abas para papéis, porta caneta e porta bloco (A4)
estilo risque rabisque.
Medidas aberto: 515 x 345 mm, fechado: 345 x 245 x 20 mm



PA 1512 - Pasta Congresso

Capa externa com porta papéis, 4 divisórias para cartão,
divisória para cd, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 505 x 340 mm, fechado: 340 x 250 x 30 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 470



PA 1513 - Pasta Convenção

Pasta de congresso envelope com botão magnético, porta cartão e porta caneta.
Medidas aberto: 470 x 385 mm fechado: 270 x 385 mm

PA 1514 - Pasta Convenção

Fechamento por ziper.
Medidas fechado: 295 x 360 mm





PA 1515 - Pasta Convenção

Fechamento por botão magnético.
Medidas fechado: 255 x 370 mm

PA 1516 - Pasta Porta Diploma

Pasta porta diploma, com visor transparente para encaixe para papéis / diploma.
Medidas fechado: 255 x 370 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 471

PASTAS



PA 1517 - Pasta Congresso

Pasta de convenção pequena, com uma aba para papéis, porta cartão, porta caneta e porta bloco (A5).
Medidas aberto: 255 x 370 mm, fechado: 265 x 190 x 20 mm



PA 1518 - Pasta Congresso

Pasta para convenção, com uma aba para papéis, dois porta cartões, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 340 x 750 mm, fechado: 340 x 265 x 30 mm



PA 1519 - Pasta Congresso

Pasta para convenção, com uma aba para papéis, porta cartões, porta caneta e porta bloco (A4).
Medidas aberto: 340 x 750 mm, fechado: 340 x 265 x 30 mm



PA 1550 - Pasta Fichário

Com duas abas para encaixe de papéis, porta bloco (A4), porta cartão, porta calculadora e ferragem para fichário 4 argolas.
Medidas aberto: 575 x 380 mm, fechado: 380 x 270 x 55 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 472



PA 1551 - Pasta Fichário

Com ferragem de 4 ou 2 argolas para fichário e aba para encaixe de papéis (A4).
Medidas aberto: 520 x 340 mm, fechado: 340 x 245 x 35 mm



PA 1552 - Pasta Fichário

Porta cartão, porta caneta e 20 plásticos reforçados para encaixe de papéis.
Medidas aberto: 550 x 355 mm, fechado: 265 x 355 x 35 mm



PA 1553 - Pasta Tabela

Pasta Tabela contendo 20 plásticos reforçados, porta cartão com visor.
Medidas aberto: 515 x 350 mm fechado: 350 x 255 x 30 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 473

DUNA Brindes

KIT BARALHO



PBR 2400 - Kit Baralho

Porta Baralho confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Fechamento magnético, 2 baralhos, um porta caneta
e bloco para anotações com 10 folhas (caneta não inclusa).
Porta Baralho personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 305 x 165 mm, fechado: 150 x 165 x 35 mm

DUNA Brindes

PORTA BATOM



PT 1900 - Porta Batom

Porta batom com espelho confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Porta Batom personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 160 x 100 mm, fechado: 65 x 100 x 30 mm

PORTA BATOM



PT 1901 - Porta Batom

Com espelho e suporte para dois batons.

Medidas aberto: 190 x 75 mm, fechado: 90 x 75 x 30 mm



PT 1902 - Porta Batom

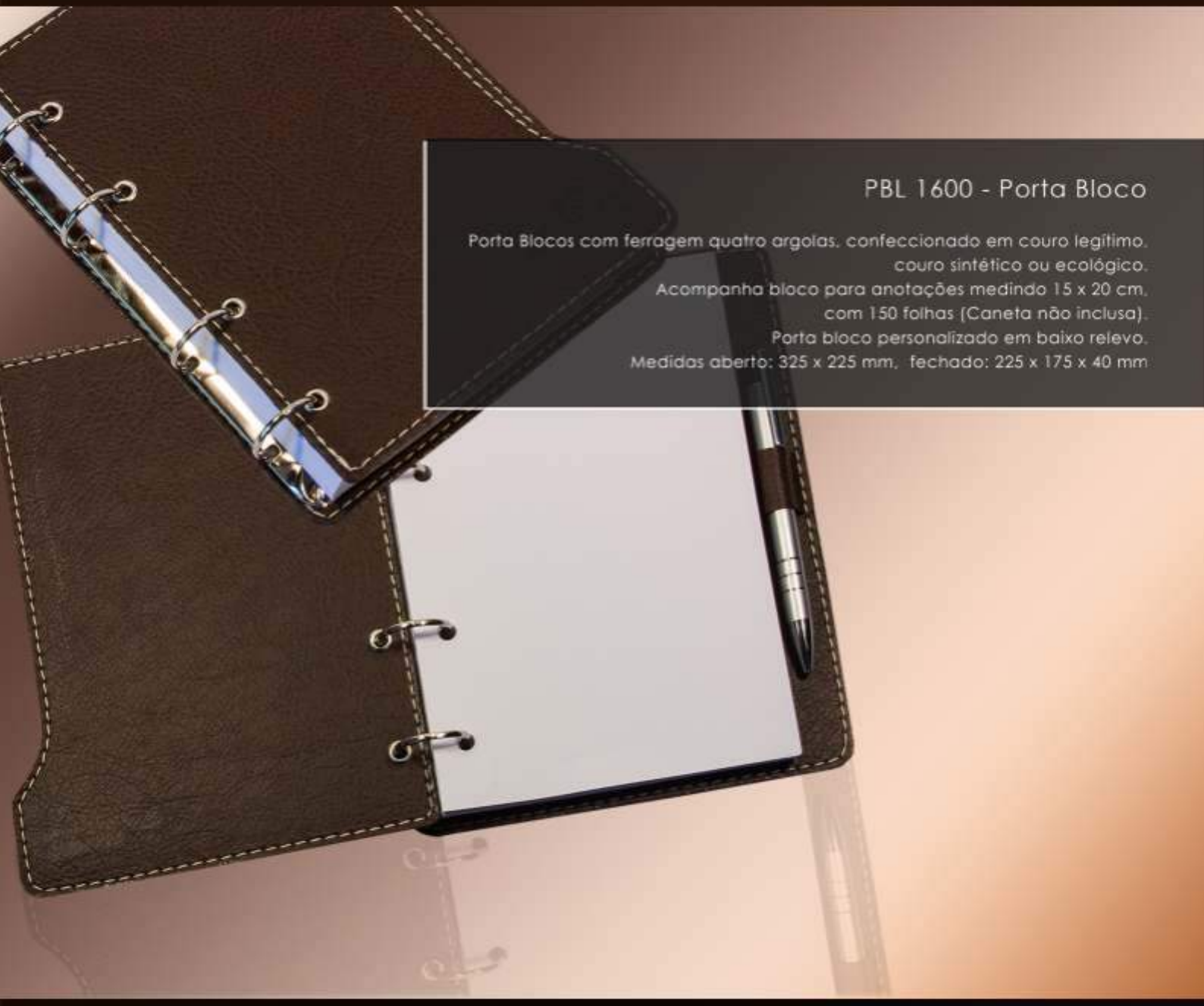
Com espelho e suporte para batom.

Medidas aberto: 185 x 45 mm, fechado: 85 x 45 x 30 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 476

DUNA Brindes

PORTA BLOCO



PBL 1600 - Porta Bloco

Porta Blocos com ferragem quatro argolas, confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Acompanha bloco para anotações medindo 15 x 20 cm, com 150 folhas (Caneta não inclusa).
Porta bloco personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 325 x 225 mm, fechado: 225 x 175 x 40 mm

PORTA BLOCOS



PBL 1601 - Porta Blocos

Porta bloco com ferragem duas argolas, porta caneta e bloco de anotações serrilhado com 150 folhas medindo 20 x 14 cm (caneta não inclusa).
Medidas aberto: 430 x 175 mm, fechado: 240 x 175 x 40 mm



PBL 1601 E - Porta Blocos

Bloco de Anotação ecológico com ferragem duas argolas, porta caneta e bloco de anotações serrilhado, medindo 20 x 14 cm, com 150 folhas de papel reciclado.
Capa totalmente personalizada.
Medidas aberto: 430 x 175 mm fechado: 240 x 175 x 40 mm



PBL 1602 - Bloco de Anotações

Com ferragem duas argolas, porta caneta e bloco medindo 16 x 12 cm com 100 folhas. Bloco de anotações.
Medidas aberto: 250 x 185 mm, fechado: 185 x 140 x 35 mm



PBL 1603 - Bloco de anotação

Com ferragem duas argolas, porta caneta e bloco de anotações serrilhado medindo 20 x 14 cm com 150 folhas (caneta não inclusa).
Medidas aberto: 445 x 160 mm, fechado: 245 x 160 x 40 mm

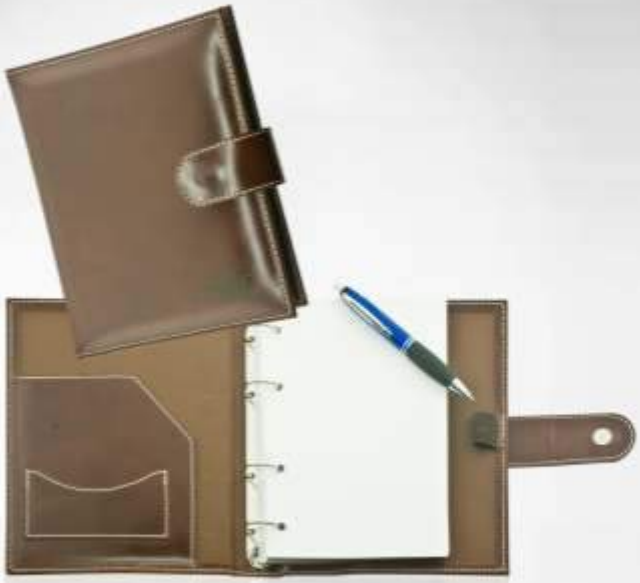
Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 478

PORTA BLOCOS



PBL 1604 - Porta Blocos

Porta Bloco com ferragem quatro argolas, acompanha bloco de anotações medindo 15 x 20 cm com 150 folhas. (Caneta não inclusa)
Medidas aberto: 340 x 240 mm, fechado: 240 x 190 x 35 mm



PBL 1605 - Bloco de anotações

Com ferragem quatro argolas, fechamento por botão magnético, porta caneta, porta cartão, aba para encaixe de papéis e bloco de anotações. (Caneta não inclusa)
Medidas aberto: 380 x 225 mm, fechado: 225 x 175 x 40 mm



PBL 1606 - Porta Blocos

Porta Bloco com ferragem quatro argolas, fechamento por botão magnético, porta cartões, porta caneta e bloco de anotações. (Caneta não inclusa)
Medidas aberto: 380 x 225 mm, fechado: 225 x 175 x 40 mm



PBL 1607 - Bloco de Anotação

Com ferragem quatro argolas, fechamento por botão magnético, e bloco de anotações. (Caneta não inclusa)
Medidas aberto: 380 x 225 mm, fechado: 225 x 175 x 40 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 479

PORTA BLOCOS



PBL 1608 - Porta Blocos

Com ferragem 4 argolas, porta caneta, aba para encaixe de papéis e porta cartões.
Medidas aberto: 375 x 220 mm, fechado: 220 x 180 x 30 mm



PBL 1609 - Porta Bloco

Com ferragem seis argolas, porta caneta, aba para encaixe de papéis e porta cartões.
Medidas aberto: 375 x 225 mm, fechado: 225 x 180 x 35 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 480

PORTA BLOCOS



PBL 1610 - Porta Blocos

Com ferragem 4 argolas, fechamento por velcro, porta caneta, dois porta cartões, aba para encaixe de papéis, porta pen drive e bloco de anotações com 150 folhas.
Medidas aberto: 465 x 230 mm, fechado: 230 x 170 x 35 mm



PBL 1611 - Porta Blocos

Com ferragem 4 argolas, fechamento por elástico, porta caneta, dois porta cartões, aba para encaixe de papéis, porta pen drive e bloco de anotações com 150 folhas.
Medidas aberto: 465 x 230 mm, fechado: 230 x 170 x 35 mm



PBL 1651 - Porta Blocos

Porta caneta e bloco de anotações medindo 12 x 9 cm com 50 folhas. (Caneta não inclusa)
Medidas aberto: 305 x 95 mm, fechado: 140 x 95 x 30 mm



PBL 1652 - Porta Blocos

Bloco de anotações com 200 folhas medindo 9 x 9 cm.
Medidas aberto: 270 x 105 mm, fechado: 120 x 105 x 40 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 481

PORTA BLOCOS



PBL 1653 - Porta Blocos

Porta canetas e bloco de anotações medindo 21 x 15 cm.
Medidas aberto: 485 x 165 mm, fechado: 335 x 165 x 30 mm



PBL 1654 - Porta Blocos

Bloco de anotações medindo 9 x 8 cm com 100 folhas.
Medidas aberto: 465 x 90 mm, fechado: 100 x 90 x 15 mm



PBL 1655 - Porta Blocos

Com duas divisórias para cartões e bloco com 50 folhas medindo 115 x 70 mm.
Medidas aberto: 485 x 165 mm, fechado: 335 x 165 x 30 mm

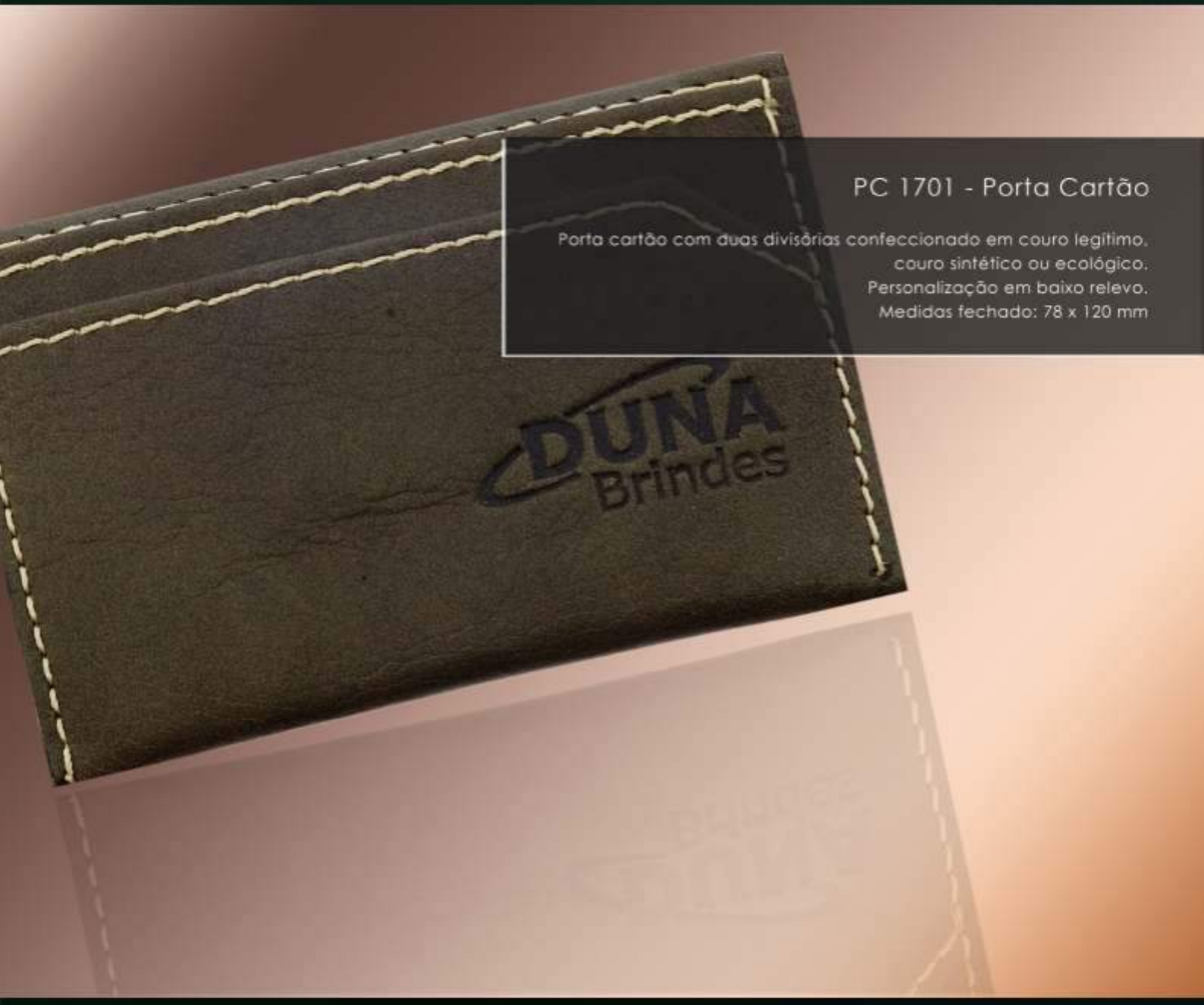


PBL 1656 - Porta Blocos

Com duas divisórias para cartões, porta caneta e bloco com 200 folhas medindo 120 x 80 mm.
Medidas aberto: 465 x 90 mm fechado: 100 x 90 x 15 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 482

PORTA CARTÕES



PC 1701 - Porta Cartão

Porta cartão com duas divisórias confeccionado em couro legítimo, couro sintético ou ecológico.
Personalização em baixo relevo.
Medidas fechado: 78 x 120 mm

PORTA CARTÕES



PC 1702 - Porta Cartão

Porta cartão com quatro divisórias.

Medidas aberto: 160 x 115 mm, fechado: 80 x 115 mm



PC 1703 - Porta Cartão Mágico

Encaixe o cartão de um lado e ele aparece do outro.

Medidas aberto: 105 x 140 mm, fechado: 105 x 70 x 15 mm



PC 1704 - Porta Cartão Mágico

Encaixe o cartão de um lado e ele aparece do outro.

Medidas aberto: 105 x 140 mm fechado: 105 x 70 x 15 mm



PC 1705 - Porta Cartão

Com três divisórias.

Medidas aberto: 160 x 115 mm, fechado: 115 x 80 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 484

PORTA CARTÕES



PC 1706 - Porta Cartão Magnético

Com divisórias em pvc para cartões magnéticos.
Medidas aberto: 73 x 210 mm, fechado: 73 x 105mm



PC 1707 - Porta Cartões Feminino

Com 3 divisórias para cartão de visita e um espelho.
Fechamento por botão de pressão.
Medidas aberto: 205 x 115 mm, fechado: 115 x 105 mm



PC 1708 - Porta Cartão

Com três divisórias.
Medidas aberto: 205 x 115 mm, fechado: 115 x 105 mm



PC 1709 - Porta Cartão

Com duas divisórias.
Medidas fechado: 70 x 110 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 485

PORTA CARTÕES



PC 1710 - Porta Cartão

Com três divisórias.

Medidas fechado: 75 x 110 mm



PC 1711 - Porta Cartões

Com duas divisórias e um mini risque rabisque.

Medidas fechado: 74 x 110 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 486

PORTA CARTÕES



PC 1712 - Porta Cartões

Com divisória para cartão e um mini risque rabisque.
Medidas aberto: 170 x 115 mm, fechado: 85 x 115 mm



PC 1713 - Porta Cartões

Porta Cartões com duas divisórias para cartão
e uma divisória transparente para documentos.
Medidas aberto: 165 x 115 mm, fechado: 85 x 115 mm



PC 1714 - Porta Cartões

Com duas divisórias.
Medidas fechado: 75 x 110 mm



PC 1715 - Porta Cartões

Com três divisórias, fechamento por botão de pressão.
Medidas aberto: 160 x 115 mm, fechado: 80 x 115 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 487

PORTA CARTÕES



PC 1716 - Porta Cartões

Porta Cartões com dispositivo para puxar o cartão.

Medidas fechado: 115 x 75 mm



PC 1717 - Porta Cartões

Porta Cartões com duas divisórias para cartão.

Medidas fechado: 115 x 75 mm



PC 1750 - Porta Cartão de Mesa

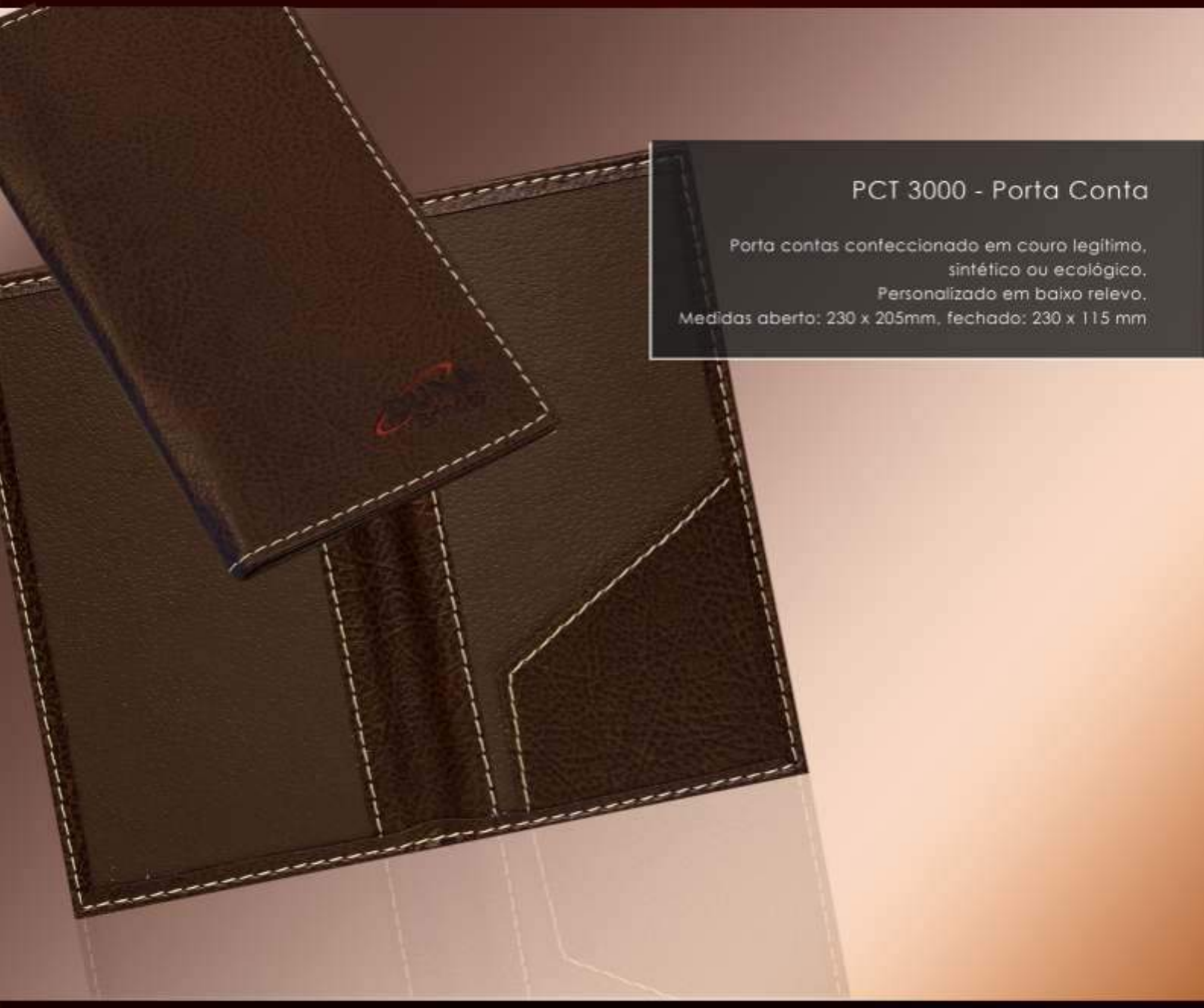
Porta cartão de mesa com capacidade para 160 cartões.

Medidas aberto: 270 x 120 x 30 mm, fechado: 270 x 240 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 488

DUNA Brindes

PORTA CONTA



PCT 3000 - Porta Conta

Porta contas confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 230 x 205mm, fechado: 230 x 115 mm

PORTA CONTAS



PCT 3001 - Porta Contas

Porta contas em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 200 x 310 mm, fechado: 200 x 155 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 490

DUNA Brindes

PORTA DOCUMENTO



PD 2000 - Porta Documento

Porta documentos com abas e duas divisórias para cartão.
Personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm

PORTA DOCUMENTOS



PD 2001 - Porta Documentos

Com moldura, duas divisórias para Documentos.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2002 - Porta Documentos

Porta Documento meia lua com quatro divisórias em pvc.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2003 - Porta Documentos

Com moldura, duas divisórias para documentos.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2004 - Porta Documentos

Porta Documento meia lua com duas divisórias.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 492

PORTA DOCUMENTOS



PD 2005 - Porta Documentos

Porta documentos com 1 divisoria cristal sem debrum.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2006 - Porta Documentos

Porta documentos com moldura, três divisórias para cartões e duas divisórias para documentos.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2007 - Porta Documentos

Com divisória transparente com debrum para encaixe de documentos.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2008 - Porta Documentos

Com moldura e duas divisórias para cartões.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 493

PORTA DOCUMENTOS



PD 2009 - Porta Documentos

Com 2 abas para encaixe de documento e
4 divisórias em PVC.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2011 - Porta Documentos

Com moldura e duas divisórias para cartões.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



PD 2011 - Porta Documentos

Com duas abas para encaixe de documentos e
quatro divisórias em pvc.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm



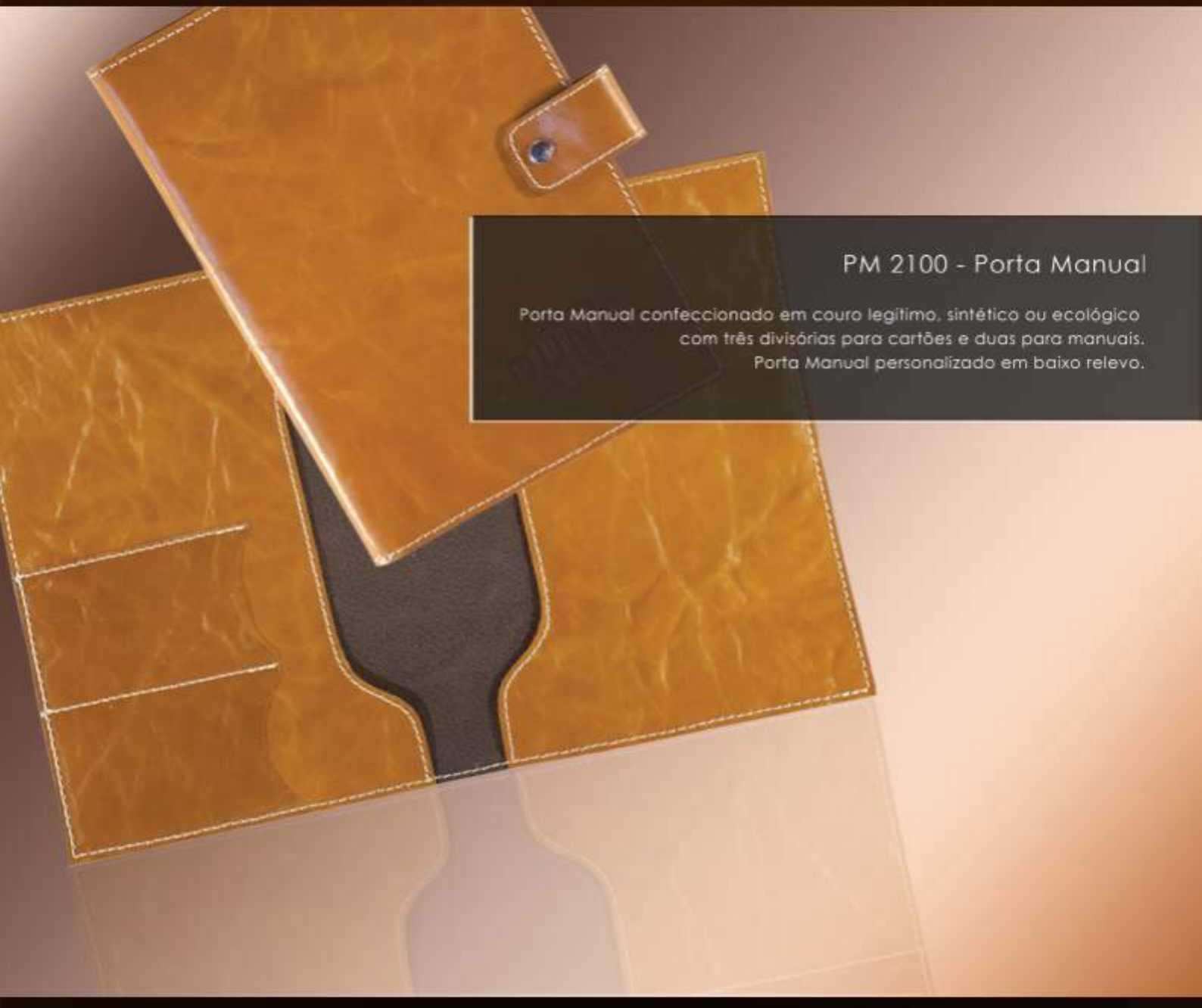
PD 2012 - Porta Documentos

Porta Documento com dois visores transparentes.
Medidas aberto: 125 x 185 mm, fechado: 125 x 90 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 494

DUNA Brindes

PORTA MANUAL



PM 2100 - Porta Manual

Porta Manual confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico com três divisórias para cartões e duas para manuais. Porta Manual personalizado em baixo relevo.

PORTA MANUAL



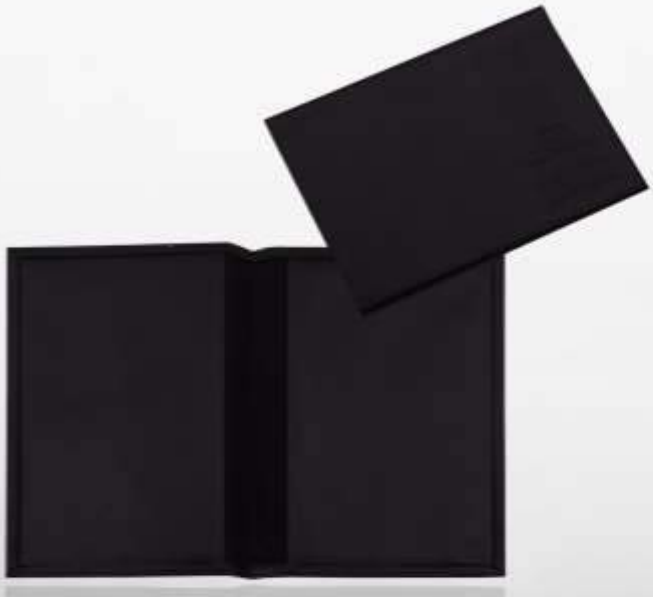
PM 2101 - Porta Manual

Com três divisórias para cartão e duas para manuais.
Medidas aberto: 385 x 250 mm, fechado: 190 x 250 mm



PM 2102 - Porta Manual

Com duas divisórias para manual veicular.
Medidas aberto: 385 x 250 mm, fechado: 190 x 250 mm



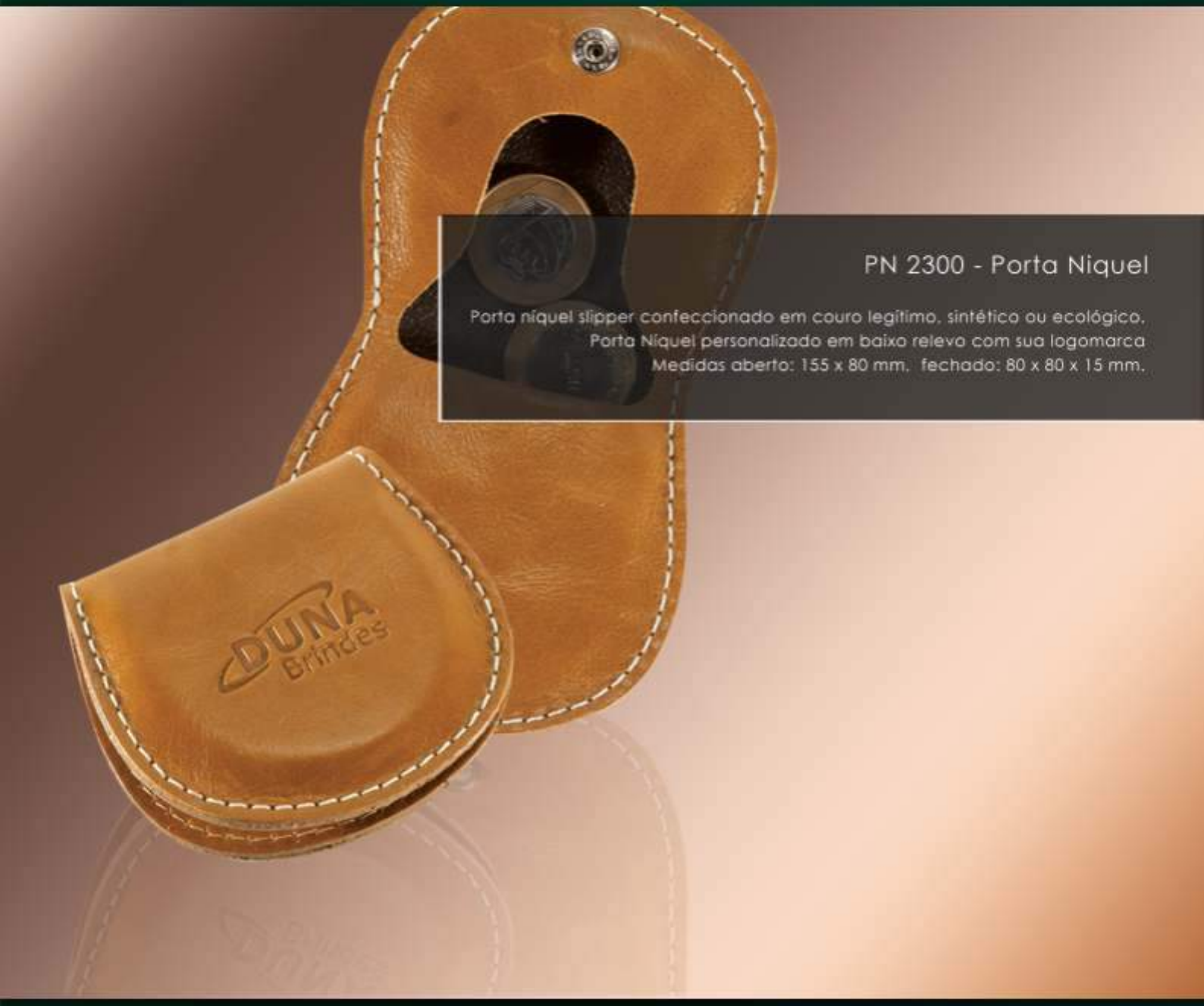
PM 2103 - Porta Manual

Com duas divisórias para manual veicular.
Medidas aberto: 385 x 250 mm, fechado: 190 x 250 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 496

DUNA Brindes

PORTA NIQUEL



PN 2300 - Porta Niquel

Porta níquel slipper confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Porta Níquel personalizado em baixo relevo com sua logomarca
Medidas aberto: 155 x 80 mm, fechado: 80 x 80 x 15 mm.

PORTA NIQUEL



PN 2301 - Porta Moedas

Porta Moedas confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Medidas Aberto: 155 x 80 mm, fechado: 80 x 80 x 15 mm



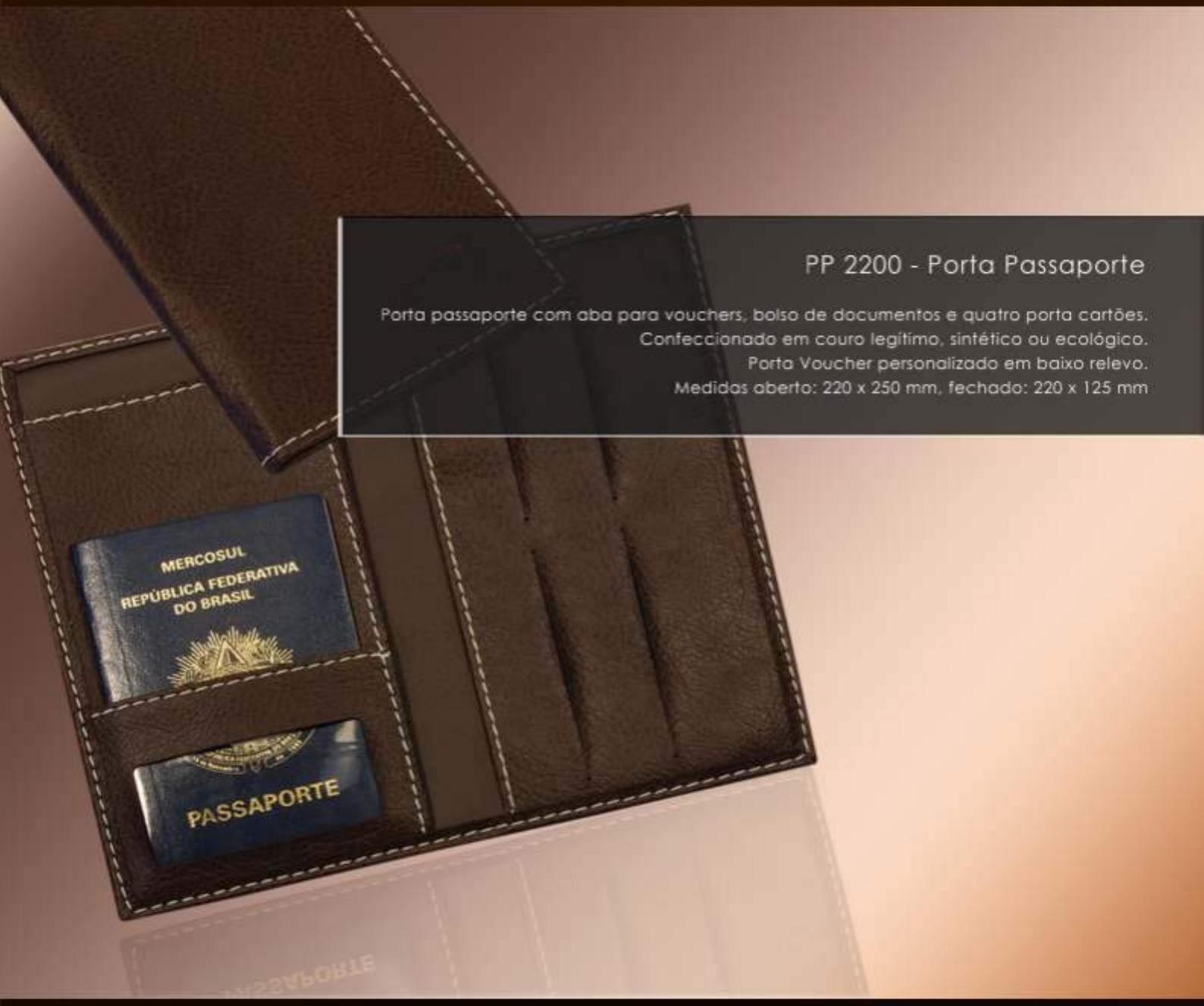
PN 2302 - Porta Niquel

Duas divisórias para cartão ou cédulas e compartimento para moedas.
Medidas aberto: 145 x 115 mm, fechado: 75 x 115 x 110 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 498

DUNA Brindes

PORTA PASSAPORTE



PP 2200 - Porta Passaporte

Porta passaporte com aba para vouchers, bolso de documentos e quatro porta cartões.
Confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Porta Voucher personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 220 x 250 mm, fechado: 220 x 125 mm

PORTA PASSAPORTE



PP 2201 - Porta Passaporte

Porta Voucher Com duas abas para documentos, quatro divisórias para cartões e uma aba com fechamento por zíper para voucher / passaporte.
Medidas aberto: 250 x 285 mm, fechado: 250 x 150 mm



PP 2202 - Porta Passaporte

Com duas divisórias para cartões e aba para vouchers.
Medidas aberto: 150 x 200 mm, fechado: 150 x 100 mm



PP 2203 - Porta Passaporte

Porta passaporte em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Medidas aberto: 195 x 140 mm, fechado: 140 x 95 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 500

PORTA PASSAPORTES



PP 2204 - Porta Voucher

Com porta cartões e aba para vouchers.
Medidas aberto: 250 x 230 mm, fechado: 250 x 115 mm



PP 2250 - Tag de mala / Identificador de Bagagem

Identificador de bagagem (tag de mala) confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Medidas fechado: 190 x 55 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 501

DUNA Brindes

PORTA PEN DRIVE



PPD 2600 - Porta Pen Drive

Chaveiro Porta Pen Drive confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Fechamento por botão de pressão
Personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 145 x 40 mm, fechado: 110 x 40mm

PPD 2601 - Porta Pen Drive

Porta Pen drive personalizado com fechamento por botão de pressão
Porta pen drive confeccionado em couro legitimo,
sintético ou ecológico.
Personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 100 x 41 mm, fechado: 70 x 41mm

DUNA Brindes

PORTA TABLET



PI 2500 - Porta Ipad

Confeccionado em couro legítimo, sintético ou ecológico.
Acesso ao botão home, abertura para fones de ouvido e cameras.
Porta Ipad personalizado em baixo relevo.
Medidas aberto: 245 x 405 mm, fechado: 245 x 190 x 20 mm

PORTATABLET



PI 2501 - Porta Tablet 7 polegadas

Porta tablet / ipad.

Medidas Aberto: 250 x 410 mm, Fechado: 250 x 200 x 30 mm

PI 2501 - Porta Tablet 10 polegadas

Porta tablet / ipad.

Medidas Aberto: 250 x 410 mm, Fechado: 250 x 200 x 30 mm



PI 2503 - Porta Tablet 7 polegadas

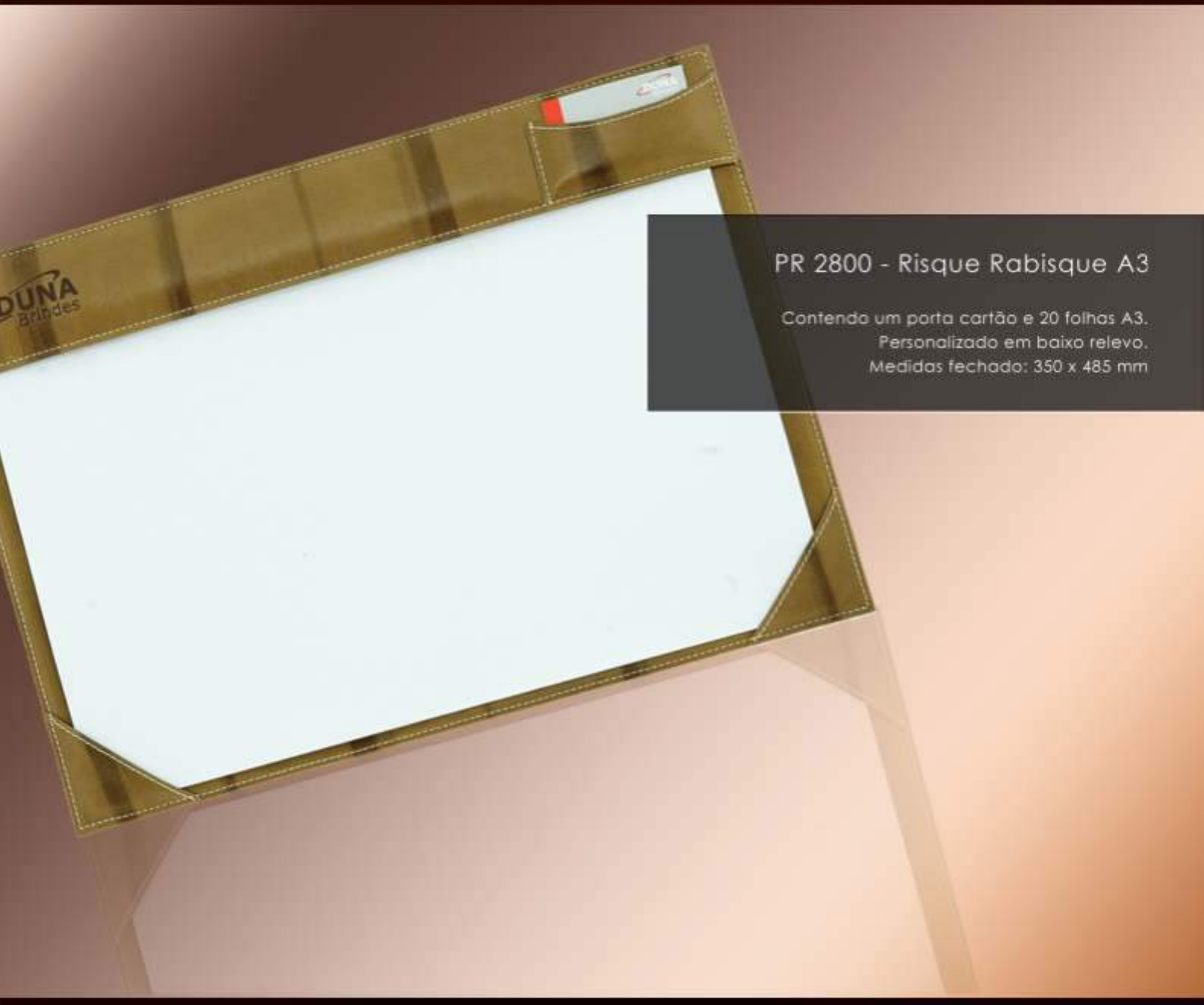
Porta tablet / ipad.

Medidas Aberto: 300 x 520 mm, Fechado: 300 x 230 x 35 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 504

DUNA Brindes

RISQUE RABISQUE



PR 2800 - Risque Rabisque A3

Contendo um porta cartão e 20 folhas A3.
Personalizado em baixo relevo.
Medidas fechado: 350 x 485 mm

RISQUE RABISQUE



RR 2801 - Risque e Rabisque A3

Tamanho 485 x 345 mm com 20 folhas A3.
Medidas fechado: 485 x 345 mm



RR 2802 - Risque e Rabisque Ofício

Medindo 250 x 350 mm com 20 folhas tamanho Ofício.
Medidas fechado: 250 x 350 mm



RR 2803 - Risque Rabisque Ofício Vertical

Medindo 350 x 250 mm com 20 folhas tamanho Ofício.
Medidas fechado: 350 x 250 mm



RR 2804 - Risque Rabisque A5

Medindo 235 x 175 mm com 20 folhas A5.
Medidas fechado: 235 x 175 mm

Proposta de Preço GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1557618) SEI 2024.004226 / pg. 506

PORTA COPOS



CO 4100 - Porta Copos

Conjunto contendo 6 porta copos personalizado em baixo relevo, acomodados em suporte.
MEDIDAS: Suporte 90 mm Ø x 30 mm
Porta Copos 85 mm Ø.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Pregão Eletrônico N° 940152024

PLANILHA DE CUSTOS E FORNECIMENTO DE PREÇOS G1

	DESCRIÇÃO	Percentual sobre o valor da proposta	Valor R$
I	Mão-de-obra especializada **MODELISTA/CORTADOR:** Piso Salarial R$ 22,40*220 horas = R$ 4.928,00 **MONTADOR:** Piso Salarial R$ 10,10 * 220 = R$ 2.222,00 **COSTUREIRO:** Piso Salarial R$ 14,60 * 220 horas = R$ 3.212,00	**19%**	**R$ 5.065,02**
II	Produtos e outros materiais necessário: Poliester, Fita de Nylon, Papelão, Sintético Impressão e Linha	**29%**	**R$ 7.730,82**
III	Ferramentas e equipamentos: Ferramenta de Corte e Equipamento de Impressão	**1,1%**	**R$ 293,24**
IV	Outros insumos Embalagem/Caixa de Papelão/ Frete / Seguro	**15%**	**R$ 3.998,70**
V	Despesas Administrativa-operacionais (gastos gerais que não estão ligados diretamente a produção	**2,2%**	**R$ 586,48**
VI	Tributo: Simples Nacional	**11,20%**	**R$ 2985,70**
VI	Lucro	**22,50%**	**R$ 5.998,04**
TOTAL DO CONTRATO		**100 %**	**R$ 26.658,00**

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do declarante: _____

NOME DO DECLARANTE: TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA

Número da identidade do declarante: RG: 30.521.979-0 e CPF: 290.978.698-62

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda – EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98 - IE: 05.332.360-2 - IM: 20434701
Email: lidertalentos7@gmail.com Tel: (92) 99165 - 1003
Rua Agostinho Pereira nº 36 - São Jorge - Manaus-AM

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 94015/2024 – MP/AM

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Proposta que faz a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.207.460/0001-98 e inscrição estadual n.º 05.332.360-2, estabelecida à Rua Agostinho Pereira nr 36 – São Jorge - Manaus/AM.

Banco: ***BRADESCO*** *- Agência:* ***3736-2*** *- C/C:* ***30058-6****.*

	ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	Marca Modelo Tipo Referência	***Qtd.***	***Valor uni.***	***Valor Total***
GRUPO 02	03	Placa para Homenagens Tamanho:22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.	Talentos/ Homenagens	100	300,00	30.000,00
	04	Placa Tamanho: 41 x 31cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	Talentos Homenagens	40	350,00	14.000,00
	05	Placa de Mesa - Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	Talentos Sinalização	250	125,00	31.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		***R$ 75.250,00*** (Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)				

A TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

b. Prazo de entrega: 05 DIAS

c. Modo de Transporte dos Produtos:

(X) rodoviário/terrestre

d. Prazo de garantia: 04 ANOS

e. Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM: Tamares

f. Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: lidertalentos7@gmail.com

g. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente); Banco: BRADESCO - Agência: 3736-2 - C/C: 30058-6.

h. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato; do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho); Tamares – 92 – 99165-1003

i. Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: PATRICIA GAVIOLI

CNPJ ou CPF:17.207.460/0001-98

Nome: TAMARES GAVIOLI

CNPJ ou CPF:17.207.460/0001-98

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que

respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não

estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA D FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus - AM, 24 de fevereiro de 2025



PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
Sócio Administrador
CPF: 735.318.120-68



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99253-0707

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

MANAUS, AM. 24 DE FEVEREIRO DE 2025



TAMARES G. P. GAVIOLI
Diretor

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
17.207.460/0001- 98
TALENTOS SERVIÇOS DE
PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
Rua Agostinho Pereira 36
São Jorge
CEP 69.030-140
MANAUS AM

Catálogo de Serviços



TALENTOS

Inove com Visão e Talento

COMUNICAÇÃO VISUAL | HOMENAGENS | GRÁFICA | BRINDES | GRAVAÇÕES

92 99253-0707
@talentosdesign
talentos@talentos7.com

COMUNICAÇÃO VISUAL

Comunicação Visual é todo meio de comunicação expresso com a utilização de elementos visuais, como: signos, fotografias, desenhos, gráficos, vídeos entre outros.

IMPRESSÃO EM LONA

A impressora HP L26500 foi projetada e é qualificada com os mais elevados padrões para fornecer o compromisso ideal entre qualidade de impressão e produtividade.
A Impressão em lonas 440g é ideal para fachadas, banners, backdrops e front light.








ADESIVOS

Adesivos são muito utilizados para fazer placas, personalizar materiais, identificação, envelopamento entre outros, podendo ser impresso e recortado.








PERFURADOS

O adesivo perfurado trata-se de uma película que é aplicada em superfícies de vidro, permitindo que a visão seja reduzida a 50% para visão de fora para dentro, podendo ter como principal finalidade o marketing de produtos e empresas






PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas tem por finalidade orientar e identificar um local e podem ser feita em diversos materiais: ACM, ACRÍLICO, PSAI, PVC, INOX, CHAPA GALVANIZADA, LATÃO, ALUMÍNIO entre outros.

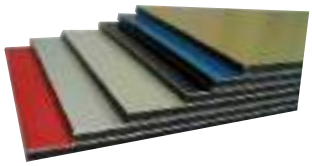







ACM

O ACM tem um excelente acabamento e durabilidade, pois o seu material tem um revestimento em alumínio pintado ou anodizado, composto por duas chapas de alumínio podendo ser utilizado como fachada, painel, quadro de avisos entre outros.










LETRAS CAIXA

As letras caixa ou letras face pode ser produzida em diversos materiais como : Chapa galvanizada, aço escovado, aço polido, pvc expandido, latão, acrílico.








TOTTENS

O totem publicitário é um modelo de divulgação de um negócio que explora as características físicas e de localização de uma estratégia de publicidade. Criada a partir da tradição de tribos indígenas norte-americanas







HOMENAGEM EM AÇO INOX

Homenagem é uma palavra que define retribuição de honra, agradecimento, tornar público com um ato de gratidão algum favor que foi prestado por alguém, ou agradecimento por mérito à uma atividade reconhecida como de grande valor, a partir de um julgamento moral.











HOMENAGEM EM LATÃO

Homenagens confeccionada em latão assim como inox podem ser em conjunto com estojo, vidro, madeira, acrílico entre outros materiais.








HOMENAGEM EM VIDRO

Homenagens em vidro é confeccionada com acabamento fino que podem ser gravado e espelhado ou acompanhar materiais como inox, latão, adesivos que dão um excelente acabamento.








HOMENAGEM EM ACRÍLICO

Homenagens em acrílico são confeccionados com acabamento e cortes à laser e podem acompanhar materiais como inox, latão, madeira e adesivos que dão um toque a mais na homenagem.








PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Placas de inauguração tem a finalidade de datar o dia da inauguração de algum patrimônio e a placa de efetivo eterniza aqueles que fizeram parte de um curso, estágio ou instituição.










GALERIAS





PRIMAS

Os prismas de mesa são muito utilizados para identificação de palestrantes e participantes de debates; reservas de mesa; , Chefe ou diretor de repartições, casamentos e confraternizações.



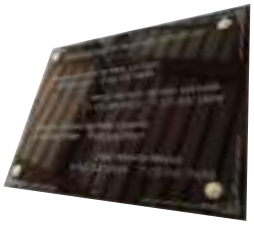




PLACAS PÓSTUMAS E FÚNEBRES

Placas Póstumas Fúnebres são placas que contém uma inscrição gravada para registrar a morte de uma pessoa querida, normalmente localizada sobre o túmulo ou anexa a ele.



PASTAS CANGURU

As pastas canguru ou com bolsa são feitas para colocar documentos, diplomas, blocos entre outros muito utilizado em organizações para reunião.





PASTAS DIPLOMA

As pastas diploma são feitas para entrega de diplomas, honra ao mérito, elogios e certificados.






BLOCOS DE ANOTAÇÃO

Blocos de anotação é um conjunto de papel em branco, timbrado, com marca d'água ou em pautas para fazer anotações.






FOLDERS

O folder ou prospecto é o nome que designa um tipo de impresso parecido com o flyer, só que com dobras. O folder é utilizado quando se quer passar uma grande quantidade de garantias, ou então quando se faz necessário dar uma aparência estética a alguma mensagem de teor informativo ou publicitário.






FLYERS E PANFLETOS

Flyers são excelentes ferramentas de marketing e ótimas maneiras de caracterizar seu evento, produto ou serviço, principalmente em áreas de alto tráfego. Do inglês, significa 'algo que voa'.



CARTÕES DE VISITA

Cartão de visita é, num sentido genérico, um pequeno cartão contendo os dados de contato de pessoas ou empresas.



REVISTAS

Uma revista é uma publicação periódica de cunho informativo, jornalístico ou de entretenimento, geralmente voltada para o público em geral.



CARTAZES

Cartaz é um suporte, normalmente em papel, afixado de forma que seja visível em locais públicos.



ENCADERNAÇÃO

Encadernação é feita para unir ordenadamente os cadernos de uma obra e formar uma matéria sólida, podem ser feito em brochura (Capa dura), com espiral, canoa, wire-o entre outros materiais.







CRACHÁS

Um crachá é uma credencial usada para obter entrada em uma área com pontos de entrada de controle de acesso automatizado.






CALENDÁRIOS E AGENDAS

Os calendários e agendas tem em comum a missão de administrar e organizar as tarefas do cotidiano.









IMPRESSÕES E CÓPIAS EM GERAL

As impressões são feitas à laser e podem ser feitas em diversos formatos e gramaturas de papéis.








BRINDES

Os Brindes Personalizados tornaram-se uma prática muito popular e eficaz para as empresas se manterem competitivas e serve para fidelizar e ajuda a manter o reconhecimento da marca perante seu público-alvo.

CHAVEIROS






CANETAS






PENDRIVES






PINS E BOTTONS






TARJETAS DE LUXO COM IMÃS








BRINDES

Os Brindes Personalizados tornaram-se uma prática muito popular e eficaz para as empresas se manterem competitivas e serve para fidelizar e ajuda a manter o reconhecimento da marca perante seu público-alvo.

PORTAS CARTÕES






DOG TAGS






MOUSEPADS






BONÉS E VISEIRAS





CANECAS







BRINDES

Os Brindes Personalizados tornaram-se uma prática muito popular e eficaz para as empresas se manterem competitivas e serve para fidelizar e ajuda a manter o reconhecimento da marca perante seu público-alvo.

TROFÉUS






MEDALHAS






MOEDAS






DISTINTIVOS DE BOLSO






MOLDURAS






TALENTOS

Inove com Visão e Talento

92 99253-0707
@talentosdesign
talentos@talentos7.com
Talentos Serviços de Pré-impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701

"E não nos cansemos de fazer o bem,
pois no tempo próprio colheremos,
se não desanimarmos."

Gálatas 6:9

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99253-0707

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94015/2024– MP/AM
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM
ITENS; 3, 4 e 5

Módulo	Submódulo	Percentual
Mão de obra	Mão de obra	12%
Insumos	Matérias Primas	41%
	Embalagens	5%
Despesas operacionais	Logística/transporte/manutenção	0%
	Outras despesas operacionais	6%
Despesas administrativas	Administração do escritório central	8%
	Administração local	5%
	Outras despesas operacionais e administrativas	1,97%
Lucro	Lucro	14%
Tributos	PIS	0,49%
	COFINS	2,24%
	ISS	4,30%

MANAUS, AM. 24 DE FEVEREIRO DE 2025

TAMARES G. P. GAVIOLI
Diretor

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
17.207.460/0001-98
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
Rua Agostinho Pereira 96
São Jorge
CEP 69.030-140
MANAUS AM

CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **24.684.829/0001-78**, localizada **RUA COMENDADOR VICENTE CRUZ, Nº 641**, na cidade **de MANAUS**, CEP **69.027-211**, fone **(92) 99226-3685/ (92) 3022-7328** , e-mail consgraf@hotmail.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0xx/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
3	6	**Medalhas** Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro. Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada	CONSGRA/ MEDALHA 3MM	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
	7	**Troféus** Material: metal e acrílico Peça1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5 X 1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. O esquema de montagem do troféu está especificado	CONSFRAF/ TROFEU ACRILICO	50	R$ 586,67	R$ 29.333,50
	8	**Moedas.** em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessura com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo jateado. Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho.	CONSGRA/ MEDALHA	200	R$ 200,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						**R$ 103.333,50**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 105.333,50 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A **CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA**, declara que concorda com todas as especificações do Edital

. a. **Prazo de validade da proposta: 90 DIAS**

b. **Prazo de entrega: 10 DIAS**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:** ( ) rodoviário/terrestre ( ) aéreo: (X) normal ( ) expresso ( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: 60 DIAS

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

g. **Dados Bancários**: (Banco: BANCO DA AMAZÔNIA/ Agência: 033/ Conta: 085793-2);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(*Josue Bruno Barbosa/ Sócio Proprietário/ Rua Oscar Borel, Nº74, Compensa/ Tel: (92) 99141-2610/ Email: Consgraf@Hotmail.Com*);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade. Nome: **JOSUE BRUNO BARBOSA** CNPJ ou CPF**: 285.136.492-87**

DECLARAÇÕES: Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros; e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Local e data:

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

_____

CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA

JOSUE BRUNO BARBOSA

CPF: 285.136.492-87

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

MOSTRUÁRIO DE IMPRESSOS GRAFICOS

Bloco com espiral







Adesivos



Caneca de Inóx 180ml

Bloco com Wire Tech







Pastas com bolso







Bandeirinhas
de Mesa



Beckdrop



Panóplia



Panóplia



Relógio de Acrilico



Relógio de Acrilico



Prisma



Logo Letreiro
Espelhado de acrilico



Mouse Pad



letra-caixa para Fachada



Pin



letra-caixa de inóx



Troféus de Acrílico 10mm



Medalha de Acrilico



Placa de Inox
(por corrosão)



Placa de Homenagem





Troféu



CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO

Cordão pra Crachá



Prendedor de Crachá





Envelopes



Blocos 10,50cm x 5,50cm



Mochila Saco



CARTAZ



Canecas de Porcelana





CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO





Receituário

Calendarios



Calendario c/ Imã



Panfletos

DISTRIBUIDORA CORTEZ

Funcionamos de
07:00h as 21:00h







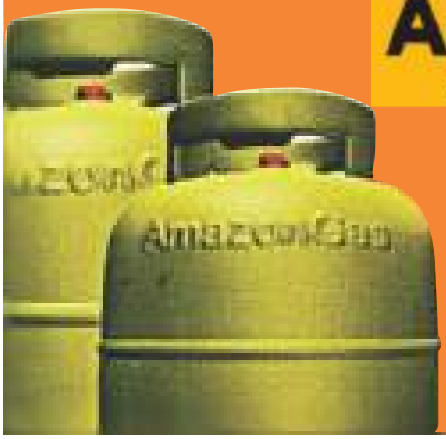




Sacolas



O GÁS ACABOU?



AmazonGas
Servindo Melhor!

DISK:
99486-3402
99294-1645
99123-4047
Botijas de 13kg e 7 kg

Imãs







Adesivos

BASIC

AGENDAS

CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO

Modelo 128

Formato: 14,3 cm x 20 cm
Capa: Papelão revestido com papel impresso
Plastificação fosca (BOPP)
Verniz localizado
Com elástico chato
Miolo: Offset 63 g/m²
400 páginas
Impressão azul petróleo
Com fita marcadora
Selado: 5 peças sortidas









BANNER





Medida:	Valor:
0,35x0,53m	
0,50x0,70m	
0,80x0,80m	
0,80x1m	
0,90x1,20m	

CG CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO

(092) 99226-3685
E-mail: consgraf300@gmail.com
Fone: (092) 3083-2417



CONSGRAF
CONSTRUINDO IMPRESSÃO

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

MANAUS, 25 de fevereiro de 2025

_____

CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA

JOSUE BRUNO BARBOSA

CPF: 285.136.492-87

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94.015/2024

*****PROPOSTA DE PREÇOS*****

Razão Social	C. GALATI LTDA		
CNPJ:	06.556.008/0001-15	**Inscrição Estadual:** IE Nº 04.212.642-8	
Endereço:	Rua Manoel Marques de Souza, nº72 Conj. Castelo Branco, Parque Dez.		
E-mail:	chip@chiptecnologia.com.br		
Cidade:	Manaus	**UF:** AM	**CEP:** 69055-240
Fones:	(92) 3584-6556 / (92) 98137-8363		

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Mínima Estimada	Quant. Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total
09	**Quadro com moldura tipo sanduiche, em vidro, tam 40x50 cm, com foto revelada a base.**	CHIP	Unid.	200	01	R$ 230,00	R$ 46.000,00
10	**Quadro com moldura com certificado de aço escovado gravado e pintado com paspatur de veludo.**	CHIP	Unid.	250	01	R$ 298,00	R$ 74.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (cento e vinte mil reais)							**R$ 120.500,00**

1. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.
2. Declaramos que a prestação do serviço atende às especificações do órgão.
3. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4. Prazo de entrega: 10 dias

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


ASSOVESP
A Associação dos Revendedores de Veículos Automotores
no Estado de São Paulo confere o presente
Diploma
a
Salomão Automóveis Ltda.
em reconhecimento ao seu alto espírito associativo em prol da categoria
econômica dos revendedores de veículos do estado


Certificado
Este certificado atesta que
concluiu com êxito o curso de Administração oferecido por, no período compreendido entre 02/08/2019 e 07/05/2023. Durante sua participação no curso, demonstrou um notável comprometimento e dedicação, destacando-se pelo empenho exemplar em todas as atividades propostas.
Diretor(a) Responsável

OCA
COMUNICAÇÃO VISUAL

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa ***Oca Visual Ltda*** *., inscrita no CNPJ (MF) nº* ***08.573.961/0001-05*** *, localizada na rua Cravo, nº 06, Sala 06, Conjunto Flamanal, na cidade de Manaus, Amazonas, CEP 69044021, fone (92) 98239-4994, e-mail: comercial@ocavisual.com, para de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico N° 94015/2024 (SRP)* ***, nos valores abaixo. Conforme determina todas as especificações do termo de referencia e edital do Pregão Eletrônico nº 94.015/2024, firmamos nossa proposta para o item abaixo :***

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	P. UNIT.	P. TOTAL
GRUPO 5	11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perefis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am	UNI	30	R$ 600,00 seiscentos reais	R$ 18.000,00 dezoito mil reais
	12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am.	UNI	30	R$ 350,00 trezentos e cinqüenta reais	R$ 10.500,00 dez mil, quinhentos reais
	13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela inst ituição.	m²	500	R$ 40,00 quarenta reais	R$ 20.000,00 vinte mil reais
				TOTAL	R$	48.500,00

TOTAL GLOBAL	R$	48.500,00
VALOR GLOBAL	R$ 48.500,00	quarenta e oito mil, quinhentos reais

RAZÃO SOCIAL : OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA			
NOME DE FANTASIA: OCA SERVICOS			
CNPJ: 08.573.961/0001-05		**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM**	
FONE: (92) 98239-4994 - **E-mail:** comercial@ocavisual.com			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ - AGENCIA : 1677 - CONTA CORRENTE : 53802-5			
Sócios e Contato p/ assistência técnica	**MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**	**CPF:**	**973.578.122-00**
Sócios e Contato p/Faturamento	**DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**	**CPF:**	**517.555.642-87**
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: entrega em 10 dias corridos, entregue na av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança II, agendado com a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, pelo telefone (92) 3655-0681.			

OCA
COMUNICAÇÃO VISUAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias

Modo de Transporte dos Produtos: (X) rodoviário/terrestre

DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Cumpro plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2. Em atenção item 5.6 e art. 14º e seus incisos da Lei 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no ambito do Ministerio Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

3. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

4.Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
5. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ -AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferencia a contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização por eventual retardamento da licitação;
6. Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transportes, a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurandos na constituição Federal, nas leis de trabalho, nas normas infralegais, nas convênções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas na prestação de serviços.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR
CPF: 973.578.122-00
RG: 2285156-9

Controle de Custos de Produção:

Os percentuais dos custos para cada item produzido.
Os rateios são calculados proporcionalmente às quantidades fabricadas de cada produto, utilizando-se, para isso, o percentual de participação apresentado abaixo.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO									
Item	Descrição	MATERIAL (11%)	CUSTO IMPRESSÃO (13%)	ACABAMENTOS (8%)	MÃO DE OBRA (8%)	EXTRAS - cola, energia, entrada de máquina, etc... (16%)	IMPOSTOS (20%)	MARKUP (24%)	Valor Total (R$)
11	BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm. Material: Lona e perefis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am.	R$ 66,00	R$ 78,00	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 120,00	R$ 144,00	R$ 600,00
12	BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm. Material: Lona e perfis de aço soldados. Impressão: digital CMYK 4x0. Acabamento: estrutura desmontável com parafusos, extremidades com ilhoses. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am.	R$ 38,50	R$ 45,50	R$ 28,00	R$ 28,00	R$ 56,00	R$ 70,00	R$ 84,00	R$ 350,00
13	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital. Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem após a utilização na região metropolitana de Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela inst ituição.	R$ 4,40	R$ 5,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 6,40	R$ 8,00	R$ 9,60	R$ 40,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 68.2025.CPL.1558952.2024.004226

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

Júlio César Albuquerque Lima

Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise técnica das propostas de preços do **Pregão Eletrônico Nº 94.015/2024-CPL**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, a fim de dar regular andamento ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1543439), cujo objeto é o *registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes* à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses, venho, por meio deste, **solicitar** a **manifestação técnica dessa ARPC,** com a maior brevidade possível, sobre as **propostas** apresentadas pelas empresas adiante destacadas:

Grupo	Empresa	CNPJ Nº	Proposta de Preços
1	DUNA IND. E COM. DE BRINDES EIRELI	04.692.677/0001-99	1557618 1557620
2	ALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP	17.207.460/0001-98	1557631 1557632
3	CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA.	24.684.829/0001-78	1558904
4	C GALATI LTDA.	06.556.008/0001-15	1558933
5	OCA VISUAL LTDA.	08.573.961/0001-05	1558944

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. S. Côrtes

Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558952** e o código CRC **84B0C7F8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226

Manaus, 22 de abril de 2025.

A Senhora
Sarah Madalena B. S. Côrtes
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 1171/2024/SUBADM

Assunto: Aceite de Propostas e Solicitação de Amostras – Fornecedores de Materiais Gráficos e Brindes

Considerando as propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo em questão, manifestamos o aceite integral das propostas das seguintes empresas:

- **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP**
- **CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA**
- **OCA VISUAL LTDA**

Justificamos o aceite com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição.

Por outro lado, em relação às empresas **DUNA IND. E COM. DE BRINDES EIRELI** e **C GALATI LTDA**, solicitamos a apresentação de **amostras físicas** dos produtos ofertados. Considerando que ainda não houve contratação anterior com estas empresas, entendemos ser necessário avaliar a qualidade dos materiais propostos para que se possa aferir a excelência dos produtos de maneira objetiva e adequada, não sendo suficiente, neste caso, a análise apenas por portfólio.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de**

Relações Públicas e Cerimonial, em 22/04/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604570** e o código CRC **DA5F7321**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226

A Sua Senhoria,
SARAH MADALENA B. S. CÔRTES
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 1171/2024/SUBADM

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a esta ARPC para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço da empresa licitante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM	INFORMAÇÃO
GRUPO 1 - Duna Ind. e Com. de Brindes, inscrita no CNPJ n.º 04.692.677/0001-99	1	Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)
	2	Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 04/06/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641315** e o código CRC **16AD4E50**.

AMOSTRAS RECEBIDAS
Pregão Eletrônico Nº 94.015/2024-CPL

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	ITEM	ANEXO
Duna Ind. e Com. de Brindes, inscrita no CNPJ n.º 04.692.677/0001-99	Pastas em couro sintético Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo offset, dois bolsos internos, porta caneta.	1	 
	Pastas em couro sintético com zíper Formato: 280X365 mm, espessura: até 30 mm Cor: Preta Suporte: couro sintético Acabamento: personalizada em baixo relevo, dois bolsos internos, porta caneta, encaixe para cartão de visita, fechamento com zíper.	2	 

HOUSE

PROPOSTA

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM
PROPOSTA DE VENDA DE MATERIAIS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Proposta que faz a empresa _, empresa **HOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.689.930/0001-89**, Endereço completo **Av. Joaquim Nabuco, 198, Sala 2 CEP 69020-030 Centro, Manaus – AM**, e-mail **josehsaidpl@gmail.com**, Telefone **(92) 98120-3000,** para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**::

Item	Descrição do serviço	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					Unitário	Total
9	Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base	s/m	Und	200	R$304,22	R$60.844,00
10	Quadro com moldura com certificado de aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo	s/m	Und	250	R$400,00	R$100.000,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$160.844,00**

O valor total da proposta é de **R$160.844,00 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

A **HOUSE LTDA** declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: 180 DIAS**

b. **Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: (X) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:__

d. **Prazo de garantia**: 30 DIAS

e. **Dados Bancários**: :
BANCO Nº: 756 NOME DO BANCO: Sicoob S.A
AGÊNCIA Nº: 3352 CONTA CORRENTE Nº: 1531-8

f. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

g. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CNPJ ou CPF: 952.771.452-49

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus,4 de junho de 2025.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
HOUSE LTDA
CNPJ N° 35.689.930/0001-89

HOUSE

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM

MANAUS, 5 DE JUNHO DE 2025

Item 9: Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base





HOUSE

Item 10: Material: Aço Escovado com altíssimo brilho
Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido
Tamanho da Placa: 30x20 cm
Tamanho do Quadro: 40x30 cm
Quadro com moldura em alumínio brilhante, com fundo em material aveludado nas cores azul marinho, vermelho ou preto.



HOUSE



_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
HOUSE LTDA
CNPJ n° 35.689.930/0001-89

HOUSE

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa HOUSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.689.930/0001-89, Endereço completo Av. Joaquim Nabuco, 198, Sala 2 CEP 69020-030 Centro, Manaus – AM, e-mail josehsaidpl@gmail.com, Telefone (92) 98120-3000, declara para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Que, em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

MANAUS, 4 DE JUNHO DE 2025

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
HOUSE LTDA
CNPJ n° 35.689.930/0001-89

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 196.2025.CPL.1642504.2024.004226

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

Júlio César Albuquerque Lima

Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise técnica de proposta de preços do **Pregão Eletrônico Nº 94.015/2024-CPL**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, a fim de dar regular andamento ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1543439), cujo objeto é o *registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes* à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses, venho, por meio deste, **solicitar** a **manifestação técnica dessa ARPC,** com a maior brevidade possível, sobre a **proposta** de preços apresentada pela empresa adiante destacada:

Grupo	Empresa	CNPJ Nº	Proposta de Preços
4	HOUSE LTDA.	35.689.930/0001-89	1642503

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. S. Côrtes

Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642504** e o código CRC **31588890**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226

Manaus, [data da assinatura]

À Senhora
Sarah Madalena B. S. Côrtes
Pregoeira – Portaria Nº 1171/2024/SUBADM
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Manifestação técnica – Pregão Eletrônico Nº 94.015/202

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício que trata da análise técnica da proposta de preços apresentada no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1543439), informamos que a proposta da empresa **HOUSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.689.930/0001-89**, referente ao Grupo 4 (Proposta nº 1642503), foi devidamente analisada por esta Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial.

Após verificação dos valores e especificações constantes da proposta, manifestamos **concordância integral** com os termos apresentados, não havendo quaisquer restrições técnicas quanto à aceitação da mesma, para fins de continuidade dos trâmites licitatórios.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 10/06/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646392** e o código CRC **11717870**.

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda – EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98 - IE: 05.332.360-2 - IM: 20434701
Email: lidertalentos7@gmail.com Tel: (92) 99165 - 1003
Rua Agostinho Pereira nº 36 - São Jorge - Manaus-AM

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 94015/2024 – MP/AM

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Proposta que faz a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.207.460/0001-98 e inscrição estadual n.º 05.332.360-2, estabelecida à Rua Agostinho Pereira nr 36 – São Jorge - Manaus/AM.

Banco: ***BRADESCO*** *- Agência:* ***3736-2*** *- C/C:* ***30058-6****.*

	ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	Marca Modelo Tipo Referência	***Qtd.***	***Valor uni.***	***Valor Total***
GRUPO 02	03	Placa para Homenagens Tamanho:22 x 16,5 cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.	Talentos/ Homenagens	100	300,00	30.000,00
	04	Placa Tamanho: 41 x 31cm Suporte: Placa em aço inox Acabamento: Gravada por processo de corrosão,esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação	Talentos Homenagens	40	350,00	14.000,00
	05	Placa de Mesa - Placa em acrílico, Frente: 30 x 9,5 cm, Base: 30 x 7cm com detalhes em metal dourado e letras em alto-relevo douradas, aplicação do Brasão do Ministério Público em metal.	Talentos Sinalização	250	125,00	31.250,00
GRUPO 03	06	Medalhas; Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro.Suporte: De metal na cor ouro Acabamento: Modelada frente e verso, estampada	Talentos/ Homenagens	100	160,00	16.000,00
	07	Troféus; Material: metal e acrílico Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro),espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado evermelho), base em L colada. Peça 2 (placa): 4 X 8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão. Peça 3 (base): 12 X 12 X 2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto) Peça 4 (placa): 8,5X1,5cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata,	Talentos/ Homenagens	50	224,00	11.200,00

		gravado em baixo relevo em preto. Peça 5 (totem): 8 X 22,3 X 12 X 20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em pretoem baixo relevo por processo de corrosão, base emL colada. O esquema de montagem do troféu está especificado.				
	08	Moedas. em latão fundido, medindo 50mm de diâmetro e 3mm de espessuara com pintura em esmalte nas cores vermelha, branco e preta, alto relevo, polida e espelhada e baixo relevo jateado.Suporte: em material acrílico transparente. Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo na cor vermelho.	Talentos/ Homenagens	300	291,00	87.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		***R$ 189.750,00*** (Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)				

A TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

b. Prazo de entrega: 05 DIAS

c. Modo de Transporte dos Produtos:

(X) rodoviário/terrestre

d. Prazo de garantia: 04 ANOS

e. Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM: Tamares

f. Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: lidertalentos7@gmail.com

g. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente); Banco: BRADESCO - Agência: 3736-2 - C/C: 30058-6.

h. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato; do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho); Tamares – 92 – 99165-1003

i. Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: PATRICIA GAVIOLI

CNPJ ou CPF:17.207.460/0001-98

Nome: TAMARES GAVIOLI

CNPJ ou CPF:17.207.460/0001-98

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação:

a) Que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que

respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não

estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA D FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus - AM, 18 de julho de 2025



PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
Sócio Administrador
CPF: 735.318.120-68

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 222.2025.CPL.1654587.2024.004226

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor

Júlio César Albuquerque Lima

Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise técnica de proposta de preços do **Pregão Eletrônico Nº 94.015/2024-CPL**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, a fim de dar regular andamento ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP (SEI nº 1543439), cujo objeto é o *registro de preço para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses,* venho, por meio deste, **solicitar** a **manifestação técnica dessa ARPC,** com a maior brevidade possível, sobre a **proposta de preços** apresentada pela empresa adiante destacada:

Grupo	Empresa	CNPJ Nº	Proposta de Preços
3	TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA.	17.207.460/0001-98	1654581

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. S. Côrtes

Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/06/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654587** e o código CRC **F35936F5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226

A Sua Senhoria,
SARAH MADALENA B. S. CÔRTES
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 1171/2024/SUBADM

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a esta ARPC para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço da empresa licitante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM	INFORMAÇÃO
GRUPO 3 - TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.207.460/0001-98	6	Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta.
	7	Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta.
	8	Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 23/06/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.692.677/0001-99 **MATRIZ**		**26/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CALIDICE	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.070-010	**PARQUE CRUZEIRO DO SUL**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vourique@hotmail.com	**(11) 3892-8881**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **15:29:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 568

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.692.677/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/06/2025** às **11:03** (data e hora de Brasília).

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DUNA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

Pelo presente instrumento, o Sr. TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São Paulo – SP, nascido em 02/05/1981, portador da cédula de identidade RG n.º 30.521.979-0 SSP/SP emitido em 26/10/1993 e do CPF/MF n.º 290.978.698-62, ambos residentes e domiciliados nesta Capital à Rua João Meimberg, n.º 1333, no bairro de Jardim São Luiz, Mariporã - SP, CEP 07600-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação de DUNA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ", com sede à Rua Calidice, n.º 275, no bairro de Parque Cruzeiro do Sul, São Paulo, SP, CEP: 08070-010., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.692.677/0001-99, tendo seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob n.º 35.217.171.817 em sessão de 26/09/2001, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação "DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

DUNA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, divorciado natural de São Paulo – SP, nascido em 02/05/1981, portador da cédula de identidade RG n.º 30.521.979-0 SSP/SP emitido em 26/10/1993 e do CPF/MF n.º 290.978.698-62, ambos residentes e domiciliados nesta Capital à Rua João Meimberg, n.º 1333, no bairro de Jardim São Luiz, Mariporã - SP, CEP 07600-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 570

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação "DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI e terá sua sede e domicilio na Rua Calidice, n.º 275, no bairro de Parque Cruzeiro do Sul, São Paulo, SP, CEP: 08070-010.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAL E ARTIGOS DE USO PESSOAL E A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R$	Valor Total em R$
TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA	99.800	100%	1,00	99.800,00
TOTAL	99.800	100%	1,00	99.800,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 571

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMERESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da Eireli caberá ao titular Sr. **TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA:

O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular, Sr. **TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA NONA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 572

SEM EFEITO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O titular, Sr. **TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Paulo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

Tiago Chaves de Oliveira

Vicente Ourique de Carvalho
OAB/SP 318.858

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 573

JUCESP
02 ABR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
170.033/19-3
JUCESP

JUCESP
02 ABR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560273005-7
JUCESP

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **04.692.677/0001-99**
Nome empresarial: **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **26/09/2001**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	10
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	13
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 290.978.698-62

Nome: TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 360.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 72.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 575

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 7.064,88

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.692.677/0001-99 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 23.140,10
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 28.610,40
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 565.054,61
Aquisições no mercado interno	R$ 565.054,61
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 504.876,72
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.073.496,33
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 1.454.875,63

Total de entradas interestaduais por UF

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 576

UF	Valor
CE	R$ 11.284,12
GO	R$ 6.992,00
MG	R$ 39.984,48
MT	R$ 20.880,00
PE	R$ 25.027,40
PR	R$ 65.035,20
RJ	R$ 157.300,00
RO	R$ 2.340,00
RS	R$ 184.318,60
SC	R$ 1.554,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R$ 1.216,00
AM	R$ 22.911,62
BA	R$ 61.348,46
CE	R$ 27.569,01
DF	R$ 35.251,36
ES	R$ 16.010,00
GO	R$ 52.120,50
MA	R$ 7.270,00
MG	R$ 157.866,29
MS	R$ 27.600,00
MT	R$ 89.516,80
PA	R$ 3.316,00
PB	R$ 4.705,00
PE	R$ 175.773,43
PI	R$ 25.561,70
PR	R$ 110.223,35
RJ	R$ 251.399,10
RN	R$ 11.650,00
RO	R$ 9.100,00
RS	R$ 267.035,83
SC	R$ 74.234,00

SE	R$ 14.376,00
TO	R$ 6.092,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município SAO PAULO

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário	R$ 0,00

Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R$ 223.963,98
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
SC	JOINVILLE	R$ 1.554,00
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	R$ 358,49
PR	CURITIBA	R$ 51.155,20
SP	FRANCA	R$ 10.348,75
SP	GUARULHOS	R$ 14.276,77
SP	DIADEMA	R$ 12.488,19
SP	SUMARE	R$ 6.002,50
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	R$ 4.069,53
MG	CAMBUI	R$ 2.924,48
PR	LONDRINA	R$ 2.664,00
SP	CARAPICUIBA	R$ 245,00
SP	ARUJA	R$ 6.645,00
RS	NOVO HAMBURGO	R$ 2.492,00
SP	BORACEIA	R$ 19.485,53

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 578

SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	R$ 2.086,92
SP	SAO PAULO	R$ 87.167,62

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação	R$ 0,00

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **27/03/2024 15:04:20**

Número do Recibo: **02.07.24087.0510529-5**

Autenticação: **04239.69596.26264.77452**

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 579

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**	CNPJ da Matriz **04.692.677/0001-99**
Data da Abertura no CNPJ **26/09/2001**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2024 15:04:20
Número do Recibo 02.07.24087.0510529-5
Autenticação 04239.69596.26264.77452

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.692.677/0001-99

C.C.M: 3.061.264-0

Contribuinte	: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R CALIDICE 275
Bairro	: PARQUE CRUZEIRO DO SUL
CEP	: 08070-010
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 26/09/2001
Data de Inscrição	: 18/10/2001
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 131.165.0063-1
Última Atualização Cadastral	: 06/07/2020
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Principal	06/07/2020
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Secundário	06/07/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
30201	01/08/2004	TFE	-	

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 581

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.692.677/0001-99

C.C.M: 3.061.264-0

Expedida em 13/01/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Bt79KzPj**
Data de validade**: 13/04/2025**

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 582

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.692.677/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010849970-55
Data e hora da emissão	24/01/2025 14:09:41
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 583

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.692.677/0001-99
Razão social: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060902281245946006
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052101241245946090
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050218391245946042
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041301071245946016
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032518341245946090
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030603311245946043
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021501021245946048
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012707411245946039
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010801311245946054
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122001411245946009
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120101521245946027
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111300041245946065
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102406541245946064
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100500591245946066
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091618391245946090
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082807371245946000
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906091245946068
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101121245946028
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070206431245946011
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303171245946095
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052500541245946040
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601140760312209
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704112506584915
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032900421714470000
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031000470689459373
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022004391269879735
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020122383629180571
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011300502080540435
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122500470848203777
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618255300641856

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	202311170628221385 2138
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	20231029004827515367 84
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	20231010183732348822 79
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	20230921062753761260 90
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	20230902004952027261 33
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	20230814183522138331 29
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	20230726053247346649 39
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	20230707184751282615 76
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	20230618003847091910 10

Resultado da consulta em 13/06/2025 16:10:46

Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.692.677/0001-99

Razão Social: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

Endereço: R CALIDICE 275 / PQ CRUZEIRO DO SUL / SAO PAULO / SP / 08070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021501021245946048

Informação obtida em 24/02/2025 11:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 04.692.677/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:17 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **0C7A.470F.13C4.270D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.692.677/0001-99
Certidão nº: 4490312/2025
Expedição: 24/01/2025, às 14:20:19
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.692.677/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 588

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n° 94015/2024 - USAG: 925849

A Empresa **Duna Industria e Comércio de Brindes,** inscrita no CNPJ n° **04.692.677/0001-99**, localizada à **Rua Calidice, 275 - Parque Cruzeiro do Sul - 08070-010 São Paulo - SP**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr **Tiago Chaves de Oliveira**, portador do CPF n° **290.978.698-62**, e Cédula de Identidade n° **30.521.979-0**, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Pregão Eletrônico n° **940156/2025** do USAG n°925849, vem **DECLARAR** que:

1) Nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, nos enquadramos na situação **Empresa de Pequeno Porte**;

2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e inciso V do art. 27o da Lei Federal n° 8.666/1993, de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal no 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal no 8.666/1993;

6) Que inexistem fatos impeditivos a sua Habilitação;

7) Não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não está suspensa do Cadastro de Fornecedores em questão;

8) Conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° 003/2021 do Processo de Contratação n° 007/2021 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação

9) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3° (terceiro) grau, de colaboradores contratados na Instituição contratante que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° 003/2021;

10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro Oficial, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **Habilitação** e **Qualificação** exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 06 de Junho de 2025.

_____

Tiago Chaves de Oliveira

Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo N° 30/03879/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/02/3031

N° 30015488
Versão: 01
Data: 20/12/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	**04.692.677/0001-99**

Logradouro	Cadastro na CETESB
RUA CALÍDICE	**100-194161-0**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
275		**PRQ CRUZEIRO DO SUL**	**08070-010**	**SÃO PAULO**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Produtos diversos; fabricação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA	**6 - ALTO TIETÊ**

Corpo Receptor	Classe
	3

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
375,00	**728,29**			

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:30	às	**17:30**

Número de Funcionários

Administração	Produção
6	**14**

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93270783	**Ar, Solo, Ruído**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**

Esta licença de número 30015488 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 591

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo N° 30/03879/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/02/3031

N° 30015488
Versão: 01
Data: 20/12/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

03. A operação de pintura por aspersão deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para retenção de poluentes.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 60000 unidades de produtos de brindes diversos (agendas, carteiras, canetas e chaveiros, etc), utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Produção de brindes em geral
- Balancim (Qtde: 2)
- Estufa elétrica p/ fins indust (Qtde: 2) (2.200,00 W)
- Furadeira de bancada (Qtde: 2) (0,50 HP)
- Furadeira de coluna (Qtde: 1) (1,00 HP)
- Máquina de costura (Qtde: 6) (0,50 HP)
- Mesa de corte (Qtde: 3)
- Rebitadeira pneumática (Qtde: 3)
- Dobradeira pneumatica (Qtde: 1)
- Cortadeira (Qtde: 1) (3,00 HP)
- Maquina soldadora de plastico eletronica (Qtde: 3) (2.200,00 W)
- Esmeril de mao movel (Qtde: 2) (0,50 HP)
- Comprenssor de ar acoplado de abafador de ruido (Qtde: 2) (2,00 HP)
- Escanideiras / chanfradeira (Qtde: 2) (0,50 HP)
- Divisora de couro (Qtde: 2) (1,00 HP)
- Politriz de mão para acabamento (pneumatica) (Qtde: 1)
- Gravado impressora de bancada (Qtde: 2) (0,25 HP)
- Maquina de impressão (silk) acoplda de secador (Qtde: 2) (2.200,00 HP)
- Hot stamp (Qtde: 3) (0,50 HP)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A constataçao do nao atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informaçoes prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

05. A presente licença, vinculada ao Processo Digital CETESB.074656/2024-31, subtitui a Licença de Operação nº 30013468.

ENTIDADE

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 592

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20220010153979 DATA DE EMISSÃO: 07/02/2022 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA CALIDICE, 275

BAIRRO: PARQUE CRUZEIRO DO SUL CEP: 08070-010 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: SAO MIGUEL ÁREA CONSTRUÍDA: 714,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 714,00 m²

SQL: 131.165.0063-1 (Principal)

ZONA(S):

ZEUP - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA PREVISTO

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 04.692.677/0001-99 CCM: 3.061.264-0

RAZÃO SOCIAL: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

ATIVIDADES

CNAE: 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:
Ind-1b-3: Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados; indústrias de artefatos de couro, sem operações de curtimento;

ATIVIDADE(S):

Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro

GRUPO DE ATIVIDADE NR:
Ind-1b-5: Fabricação de produtos de madeira;

ATIVIDADE(S):

Fabricação de produtos de madeira

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA CPF: 290.978.698-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6055.2022/0000315-7

AUTENTICIDADE

CNPJ: 04.692.677/0001-99 NÚMERO DA LICENÇA: 20220010153979 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5XGNYptJio5QOQmG

LICENÇA:

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 593

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 1521-1/00 STATUS DA ANÁLISE: Passivel DATA DA ANÁLISE: 06/07/2020

RESTRIÇÕES:

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Atividade passivel de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [Ind-1b-5: Fabricação de produtos de madeira;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [Ind-1b-3: Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados; indústrias de artefatos de couro, sem operações de curtimento;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEUP]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: Ind-1b-3 **STATUS DA ANÁLISE:** Passivel

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) - Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão poden ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário - Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 594

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-3]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: Ind-1b-5 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos especificos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 595

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual pretendo instalar a atividade NÃO não realiza processo de fundição e corte de metais ferrosos ou não ferrosos, assim como laminação, trefilação ou extrusão de metais, sinterização, estamparia de corte, limpeza de peças por jateamento, aglutinação e folheamento de fibras, pintura ou envernizamento a revólver, em processo industrial; nos termos da Lei Municipal 16.402/16 e do Decreto Municipal 57.378/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 596

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 597

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1490195 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 04.692.677/

Contribuinte: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

Liberação: 26/09/2024

Validade: 25/03/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.061.264-0- Inicio atv :26/09/2001 (R CALIDICE, 275 - CEP: 08070-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:42:49 horas do dia 26/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5E8D7900

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 04fabd48-194c-4ae8-bf7e-f8d55a351721

Estabelecimento

IE: 116.234.239.115
CNPJ: 04.692.677/0001-99
Nome Empresarial: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CALIDICE
Nº: 275 **Complemento:**
CEP: 08.070-010 **Bairro:** PARQUE CRUZEIRO DO SUL
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 10/10/2001
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/03/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Duna Ind. e Com de Brindes Eireli.

CNPJ 04.692.677/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	2.790.888,62
Venda de Produção do estabelecimento	2.790.888,62
Prestação de Serviços	0,00
DEDUÇÕES	331.180,40
Impostos sobre Vendas	331.180,40
RECEITA LÍQUIDA	2.459.708,22
(-) CUSTO PRODUTOS E MERC VENDIDAS	814.704,90
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.645.003,32
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	1.163.162,24
Despesas Administrativas	214.707,73
Despesas Comerciais	177.144,30
Despesas Pessoal	367.490,80
Despesas Tributárias	99.101,21
Despesas Gerais	304.718,20
(=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	481.841,08
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	481.841,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Tiago Chaves de Oliveira
CPF 290.978.698-62

Vicente Ourique de Carvalho
Contador
CRC 289.691

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 600

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 601

Duna Ind. e Com de Brindes Eireli.

CNPJ 04.692.677/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023.

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Caixa	5.314,88		Fornecedores	63.134,48	
Bancos	311.290,73		Débitos Sociais	31.140,71	
Clientes	201.740,90		Salários a Pagar	44.190,50	
Matéria Prima	254.980,30		Contas a Pagar	17.724,61	
		773.326,81			156.190,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Veículos	274.180,00		Capital Social	99.800,00	
Outras Imobilizações	234.174,10		Reservas de Capital	424.068,80	
(-) Depreciação Acumulada	-75.744,60		Reserva de Lucros	44.036,13	
			Lucro do Exercício	481.841,08	
		432.609,50			1.049.746,01
TOTAL DO ATIVO		1.205.936,31	**TOTAL DO PASSIVO**		1.205.936,31

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial representado pelo valor de R$ 1.205.936,31 (Um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) //

São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Tiago Chaves de Oliveira
CPF 290.978.698-62

Vicente Ourique de Carvalho
Contador
CRC 289.691

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 04.692.677/0001-99
Número de Controle de Serviço: 1468622070/7763
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35602730057
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/04/2019
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 3
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
VICENTE OURIQUE DE CARVALHO	328.383.888-78

São Paulo, 23 de Abril de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
VICENTE OURIQUE DE CARVALHO CPF: 328.383.888-78 Contador e Procurador - CRC:289691/SP em 23/04/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 0125042311-0057 - quarta-feira, 23 de abril de 2025 15:47

DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 04.692.677/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

Receita Bruta		
Venda de Produção do Estabelecimento		R$ 2.304.482,39
		R$ 2.304.482,39
Prestação de Serviços		R$ 0,00
Deduções		
Impostos sobre Vendas		R$ 242.362,17
		R$ 242.362,17
Receita Líquida		R$ 2.062.120,22
(-)Custo Produtos e Mercadorias Vendidas		R$ 739.699,30
Lucro Bruto Operacional		R$ 1.322.420,92
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R$ 995.827,85
Despesas Administrativas		R$ 176.742,27
Despesas Comerciais		R$ 47.230,87
Despesas Pessoal		R$ 507.467,23
Despesas Tributárias		R$ 93.840,29
Despesas Gerais		R$ 170.547,19
(=) Lucro Liquido Operacional		R$ 326.593,07
(=) Lucro Líquido do Exercício		R$ 326.593,07

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de Resultado

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

Tiago Chaves de Oliveira
Titular

Vicente Ourique de Carvalho
Contador
CRC/SP 289.691

Este documento foi assinado digitalmente por:
VICENTE OURIQUE DE CARVALHO CPF: 328.383.888-78 Contador e Procurador - CRC:289691/SP em 23/04/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 250423149-8878 - quarta-feira, 23 de abril de 2025 15:47

DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 04.692.677/0001-99
Balanço Patrimonial Findo em 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Caixa	**R$ 5.004,94**	**Fornecedores**	R$ 135.414,30
Bancos	**R$ 249.138,54**	**Débitos Sócias**	R$ 17.942,23
Clientes	**R$ 144.780,40**	**Salários à Pagar**	R$ 49.701,28
Estoques	**R$ 158.266,84**	**Contas à Pagar**	R$ 36.149,02
	R$ 557.190,72		**R$ 239.206,83**
Ativo Não Circulante		**Patrimônio Liquido**	
Veículos	**R$ 274.280,00**	**Capital Social**	R$ 99.800,00
Imobilizado – VC	**R$ 201.714,10**	**Reservas de Capital**	R$ 302.300,00
Depreciação Acumulada	**(-) R$ 65.284,92**	**Reservas de Lucros**	R$ 326.593,07
	R$ 410.709,18		**R$ 728.693,07**
TOTAL DO ATIVO	**R$ 967.899,90**	**TOTAL DO Passivo**	**R$ 967.899,90**

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial representado pelo valor de R$ 967.899,90 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) :x;x;x;

DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 04.692.677/0001-99

Índices de Liquidez Geral LG = 557.190,72 / 239.206,83 = 2.3293

Solvência Geral (SG) = 967.899,90 / 239.206,83 = 4.0462

Liquidez Corrente (LC) = 557.190,72 / 239.206,83 = 2.3293

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

Tiago Chaves de Oliveira
CPF: 290.978.698-62

Vicente Ourique de Carvalho
CRC/SP 289.691

Este documento foi assinado digitalmente por:
VICENTE OURIQUE DE CARVALHO CPF: 328.383.888-78 Contador e Procurador - CRC:289691/SP em 23/04/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 250423134 9-8878 - quarta-feira, 23 de abril de 2025 15:47

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 04.692.677/0001-99
Número de Controle de Serviço: 1468622070/7763
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35602730057
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/04/2019
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 3
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
VICENTE OURIQUE DE CARVALHO	328.383.888-78

São Paulo, 23 de Abril de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por:
VICENTE OURIQUE DE CARVALHO CPF: 328.383.888-78 Contador e Procurador - CRC:289691/SP em 23/04/2025.
Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 1125042301-0057 - quarta-feira, 23 de abril de 2025 15:47

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

Porte: EPP
CNPJ: 04.692.677/0001-99 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 1468622070/7763
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
NIRE: 35602730057
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem: 3
Nº de Autenticação: 505309
Hash do Livro: 2504231349-8878
Hash Termo de Abertura: 0125042311-0057
Hash Termo de Encerramento: 1125042301-0057
Hash da Declaração: 2504232103-8878
Hash Procuração: 2025235791-2126

Observação: Os termos foram assinados mediante a procuração anexa.

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Vicente Ourique de Carvalho	Contador e Procurador	328.383.888-78

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de Abril de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Aloisio Epifanio Soares Junior.
Para validar este documento, acesse http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/ e informe
o código de autenticidade: 2523042523-0569. 23 de Abril de 2025

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8149903 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DUNA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 04.692.677/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083320376

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2020290 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DUNA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 04.692.677/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

PEDIDO N°: ***0087301702***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n° 94015/2024 - USAG: 925849

A Empresa **Duna Industria e Comércio de Brindes,** inscrita no CNPJ n° **04.692.677/0001-99**, localizada à **Rua Calidice, 275 - Parque Cruzeiro do Sul - 08070-010 São Paulo - SP**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr **Tiago Chaves de Oliveira**, portador do CPF n° **290.978.698-62**, e Cédula de Identidade n° **30.521.979-0**, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Pregão Eletrônico n° **940156/2025** do USAG n°925849, vem **DECLARAR** que:

1) Nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, nos enquadramos na situação **Empresa de Pequeno Porte**;

2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e inciso V do art. 27o da Lei Federal n° 8.666/1993, de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal no 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal no 8.666/1993;

6) Que inexistem fatos impeditivos a sua Habilitação;

7) Não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não está suspensa do Cadastro de Fornecedores em questão;

8) Conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° 003/2021 do Processo de Contratação n° 007/2021 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação

9) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3° (terceiro) grau, de colaboradores contratados na Instituição contratante que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° 003/2021;

10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro Oficial, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **Habilitação** e **Qualificação** exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 06 de Junho de 2025.

_____

Tiago Chaves de Oliveira

Diretor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988 – Centro Norte, em Cuiabá - MT, representada neste ato por sua proprietária Sra. **VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES**, inscrita na OAB-MT n. 15.389, **DECLARA**, para os devidos fins, que possui como fornecedora a empresa **DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 04.692.677/0001-99, estabelecida na Rua Calídice, 275 – Parque Cruzeiro do Sul - CEP 08070-010 – São Paulo - SP, e que nos últimos 12 meses nos forneceram os seguintes materiais:

QTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
100	Pastas de Convenção	R$ 28,00	R$ 2.800,00	NF 12972 – 30/10/23
100	Pastas de Convenção	R$ 28,00	R$ 2.800,00	NF 13168 – 26/02/24
100	Pastas de Convenção	R$ 28,00	R$ 2.800,00	NF 13263 – 05/09/24
50	Pastas de Convenção	R$ 31,50	R$ 1.575,00	NF 13450 – 23/09/24
50	Pastas de Convenção	R$ 34,00	R$ 1.700,00	NF 13450 – 23/09/24
50	Pastas de Convenção	R$ 28,00	R$ 1.400,00	NF 13450 – 23/09/24

Declaramos ainda que a empresa fornecedora, cumpriu todas as cláusulas de fornecimento, sendo quanto a qualidade e prazo de entrega e nada consta que a desabone.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES
Data: 03/10/2024 16:16:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ n. 31.825.556/0001-40

Habilitação GRUPO 1 - DUNA BRINDES (1656080) SEI 2024.004226 / pg. 613

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 8.940,00	NF-e Nº: 000.012.972 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli	

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070010
TELEFONE: 1126849000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.012.972
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1004 6926 7700 0199 5500 1000 0129 7210 0017 2822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135231851381727 - 30/10/2023 13:34:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli			31.825.556/0001-40	30/10/2023
ENDEREÇO Rua Pedro Oliveira Guimaraes, 86	BAIRRO/DISTRITO Bau		CEP 78008-160	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2023
MUNICÍPIO Cuiaba	FONE/FAX (65) 99915-6662	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:31:39

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	20/11/2023	2.980,00	002	11/12/2023	2.980,00	003	03/01/2024	2.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0	0	0	0	8.940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0	0	0	0	0,00	0,00	8.940,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Jamef Transportes Ltda	0 - Rem.				20.147.617/0022-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Miguel Mentem, 500,	Sao Paulo	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	Caixa	Duna	04	50,000	47,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
PA 1517 Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1517 - Couro Sintetico	42021900	0 102	6101	Un	100,0000	28,000000000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PBL 1600 Couro Sintetico	Porta Bloco PBL 1600 - Couro Sintetico	42023100	0 102	6101	Un	100,0000	33,900000000	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PBL 1607 Couro Sintetico	Porta Bloco PBL 1607 - Couro Sintetico	42023100	0 102	6101	Un	100,0000	27,500000000	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DA ENTREGA: RUA BARAO DE MELGACO, N 3988, EDIFICIO LEBLON - 8 ANDAR - APTO 808 - CENTRO NORTE - CEP: 78005-300 CUIABA - MT - BOLETO BANCO DO BRASIL 12972 A - VALOR R$ 2980,00 - VENCIMENTO: 20/11/2023 - BOLETO BANCO DO BRASIL 12972 B - VALOR R$ 2980,00 - VENCIMENTO: 11/12/2023 - BOLETO BANCO DO BRASIL 12972 C - VALOR R$ 2980,00 - VENCIMENTO: 03/01/2024	

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: **26/02/2024**	VALOR DA NOTA **R$ 5.550,00**	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli**	**Nº: 000.013.168** **SÉRIE: 1**

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070-010
TELEFONE: (11) 2684-9000
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada **1 - Saída** [1]

Nº 000.013.168
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0204 6926 7700 0199 5500 1000 0131 6810 0017 6741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135240410272271 - 26/02/2024 12:07:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli	31.825.556/0001-40	26/02/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua Pedro Oliveira Guimaraes 86	Bau	78008-160	26/02/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Cuiaba	(65) 99915-6662	MT		12:04:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	27/03/2024	1.850,00	002	26/04/2024	1.850,00	003	20/05/2024	1.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALEMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Rem.				05.494.041/0002-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SANTA VITORIA , 79	Guarulhos	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	Caixa	Duna	04	60,000	59,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
PA 1503 P Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1503 P - Couro Sintetico	42021100	0 102	6101	Un	100,0000	28,000000000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBL 1607 Couro Sintetico	Porta Bloco PBL 1607 - Couro Sintetico	42023100	0 102	6101	Un	100,0000	27,500000000	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DA ENTREGA: RUA BARAO DE MELGACO, N 3988, EDIFICIO LEBLON -8 ANDAR - APTO 808 - CENTRO NORTE - CEP: 78005-300 CUIABA MT BOLETO BANCO DO BRASIL 13168 A VALOR R$ 1.850,00 VENCIMENTO: 23/03/2024 - BOLETO BANCO DO BRASIL 13168 B VALOR R$ 1.850,00 VENCIMENTO: 26 /04/2024 - BOLETO BANCO DO BRASIL 13168 C VALOR R$ 1.850,00 VENCI MENTO: 20/05/2024	

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: **25/04/2024**			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli**	**Nº: 000.013.263** **SÉRIE: 1**

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

DUNA Brindes

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070-010
TELEFONE: (11) 2684-9000
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.013.263
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0404 6926 7700 0199 5500 1000 0132 6310 0017 8643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135240863324042 - 25/04/2024 08:27:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli			31.825.556/0001-40	25/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Pedro Oliveira Guimaraes 86	Bau		78008-160	25/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Cuiaba	(65) 99915-6662	MT		08:21:42

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	24/05/2024	1.850,00	002	24/06/2024	1.850,00	003	24/07/2024	1.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALEMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Rem.				05.494.041/0002-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SANTA VITORIA , 79	Guarulhos	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	Caixa	Duna	04 e 05	60,000	59,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
PA 1503 P Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1503 P - Couro Sintetico	42021100	0 102	6101	Un	100,0000	28,000000000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBL 1607 Couro Sintetico	Porta Bloco PBL 1607 - Couro Sintetico	42023100	0 102	6101	Un	100,0000	27,500000000	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DA ENTREGA: NF 13168 - RUA BARAO DE MELGACO, N 3988, EDIFICIO LEBLON - 8 ANDAR - APTO 808 - CENTRO NORTE - CEP: 78005-300 CUIABA - MT - BOLETO BANCO ITAU 13293 A - 6VALOR R$ 1.850,00 - VENCIMENTO: 24/05/2024 - BOLETO BANCO ITAU 13263 B - VALOR R$ 1.850,00 - VENCIMENTO: 24/06/2024 - BOLETO BANCO ITAU 13263 C - VALOR R$ 1.850,00 - VENCIMENTO: 24/07/2024 -	

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: **19/09/2024**			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli**	**Nº: 000.013.450** **SÉRIE: 1**

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070-010
TELEFONE: (11) 2684-9000
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.013.450
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0904 6926 7700 0199 5500 1000 0134 5010 0018 2390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135242095034133 - 19/09/2024 14:48:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Capaccitar Consultoria E Treinamento Eireli			31.825.556/0001-40	19/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Pedro Oliveira Guimaraes 86	Bau		78008-160	19/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Cuiaba	(65) 99915-6662	MT		14:44:16

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	21/10/2024	1.558,34	002	04/11/2024	1.558,33	003	19/11/2024	1.558,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALEMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Rem.				05.494.041/0002-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SANTA VITORIA , 79	Guarulhos	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	Caixa	Duna	04 e 05	77,500	75,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
PA 1501 Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1501 - Couro Sintetico	42021900	0 102	6101	Un	50,0000	31,500000000	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PA 1502 Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1502 - Couro Sintetico	42021900	0 102	6101	Un	50,0000	34,000000000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PA 1543 P Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1543 P - Couro Sintetico	42021100	0 102	6101	Un	50,0000	28,000000000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO BANCO DO BRASIL 13450 A - VALOR R$ 1.558,34 - VENCIMENTO: 21/10/2024 - BOLETO BANCO DO BRASIL 13450 B - VALOR R$ 1.558,33 - VENCIMENTO: 04/11/2024 - BOLETO BANCO DO BRASIL 13450 C - VALOR R$ 1.558,33 - VENCIMENTO: 19/11/2024	

ATESTADO DE CAPAÇITAÇÃO TÉCNICA

RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO LTDA., inscrita no CNPJ SOB Nº 67.369.769/0001-52, estabelecida na Rua Amazonas, 439 sala 149 – Bairro centro, São Caetano do Sul – SP**, Declara** que tem como fornecedora a empresa **DUNA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI,** inscrita no CNPJ SOB **Nº** 04.692.677/0001-99, estabelecida na Rua Calídice, 275 – parque cruzeiro do sul – cep 08070.010 – São Paulo – SP**,** e que nos últimos 12 meses nos forneceu os seguintes materiais**:**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
1.000	Pastas de Convenção	R$ 34,00	R$ 34.000,00	NF 12973 – 30/10/23
500	Pastas de Convenção	R$ 34,00	R$ 17.000,00	NF 13065 – 05/12/23
750	Pastas de Convenção	R$ 32,90	R$ 24.735,00	NF 13416 – 05/09/24
750	Pastas de Convenção	R$ 32,90	R$ 24.735,00	NF 13459 – 23/09/24

DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA FORNECEDORA, CUMPRIU TODAS AS CLÁUSULAS DE FORNECIMENTO SENDO QUANTO A QUALIDADE E PRAZO DE ENTREGA E NADA CONSTA QUE A DESABONE.

Sem Mais,
Atenciosamente.

São Caetano do Sul, 04 de outubro de 2024.

ANDRE LUIS SCALDELAI DE OLIVEIRA:29530677871
Digitally signed by ANDRE LUIS SCALDELAI DE OLIVEIRA:29530677871
Date: 2024.10.04 11:26:37 -03'00'

André Luis Scaldelai de Oliveira
(Representante Legal)

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 34.000,00	NF-e Nº: 000.012.973 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda	

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070010
TELEFONE: 1126849000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.012.973
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1004 6926 7700 0199 5500 1000 0129 7310 0017 2846

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135231852549053 - 30/10/2023 15:18:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda			67.369.769/0001-52	30/10/2023
ENDEREÇO Rua Amazonas, 439 Sala 149	BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 09520-070	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/10/2023
MUNICÍPIO Sao Caetano do Sul	FONE/FAX (11) 2177-0777	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 636162887111	HORA DE SAÍDA 15:12:01

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	04/12/2023	34.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0	0	0	0	34.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0	0	0	0	0,00	0,00	34.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda	0 - Rem.				04.692.677/0001-99

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Calidice, 275	Sao Paulo	SP	116234239115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
34	Caixa	Duna	04	534,000	517,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
PA 1522 - Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1522 - Couro Sintetico	42021900	0 101	5101	Un	1.000,0000	34,000000000	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Total do ICMS interestadual para a UF do remetente: 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DE ENTREGA: CORREIOS AOS CUIDADOS DE DENILSON OU JULIO - AV GOIAS, 1338 - SANTO ANTONIO - SAO CAETANO DO SUL - SP CEP: 09521-970 - BOLETO BANCO ITAU 12973 - VALOR R$ 34.000,00 - VENCIMENTO: 04/12/2023 **Total do ICMS relativo Fundo de Combate à Pobreza para a UF do destinatário: 0** **Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 0**	

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: **05/12/2023**	VALOR DA NOTA **R$ 17.000,00**	**NF-e** **Nº: 000.013.065** **SÉRIE: 1**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda**

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070-010
TELEFONE: (11) 2684-9000
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.013.065
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3523 1204 6926 7700 0199 5500 1000 0130 6510 0017 4688

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135232139777776 - 05/12/2023 15:22:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda			67.369.769/0001-52	05/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Amazonas 439 Sala 149	Centro		09520-070	05/12/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Caetano do Sul	(11) 2177-0777	SP	636162887111	15:04:51

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	05/01/2024	17.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda	0 - Rem.				04.692.677/0001-99

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Calidice, 275	Sao Paulo	SP	116234239115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
17	Caixa	Duna	04	258,500	267,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
PA 1522 - Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1522 - Couro Sintetico	42021900	0 101	5101	Un	500,0000	34,000000000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENTREGAR: AGENCIA CORREIOS - DENILSON E JULIO -AV GOIAS, 1338 - SAO CAETANO DO SUL - BOLETO BANCO ITAU 13065 - VALOR R$ 17.000,00 - VENCIMENTO: 05/01/2024	

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: **05/09/2024**			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda**	**Nº: 000.013.416** **SÉRIE: 1**

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070-010
TELEFONE: (11) 2684-9000
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.013.416
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0904 6926 7700 0199 5500 1000 0134 1610 0018 1724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135241967322079 - 05/09/2024 09:57:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda			67.369.769/0001-52	05/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Amazonas 439 Sala 149	Centro		09520-070	05/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Caetano do Sul	(11) 2177-0777	SP	636162887111	08:59:25

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/10/2024	24.735,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.735,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.735,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda	0 - Rem.				04.692.677/0001-99

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Calidice, 275	Sao Paulo	SP	116234239115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
30	Caixa	Duna	04	357,000	342,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
PA 1522 - Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1522 - Couro Sintetico	42021900	0 101	5101	Un	750,0000	32,980000000	24.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENTREGAR: AGENCIA CORREIOS - DENILSON E JULIO -AV GOIAS, 1338 - SAO CAETANO DO SUL - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 863,25 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,49 %, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123 BOLETO BANCO DO BRASIL 13416 - VALOR R$ 24.735,00 - VENCIMENTO: 07/10/2024	

RECEBEMOS DE Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: **23/09/2024**			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda**	**Nº: 000.013.459** **SÉRIE: 1**

Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda

Rua Calidice, 275
Parque Cruzeiro do Sul
Sao Paulo
SP
CEP: 08070-010
TELEFONE: (11) 2684-9000
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.013.459
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0904 6926 7700 0199 5500 1000 0134 5910 0018 2574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**135242123011861 - 23/09/2024 14:05:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
116234239115		04.692.677/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RCI Brasil Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda			67.369.769/0001-52	23/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Amazonas 439 Sala 149	Centro		09520-070	23/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Caetano do Sul	(11) 2177-0777	SP	636162887111	14:02:24

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	24/10/2024	24.735,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.735,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.735,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Duna Industria e Comercio de Brindes Ltda	0 - Rem.				04.692.677/0001-99

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Calidice, 275	Sao Paulo	SP	116234239115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25	Caixa	Duna	04	357,000	342,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
PA 1522 - Couro Sintetico	Pasta Convencao PA 1522 - Couro Sintetico	42021900	0 101	5101	Un	750,0000	32,980000000	24.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENTREGAR: AGENCIA CORREIOS - DENILSON E JULIO -AV GOIAS, 1338 - SAO CAETANO DO SUL - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 863,25 CORRESPONDENTE A A LIQUOTA DE 3,49 %, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123 BOLETO BANCO ITAU 13459 - VALOR R$ 24.735,00 - VENCIMENTO: 24/10/2024	

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2025.

À Diretoria de Orçamento e Finanças Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança CEP: 69037-473 – Manaus / AM A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: 001 - Banco do Brasil - Agência: 3027-9 - Conta:112672-5

_____

Tiago Chaves de Oliveira

CPF: 290.978.698-62

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.692.677/0001-99**

Razão Social: **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

Endereço:

RUA CALIDICE, 275 - PARQUE CRUZEIRO DO SUL - 08.070-010 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

SICAF CRC - DUNA BRINDES (1656093) SEI 2024.004226 / pg. 624

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.692.677/0001-99**	DUNS®:	**909264199**
Razão Social:	**DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/10/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situacao do Fornecedor - DUNA BRINDES (1656088) SEI 2024.004226 / pg. 625

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 11:47:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**
CNPJ: **04.692.677/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Endereço:

AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE - 69.033-000 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 627

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.207.460/0001-98 **MATRIZ**		**23/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TALENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JORGE	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.033-000	**SAO JORGE**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM	**(92) 9165-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **12:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.207.460/0001-98 **MATRIZ**		**23/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JORGE	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.033-000	**SAO JORGE**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM	**(92) 9165-1003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **12:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.207.460/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/06/2025** às **12:28** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200599764	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000132484

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

27 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.393-7	AMP2000132484	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 632

4ª Alteração Contratual da Sociedade
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI, brasileira, natural de Alegrete/RS, casada em regime parcial de bens, nascida em 26/09/1972, empresária, portadora da RG 033311294-4 MD/AM e CPF nº 735.318.120-68, domiciliada e residente na cidade de Manaus/AM, sito à Rua Henrique Dias nº 03 Vila Militar Guararapes - São Jorge – CEP 69030-563 e **TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado em regime parcial de bens, nascido em 11/10/1967, empresário, portador do RG 030534254-5 MD/AM, e CPF 559.201.870-34, domiciliado e residente na cidade de Manaus/AM, sito à Rua Henrique Dias nº 03 Vila Militar Guararapes - São Jorge – CEP 69030-563.Únicos sócios componentes da sociedade limitada **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.460/0001-98, estabelecida nesta cidade na Rua Agostinho Pereira, nº 36, Bairro São Jorge, CEP: 69030-140 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão datada de 23 de novembro de 2012, sob o nº 13200599764, Protocolo nº 12/050086-8, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª. A sociedade altera o endereço para: Av. São Jorge, nº 2 –São Jorge – Manaus/AM CEP: 69033-000.

Cláusula 2ª. A sociedade altera objeto social, passando a clausula do objeto social a ter a seguinte redação:
18.21-1/00 - Serviços De Pré-impressão
1822-9/01- Serviços De Encadernação E Plastificarão
4693-2/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
4399-1/03 - Obras De Alvenaria
4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
1813-0/01 - Impressão De Material Para Outros Usos
1813-0/99 - Impressão De Material Para Outros Usos
2539-0/02 - Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metais
3299-0/03 - Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
3299-0/04 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos
2229-3/99 - Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente
3211-6/03 - Cunhagem De Moedas E Medalhas
8299-7/03 - Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confecção.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula 3ª. A sociedade altera o capital para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli	360.000	60	360.000,00
Tamares Geraldo Panerai Gavioli	240.000	40	240.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 634

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª A Sociedade que sob o nome empresarial **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.460/0001-98, estabelecida nesta cidade na Av. São Jorge, nº 2 –São Jorge – Manaus/AM CEP: 69033-000.

Clausula 2ª. O objetivo social é de:
18.21-1/00 - Serviços De Pré-impressão
1822-9/01 - Serviços De Encadernação E Plastificarão
4693-2/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
4399-1/03 - Obras De Alvenaria
4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
1813-0/01 - Impressão De Material Para Outros Usos
1813-0/99 - Impressão De Material Para Outros Usos
2539-0/02 - Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metais
3299-0/03 - Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
3299-0/04 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos
2229-3/99 - Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente
3211-6/03 - Cunhagem De Moedas E Medalhas
8299-7/03 - Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confecção.
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 23/11/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 635

Cláusula 4ª. O capital social é de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli	360.000	60	360.000,00
Tamares Geraldo Panerai Gavioli	240.000	40	240.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio a Sr.ª. **Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli**, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
§ 1º È facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 636

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do (os) sócio (os) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Manaus para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Manaus, 26 de maio de 2020.

_____	_____
Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli	Tamares Geraldo Panerai Gavioli
CPF nº 735.318.120-68	CPF 559.201.870-34

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.393-7	AMP2000132484	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
559.201.870-34	TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 638

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 26/09/1972, RG Nº 033311294-4 MD-AM, CPF 735.318.120-68, RUA HENRIQUE DIAS, Nº 03, VILA MILITAR GUARARAPES, BAIRRO SAO JORGE, CEP 69030-563, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 27 de maio de 2020.

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 11/10/1967, RG Nº 030534254-5 MD-AM, CPF 559.201.870-34, RUA HENRIQUE DIAS, Nº 03, VILA MILITAR GUARARAPES, BAIRRO SAO JORGE, CEP 69030-563, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 27 de maio de 2020.

TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, de NIRE 1320059976-4 e protocolado sob o número 20/019.393-7 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052688, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria Rita Elias dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.201.870-34	TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.201.870-34	TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI

Manaus. segunda-feira, 01 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Maria Rita Elias dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/019.393-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. segunda-feira, 01 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.207.460/0001-98**	DUNS®:	**902901945**
Razão Social:	**TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**TALENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/04/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 600.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**23/11/2012**
CNAE Primário:	**1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**		

CNAE Secundário 1:	**1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2:	**1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 3:	**1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
CNAE Secundário 4:	**2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS**
CNAE Secundário 5:	**3211-6/03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS**
CNAE Secundário 6:	**3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
CNAE Secundário 7:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 8:	**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 9:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 10:	**4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 11:	**4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 12:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 13:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 14:	**4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 15:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 16:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 17:	**4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 18:	**4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 19:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 20:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 21:	**8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO**

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 643

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**69.033-000**
Endereço:	**AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 91651003**
E-mail:	**LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**735.318.120-68**
Nome:	**PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**559.201.870-34**
Nome:	**TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI**
E-mail:	**tamaresdosul@gmail.com**

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 644

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **735.318.120-68** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI**
Número do Documento: **033311294-4** Órgão Expedidor: **Min Def**
Data de Expedição: **23/02/1996** Data de Nascimento: **26/09/1972**
Filiação Materna: **DINA GONZALES RIBEIRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **559.201.870-34**
Nome: **TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI**
Carteira de Identidade: **0305342545** Órgão Expedidor: **Min Def**
Data de Expedição: **26/02/1986**

CEP: **69.040-613**
Endereço: **RUA GENERAL FRANCISCO ARGOLO, 10 - CONDOMINIO PARQUE ARI**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 92286764**
E-mail: **tamaresdosul@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **559.201.870-34** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI**
Número do Documento: **0305342545** Órgão Expedidor: **Min Def**
Data de Expedição: **26/02/1986** Data de Nascimento: **11/10/1967**
Filiação Materna: **OZILIA PANERAI GAVIOLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **735.318.120-68**
Nome: **PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI**
Carteira de Identidade: **0333112944** Órgão Expedidor: **Min Def**
Data de Expedição: **12/06/1997**

CEP: **69.040-613**
Endereço: **RUA GENERAL FRANCISCO ARGOLO, 10 - CONDOMINIO PARQUE ARI**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 33086593**
E-mail: **lidertalentos7@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 645

Relatório de Credenciamento

Materiais

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

Serviços

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

24813 - Serviços de Alvenaria

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 646

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.207.460/0001-98**	DUNS®:	**902901945**
Razão Social:	**TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**TALENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/04/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**19/11/2025**
Código de Controle:	**70B31C382175E145**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**18/06/2025**
Código de Controle:	**2025052009422013788254**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**19/11/2025**
Código de Controle:	**284524352025**		

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 647

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.207.460/0001-98
Razão social: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP
Nome fantasia: TALENTOS DESIGNER

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060803312013788237
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052009422013788254
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050104282013788256
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041205202013788215
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032423452013788253
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030508252013788290
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421142013788260
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012603102013788252
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010704072013788293
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121903582013788265
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113003422013788231
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111105012013788262
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102400222013788216
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100420542013788230
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091503002013788230
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705012013788245
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080807462013788246
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072002272013788248
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106482013788205
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205542013788236
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420022013788205
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505021645146308 43
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604222183849270
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819495574994242
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902150664109902
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905204759622003
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013106010689974102
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011219324426648040
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402072779440181
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519362589469823

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111607241271609466
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801583405567347
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919560868621041
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092005205680665192
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108051557029050
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081301415508631107
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505492104334546
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601395940430249
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061505025222411323

Resultado da consulta em 13/06/2025 16:11:38

Voltar

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

NOME DO ESTABELECIMENTO
TALENTOS DESIGNER

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EXPEDIÇÃO
17.207.460/0001-98	20434701	06/05/2014

ENDEREÇO	NUMERO
RUA AGOSTINHO PEREIRA	36

COMPLEMENTO

BAIRRO	CEP	MATRICULA DO IPTU
SÃO JORGE	69030-140	2076443

CNAE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
1821-1/00-00	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
4744-0/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4399-1/03-00	OBRAS DE ALVENARIA
1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321-5/00-01	INSTALAÇÃO ELÉTRICA

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA O ESTABELECIMENTO A EXERCER EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES NELE DESCRITAS.

ATENÇÃO
Válido somente com pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente
Este Alvará é válido enquanto perdurarem as características do estabelecimento descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual das licenças necessárias para o seu funcionamento regular, terá a situação cadastral desta inscrição alterada, de imediato, para IRREGULAR.
Este documento deve permanecer exposto no estabelecimento em local visível.(LEI Nº 1400/09 ART.22,§ 2º, Inc. II)

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralisação ou baixa de atividade, comunicar a SEMEF.
Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse www.semef.manaus.am.gov.br, clique no link "iCad Online" e posteriormente, clique no link "Autenticidade do Alvará" localizado no rodapé da página

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP**

Endereço do Empreendedor: **AVENIDA SAO JORGE, - 2 - SAO JORGE - MANAUS - CEP AM 69033000**

Complemento:

Endereço do Empreendimento: **AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE - MANAUS - AM - CEP 69033000**

Complemento:

Coordenadas Geográficas: **3° 6 27,507"S; 60°2'18,244" W**

Porte do Empreendimento: **PEQUENO**

CPF/CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Data da Emissão: **04/10/2024**

Válido até: **04/10/2027**

Protocolo: **AMP2300072913**

Potencial de Impacto: **MÉDIO**

Inscrição Municipal: **20434701**

LISTA DE ATIVIDADES

Autorizada(s) / Finalidade |Total de Restrições/Condições(Verso): 18 Itens

Atividade:

Indústria Editorial e Gráfica

Item:	Descrição
2102	Impressão e encadernação do material gráfico em geral

Finalidade:

Autorizar os serviços de impressão e encadernação do material gráfico em geral da Indústria " TALENTOS".

Observações
- Esta licença é composta de 18 restrições/condições constante no verso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://slim-legacy.manaus.am.gov.br/licenciamento/licencas/23491059/pdf

LISTA DE RESTRIÇÕES/CONDIÇÕES

Item:	Descrição
1	Esta Licença só terá validade após publicação no Diário Oficial do Município (DOM), periódico regional ou local de grande circulação no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta;

Item:	Descrição
2	Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na documentação apresentada e vistoria “in loco”, devendo o interessado requerer nova Licença, quando houver mudança de qualquer um dos itens ou ampliações;
3	Esta licença não dispensa e nem substitui outro documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade, não eximindo o outorgado de regularizar-se junto a esses órgãos;
4	A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença, atendendo à Lei Complementar N˚ 140 de 08/12/2011, devendo permanecer o original ou cópia do protocolo no empreendimento;
5	O descumprimento de quaisquer itens tornará sem efeito esta Licença, acarretará embargo e demais sanções previstas nas legislações pertinentes ao meio ambiente;
6	Manter exposto no local do empreendimento, cópia autenticada desta licença ou a via original;
7	É vedado o descarte de efluentes líquidos oriundos do sistema produtivo da atividade no sistema de drenagem de águas pluviais, via pública, esgotos ou lençol freático, sem tratamento prévio;
8	É vedada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser segregados, acondicionados e direcionados para o local apropriado;
9	É expressamente proibida a queima de quaisquer tipos de resíduos;
10	Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA n° 001/90, que dispõe sobre os padrões de emissões de ruídos causados pelas atividades industriais e comerciais, onde os mesmos não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela NBR 10.151 (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas”), visando o conforto da comunidade, sendo o descumprimento passível de aplicação das penalidades cabíveis;
11	O EMPREENDIMENTO em questão está inserto no raio do sítio arqueológico denominado "Constantino Nery";
12	Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
13	Apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Laudo de aprovação final do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais expedido pela SEMINF;
14	Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos – PGRSI do empreendimento conforme preconiza a Lei nº 12.305/ 2010, Lei n° 4.457/2017, Resolução CONAMA nº 275/2001 e Resolução CONAMA nº 307/2002, devendo apresentar SEMESTRALMENTE o Relatório de Execução, descrevendo as etapas e as atividades implementadas e realizadas, elaborado e executado por profissional técnico habilitado com ART correspondente, acompanhado dos certificados de destinação final obtidos (planilha de agendamento junto à Prefeitura de Manaus, recibos, declarações, manifesto de transporte, etc);
15	Apresentar ANUALMENTE o documento comprobatório de esgotamento sanitário;
16	De acordo com a Resolução nº 087/2016 COMDEMA (Art. 81 e Anexo IV, itens II e III) como forma de compensação ambiental pela intervenção em área de 516,00 m², o interessado deverá doar a SEMMASCLIMA, realizando a entrega no setor de produção de mudas localizado no Instituto Federal do Amazonas, situado na Alameda Cosme Ferreira – Zumbi – Campus Distrito, a quantidade de 258 (duzentos e cinquenta e oito) mudas, acondicionadas em embalagens apropriadas às mudas frutíferas (saco de Polietileno medindo 16 x 22 x 0,06 cm, cor preta, com furos para drenagem e torrão firme para facilitar o plantio) e em bom estado fitossanitário com as seguintes características: muda ereta, cor uniforme, sem deformações, ausência de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional, com altura mínima de 50 cm, das espécies de: 43 açaí (Euterpe precatória), 43 patauá (Oenocarpus bataua), 43 graviola (Annona muricata), e acondicionar em embalagens apropriadas às mudas florestais (saco de Polietileno medindo 28 x 45 x 0,06 cm, cor preta, com furos para drenagem e torrão firme para facilitar o plantio) e em bom estado fitossanitário com as seguintes características: muda ereta, cor uniforme, sem deformações, ausência de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional, com altura mínima de 1,5 m, das espécies de: 43 pau-pretinho (Cenostigma tocantinum), 43 murici (Byrsonima crassifolia), 43 Jutairana (Cynometra bauihnilfolia), no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do recebimento desta. Quando da entrega das mudas, o interessado deverá apresentar comprovante nesta SEMMASCLIMA;
17	A aquisição das mudas deverá ser realizada junto a produtor de mudas devidamente cadastrado no Registro Nacional de Sementes de Mudas – RENASEM, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.711/2003, Art. 8º e seu Decreto Regulamentador nº 5.153/2004;

Item:	Descrição
18	Quando da Renovação da Licença, apresentar: a) Cadastro da atividade (Modelo SEMMASCLIMA), devidamente preenchido e assinado; b) Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da LMO, acompanhado de registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente; c) Declaração de cumprimento das restrições/condicionantes da LMO acompanhado da cópia da Licença Ambiental.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7414488	17/06/2025	17/06/2025	17/09/2025

Dados básicos:

CNPJ : 17.207.460/0001-98
Razão Social : TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA - EPP
Nome fantasia : TALENTOS
Data de abertura : 23/12/2012

Endereço:

logradouro: AV SÃO JORGE
N.º: 2 Complemento:
Bairro: SÃO JORGE Município: MANAUS
CEP: 69033-000 UF: AM

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	IQ2MD7XVAH6R7UUK

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 655

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAS

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
N.º 55/2024-D

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP**

Endereço do Empreendedor: **AVENIDA SAO JORGE, - 2 - SAO JORGE - MANAUS - CEP AM 69033000**

Complemento:

Endereço do Empreendimento: **AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE - MANAUS - AM - CEP 69033000**

Complemento:

Coordenadas Geográficas: **3° 6 27,507"S; 60°2'18,244" W**

Porte do Empreendimento: **PEQUENO**

CPF/CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Data da Emissão: **04/10/2024**

Válido até: **04/10/2027**

Protocolo: **AMP2300072913**

Potencial de Impacto: **MÉDIO**

Inscrição Municipal: **20434701**

LISTA DE ATIVIDADES

Autorizada(s) / Finalidade	|Total de Restrições/Condições(Verso): 18 Itens

Atividade:

Indústria Editorial e Gráfica

Item:	Descrição
2102	Impressão e encadernação do material gráfico em geral

Finalidade:

Autorizar os serviços de impressão e encadernação do material gráfico em geral da Indústria " TALENTOS".

Observações
- Esta licença é composta de 18 restrições/condições constante no verso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://slim-legacy.manaus.am.gov.br/licenciamento/licencas/23491059/pdf

LISTA DE RESTRIÇÕES/CONDIÇÕES

Item:	Descrição
1	Esta Licença só terá validade após publicação no Diário Oficial do Município (DOM), periódico regional ou local de grande circulação no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta;
2	Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na documentação apresentada e vistoria "in loco", devendo o interessado requerer nova Licença, quando houver mudança de qualquer um dos itens ou ampliações;
3	Esta licença não dispensa e nem substitui outro documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade, não eximindo o outorgado de regularizar-se junto a esses órgãos;
4	A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença, atendendo à Lei Complementar N° 140 de 08/12/2011, devendo permanecer o original ou cópia do protocolo no empreendimento;
5	O descumprimento de quaisquer itens tornará sem efeito esta Licença, acarretará embargo e demais sanções previstas nas legislações pertinentes ao meio ambiente;
6	Manter exposto no local do empreendimento, cópia autenticada desta licença ou a via original;
7	É vedado o descarte de efluentes líquidos oriundos do sistema produtivo da atividade no sistema de drenagem de águas pluviais, via pública, esgotos ou lençol freático, sem tratamento prévio;
8	É vedada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser segregados, acondicionados e direcionados para o local apropriado;
9	É expressamente proibida a queima de quaisquer tipos de resíduos;
10	Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA n° 001/90, que dispõe sobre os padrões de emissões de ruídos causados pelas atividades industriais e comerciais, onde os mesmos não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela NBR 10.151 (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT "Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas"), visando o conforto da comunidade, sendo o descumprimento passível de aplicação das penalidades cabíveis;
11	O EMPREENDIMENTO em questão está inserto no raio do sítio arqueológico denominado "Constantino Nery";
12	Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
13	Apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Laudo de aprovação final do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais expedido pela SEMINF;
14	Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos – PGRSI do empreendimento conforme preconiza a Lei nº 12.305/ 2010, Lei n° 4.457/2017, Resolução CONAMA nº 275/2001 e Resolução CONAMA nº 307/2002, devendo apresentar SEMESTRALMENTE o Relatório de Execução, descrevendo as etapas e as atividades implementadas e realizadas, elaborado e executado por profissional técnico habilitado com ART correspondente, acompanhado dos certificados de destinação final obtidos (planilha de agendamento junto à Prefeitura de Manaus, recibos, declarações, manifesto de transporte, etc);
15	Apresentar ANUALMENTE o documento comprobatório de esgotamento sanitário;
16	De acordo com a Resolução nº 087/2016 COMDEMA (Art. 81 e Anexo IV, itens II e III) como forma de compensação ambiental pela intervenção em área de 516,00 m², o interessado deverá doar a SEMMASCLIMA, realizando a entrega no setor de produção de mudas localizado no Instituto Federal do Amazonas, situado na Alameda Cosme Ferreira – Zumbi – Campus Distrito, a quantidade de 258 (duzentos e cinquenta e oito) mudas, acondicionadas em embalagens apropriadas às mudas frutíferas (saco de Polietileno medindo 16 x 22 x 0,06 cm, cor preta, com furos para drenagem e torrão firme para facilitar o plantio) e em bom estado fitossanitário com as seguintes características: muda ereta, cor uniforme, sem deformações, ausência de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional, com altura mínima de 50 cm, das espécies de: 43 açaí (Euterpe precatória), 43 patauá (Oenocarpus bataua), 43 graviola (Annona muricata), e acondicionar em embalagens apropriadas às mudas florestais (saco de Polietileno medindo 28 x 45 x 0,06 cm, cor preta, com furos para drenagem e torrão firme para facilitar o plantio) e em bom estado fitossanitário com as seguintes características: muda ereta, cor uniforme, sem deformações, ausência de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional, com altura mínima de 1,5 m, das espécies de: 43 pau-pretinho (Cenostigma tocantinum), 43 murici (Byrsonima crassifolia), 43 Jutaírana (Cynometra bauhinilfolia), no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do recebimento desta. Quando da entrega das mudas, o interessado deverá apresentar comprovante nesta SEMMASCLIMA;
17	A aquisição das mudas deverá ser realizada junto a produtor de mudas devidamente cadastrado no Registro Nacional de Sementes de Mudas – RENASEM, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.711/2003, Art. 8º e seu Decreto Regulamentador nº 5.153/2004;

Item:	Descrição
18	Quando da Renovação da Licença, apresentar: a) Cadastro da atividade (Modelo SEMMASCLIMA), devidamente preenchido e assinado; b) Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da LMO, acompanhado de registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente; c) Declaração de cumprimento das restrições/condicionantes da LMO acompanhado da cópia da Licença Ambiental.

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.332.360-2	17.207.460/0001-98	8

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

NOME FANTASIA
TALENTOS DESIGNER

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	18/12/2012	18/03/2021	18/03/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE SAO JORGE, NRO 2, SAO JORGE, MANAUS - AM CEP 69.033-000

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, desde 20/04/2017

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001616079842104

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116)
SEI 2024.004226 / pg. 659

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

136435/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP**
ENDEREÇO : **RUA SAO JORGE, Nº: 2, CEP: 69033000**
BAIRRO : **SÃO JORGE** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20434701**
CNPJ/CPF : **17207460000198**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

16/05/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/08/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°136435/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **42F.256.61D.2B0**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/05/2025

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55892439
Data: 21/05/2025
Hora: 08:55:43
Válida até: 20/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

Inscrição: 05.332.360-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200599764	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500091474

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

4 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.254-3	AME2500091474	04/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	04/06/2025 12:56:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA
EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98
AV SAO JORGE , 2 - SAO JORGE, 69033-000
Manaus - AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 664

Conta	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	1.371.188,47 D	1.647.556,55 D
ATIVO CIRCULANTE	316.983,76 D	581.428,30 D
DISPONIBILIDADE	113.506,33 D	133.097,74 D
Bens Numerários	1.200,00 D	980,00 D
Caixa Geral	1.200,00 D	980,00 D
Caixa	1.200,00 D	980,00 D
Depositos Bancarios	12.226,92 D	705,09 D
Bancos	12.226,92 D	705,09 D
Banco Bradesco	0,00	1,00 D
Banco da Amazônia	12.226,92 D	704,09 D
Aplicações Financeiras	100.079,41 D	131.412,65 D
Aplicações Financeiras	100.079,41 D	131.412,65 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	34.709,06 D	209.320,11 D
Duplicatas a Receber	34.709,06 D	209.320,11 D
Duplicatas a Receber	34.709,06 D	209.320,11 D
COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE	0,00	9.409,25 D
COLEGIO MILITAR DE MANAUS	0,00	2.303,74 D
COMANDO DA 12ª REGIAO MILITAR	9.820,59 D	13.316,23 D
AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR	0,00	1.019,20 D
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	9.059,32 D
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR	0,00	1.000,00 D
COMANDO DA AERONAUTICA	0,00	2.810,00 D
CENTRO DE INSTRUÇAO DE GUERRA NA SELVA	0,00	4.680,90 D
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA DE MANA	0,00	10.104,47 D
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	19.480,58 D	10.795,36 D
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO	2.910,42 D	34.658,61 D
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO	0,00	20.334,09 D
VECTRA ENGENHARIA LTDA	0,00	1.800,11 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:25:38 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:39:19 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 665

Conta	31/12/2024	31/12/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLIC	0,00	166,60 D
COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	0,00	36,53 D
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRA	0,00	6.395,88 D
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	0,00	5.992,50 D
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	0,00	1.862,00 D
4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	0,00	400,00 D
ALEMÃ RESTAURANTES LTDA	0,00	2.940,00 D
COMANDO DA MARINHA	0,00	1.254,40 D
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROES	0,00	611,52 D
F E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	180,00 D
NORTE TECH SERVIÇOS EM ENERGIA LTDA	0,00	30,00 D
REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRI	0,00	4.725,00 D
RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	0,00	350,00 D
1º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AER	0,00	18.654,00 D
SUBCOMANDO DE ACOES DE DEFESA CIVIL	0,00	2.938,20 D
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	2.283,34 D	12.832,78 D
UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVE	0,00	1.380,00 D
CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO	0,00	60,00 D
CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO	0,00	11.520,00 D
6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	0,00	969,40 D
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF NO AMAZ	0,00	576,01 D
NORTE TECH SERVICOS EM ENERGIA LTDA	0,00	339,01 D
COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR	0,00	13.815,00 D
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	214,13 D	0,00
Créditos	0,00	129.383,60 D
Créditos com Terceiros	0,00	129.383,60 D
Créditos com Terceiros	0,00	129.383,60 D
Adiant.a Fornecedores Quality Engenharia e Costrução L	0,00	129.383,60 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta
Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:26:17 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:38:36 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Conta	31/12/2024	31/12/2023
Estoques	168.768,37 D	109.626,85 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	168.768,37 D	109.626,85 D
Estoque de Mercadorias	168.768,37 D	109.626,85 D
Mercadorias para Revenda	168.768,37 D	109.626,85 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.054.204,71 D	1.059.420,81 D
IMOBILIZADO	1.054.204,71 D	1.059.420,81 D
Bens	1.169.724,85 D	1.158.675,65 D
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	1.169.724,85 D	1.158.675,65 D
Terrenos	500.000,00 D	500.000,00 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações	158.704,17 D	158.704,17 D
Móveis e Utensílios	3.750,00 D	3.750,00 D
Equipamentos de Dados	2.326,00 D	2.326,00 D
Construção em Andamento	504.944,68 D	493.895,48 D
(-) Depreciações Acumuladas	115.520,14 C	99.254,84 C
(-) Bens Utilizados na Prestação de Serviços	115.520,14 C	99.254,84 C
Equipamentos, Maquinas e Instalações	111.163,33 C	95.293,57 C
Moveis e Utensílios	2.030,81 C	1.635,27 C
Equipamentos de Dados	2.326,00 C	2.326,00 C
ATIVO COMPENSADO	0,00	6.707,44 D
Bens Recebidos Como Remessa	0,00	6.707,44 D
Total Ativo	1.371.188,47 D	1.647.556,55 D
PASSIVO	1.371.188,47 C	1.647.556,55 C
PASSIVO CIRCULANTE	969.058,08 C	1.275.974,36 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	969.058,08 C	1.275.974,36 C
Fornecedores	29.502,97 C	313.785,46 C
Fornecedores Nacionais	29.502,97 C	313.785,46 C
KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRA	290,56 C	1.121,03 C
QUIMICA CREDIE LTDA	1.219,60 C	836,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:26:37 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:37:55 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 667

Conta		31/12/2024		31/12/2023	
	METAL ALUMINIO LTDA	4.747,23	C	2.137,77	C
	AMAZON ACO IND. E COM. LTDA	0,00		723,56	C
	B A ELETRICA	0,00		1.109,26	C
	SOLINOX EIRELI	0,00		1.036,00	C
	DAY BRASIL S/A	0,00		7.770,53	C
	SUPERA COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES, M	0,00		3.647,56	C
	JG MOVEIS E EQUIP P/ESCR LTDA (CD)	0,00		2.450,00	C
	FAVORITA TRANSPORTES LTDA	0,00		2.299,89	C
	NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI	0,00		592,72	C
	TAM LINHAS AEREAS SA JOI	0,00		684,38	C
	TELECOMUNICACOES E ELETRONICA MELO LTDA	0,00		223,43	C
	BELETATTI COMERCIO DE MATERIAIS SERIGRAF	879,10	C	0,00	
	SERILON BRASIL LTDA	1.430,50	C	2.604,00	C
	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00		2.670,24	C
	QUALITA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZAC	0,00		25.422,48	C
	DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS	0,00		420,52	C
	J CRUZ DE BEBIDAS LTDA	0,00		200.000,00	C
	CAA COMERCIO E INDUSTRIA AMAZONENSE DE A	239,90	C	8.604,81	C
	AMAZONAS COM. IND. COMPENSA	0,00		177,00	C
	NORTE BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP	0,00		197,02	C
	PRINTERTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR	0,00		2.798,74	C
	TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA	0,00		3.158,08	C
	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00		99,44	C
	MARES COMERCIAL LTDA	0,00		1.536,35	C
	JLA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTD	0,00		1.189,02	C
	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	0,00		200,09	C
	INDUSTRIA AMAZONENSE DE ALUMINIO LTDA	740,00	C	3.689,40	C
	A M QUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS I	0,00		404,40	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:26:59 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:37:16 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 668

Conta	31/12/2024	31/12/2023
ASTRIDORO - METAIS PARA BRINDES E BIJUTE	4.572,40 C	20.362,80 C
MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LT	0,00	923,00 C
PACHECO E CIA LTDA	0,00	571,20 C
WINNER EXPRESS TRANSPORTES LTDA	0,00	44,30 C
GOL LINHAS AEREAS SA	0,00	658,56 C
TRUEDATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV	13.450,28 C	13.421,88 C
GIGAPLOTTER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFO	1.933,40 C	0,00
Obrigações Trabalhistas	58.920,60 C	68.887,18 C
Obrigacoes Trabalhistas	37.244,33 C	40.190,77 C
INSS a Pagar	29.783,07 C	30.048,60 C
FGTS a Pagar	743,85 C	1.334,01 C
Pro-Labore a Pagar	3.600,80 C	3.340,04 C
Salários a Pagar	2.947,37 C	5.165,17 C
IRRF a Pagar	169,24 C	302,95 C
Obrigações Tributárias	21.676,27 C	28.696,41 C
ISS a Recolher	0,00	10,07 C
Simples a Recolher	21.676,27 C	28.686,34 C
Empréstimos Banco Movimento	851.881,39 C	880.301,72 C
Banco da Amazonia	765.129,62 C	880.301,72 C
Banco Bradesco	86.751,77 C	0,00
Adiantamento de Clientes	28.753,12 C	13.000,00 C
Tamares Gavioli	28.753,12 C	13.000,00 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	402.130,39 C	364.874,75 C
Capital Realizado	600.000,00 C	600.000,00 C
Capital Social	600.000,00 C	600.000,00 C
Capital Social	600.000,00 C	600.000,00 C
Outras Contas	197.869,61 D	235.125,25 D
Outras Contas	197.869,61 D	235.125,25 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:27:19 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:36:31 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Conta	31/12/2024	31/12/2023
Lucros/Prejuízos Acumulados	197.869,61 D	235.125,25 D
Lucros Acumulados	739.179,74 C	701.924,10 C
Prejuízos Acumulados	937.049,35 D	937.049,35 D
PASSIVO COMPENSADO	0,00	6.707,44 C
Retorno de Bens Como Remessa	0,00	6.707,44 C
Total Passivo	1.371.188,47 C	1.647.556,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.371.188,47 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:27:39 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:35:55 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 670

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME
SAM
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98
Fortes Contábil 8.12.1
(1) Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	404.421,67	643.867,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	404.421,67	643.867,16
010.01.02	Receita de Vendas	63.352,97	218.985,64
010.01.03	Receita de Serviços	341.068,70	424.881,52
(-) 020	Deduções da Receita	31.117,26	71.793,57
020.01	Impostos Faturados	31.117,26	71.793,57
020.01.05	Simples Nacional	31.117,26	71.793,57
(=) 030	Receita Líquida	373.304,41	572.073,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	25.203,49	110.022,70
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	25.203,49	110.022,70
(=) 060	Lucro Bruto	348.100,92	462.050,89
(-) 070	Despesas Operacionais	310.845,28	431.602,92
070.01	Despesas Administrativas	120.785,42	174.480,02
070.02	Despesas com Pessoal	139.917,65	151.221,02
070.03	Despesas Tributárias	14.062,63	12.740,83
070.04	Resultado Financeiro	43.302,53	101.148,96
070.04.02	Despesas Financeiras	43.302,53	101.148,96
070.05	Outras Receitas	7.222,95	7.987,91
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	37.255,64	30.447,97
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	37.255,64	30.447,97
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	37.255,64	30.447,97

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:28:00 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:35:20 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 671

DMPL/DRA

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98
NIRE: 13200599764 - Data: 23/11/2012
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**600.000,00**	**0,00**	**(235.125,25)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364.874,75**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	37.255,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.255,64
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**600.000,00**	**0,00**	**(197.869,61)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**402.130,39**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:28:20 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:34:46 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 672

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	(235.125,25)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	37.255,64
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(197.869,61)

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:28:43 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:34:12 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 673

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME
MARY
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98
Fortes Contábil 8.12.0
Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	373.304,41 / 1.371.188,47		0,27
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	316.983,76 / 969.058,08		0,33
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	113.506,33 / 969.058,08		0,12
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(37.255,64 / 373.304,41)*100		9,98
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(37.255,64 / 1.371.188,47)*100		2,72
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ROA	Retorno Sobre os Ativos	(d030/c1)*100	
	(373.304,41 / 1.371.188,47)*100		27,22
	Quanto a empresa obtem de rentabilidade dos ativos em prol do empreendimento. Quanto maior, melhor.		

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:29:09 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:33:40 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 674

Nota 1 – Contexto Operacional

1. A Empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Av. São Jorge nº 02 Bairro: São Jorge, em Manaus, AM, iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2012 e tem por finalidade principal Serviços de Pré-Impressão.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Res. N.º 1418/2012.ITG 1000.

3. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) Do registro Contábil: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

c) Ativos não circulantes: os Bens do imobilizado, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF Secretaria da Receita Federal através da IN Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:29:33 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:33:08 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

d) Ativo imobilizado conforme planilha abaixo:

IMOBILIZADO	VL AQUIS.	DEPREC.	VL IMOBILIZ.
Moveis e Utensílios 10%	3.750,00	395,54	2.030,81
Maq. e Equipamentos 10%	158.704,17	15.869,76	111.163,33
Terreno	500.00,00		
Construções em Andamento	493.895,48		
Total Imobilizado	1.156.349,65	16.265,30	113.194,14

e) Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

g) No Patrimônio Líquido, o Capital social é de R$ 600.000,00, de acordo com a alteração contratual já integralizado, composto de 600.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, sendo que 60% pertencem a sócia Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli, e 40% pertencem ao sócio Tamares Geraldo Panerai Gavioli.

h) No final do exercício houve lucro.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:29:58 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:32:32 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 676

i) Nesse Período não houve distribuição de lucros.

Nota 2 – Patrimônio Líquido

2.1 – Divisão do Capital Social

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

2.2 – Resultado do Exercício

resultado do exercicio

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 202

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2025.06.04 11:30:23 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2025.06.04 11:31:42 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

terça-feira, 31 de dezembro de 2024 Fim

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 677

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARINALVA ARAUJO SIMOES
REGISTRO..... : AM-013655/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.352.392-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 26/05/2025 as 12:49:53.
Válido até: 24/08/2025.
Código de Controle: 535590

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.254-3	AME2500091474	04/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
464.352.392-15	MARINALVA ARAUJO SIMOES	04/06/2025 12:54:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		

735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	04/06/2025 12:56:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, de CNPJ 17.207.460/0001-98 e protocolado sob o número 25/041.254-3 em 04/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1771933, em 04/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	04/06/2025 11:56:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	04/06/2025 11:56:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
464.352.392-15	MARINALVA ARAUJO SIMOES	04/06/2025 11:54:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2025, às 12:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/041.254-3.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quarta-feira, 04 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1771933 em 04/06/2025 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 250412543 - 04/06/2025. Autenticação: 0599E6A91F1DB84BC885D49B2CD98743AA8B0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/041.254-3 e o código de segurança aoSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200599764	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400024677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

1 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/011.718-2	AME2400024677	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98
AV SAO JORGE , 2 - SAO JORGE, 69033-000
Manaus - AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Conta	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.647.556,55 D	1.513.879,46 D
ATIVO CIRCULANTE	581.428,30 D	592.637,42 D
DISPONIBILIDADE	133.097,74 D	212.309,87 D
Bens Numerários	980,00 D	17.004,11 D
Caixa Geral	980,00 D	17.004,11 D
Depositos Bancarios	705,09 D	17.328,99 D
Bancos	705,09 D	17.328,99 D
Aplicações Financeiras	131.412,65 D	177.976,77 D
Aplicações Financeiras	131.412,65 D	177.976,77 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	209.320,11 D	147.317,68 D
Duplicatas a Receber	209.320,11 D	147.317,68 D
Duplicatas a Receber	209.320,11 D	147.317,68 D
Créditos	129.383,60 D	129.383,60 D
Créditos com Terceiros	129.383,60 D	129.383,60 D
Créditos com Terceiros	129.383,60 D	129.383,60 D
Estoques	109.626,85 D	103.626,27 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	109.626,85 D	103.626,27 D
Estoque de Mercadorias	109.626,85 D	103.626,27 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.059.420,81 D	921.242,04 D
IMOBILIZADO	1.059.420,81 D	921.242,04 D
Bens	1.158.675,65 D	1.004.252,12 D
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	1.158.675,65 D	1.004.252,12 D
(-) Depreciações Acumuladas	99.254,84 C	83.010,08 C
(-) Bens Utilizados na Prestação de Serviços	99.254,84 C	83.010,08 C
ATIVO COMPENSADO	6.707,44 D	0,00
Bens Recebidos Como Remessa	6.707,44 D	0,00
PASSIVO	1.647.556,55 C	1.513.879,46 C
PASSIVO CIRCULANTE	1.275.974,36 C	1.629.452,68 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.275.974,36 C	1.629.452,68 C
Fornecedores	313.785,46 C	258.693,81 C
Fornecedores Nacionais	313.785,46 C	258.693,81 C
Obrigações Trabalhistas	68.887,18 C	83.220,20 C
Obrigacoes Trabalhistas	40.190,77 C	40.164,65 C
Obrigações Tributárias	28.696,41 C	43.055,55 C
Empréstimos Banco Movimento	880.301,72 C	1.087.538,67 C
Pronampe	0,00	55.222,65 C
Banco da Amazonia	880.301,72 C	1.032.316,02 C
Adiantamento de Clientes	13.000,00 C	200.000,00 C
Tamares Gavioli	13.000,00 C	200.000,00 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	364.874,75 C	115.573,22 D
Capital Realizado	600.000,00 C	150.000,00 C
Capital Social	600.000,00 C	150.000,00 C

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 685

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	600.000,00 C	150.000,00 C
Outras Contas	235.125,25 D	265.573,22 D
Outras Contas	235.125,25 D	265.573,22 D
Lucros/Prejuízos Acumulados	235.125,25 D	265.573,22 D
PASSIVO COMPENSADO	6.707,44 C	0,00
Retorno de Bens Como Remessa	6.707,44 C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.647.556,55 (Hum Milhão Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Dados: 2024.03.01 16:09:07 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Dados: 2024.03.01 16:01:36 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME SAM
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98 Fortes Contábil 7.210.0
Endereço: AV SAO JORGE , Complemento: , N.º: 2,
Bairro: SAO JORGE, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69033000, Telefone: (92) 36750376
NIRE: 13200599764 - Data: 23/11/2012
(1) Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	643.867,16	605.856,46
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	643.867,16	605.856,46
(-) Deduções da Receita	71.793,57	77.492,53
Impostos Faturados	71.793,57	77.492,53
(=) Receita Líquida	572.073,59	528.363,93
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	110.022,70	68.777,04
(=) Lucro Bruto	462.050,89	459.586,89
(-) Despesas Operacionais	431.602,92	348.239,42
Resultado Financeiro	101.148,96	20.234,88
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	30.447,97	111.347,47
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	30.447,97	111.347,47
(=) Resultado Líquido do Exercicio	30.447,97	111.347,47

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2024.03.01 16:08:12 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2024.03.01 16:02:17 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

SAM

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98

Fortes Contábil 7.210.0

NIRE: 13200599764 - Data: 23/11/2012

Endereço: AV SAO JORGE , Complemento: , N.º: 2, Bairro: SAO JORGE, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69033000, Telefone: (92) 36750376

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	(265.573,22)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	30.447,97
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(235.125,25)

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068

Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Dados: 2024.03.01 16:07:52 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215

Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Dados: 2024.03.01 16:02:43 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DMPL/DRA

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME
SAM
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98
Fortes Contábil 7.210.0
NIRE: 13200599764 - Data: 23/11/2012
Endereço: AV SAO JORGE , Complemento: , N.º: 2, Bairro: SAO JORGE, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69033000, Telefone: (92) 36750376
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**150.000,00**	**0,00**	**(265.573,22)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(115.573,22)**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00	30.447,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.447,97
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	**600.000,00**	**0,00**	**(235.125,25)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364.874,75**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Dados: 2024.03.01 16:07:30 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Dados: 2024.03.01 16:03:09 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME SAM
Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98 Fortes Contábil 7.210.1
Endereço: AV SAO JORGE , Complemento: , N.º: 2, Bairro: SAO JORGE, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69033000, Telefone: (92) 36750376
NIRE: 13200599764 - Data: 23/11/2012

Nota 1 - Contexto Operacional

1. A Empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à Av. São Jorge nº 02 Bairro: São Jorge, em Manaus, AM, iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2012 e tem por finalidade principal Serviços de Pré-Impressão.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Res. N.º 1418/2012.ITG 1000.

3. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) Do registro Contábil: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

c) Ativos não circulantes: os Bens do imobilizado, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF Secretaria da Receita Federal através da IN Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM Nomenclatura Comum do Mercosul (posição de IPI);

d) Ativo imobilizado conforme planilha abaixo:

IMOBILIZADO	VL AQUIS.	DEPREC.	VL IMOBILIZ.
Moveis e Utensílios 10%	3.750,00	375,00	1.635,27
Maq. e Equipamentos 10%	158.704,17	15.869,76	95.293,57
Terreno	500.00,00		
Construções em Andamento	493.895,48		
Total Imobilizado	1.156.349,75	16.244,76	96.928,84

e) Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

g) No Patrimônio Líquido, o Capital social de R$:150.000,00 passou a ser R$ 600.000,00, de acordo com a alteração contratual e já integralizado, composto de 600.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, sendo que 60% pertencem a sócia Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli, e 40% pertencem ao sócio Tamares Geraldo Panerai Gavioli.

h) No final do exercício não houve prejuízo.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068
Dados: 2024.03.01 16:06:49 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215
Dados: 2024.03.01 16:03:44 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2024.004226 / pg. 690

i) Nesse Período houve Alteração no Patrimônio Líquido de R$ 600.000,00 para R$ 334.426,78 no final do exercício.

J) Nesse Período não houve distribuição de lucros.

Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - Divisão do Capital Social

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

2.2 - Resultado do Exercício

resultado do exercicio

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2024.03.01 16:07:10 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2024.03.01 16:04:05 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SM CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - ME

SAM

Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA EPP - CNPJ: 17.207.460/0001-98

Fortes Contábil 7.210.0

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV SAO JORGE , Complemento: , N.º: 2, Bairro: SAO JORGE, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69033000, Telefone: (92) 36750376

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	572.073,59 / 1.647.556,55		0,35
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	581.428,30 / 1.275.974,36		0,46
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	133.097,74 / 1.275.974,36		0,10
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(30.447,97 / 572.073,59)*100		5,32
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(30.447,97 / 1.647.556,55)*100		1,85
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ROA	Retorno Sobre os Ativos	(d030/c1)*100	
	(572.073,59 / 1.647.556,55)*100		34,72
	Quanto a empresa obtem de rentabilidade dos ativos em prol do empreendimento. Quanto maior, melhor.		

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068

Assinado de forma digital por PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI:73531812068 Dados: 2024.03.01 16:06:22 -04'00'

PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI
ADMINISTRADOR(A)
735.318.120-68
033311294-4

MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215

Assinado de forma digital por MARINALVA ARAUJO SIMOES:46435239215 Dados: 2024.03.01 16:04:35 -04'00'

MARINALVA ARAUJO SIMOES
CONTADORA
46435239215
CRC-AM 013655/O-6

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00000648
Nome: MARINALVA ARAUJO SIMOES CPF: 464.352.392-15
CRC/UF n.º AM-013655/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.05.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: balanço
Nº 1 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **464.352.392-15** Controle : **9613.1869.1496.2751**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/011.718-2	AME2400024677	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
464.352.392-15	MARINALVA ARAUJO SIMOES	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, de CNPJ 17.207.460/0001-98 e protocolado sob o número 24/011.718-2 em 02/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1621299, em 04/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travassos Marques.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.318.120-68	PATRICIA GRACIELE RIBEIRO GAVIOLI	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
464.352.392-15	MARINALVA ARAUJO SIMOES	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/02/2024

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travassos Marques, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2024, às 07:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/011.718-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. segunda-feira, 04 de março de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1621299 em 04/03/2024 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, CNPJ 17207460000198 e protocolo 240117182 - 02/03/2024. Autenticação: 6A812FD8858796D6B7B836042ABB9765D56EFBD. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/011.718-2 e o código de segurança 3sYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008554306 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 12/06/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, vinculado ao CNPJ: 17.207.460/0001-98. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 13 de junho de 2025.

PEDIDO N°: ***0008554306***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.207.460/0001-98** estabelecida na Rua Agostinho Pereira, nº 36 Bairro São Jorge, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, forneceu e executou serviços satisfatoriamente ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TARBALHO DA 11ª REGIÃO**, CNPJ nº **01.671.187/0001-18**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 016 de 09/03/2015, Nº 95 de 27/05/2015 e N° 154 de 08/04/2016

Produtos	Quantidade
- Placas de sinalizacao, placas indicativas de salas, placas direcionais, placas de advertência, placas de proibição, placas indicativas de elevadore e outras	**892 und.**
- Placas indicativas de saidas de emergênica em adesivo fotoluminesente	**205 und.**
- Placas de sinalização tatil indicativa de ambientes.	***25 und.***
- Serviço de instalação de divisória de vidro com aplicação de insulfim	**12m².**
- Confecção de 9 (nove) placas de identificação de guichês de atendimento em acrílico 18cmx25cm; confecção de 03 (três) suportes para placa em acrílico 3mm(prisma), tamanho 13 x 36 cm; e confecção de 03 (três)placas em aço inox, gravação por processo de corrosão, tamanho 10cmx40cm	***15 und.***

Registramos ainda, que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA** presta os serviços acima referidos a este Tribunal, desde 10 dezembro de 2014, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus-AM. 22 de setembro de 2017.

ÁTILA FONSECA MACIEL
Diretor da Secretaria de Administração.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS - 18561.01 - SEI 2024.004226 / pg. 698

RECEBEMOS DE TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.016 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.016
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

RUA AGOSTINHO PEREIRA, 36 - - SAO JORGE, Manaus, AM - CEP: 69030140 - Fone/Fax: 9236750376

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1315 0317 2074 6000 0198 5500 1000 0000 1610 9103 7497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A PRAZO	**113150190693707 - 09/03/2015 18:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
053323602		17.207.460/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO	01.671.187/0001-18	09/03/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1265 -	CENTRO	69020-130	

MUNÍCIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Manaus		AM		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
84733041	PLACAS DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	84733041	0400	5102	UND	252,0000	78,5700	19.800,00					
84733041	PLACAS DE DEPENDENCIA COM NOME DO AMBIENTE	84733041	0400	5102	UND	19,0000	116,0000	2.204,00					
84733041	PLACAS DE DEPENDENCIA COM NOME DO AMBIENTE VARAS	84733041	0400	5102	UND	44,0000	29,0000	1.276,00					
84733041	PLACAS DE ADVERTENCIA PROIBIDO FUMAR	84733041	0400	5102	UND	12,0000	25,1600	302,00					
84733041	PLACAS DE ADVERTENCAI ACESSO RESTRITO	84733041	0400	5102	UND	54,0000	29,0000	1.566,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EXTINTOE CO2 6,0 KG	84733041	0400	5102	UND	54,0000	29,0000	1.566,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EXTINTOR DE HALOTRON BC 2,3KG	84733041	0400	5102	UND	54,0000	29,0000	1.566,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC 4,5KG	84733041	0400	5102	UND	20,0000	29,0000	580,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZAÇAO HIDRANTE/MANGUEIRAS	84733041	0400	5102	UND	40,0000	29,0000	1.160,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO SAIDA DE EMERGENCIA	84733041	0400	5102	UND	24,0000	29,0000	696,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO EM CASO DE INCEDIO NAO USE O ELEVADOR	84733041	0400	5102	UND	181,0000	55,1300	9.980,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA E DIREITA	84733041	0400	5102	UND	1,0000	16,0000	16,00					
84733041	PLACAS DE REGULARIZACAO RISCO DE CHOQUE ELETRICO	84733041	0400	5102	UND	17,0000	29,0000	493,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO MASCULINO	84733041	0400	5102	UND	17,0000	29,0000	493,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO FEMININO	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO P.N.E	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
20434701			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA REF A NOTA DE EMPENHO 2014NE001503 DE 25NOV14 DADOS BANCARIOS BRADESCO AG: 3736-2 CC: 30058-6 TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAOLTDA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

RUA AGOSTINHO PEREIRA, 36 - - SAO JORGE, Manaus, AM - CEP: 69030140 - Fone/Fax: 9236750376

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1315 0317 2074 6000 0198 5500 1000 0000 1610 9103 7497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113150190693707 - 09/03/2015 18:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
053323602		17.207.460/0001-98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	MASCULINO												
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS SANITARIO P.N.E FEMININO	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS COPA	84733041	0400	5102	UND	8,0000	29,0000	232,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS D.M.L	84733041	0400	5102	UND	24,0000	29,0000	696,00					
84733041	PLACAS DE SERVIÇOS ELEVADORES	84733041	0400	5102	UND	252,0000	11,8600	2.990,00					
84733041	PLACAS DE SINALIZACAO TATIL 1 AMBIENTES	84733041	0400	5102	UND	22,0000	10,6900	235,18					
84733041	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TATIL 2-NUMERACAO DOS ANDARES	84733041	0400	5102	UND	1,0000	1.341,8900	1.341,89					

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 95

Data e Hora da Emissão	27/05/2015 13:16:22	Competência	27/5/2015	Código de Verificação	982359353
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	94	Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIAO				
CNPJ/CPF	01.671.187/0001-18	Inscrição Municipal	9464501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN VISC DE PORTO ALEGRE ,1265 - PRACA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-130				
Complemento		Telefone	(92)3621-7300	e-mail	serv.orcamento@trt11.jus.br

Discriminação do Serviço

ITEM 01: Serviço de instalação de divisória de vidro com aplicação de insulfim.

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	580,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	580,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	580,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	11,60	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	568,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	11,60
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
158

Data e Hora da Emissão	08/04/2016 15:46:18	Competência	8/4/2016	Código de Verificação	381171274
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO				
CNPJ/CPF	01.671.187/0001-18	Inscrição Municipal	9464501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN VISC DE PORTO ALEGRE ,1265 - PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-130				
Complemento		Telefone	(92)3621-7204	e-mail	dir.geral@trt11.jus.br

Discriminação do Serviço

CONFECÇÃO DE 9 (NOVE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE GUICHÊS DE ATENDIMENTO EM ACRÍLICO 18CMX25CM; CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) SUPORTES PARA PLACA EM ACRÍLICO 3MM(PRISMA), TAMANHO 13 X 36 CM; E CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS)PLACAS EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO POR PROCESSO DE CORROSÃO, TAMANHO 10CMX40CM

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	800,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	16,00	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	784,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	16,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

MARIUÁ
Construções

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.207.460/0001-98** estabelecida na Rua Agostinho Pereira, Nº36 Bairro São Jorge, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, forneceu satisfatoriamente à **MARIUA COSTRUÇÕES**, CNPJ nº **03.540.153/0001-10**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 22 de 18/02/2014, Nº 24 de 18/02/2014 e Nº 53 de 31/08/2014

Produtos	Quantidade
- confecção e aplicação de adesivo em fachada	74,40 m.
- confecção e aplicação de placas indicativas (PVC,PSAI)	100 und.
- confecção de placa em aço inox (inauguração) tam. 50 x 70 cm	01 und.
- confecção de placa em aço inox (logomarca da empresa) tam. 20 x 30 cm	01 und.
- confecção de adesivo para caixa d'água, impresso tam. 40 x 60 cm	1200 und.
- confecção de adesivo para caixa d'água, impresso tam. 60 x 90 cm	15 und.
- confecção de cavaletes com aplicação de adesivo	04 und.
- confecção de banners	04 und.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
03.540.153/0001-10
MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Francisco Araujo, Nº 07 Conj. Aruana
Compensa
Cep 69036-500
MANAUS - AM

Manaus, AM. 15 de abril de 2014.

MOACIR ANTÔNIO VARELA
DIRETOR

Moacir Antonio Varela
Diretor
Mariuá Construções Ltda

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1093811) SEI 2024.004226 / pg. 703

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
22

Data e Hora da Emissão	18/02/2014 10:52:26	Competência	2/2014	Código de Verificação	094629789
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MARIUA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF	03.540.153/0001-10	Inscrição Municipal	9354801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ARAÚJO ,81 - COMPENSA CEP: 69036-370				
Complemento	CONJUNTO:ARUANÃ	Telefone	(92)3671-2828	e-mail	fiscal@mariua.net

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS REALIZADOS NO CETI - IRANDUBA
01- CONF.APLIC.ADESIVO FACHADA - 74,40M X 01X 115,00 = 8.556,00
02- CONF.APLIC.PLACAS IND. 50X 50CM X 100X 45,64 = 4.564,00
03- CONF.PLAC.INAUG.AÇO INOX 50X70CM X 01X 700,00= 700,00
04-CONF.PLAC.LOGO MARIUA AÇO INOX 20X20 CM X 1 X 100,00= 100,00
05- APLIC.INSULFILM = 4.970,88
DADOS BANCARIOS:
BANCO BRADESCO
AG:3736-2
CC:30058-6
CONTATO SR.TAMARES 9165-8557

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	18.890,88	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	18.890,88
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	18.890,88
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	377,82	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	18.513,06	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	377,82
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
24

Data e Hora da Emissão	18/02/2014 11:18:11	Competência	2/2014	Código de Verificação	947697265
Número do RPS		No. da NFS-e substituida		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MARIUA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF	03.540.153/0001-10	Inscrição Municipal	9354801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ARAÚJO ,81 - COMPENSA CEP: 69036-370				
Complemento	CONJUNTO:ARUANÃ	Telefone	(92)3671-2828	e-mail	fiscal@mariua.net

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS REALIZADOS - AGUA PARA TODOS

01- CONF, ADES. PARA CAIXA DÁGUA - 40X60XCM X1200 X 21= 25.200,00
02- CONF.ADESIVOS PARA CAIXA DÁGUA -60X90CM X 15 X52,00=780,00
DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO
AG:3736-2
CC: 30058-6
CONTATO SR.TAMARES 9165-8557

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	25.980,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	25.980,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	25.980,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	519,60	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Liquido R$	25.460,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	519,60
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
53

Data e Hora da Emissão	31/08/2014 22:27:02	Competência	8/2014	Código de Verificação	825016275
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MARIUA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF	03.540.153/0001-10	Inscrição Municipal	9354801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ARAÚJO ,81 - COMPENSA CEP: 69036-370				
Complemento	CONJUNTO ARIUANÃ	Telefone	(92)3671-2828	e-mail	fiscal@mariua.net

Discriminação do Serviço

01 ¿ Conf. e apli. adesivo placa (basquete) 1.05 x 1.80 m, Qtd: 02 Vlr: 907,20
02 - Conf. e apli. adesivo e placa (SEDAM) 1.25 x 3.00 m, Qtd: 01 Vlr: 530,00
03 - Conf. e apli. de adesivo (portão) 47 x 97 cm , Qtd: 02 Vlr: 110,00
04 ¿ Conf. e apli. adesiv placa PSAI (alugo) 1.00 x 0.50 m, Qtd: 01 Vlr: 190,00
05 - Conf. de faixa (alugo) 1.00 x 1.50 m, Qtd: 01 Vlr: 130,00
06 - Conf. de placa indicativa (SEDUC) 9 x 36 cm, Qtd: 28 Vlr: 420,00
07 - Conf. placa PSAI (segurança) 35 x 50 cm, Qtd: 07 Vlr: 455,00
08 ¿ Conf. de banner 1.20 x 0.70 m, Qtd: 04 Vlr: 280,00
09 - Conf. de placas PSAI (identi. mat) 15 x 30 cm, Qtd: 27 Vlr: 675,00
10 - Conf. de cavalete e apli. adesivo 1.00 x 1.00 m, Qtd: 04 Vlr: 1.510,00

BRADESCO
AG: 3736-2 C/C 30058-6

Código do Serviço / Atividade

14.06 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	5.207,20	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	5.207,20
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.207,20
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	104,14	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	5.103,06	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	104,14

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.207.460/0001-98, situado à Rua Agostinho Pereira nr 36 – São Jorge – Manaus/AM, fez a entrega de materiais e executou os serviços abaixo discriminados nas Notas Fiscais de Nrs 101, 112 e 353 anexas a este atestado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os materiais e serviços descritos foram entregues e concluídos, e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória

Manaus-AM, 17 de setembro de 2019

Erika Ribeiro
Diretora de Cerimonial do TJAM
Fones: (92) 2129 6763 / 6793 / 98882-1916

Erika Ribeiro
Diretora Cerimonial TJAM

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 0021169-4226 / pg. 1 of 1
Digitalizado com CamScanner

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

nota manaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**103E.D025.3AFC**	**27/11/2018 - 11:00:00**
	Natureza da operação	Número da Nota
	Retenção Simples	**101**

Prestador de Serviços

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP
AGOSTINHO PEREIRA, 36,
SÃO JORGE, Telefone: 36750376.
CEP 69030-140 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 17.207.460/0001-98 Inscrição Municipal 20434701
Email mas-contabilidade@hotmail.com Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM
CPF/CNPJ: 04.301.769/0001-09
Endereço: ANDRE ARAUJO, SN, EDIFICIO ARNOLDO PERES
Bairro: PETRÓPOLIS, Telefone: 21296786.
Cep: 69067001
Cidade: MANAUS - AM - BRASIL Inscrição Municipal 11258401
Email: orcamento@tjam.jus.br Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

NF CONFORME SOLICITAÇÃO. - BRADESCO: AG: 3736-2 C/C: 30058-6

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Serviço de confecção de placa de inauguração	1	850,00	850,00
Serviço de confecção de placa de sinalização	1	80,00	80,00
Confecção de botons	500	5,00	2.500,00
Serviço de conferoção placa de porta	1	75,00	75,00
Confecção de 1 cavalete e milheiro de panfleto	1	570,00	570,00
Confecção de placa de inauguração(parintins/NAV)	2	1.000,00	2.000,00
Confecção de homenagem em caixa de veludo	3	170,00	510,00
Confecção de folder 3 dobras laminação e verniz localizado	400	8,00	3.200,00
Confecção de convites com envelopes papel majorca 250gr	1200	8,75	10.500,00
Fornecimento de envelope plastico com lacre adesivo	1200	0,70	840,00
Fornecimento de clipes 2000 unidads(caixas)	20	6,75	135,00
Confecção de selo tjam, dourado e recortado 4.500 unidades(folhas)	100	18,78	1.878,00
Confecção de placa e psai tamanho a4(para portas)	57	20,00	1.140,00
Confecção de impressos(acesso livre/estacionamento no entorno)	800	1,00	800,00
Confecção de senhas	1000	0,25	250,00

Serviço: 14.08-ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
25.328,00	1,00	0,00	0,00	25.328,00	2,00	506,56	25.328,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.328,00

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	I.R.R.F(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 0024004226 / pg. 4 Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE TALENTOS SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.112
SÉRIE: 1

TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP

RUA AGOSTINHO PEREIRA, 36 - - SÃO JORGE, Manaus, AM - CEP: 69030140 - Fone/Fax: 9291658557

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.112
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1317 1217 2074 6000 0198 5500 1000 0001 1210 6020 7098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A PRAZO	113170014136258 - 18/12/2017 09:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
053323602		17.207.460/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE MOD.E REAPARALHAMENTO DO PODER JURIDICO ESTADUAL			04.301.769/0001-09	18/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV ANDRE ARAUJO S/N, S/N -	ALEIXO		69060-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Manaus		AM		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	38.813,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.813,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.R. UNIT.	V.R. TOTAL	BC ICMS	V.R. ICMS	V.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
69120000	PISO TATIL DIRECIONAL EM BOR. APLIC. COLA 25CMX25CMX5MM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.223,05	69120000	0400	5102	MT	785,0000	38,3500	30.575,75					
69120000	PISO TATIL ALERTA EM BORRACHA COM COLA 25CMX25CMX5MM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 329,32	69120000	0400	5102	MT	206,0000	39,9900	8.237,94					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE ACORDO COM EMPENHO Nº 2017NE01079 DE 30/10/2017 PRO CESSO Nº 004703.026061/2017 AUTORIZAÇÃO DESPACHO Nº 3.204/2 017 DADPRES DADOS BANCARIOS BRADESCO CC: 30058-6 AG: 3736-2 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa is: 1.552,55	

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 053323602 / pg 1 Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
353

Data e Hora da Emissão	22/10/2017 22:53:16	Competência	22/10/2017	Código de Verificação	536590968
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP				
Nome Fantasia	TALENTOS DESIGNER				
CNPJ/CPF	17.207.460/0001-98	Inscrição Municipal	20434701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA AGOSTINHO PEREIRA ,36 - SÃO JORGE CEP: 69030-140				
Complemento		Telefone	(92)3675-0376	e-mail	mas-contabilidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM				
CNPJ/CPF	04.301.769/0001-09	Inscrição Municipal	11258401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN ANDRE ARAUJO ,SN - PETRÓPOLIS CEP: 69067-001				
Complemento	EDIFICIO ARNOLDO	Telefone	(92)2129-6786	e-mail	orcamento@tjam.jus.br

Discriminação do Serviço

ITEM 01: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PLACAS ANTIGAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS PLACAS DIRECIONAIS, E AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO ELETRONICAMENTE, CONFORME ARTE SOLICITADA.

Código do Serviço / Atividade

14.08 / 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	4.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	80,00	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	3.920,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	80,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 2021.0004226 / pg. 4 / 7
Digitalizado com CamScanner

506,56	0,00	506,56	24.821,44

Outras Informações

- Competência: Novembro/2018- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/18

Habilitação GRUPOS 2 e 3 - TALENTOS (1656116) SEI 0024004226 / pg. 121
Digitalizado com CamScanner

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.207.460/0001-98**	DUNS®:	**902901945**
Razão Social:	**TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**TALENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situacao do Fornecedor - TALENTOS (1656120) SEI 2024.004226 / pg. 712

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 11:52:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.689.930/0001-89 **MATRIZ**		**03/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
HOUSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOUSE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM NABUCO	**198**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-030	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **16:49:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.689.930/0001-89 **MATRIZ**		**03/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM NABUCO	**198**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-030	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **16:49:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.689.930/0001-89 **MATRIZ**		**03/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM NABUCO	**198**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-030	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **16:49:33** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.689.930/0001-89 **MATRIZ**		**03/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM NABUCO	**198**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-030	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	**(92) 8120-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **16:49:33** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.689.930/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	HOUSE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSEH SAID PACHECO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/06/2025** às **16:50** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.689.930/0001-89**	DUNS®:	**925860516**
Razão Social:	**HOUSE LTDA**		
Nome Fantasia:	**HOUSE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/01/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 500.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**03/12/2019**
CNAE Primário:	**7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**		

CNAE Secundário 1:	**1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 2:	**3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 3:	**3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES**
CNAE Secundário 4:	**3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 5:	**3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 6:	**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 7:	**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 8:	**3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-**
CNAE Secundário 9:	**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 10:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 11:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 12:	**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 13:	**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 14:	**4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 15:	**4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 16:	**4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 17:	**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 18:	**4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 19:	**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 20:	**4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 21:	**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 22:	**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 23:	**4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 24:	**4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 25:	**4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**

Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 719

CNAE Secundário 26:	**4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 27:	**4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA**
CNAE Secundário 28:	**4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 29:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 30:	**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 31:	**4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 32:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 33:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 34:	**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 35:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 36:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 37:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 38:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 39:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 40:	**4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 41:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 42:	**4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 43:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 44:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 45:	**4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS**
CNAE Secundário 46:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 47:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 48:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 49:	**6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**
CNAE Secundário 50:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 51:	**7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
CNAE Secundário 52:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 53:	**7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 54:	**7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 55:	**7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO**
CNAE Secundário 56:	**7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**
CNAE Secundário 57:	**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**
CNAE Secundário 58:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 59:	**7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**
CNAE Secundário 60:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 61:	**8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**
CNAE Secundário 62:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 63:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 64:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Dados para Contato

CEP:	**69.020-030**
Endereço:	**AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198 - SALA 02 - CENTRO**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 81203000**
E-mail:	**JOSEHSAIDPL@GMAIL.COM**

Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 720

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **952.771.452-49**
Nome: **JOSEH SAID PACHECO LOPES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **952.771.452-49**
Nome: **JOSEH SAID PACHECO LOPES**
E-mail: **josehsaidpl@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **952.771.452-49** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOSEH SAID PACHECO LOPES**
Número do Documento: **05952800762** Órgão Expedidor: **DETRAN-AM**
Data de Expedição: **24/04/2018** Data de Nascimento: **10/08/1995**
Filiação Materna: **MARIA DA PENHA SAID LOPES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **69.005-110**
Endereço: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 747 - CENTRO**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone:
E-mail: **JOSEH@GELOPECAS.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

4150 - TUBOS DE TURBILHONAMENTO E OUTROS TUBOS RELACIONADOS À REFRIGERAÇÃO

4710 - CANOS E TUBOS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 721

Relatório de Credenciamento

Materiais

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

1031 - Manutenção / Análise Dinâmica de Estruturas

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3433 - Confecção / Colocação / Remanejamento / Manutenção - Divisó-ria / Módulo

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

15270 - Desenho / Produção - Multimídia

15652 - Desenho Técnico - Convencional

18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura

22225 - Serviço Engenharia

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2

23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 722

Relatório de Credenciamento

Serviços

23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade

23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2

23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2

23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Outra Produtividade

24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Outra Produtividade

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

25119 - Serviço de Cálculo / Desenho e Memorial Descritivo

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

26026 - Engenharia de Requisitos de Software

27782 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas- 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 800 a 1200 M2

Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 723

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP1900173482

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS
Local

3 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 724
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.698-2	AMP1900173482	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 725
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

JOSEH SAID PACHECO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/08/1995, nº do CPF 952.771.452-49, documento de identidade 05952800762, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA QUINTINO BOCAIUVA, número 747, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.005-110 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia HOUSE.

Cláusula Segunda - O objeto será INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELETRICOS, COMPRESSORES, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL E ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, E COMUNICACAO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA JOAQUIM NABUCO, número 198, SALA 02, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS - AM, CEP 69.020-030.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 726
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MANAUS, 28 de Novembro de 2019.

JOSEH SAID PACHECO LOPES
Titular/Administrador

Testemunha(s):

ADEILSON DA COSTA MARINHO
CPF: 642.611.072-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 727
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.698-2	AMP1900173482	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
642.611.072-87	ADEILSON DA COSTA MARINHO
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 728
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSEH SAID PACHECO LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 10/08/1995, RG Nº 05952800762 DETRAN-AM, CPF 952.771.452-49, RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 735, BAIRRO CENTRO, CEP 69005-110, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

JOSEH SAID PACHECO LOPES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 729
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.698-2	AMP1900173482	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 731
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSEH SAID PACHECO LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 10/08/1995, RG Nº 05952800762 DETRAN-AM, CPF 952.771.452-49, RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 735, BAIRRO CENTRO, CEP 69005-110, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

JOSEH SAID PACHECO LOPES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 732
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, de NIRE 1360010843-1 e protocolado sob o número 19/058.698-2 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600108431, em 03/12/2019. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES
642.611.072-87	ADEILSON DA COSTA MARINHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Manaus. terça-feira, 03 de dezembro de 2019

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 19/058.698-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 733
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2019, às 13:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 19/058.698-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 734
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança IzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 735
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEH SAID PACHECO LOPES
CPF: 952.771.452-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:13 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2025.
Código de controle da certidão: **7706.A6E6.1E6F.4946**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.689.930/0001-89
Razão social: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
Nome fantasia: HOUSE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	202506202146542894993 1
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	20250601014354289499 55
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	20250513033254289499 26
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	20250424020154289499 10
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	20250405020354289499 56
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	20250316045354289499 02
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	20250225134454289499 69
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	20250205201554289499 19
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	20250117032854289499 12
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	202412290300542894990 6
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	202412100338542894993 2
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	20241121033354289499 81
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	20241102023454289499 73
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	20241014210354289499 10
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	202409252127542894990 8
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	20240906200454289499 14
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	20240818023554289499 37
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	20240730194554289499 90
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	20240711053354289499 15
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	202406220207542894999 9
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	20240603022154289499 10
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	20240515192854289499 98
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	202404260452494872049 9
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	202404070402426814439 0
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	202403190839265149360 5
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	202402290753105530406 3
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	202402100149103238189 3
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	202401220733178466997 2
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	202401031931317155510 2
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	202312150554226071248 6

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	202311260217321910318O
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	20231107055911931286 50
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	202310190813389315 1088
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	202309300201536642 8656
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	20230911195413677557 25
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082319554563188471
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406333161330216
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071603365899160922
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062709004477193975

Resultado da consulta em 23/06/2025 13:37:20

Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.689.930/0001-89

Razão Social: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO 198 SALA 02 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060101435428949955

Informação obtida em 13/06/2025 12:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.689.930/0001-89
Certidão nº: 19986845/2025
Expedição: 08/04/2025, às 12:56:54
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.689.930/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55938825
Data: 02/06/2025
Hora: 08:26:53
Válida até: 02/07/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA

Inscrição: 05.415.280-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

145392/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **HOUSE LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº: 198, CEP: 69020030**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **45160601**
CNPJ/CPF : **35689930000189**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

26/05/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/08/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°145392/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **711.D43.14D.689**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 26/05/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600108431	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500072147

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

26 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.774-0	AME2500072147	26/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	26/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
012.514.592-69	jean alves moreira	27/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024 E EM 31/12/2023

(Em reais R$)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**714.471,11**	**658.602,44**
Bens Numerários	517.910,38	423.130,46
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00
Aplicação Financeira	-	56.554,25
Clientes	178.037,08	157.068,17
Estoques	18.522,65	21.848,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**78.534,08**	**157.068,17**
Clientes LP	78.534,08	157.068,17
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**78.534,08**	**157.068,17**
TOTAL DO ATIVO	**793.005,19**	**815.670,61**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024 E EM 31/12/2023

(Em reais R$)

PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**107.688,74**	**114.960,74**
Fornecedores	88.462,50	104.960,74
Obrigações Tributárias	8.726,24	-
Obrigações Trabalhistas	10.500,00	10.000,00
NÃO CIRCULANTE	**-**	**2.146,41**
Obrigações Tributárias LP	-	2.146,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**685.316,45**	**698.563,46**
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Lucros/ Prejuízos Acumulados	185.316,45	198.563,46
TOTAL DO PASSIVO (+) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**793.005,19**	**815.670,61**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**542.434,82**	**494.795,47**
Receita de Prestação de Servicos	232.470,02	464.976,00
Receita de Venda de Mercadorias	309.964,80	29.819,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(27.197,06)**	**(2.407,44)**
Simples Nacional	(27.197,06)	(2.407,44)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**515.237,76**	**492.388,03**
(-) Custo de Serviços Prestados	(104.611,51)	(281.851,18)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	(139.484,16)	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**271.142,09**	**210.536,85**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(168.732,00)**	**(120.000,00)**
Despesas com Pessoal	(126.000,00)	(120.000,00)
Despesas Administrativas	(42.732,00)	-
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	**102.410,09**	**90.536,85**
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	**102.410,09**	**90.536,85**
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/ IRPJ/CSLL	**102.410,09**	**90.536,85**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**102.410,09**	**90.536,85**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2023	**100.000,00**	**108.026,61**	**208.026,61**
Integralização Capital Social	400.000,00		**400.000,00**
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	90.536,85	**90.536,85**
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**500.000,00**	**198.563,46**	**698.563,46**
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	102.410,09	**102.410,09**
Dividendos Distribuidos	-	(115.657,10)	**(115.657,10)**
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**500.000,00**	**185.316,45**	**685.316,45**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	102.410,09	90.536,85
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**102.410,09**	**90.536,85**
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**60.891,09**	**(149.692,85)**
Clientes	57.565,18	(146.645,47)
Estoques	3.325,91	(3.047,38)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**(125.075,51)**	**85.763,83**
Fornecedores	(16.498,24)	84.898,56
Obrigações Tributárias	6.579,83	(3.134,73)
Obrigações Trabalhistas	500,00	4.000,00
Dividendos Distribuidos	(115.657,10)	-
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	**38.225,67**	**26.607,83**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**38.225,67**	**26.607,83**
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Integralização CAPITAL SOCIAL	-	400.000,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-**	**400.000,00**
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**-**	**-**
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**38.225,67**	**426.607,83**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	479.685,71	53.077,88
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	517.911,38	479.685,71
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**38.225,67**	**426.607,83**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações aqui apresentadas estão em conformidade com a exigência e normas contábeis normalmente aceitas bem como enquadradas se necessário fosse ao ITG 1000 -Resol. 1.418/12.

1 - Do contexto Operacional: 73.19-0-02 - Promoção de vendas. 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções. 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto

2 - Descrição das principais Práticas Contábeis
Bens Numerários e Bancos Conta Movimento: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixas e depósitos bancários mantidos nos bancos de primeira linha, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Estoque: Valores de mercadorias disponivéis a venda.
Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo: Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital Social: O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) estando representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real).

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
TABELA DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS REFERENTES AO ANO CALENDARIO 31/12/2024
SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ.

Índice de Liquidez Corrente

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
6,63	5,73

ATIVO CIRCULANTE	714.471,11	=	6,63
PASSIVO CIRCULANTE	107.688,74		

Índice de Liquidez Seca

Objetivo

Medir a capacidade da empresa de pagamento das dívidas na hipótese extrema de não conseguir vender o seu estoque. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
6,46	5,54

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	695.948,46	=	6,46
PASSIVO CIRCULANTE	107.688,74		

Índice de Liquidez Geral

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar suas dívidas a curto e longo prazos com recursos disponíveis em seu ativo circulante e longo prazo. Mede também a habilidade de pagar. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
7,36	6,97

AT. CIRCULANTE + REAL. L.PRAZO	793.005,19	=	7,36
PAS. CIRCULANTE + EXIG. L.PRAZO	107.688,74		

Índice de Solvência Geral

Objetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2024	31/12/2023
7,36	6,97

ATIVO TOTAL	793.005,19	=	7,36
PAS. CIRCUL. + EXIG. L. PRAZO	107.688,74		

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.774-0	AME2500072147	26/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	26/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
012.514.592-69	jean alves moreira	27/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JEAN ALVES MOREIRA
REGISTRO..... : AM-015671/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.514.592-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 12/02/2025 as 13:00:17.
Válido até: 13/05/2025.
Código de Controle: 780115

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.774-0	AME2500072147	26/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	26/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
012.514.592-69	jean alves moreira	27/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE LTDA, de CNPJ 35.689.930/0001-89 e protocolado sob o número 25/030.774-0 em 27/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1758334, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Emilia Carvalho da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	26/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
012.514.592-69	jean alves moreira	27/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	26/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
012.514.592-69	jean alves moreira	27/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	26/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
012.514.592-69	jean alves moreira	27/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Emilia Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 07:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/030.774-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. segunda-feira, 28 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758334 em 28/04/2025 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 250307740 - 27/04/2025. Autenticação: 8FBA58CC8E6D432FCC6293C64A366733348ED3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.774-0 e o código de segurança RjQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600108431	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400055189

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

2 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.706-0	AME2400055189	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 E EM 31/12/2022

(Em reais R$)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	**658.602,44**	**141.219,93**
Bens Numerários	423.130,46	12.077,63
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00
Aplicação Financeira	56.554,25	40.999,25
Clientes	157.068,17	69.340,87
Estoques	21.848,56	18.801,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**157.068,17**	**98.150,00**
Clientes LP	157.068,17	98.150,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**157.068,17**	**98.150,00**
TOTAL DO ATIVO	**815.670,61**	**239.369,93**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 E EM 31/12/2022

(Em reais R$)

PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	**114.960,74**	**29.196,91**
Fornecedores	104.960,74	20.062,18
Obrigações Tributárias	-	3.134,73
Obrigações Trabalhistas	10.000,00	6.000,00
NÃO CIRCULANTE	**2.146,41**	**2.146,41**
Obrigações Tributárias LP	2.146,41	2.146,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**698.563,46**	**208.026,61**
Capital Social	500.000,00	100.000,00
Lucros/ Prejuízos Acumulados	198.563,46	108.026,61
TOTAL DO PASSIVO (+) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**815.670,61**	**239.369,93**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**494.795,47**	**290.919,00**
Receita de Prestação de Servicos	464.976,00	15.360,00
Receita de Venda de Mercadorias	29.819,47	275.559,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(2.407,44)**	**(5.843,47)**
Simples Nacional	(2.407,44)	(5.843,47)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**492.388,03**	**285.075,53**
(-) Custo de Serviços Prestados/Mercadorias	(281.851,18)	(185.061,00)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**210.536,85**	**100.014,53**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(120.000,00)**	**(37.200,00)**
Despesas com Pessoal	(120.000,00)	(36.000,00)
Despesas Administrativas	-	(1.200,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	**90.536,85**	**62.814,53**
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**-**
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	**90.536,85**	**62.814,53**
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/ IRPJ/CSLL	**90.536,85**	**62.814,53**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**90.536,85**	**62.814,53**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2022	**100.000,00**	**45.212,08**	**145.212,08**
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	62.814,53	**62.814,53**
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**100.000,00**	**108.026,61**	**208.026,61**
Integralização Capital Social	400.000,00	-	**400.000,00**
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	90.536,85	**90.536,85**
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**500.000,00**	**198.563,46**	**698.563,46**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 765

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	90.536,85	62.814,53
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**90.536,85**	**62.814,53**
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**(149.692,85)**	**(129.720,18)**
Clientes	(146.645,47)	(120.919,00)
Estoques	(3.047,38)	(8.801,18)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**85.763,83**	**21.026,94**
Fornecedores	84.898,56	10.062,18
Obrigações Tributárias	(3.134,73)	4.964,76
Obrigações Trabalhistas	4.000,00	6.000,00
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	**26.607,83**	**(45.878,71)**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**26.607,83**	**(45.878,71)**
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Integralização CAPITAL SOCIAL	400.000,00	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**400.000,00**	**-**
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**-**	**-**
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**426.607,83**	**(45.878,71)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	53.077,88	98.956,59
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	479.685,71	53.077,88
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**426.607,83**	**(45.878,71)**

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 766

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações aqui apresentadas estão em conformidade com a exigência e normas contábeis normalmente aceitas bem como enquadradas se necessário fosse ao ITG 1000 -Resol. 1.418/12.

1 - Do contexto Operacional: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

2 - Descrição das principais Práticas Contábeis
Bens Numerários e Bancos Conta Movimento: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixas e depósitos bancários mantidos nos bancos de primeira linha, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Estoque: Valores de mercadorias disponivéis a venda.
Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo: Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital Social: O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) estando representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real).

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

HOUSE LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
TABELA DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS REFERENTES AO ANO CALENDARIO 31/12/2023
SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ.

Índice de Liquidez Corrente

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
5,73	13,46

ATIVO CIRCULANTE	658.602,44	=	5,73
PASSIVO CIRCULANTE	114.960,74		

Índice de Liquidez Seca

Objetivo

Medir a capacidade da empresa de pagamento das dívidas na hipótese extrema de não conseguir vender o seu estoque. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
5,54	12,49

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	636.753,88	=	5,54
PASSIVO CIRCULANTE	114.960,74		

Índice de Liquidez Geral

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar suas dívidas a curto e longo prazos com recursos disponíveis em seu ativo circulante e longo prazo. Mede também a habilidade de pagar. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
6,97	15,08

AT. CIRCULANTE + REAL. L.PRAZO	815.670,61	=	6,97
PAS. CIRCULANTE + EXIG. L.PRAZO	117.107,15		

Índice de Solvência Geral

Objetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
6,97	15,08

ATIVO TOTAL	815.670,61	=	6,97
PAS. CIRCUL. + EXIG. L. PRAZO	117.107,15		

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.706-0	AME2400055189	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001457
Nome: JEAN ALVES MOREIRA CPF: 012.514.592-69
CRC/UF n.º AM-015671/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.07.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **012.514.592-69** Controle : **2002.3571.4512.5140**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (1656140) SEI 2024.004226 / pg. 771

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.706-0	AME2400055189	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE LTDA, de CNPJ 35.689.930/0001-89 e protocolado sob o número 24/024.706-0 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1639040, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 06:55.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/024.706-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. sexta-feira, 03 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600108431	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300073324

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

15 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.765-3	AME2300073324	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022 E EM 31/12/2021

(Em reais R$)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	**141.219,93**	**138.878,46**
Bens Numerários	12.077,63	82.989,34
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00
Aplicação Financeira	40.999,25	15.966,25
Clientes	69.340,87	29.921,87
Estoques	18.801,18	10.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**98.150,00**	**16.650,00**
Clientes LP	98.150,00	16.650,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**98.150,00**	**16.650,00**
TOTAL DO ATIVO	**239.369,93**	**155.528,46**

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022 E EM 31/12/2021

(Em reais R$)

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	**29.196,91**	**10.316,38**
Fornecedores	20.062,18	10.000,00
Obrigações Tributárias	3.134,73	316,38
Obrigações Trabalhistas	6.000,00	-
NÃO CIRCULANTE	**2.146,41**	**-**
Obrigações Tributárias LP	2.146,41	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**208.026,61**	**145.212,08**
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros/ Prejuízos Acumulados	108.026,61	45.212,08
TOTAL DO PASSIVO (+) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**239.369,93**	**155.528,46**

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**290.919,00**	**66.359,35**
Receita de Prestação de Servicos	15.360,00	57.108,35
Receita de Venda de Mercadorias	275.559,00	9.251,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(5.843,47)**	**(3.796,54)**
Simples Nacional	(5.843,47)	(3.796,54)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**285.075,53**	**62.562,81**
(-) Custo de Serviços Prestados/Mercadorias	(185.061,00)	(29.743,74)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**100.014,53**	**32.819,07**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(37.200,00)**	**(18.053,00)**
Despesas com Pessoal	(36.000,00)	-
Despesas Administrativas	(1.200,00)	(18.053,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	**62.814,53**	**14.766,07**
RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**(705,00)**
Despesas Financeiras	-	(705,00)
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	**62.814,53**	**14.061,07**
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/ IRPJ/CSLL	**62.814,53**	**14.061,07**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**62.814,53**	**14.061,07**

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

(Em reais R$)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	62.814,53	14.061,07
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**62.814,53**	**14.061,07**
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**(129.720,18)**	**13.228,13**
Clientes	(120.919,00)	20.028,13
Estoques	(8.801,18)	(6.800,00)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**21.026,94**	**6.942,14**
Fornecedores	10.062,18	6.800,00
Obrigações Tributárias	4.964,76	142,14
Obrigações Trabalhistas	6.000,00	-
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	**(45.878,71)**	**34.231,34**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(45.878,71)**	**34.231,34**
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-**	**-**
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**-**	**-**
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(45.878,71)**	**34.231,34**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	98.956,59	64.725,25
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	53.077,88	98.956,59
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(45.878,71)**	**34.231,34**

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações aqui apresentadas estão em conformidade com a exigência e normas contábeis normalmente aceitas bem como enquadradas se necessário fosse ao ITG 1000 -Resol. 1.418/12.

1 - Do contexto Operacional: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

2 - Descrição das principais Práticas Contábeis
Bens Numerários e Bancos Conta Movimento: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixas e depósitos bancários mantidos nos bancos de primeira linha, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Estoque: Valores de mercadorias disponivéis a venda.
Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo: Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital Social: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) estando representado por 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real).

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
TABELA DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS REFERENTES AO ANO CALENDARIO 31/12/2022
SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ.

Índice de Liquidez Corrente

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
4,84	13,46

ATIVO CIRCULANTE	141.219,93	=	4,84
PASSIVO CIRCULANTE	29.196,91		

Índice de Liquidez Seca

Objetivo

Medir a capacidade da empresa de pagamento das dívidas na hipótese extrema de não conseguir vender o seu estoque. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
4,19	12,49

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	122.418,75	=	4,19
PASSIVO CIRCULANTE	29.196,91		

Índice de Liquidez Geral

Objetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar suas dívidas a curto e longo prazos com recursos disponíveis em seu ativo circulante e longo prazo. Mede também a habilidade de pagar. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
7,64	15,08

AT. CIRCULANTE + REAL. L.PRAZO	239.369,93	=	7,64
PAS. CIRCULANTE + EXIG. L.PRAZO	31.343,32		

Índice de Solvência Geral

Objetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
7,64	15,08

ATIVO TOTAL	239.369,93	=	7,64
PAS. CIRCUL. + EXIG. L. PRAZO	31.343,32		

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.765-3	AME2300073324	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00002377
Nome: JEAN ALVES MOREIRA CPF: 012.514.592-69
CRC/UF n.º AM-015671/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.09.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **012.514.592-69** Controle : **4730.7240.9123.1379**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.765-3	AME2300073324	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, de CNPJ 35.689.930/0001-89 e protocolado sob o número 23/037.765-3 em 15/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1354362, em 15/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/037.765-3.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 17:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/037.765-3.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quinta-feira, 15 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008540437 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 04/06/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

HOUSE LTDA, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 747, , Centro, CEP: 69005-110, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 35.689.930/0001-89. ************************************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 6 de junho de 2025.

PEDIDO N°: 0008540437

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HOUSE LTDA**, situada na Av. Joaquim Nabuco, 198, sala 2, Centro – Manaus – AM, CEP 69020-030, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSEH SAID PACHECO LOPES**, portador(a) da Carteira de Identidade n. 1989243-8, e do CPF n. 952.771.452-49, foi nossa fornecedora de **SERVIÇOS GRÁFICOS**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA	UND	15
2	PLACAS DE ESTACIONAMENTO	UND	4
3	ADESIVO PERFURADO EM VIDRO	UND	1

Manaus, 20 de abril de 2025

_____
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARROS JUNIOR
MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

Habilitação GRUPO 4 - HOUSE (0656140) SEI 2024.004226 / pg. 793

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.689.930/0001-89**	DUNS®:	**925860516**
Razão Social:	**HOUSE LTDA**		
Nome Fantasia:	**HOUSE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**30/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situacao do Fornecedor - HOUSE (1656151) SEI 2024.004226 / pg. 795

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.689.930/0001-89**	DUNS®:	**925860516**
Razão Social:	**HOUSE LTDA**		
Nome Fantasia:	**HOUSE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/01/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**08/11/2025**
Código de Controle:	**68025B446C056867**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**16/09/2025**
Código de Controle:	**2025081819295428949972**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**29/11/2025**
Código de Controle:	**303360572025**		

SICAF Regularidade Fiscal e Trabalhista (1718163) SEI 2024.004226 / pg. 796

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.689.930/0001-89**

Razão Social: **HOUSE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Endereço:

AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198 - SALA 02 - CENTRO - 69.020-030 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 16:52:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOUSE LTDA**
CNPJ: **35.689.930/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.573.961/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2025** às **10:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.961/0001-05 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OCA SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRAVO SALA B	**6**	**QD/O CJ FLAMANAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-021	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIMITRILP@HOTMAIL.COM	**(92) 9303-4743/ (92) 9208-0380**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **10:51:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.961/0001-05 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRAVO SALA B	**6**	**QD/O CJ FLAMANAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-021	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIMITRILP@HOTMAIL.COM	**(92) 9303-4743/ (92) 9208-0380**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **10:51:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - B.P. Iduna de S. Fioretti
Av. Carlos Augusto, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - 69085-192 - (92) 3611-1610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de: DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por: TALITA PETRONILA DA SILVA
ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECFIR80046519MO1AQ13CC2EW753. Data/Hora 05/12/2018 09:42. TOTAL
R$ 8,00
Valide em: cdadao.portalsolucam.com.br.

Talita Petronila da Silva
Escrevente Autorizado

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101126663		NIRE DA FILIAL (se) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) XXX		mãe) VIVIANE BRASIL LOUZADA TORRES PORTUGAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 13573667	Órgão emissor SSP	UF AM	CPF (número) 517.555.642-87
EMANCIPADO POR (Juízo de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CRAVO				NÚMERO 6
COMPLEMENTO SALA B QD/0 CJ FLAMANAL	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 69044-021	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 000243 - Manaus	
MUNICÍPIO Manaus				UF AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CRAVO				NÚMERO 6
COMPLEMENTO SALA B QD/0 CJ FLAMANAL	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 69044-021	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 000243 - Manaus	
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dimitr8p@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754702 Atividades Secundárias 1822999, 4754701, 4781400, 7319002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis; Promoção de vendas; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Agências de publicidade; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ [illegible]961/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (UF/DE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMBARAÇO OU EXIGÊNCIA IMPEDITIVO 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO AM2180002227894

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Habilitação GRUPO 5 - ONDA COMUNICAÇÃO LTDA - ME - Proc. 2024.004226 / pg. 802

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.573.961/0001-05

DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/04/1981, em Manaus-AM, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01029746294 DETRAN-AM, e CPF nº 517.555.642-87, residente e domiciliado à Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13101126663 e no CNPJ nº 08.573.961/0001-05, sob nome empresarial DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL, brasileiro, solteiro, nascido em 26/02/1990 em Manaus-AM, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04420383488 DETRAN-AM e do CPF nº 973.578.122-00, residente e domiciliado à Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios as cláusulas seguinte.

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021, estado do Amazonas.

**CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 12:40 SOB Nº 13200734238.
PROTOCOLO: 180870009 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805113806. NIRE: 13200734238.
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**

**Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/12/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Habilitação GRUPO 5 - Ofício Nº 0004/2024/SEAD/AM - Anexo 2 - 0004226-63.2024.8.04.0000 / pg. 803

SEGUNDA - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), sendo subscrito e com integralização neste ato em moeda corrente e legal do País pelos sócios como segue, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtd Cotas	Valor do Capital
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	25.500	R$ 25.500,00
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24.500	R$ 24.500,00

TERCEIRA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUARTA – O objeto da sociedade será:

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;

1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;

4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

7311-4/00 – Agências de publicidade;

7319-0/02 – Promoção de vendas;

QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 10/01/2007, considerando a empresária individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 12:40 SOB Nº 13200734238.
PROTOCOLO: 180870009 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805113806. NIRE: 13200734238.
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/12/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Habilitação GRUPO 5 - OCA PUBLICIDADE (0156182) SEI 2024.004226 / pg. 804

preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial em todos os negócios da sociedade.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios efetuarão retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 12:40 SOB Nº 13200734238.
PROTOCOLO: 180870009 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805113806. NIRE: 13200734238.
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**

**Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/12/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Habilitação GRUPO 5 - OCA PUBLICIDADE (0006182) SEI 2024.004226 / pg. 805

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

DÉCIMA QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 12:40 SOB Nº 13200734238.
PROTOCOLO: 180870009 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805113806. NIRE: 13200734238.
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/12/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Habilitação GRUPO 5 - Ofício nº 0061/2024 - Anexo 06 - 2024.004226 / pg. 806

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Declaram para efeitos de **enquadramento como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro Da cidade de Manaus, Estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus-AM, 04 de Dezembro de 2018

7º TABELIONATO DE NOTAS
Talita Petronila da Silva
Escrevente Autorizada

DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
CPF: 517.555.642-87
Sócio/administrador

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - BcP. Juliana de Sá Fioretti
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
Dou fé. Em Testemunho de Verdade. Emitido por: TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECFIR00045157S5RHQ1TWEMGDJT9. Data/Hora 05/12/2018 14:38:13 TOTAL R$ 6,00
Valide em cidadao.portaldeservicos.com.br.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
CPF: 973.578.122-00
Sócio

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - BcP. Juliana de Sá Fioretti
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
Dou fé. Em Testemunho de Verdade. Emitido por: TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECFIR00045100QRCGULFOH4WB18. Data/Hora 05/12/2018 14:38:13 TOTAL R$ 6,00
Valide em cidadao.portaldeservicos.com.br.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Habilitação GRUPO 5 - ÓLEO DIESEL S10 - Volume A (pág. 6312) - 0800.2024.004226 / pg. 807

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMN2045944712

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

9 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/010.586-8	AMN2045944712	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.573.961/0001-05

DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/04/1981, em Manaus-AM, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01029746294 DETRAN-AM, e CPF nº 517.555.642-87, residente e domiciliado à Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021 e;

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL, brasileiro, solteiro, nascido em 26/02/1990 em Manaus-AM, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04420383488 DETRAN-AM e do CPF nº 973.578.122-00, residente e domiciliado à Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, com sede e domicílio na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus-AM CEP 69044-021, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200734238 em 05/12/2018, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas condições:

PRIMEIRA – Promove a alteração da administração da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação - A administração da sociedade caberá ao sócio MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL, que isoladamente assinara pela empresa, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em consequência das alterações acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o contrato social primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**, e tem sede e domicílio na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021, estado do Amazonas.

SEGUNDA - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), sendo subscrito e com integralização em moeda corrente e legal do País pelos sócios como segue, o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtd Cotas	Valor do Capital
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	25.500	R$ 25.500,00
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24.500	R$ 24.500,00

TERCEIRA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUARTA – O objeto da sociedade é:

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;

1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;

4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade empresária limitada transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

DÉCIMA QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Declaram para efeitos de **enquadramento como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro Da cidade de Manaus, Estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus-AM, 02 de março de 2020.

_____
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
CPF: 973.578.122-00
Sócio – Administrador

_____
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
CPF: 517.555.642-87
Sócio

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/010.586-8	AMN2045944712	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Validade: 07/03/2020	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 - RENAVAM		
Tipo: 3	Número Identificação: 08.573.961/0001-05		
Nome: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA	Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)		
Endereço:	Mês/Ano de Referência: 03/2020		
Municipio: MANAUS	UF: AM	Telefone:	Nº Documento: 15.200011150-98

Histórico

Nome Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Município: MANAUS
Protocolo Viabilidade:
PORTE: ME

PROCESSO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES
ALTERACAO	1	
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	1	
ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	1	
JUCEA		R$ 471,55
CNE		R$ 0,00
	VALOR TOTAL	R$ 471,55

Data: _____ Assinatura: _____

SR. CAIXA,
ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA
LEITURA DO CÓDIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL

Data de Emissão: 02/03/2020 23:05:29

Linha Digitável:
86630000004 3 71550423120 3 52020030715 2 20001115098 0

Autenticação

TOTAL	R$ 471,55

1º VIA: CONTRIBUINTE/JUCEAC

MOD.06.01.11

86630000004 3 71550423120 3 52020030715 2 20001115098 0

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Validade: 07/03/2020	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 - RENAVAM		
Tipo: 3	Número Identificação: 08.573.961/0001-05		
Nome: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA	Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)		
Endereço:	Número do DARC: 15.200011150-98		
Municipio: MANAUS	UF: AM	Telefone:	Valor: R$ 471,55
			Acréscimos:
			Juros:
			TOTAL: R$ 471,55

Autenticação

2º VIA: BANCO

MOD.06.01.11

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

JUCEA

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA	
Endereço:	
Municipio: MANAUS / UF: AM / Telefone:	

Validade: 07/03/2020	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO (1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 - RENAVAM)
Tipo: 3	Número Identificação: 08.573.961/0001-05
Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)	
Mês/Ano de Referência: 03/2020	
Nº Documento: 15.200011150-98	

Histórico

Nome Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Município: MANAUS
Protocolo Viabilidade:
PORTE: ME

PROCESSO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES
ALTERACAO	1	
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	1	
ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	1	
JUCEA		R$ 471,55
CNE		R$ 0,00
	VALOR TOTAL	R$ 471,55

SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEA

Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.

PARA USO INTERNO DA JUCEA:

Certifico que foi apresentado o DARC do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 02/03/2020 23:05:29

Atendente/JUCEA: _____

Linha Digitável:

86630000004 3 71550423120 3 52020030715 2 20001115098 0

VIA CONTRIBUINTE

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/010.586-8	AMN2045944712	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Amazonas**

PROTOCOLO REDESIM
AMN2045944712

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	**08.573.961/0001-05**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AM12151440 - 08573961000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	**973.578.122-00**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/010.586-8	AMN2045944712	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/010.586-8	AMN2045944712	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de NIRE 1320073423-8 e protocolado sob o número 20/010.586-8 em 05/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1042886, em 10/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Manaus. terça-feira, 10 de março de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/010.586-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. pág. 16/18

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2020, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/010.586-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. terça-feira, 10 de março de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1042886 em 10/03/2020 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, Nire 13200734238 e protocolo 200105868 - 05/03/2020. Autenticação: AEA5878C6C01820B9D782EC477EA3A318310B1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/010.586-8 e o código de segurança c5YL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.961/0001-05 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OCA SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRAVO SALA B	**6**	**QD/O CJ FLAMANAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-021	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 8801-2102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **12:06:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 826

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.573.961/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2020** às **12:06** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200257339

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

23 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pág. 1/9

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.511-5	AMP2200257339	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1981, portador Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 01029746294** DETRAN/AM e **CPF nº 517.555.642-87** e o **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, nascido dia 26/02/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 04420383488** DETRAN/AM, **CPF nº 973.578.122-00**, ambos residentes e domiciliados na Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o **NIRE nº 13200734238** de **05/12/2018**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, resolve, proceder à segunda alteração e a faz mediante as cláusulas a seguir:

Primeira Cláusula – O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e registrado na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA, sob o nº 1196823, em 10/05/2022. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	255.000	255.000,00	**51%**
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	245.000	245.000.00	**49%**
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Segunda Cláusula – A partir deste ato altera o objeto social da empresa:
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pág. 3/9

4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1981, portador Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 01029746294** DETRAN/AM e **CPF nº 517.555.642-87** e o **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, nascido dia 26/02/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 04420383488** DETRAN/AM, **CPF nº 973.578.122-00**, ambos residentes e domiciliados na Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o **NIRE nº 13200734238** de **05/12/2018**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, tem justo e contratados o seguinte:

Primeira Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda Cláusula – A sociedade tem por objetivo:
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 /

7319-0/04 Consultoria em publicidade
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Terceira Cláusula – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado, dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**	**%**
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	255.000	255.000,00	**51%**
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	245.000	245.000.00	**49%**
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

Quinta Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio em conjunto e/ou isoladamente.

Sexta Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Sétima Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pág. 5/9

Oitava Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Nona Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Cláusula - Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Décima Primeira Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Segunda Cláusula - As partes elegem o foro MANAUS/AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de alteração em uma via.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2022.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.511-5	AMP2200257339	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 22/051.511-5 em 24/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1229820, em 24/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2022, às 11:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/051.511-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200257339

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

23 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.511-5	AMP2200257339	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1981, portador Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 01029746294** DETRAN/AM e **CPF nº 517.555.642-87** e o **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, nascido dia 26/02/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 04420383488** DETRAN/AM, **CPF nº 973.578.122-00**, ambos residentes e domiciliados na Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o **NIRE nº 13200734238** de **05/12/2018**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, resolve, proceder à segunda alteração e a faz mediante as cláusulas a seguir:

Primeira Cláusula – O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e registrado na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA, sob o nº 1196823, em 10/05/2022. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	255.000	255.000,00	**51%**
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	245.000	245.000.00	**49%**
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Segunda Cláusula – A partir deste ato altera o objeto social da empresa:
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pág. 3/9

4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1981, portador Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 01029746294** DETRAN/AM e **CPF nº 517.555.642-87** e o **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, nascido dia 26/02/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 04420383488** DETRAN/AM, **CPF nº 973.578.122-00**, ambos residentes e domiciliados na Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o **NIRE nº 13200734238** de **05/12/2018**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, tem justo e contratados o seguinte:

Primeira Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda Cláusula – A sociedade tem por objetivo:
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pág. 4/9

7319-0/04 Consultoria em publicidade
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Terceira Cláusula – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado, dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**	**%**
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	255.000	255.000,00	**51%**
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	245.000	245.000.00	**49%**
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

Quinta Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio em conjunto e/ou isoladamente.

Sexta Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Sétima Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 /

Oitava Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Nona Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Cláusula - Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Décima Primeira Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Segunda Cláusula - As partes elegem o foro MANAUS/AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de alteração em uma via.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2022.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.511-5	AMP2200257339	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 22/051.511-5 em 24/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1229820, em 24/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2022, às 11:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/051.511-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2378330518

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

28 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.872-0	AMN2378330518	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1981, portador Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 01029746294** DETRAN/AM e **CPF nº 517.555.642-87** e o **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, nascido dia 26/02/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 04420383488** DETRAN/AM, **CPF nº 973.578.122-00**, ambos residentes e domiciliados na Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o **NIRE nº 13200734238** de **05/12/2018**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, resolvem proceder à terceira alteração e a faz mediante as cláusulas a seguir:

Primeira Cláusula – A partir desta data o sócio **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, transfere o valor de **5.000 (cinco mil)** das suas quotas para o sócio **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, dando plena, rasa e irrevogável quitação e não tendo nada a reclamar em data posterior.

Segunda Cláusula - O capital social é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, já integralizado, dividido em **500.000 (quinhentos mil)**, quotas no valor de **R$ 1,00 (um real)**, cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	250.000	250.000,00	**50%**
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	250.000	250.000.00	**50%**
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Terceira Cláusula - A administração da sociedade caberá aos sócios **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL** e o **Sr DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL** , já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio em conjunto e/ou isoladamente.

Quarta Cláusula - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Sr. DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1981, portador Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 01029746294** DETRAN/AM e **CPF nº 517.555.642-87** e o **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro,

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

solteiro, nascido dia 26/02/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH nº 04420383488** DETRAN/AM, **CPF nº 973.578.122-00**, ambos residentes e domiciliados na Rua Cravo, Nº 06, Conjunto Flamanal, Planalto, Manaus-AM CEP 69044-021.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o **NIRE nº 13200734238** de **05/12/2018**, inscrita no **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, tem justo e contratados o seguinte:

Primeira Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda Cláusula – A sociedade tem por objetivo:
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/02 - Promoção de vendas
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 849

Terceira Cláusula – O capital social é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, já integralizado, dividido em **500.000 (quinhentos mil)**, quotas no valor de **R$ 1,00 (um real)**, cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	250.000	250.000,00	**50%**
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	250.000	250.000.00	**50%**
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

Quinta Cláusula - A administração da sociedade caberá aos sócios **Sr. MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL** e o **Sr DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL** , já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio em conjunto e/ou isoladamente.

Sexta Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Sétima Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Oitava Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Nona Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Cláusula - Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Décima Primeira Cláusula - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Segunda Cláusula - As partes elegem o foro MANAUS/AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 850

dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de alteração em uma via.

Manaus/AM, 27 de março de 2023.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.872-0	AMN2378330518	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 23/020.872-0 em 28/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1321464, em 28/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.555.642-87	DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 17:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/020.872-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 28 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1321464 em 28/03/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230208720 - 28/03/2023. Autenticação: A37C101DB2B479837705CBE7553F54A40972F22. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.872-0 e o código de segurança XvAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.573.961/0001-05** DUNS®: **938998089**
Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **OCA SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/01/2007**
CNAE Primário: **7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 2: **1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**
CNAE Secundário 3: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 4: **2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**
CNAE Secundário 5: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 6: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 7: **3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
CNAE Secundário 8: **3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO**
CNAE Secundário 9: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 10: **4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**
CNAE Secundário 11: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 12: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 13: **4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 14: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 15: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 16: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 17: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 18: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 19: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 20: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 21: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 22: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 23: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 24: **4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 855

CNAE Secundário 25: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 26: **5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES**
CNAE Secundário 27: **7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 28: **7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO**
CNAE Secundário 29: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 30: **7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 31: **7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA**

Dados para Contato

CEP: **69.044-021**
Endereço: **RUA CRAVO SALA B, 6 - QD/O CJ FLAMANAL - PLANALTO**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 93034743** Telefone: **(92) 92080380**
E-mail: **comercial@ocavisual.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **973.578.122-00**
Nome: **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **973.578.122-00**
Nome: **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**
E-mail: **mikaelportugal90@gmail.com**

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 856

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **517.555.642-87** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL**
Número do Documento: **13573667** Órgão Expedidor: **SSPAM**
Data de Expedição: **11/08/1995** Data de Nascimento: **08/04/1981**
Filiação Materna: **VIVIANE BRASIL LOUZADA TORRES PORTUGAL**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **69.044-021**
Endereço: **RUA CRAVO QUADRA O, 6 - CONJ FLAMANAL - PARQUE DEZ DE**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone:
E-mail: **dimitrilp@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **973.578.122-00** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**
Número do Documento: **22851569** Órgão Expedidor: **SSPAM**
Data de Expedição: **27/10/2005** Data de Nascimento: **26/02/1990**
Filiação Materna: **VIVIANE BRASIL LOUZADA TORRES PORTUGAL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **69.044-021**
Endereço: **OUTROS CRAVO, 6 - CJ FLAMANAL - PLANALTO**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone:
E-mail: **mikael@ocavisual.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
8040 - ADESIVOS

Serviços
5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc
10111 - Confecção de Crachás
13587 - Confecção Artefato de Madeira
16390 - Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona
18961 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo
21237 - Confecção de Plaqueta de Identificação Patrimonial
21920 - Confecção de Elástico para Processo com Logotipo
22039 - Confecção Materiais Propaganda
22497 - Confecção / Instalação Faixas
22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização
22810 - Confecção de Cordão para Crachá
25062 - Confecção Estruturas Metálicas

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 857

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.573.961/0001-05** DUNS®: **938998089**
Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **OCA SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/10/2025**
Código de Controle: **F67D3220E80D0B5C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/07/2025**
Código de Controle: **2025061105132225172841**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/12/2025**
Código de Controle: **350670002025**

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 858

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.573.961/0001-05** DUNS®: **938998089**
Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **OCA SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **04.219.539-0**
Inscrição Municipal: **12065301**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/06/2025**
Código de Controle: **55928877**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/06/2025**
Código de Controle: **142557/2025**

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 859

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08.573.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:01 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **45B3.D09F.0015.2379**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.573.961/0001-05
Certidão nº: 24008809/2025
Expedição: 30/04/2025, às 14:42:10
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.573.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 861

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme M
Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.573.961/0001-05
Razão social: DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061105132225172841
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052308442225172834
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050301022225172865
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041407102225172805
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032520562225172800
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606222225172803
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021502532225172813
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012708412225172864
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010802422225172832
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121905462225172802
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113005402225172842
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111106322225172879
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102402122225172817
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100422492225172845
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091504462225172823
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082706512225172814
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809362225172847
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004012225172881
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108212225172850
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207142225172811
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421342225172894
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505034334771833340
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605435225668937
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	20240328211410462712000
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903452565256720
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906401415319702

Habilitação GRUPO E - 004 COMUNICAÇÃO VISUAL (165 6182) - REL 2024 064236 / pg. 862

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013107531045795546
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	202401122057333583475 1
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403392089284880
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521054401426260
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608551022655890
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803211481129325
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921453584456986
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006491163563354
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109495960504871
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303214609602897
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508100517835657
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603281671403161

Resultado da consulta em 23/06/2025 14:16:41

Voltar

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.219.539-0	08.573.961/0001-05	14

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

NOME FANTASIA
OCA SERVICOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	17/04/2007	17/07/2023	17/07/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA CRAVO, NRO 6, SALA B Q O,CJ FLAMANAL,PLANALTO,MANAUS-AM, CEP69.044.021

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, desde 06/02/2017.
4759-8/99 (desde 06/02/2017).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001689624353446

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **OCA SERVICOS**
Logradouro: **RUA CRAVO**
Número: **6**
Bairro: **PLANALTO**

CNPJ: **08.573.961/0001-05**
Área Ocupada: **9.00**
Complemento: **SALA B QD/O CJ. FLAMANAL**
CEP: **69044021**
Nota: **------**

Inscrição Municipal: **12065301**
Cadastro Imobiliário: **144548**
Protocolo: **AMP1804153248**
Data da Expedição: **05/12/2018**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
7311-4/00.01	Agências de publicidade
4754-7/02	**Comércio varejista de artigos de colchoaria**
7319-0/02	Promoção de vendas
4759-8/99.99	Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NCLHIFRI**

Scan QR Code

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 865

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
168076/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**
ENDEREÇO : **RUA CRAVO, Nº: 6, CEP: 69044021**
BAIRRO: **PLANALTO** COMPLEMENTO: **CJ FLAMANAL SAL**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12065301**
CNPJ/CPF : **08573961000105**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

16/06/2025

Observação:
****
****
****

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/07/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°168076/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **123.AD8.AA2.353**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/06/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400052915

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

29 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.891-5	AME2400052915	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2023

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.573.961/0001-05
NIRE: 13200734238 em 10/01/2007
Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM
CEP 69.044-021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ: 08.573.961/0001-05 NIRE: 13200734238 em 10/01/2007

TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço 7 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 07 referentes ao período de apuração 01/01/2023 a 31/12/2023, que servirão para o registro do Balanço Patrimonial, ano Base de 2023, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ Nº 08.573.961/0001-05
NIRE Nº 13200734238
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/01/2007
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023

Período de Escrituração do Diário: 01/01/2023 a 31/12/2023

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021
C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 **NIRE: 13200734238 em 10/01/2007**

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2023 comparativo 2022

EM R$

A T I V O	*2023*	*2022*	*P A S S I V O*	*2023*	*2022*
Circulante	***393.397,79***	***172.479,05***	**Circulante**	***150.516,21***	***86.232,10***
Disponível	***160.852,34***	***87.582,71***	***Fornecedores***	***7.979,04***	***19.170,29***
Caixa	5.711,37	20.820,22	*Fornecedores*	7.979,04	19.170,29
Banco c/ Movimento	80.939,80	24.794,65			
Aplicações Financeiras	74.201,17	41.967,84	***Obrigações Fiscais***	***7.960,69***	***10.051,00***
			Impostos a Pagar	7.960,69	10.051,00
Direitos	***191.245,45***	***55.396,34***			
Duplicatas a Receber	191.245,45	55.396,34	***Obrigações Trabalhistas***	***22.501,05***	***21.881,29***
			Salários/Obrig.Trab.a pag	22.501,05	21.881,29
Estoques	***41.300,00***	***29.500,00***			
Estoque de Mercadorias	41.300,00	29.500,00	***Outras Obrigações***	***100.727,60***	***35.129,52***
			Financiamento a Pagar	100.727,60	35.129,52
			Provisões	***11.347,83***	-
			Provisões Trabalhistas	11.347,83	-
Não Circulante	***593.628,89***	***675.694,96***			
Imobilizado	**593.628,89**	**675.694,96**	**Não Circulante**	***237.178,96***	***84.896,34***
Bens	**750.890,44**	**750.890,44**	***Exigível a Longo Prazo***	***237.178,96***	***84.896,34***
Máquinas e Equipamentos	137.502,47	137.502,47	*Financiamentos a pagar*	237.178,96	84.896,34
Móveis e Utensílios	39.829,48	39.829,48			
Veículos	255.646,16	255.646,16			
Imóveis	309.793,20	309.793,20	**Patrimonio Líquido**	***599.331,51***	***677.045,57***
Instalações	8.119,13	8.119,13	*Capital Social*	500.000,00	500.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	**(157.261,55)**	**(75.195,48)**	*Lucro do Exercício*	99.331,51	177.045,57
Total do Ativo.....>	***987.026,68***	***848.174,01***	***Total do Passivo.....>***	***987.026,68***	***848.174,01***

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2023

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021
C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 **NIRE: 13200734238 em 10/01/2007**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM R$

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		*2023*	*2022*
Receitas Operacional Bruta		***1.765.857,81***	***1.392.655,90***
Prestação de Serviço.....>	*1.765.857,81*		*1.392.655,90*
(-) Deduções e Abatimentos		**(181.248,87)**	**(116.601,58)**
Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções…….....……..>	*(181.248,87)*		*(116.601,58)*
(=) Receita Operacional Líquida		***1.584.608,94***	***1.276.054,32***
(-) Custo Operacional		**(1.284.419,85)**	**(845.619,85)**
Custos de Mercadoria Vendida.....…….....……>	*(1.284.419,85)*		*(845.619,85)*
(=) Lucro Operacional Bruto		***300.189,09***	***430.434,47***
(-) Despesas Operacionais		**(198.261,56)**	**(241.722,24)**
Despesas Administrativas…….....>	(198.261,56)		(241.722,24)
(=) Resultado Oper. Antes do resultado financeiro		***101.927,53***	***188.712,23***
(+/-) Resultado Financeiro		**(2.596,02)**	**(11.666,66)**
Receitas Financeiras……...……..…>	27,30		
(-)Despesas Financeiras……...……....>	(2.623,32)		(11.666,66)
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	**-**		
(=) Resultado Líquido do Exercício.....>		***99.331,51***	***177.045,57***

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2023

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021
C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 **NIRE: 13200734238 em 10/01/2007**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ ABSOLUTA, IMEDIATA OU INSTANTÂNEA

LI =	**DISPONIVEL**	**=**	**160.852,34**	*1,07*
	PASSIVO CIRCULANTE		**150.516,21**	

LIQUIDEZ SECA

LS =	**AC - ESTOQUES**	**=**	**352.097,79**	*2,34*
	PASSIVO CIRCULANTE		**150.516,21**	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	**ATIVO CIRCULANTE**	**=**	**393.397,79**	*2,61*
	PASSIVO CIRCULANTE		**150.516,21**	

LIQUIDEZ GERAL

LG =	**AC + ARLP**	**=**	**393.397,79**	*1,01*
	PC + PNC		**387.695,17**	

SOLVÊNCIA GERAL

SG =	**ATIVO TOTAL**	**=**	**987.026,68**	*2,55*
	PC + PNC		**387.695,17**	

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2023

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, constituída em 10 de Janeiro de 2007, tem sua sede na Cidade de Manaus - AM, à Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - CEP 69.044-021

Tem como atividade operacional outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativo), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas em conformidade com a a Lei n° 11.638/2007.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

4 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.01) Bases da Apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

4.02) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4.03) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata. A empresa possui conta no Banco Itaú SA e Sicred.

4.04) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da entidade. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

4.05) Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 874

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

4.06) Contas a pagar aos fornecedores

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

4.07) Obrigações Fiscais

A conta de obrigações fiscais corresponde ao valor de tributos municipais, estaduais e federais, provisionados.

4.08) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como "não circulantes". Todos os impostos diferidos ativos e passivos são classificados como ativos ou passivos não circulantes.

4.09) Capital Social

O Capital Social no valor R$ 500.000,00 totalmente integralizado pelo empresário.

4.10) Apuração do lucro líquido e reconhecimento da receita

As receitas são reconhecidas na medida em que for provável que a entidade receberá benefícios econômicos e é possível mensurar as receitas de forma confiável. As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se os descontos, abatimentos e impostos ou taxas sobre serviços. Além disso, devem ser satisfeitos os critérios de reconhecimento específicos a seguir para que as receitas sejam reconhecidas:

Receitas

a) Prestação de serviços - As receitas são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços.

Lucro bruto

O lucro bruto corresponde à diferença entre a receita líquida de vendas e o custo dos serviços prestados.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras compreendem todas as despesas da entidade com juros, multas, encargos e taxas financeiras.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas correspondem a todas as despesas de escritório e pessoal, bem como depreciações e manutenções de equipamentos e despesas em geral.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ: 08.573.961/0001-05 NIRE: 13200734238 em 10/01/2007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este balanço 7 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 07 referentes ao período de apuração 01/01/2023 á 31/12/2023, que serviu para o registro do Balanço Patrimonial, ano Base de 2023, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ Nº 08.573.961/0001-05
NIRE Nº 13200734238
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/01/2007
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023

Período de Escrituração do Diário: 01/01/2023 a 31/12/2023

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/023.891-5	AME2400052915	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
574.796.902-15	CELSO EDUARDO MORAIS DA SILVA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 24/023.891-5 em 30/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1637964, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
574.796.902-15	CELSO EDUARDO MORAIS DA SILVA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 08:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/023.891-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. terça-feira, 30 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1637964 em 30/04/2024 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 240238915 - 30/04/2024. Autenticação: C03BBAACB46488438AC24B76583A28E21A45D573. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/023.891-5 e o código de segurança 9onW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 879

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300083896

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		048	1	RE-RATIFICACAO

MANAUS
Local

11 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.751-1	AME2300083896	10/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2022

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.573.961/0001-05
NIRE: 13200734238 em 10/01/2007
Rua Cravo, Nº 6, QD O - Conj. Flamanal sala B - Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

À JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS

A empresa **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, pede a autenticação do novo Balanço Patrimonial em 31/12/2022, pois o apresentado anteriormente sob o número de arquivamento nº 1337749 em 08/05/2023, conforme protocolo 230294103 em 08/05/2023, apresenta os seguintes erros, neste já corrigidos:

1. A fórmula do Ativo Total : AC + ANC – o anterior não puxou todos os saldos da composição do Ativo, especificamente os Direitos e Estoque.
2. A fórmula do Passivo Total : PC + PNC + PL – o anterior não puxou todos os saldos da composição do Passivo, especificamente o Passivo Não Circulante.
3. O valor de Duplicatas a Receber em 02 de Dezembro de 2022.
4. Comparativo Balanço de 31 de Dezembro de 2021.

Sem mais para o momento,

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ: 08.573.961/0001-05 NIRE: 13200734238 em 10/01/2007

TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço 8 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 08 referentes ao período de apuração 01/01/2022 a 31/12/2022, que servirão para o registro do Balanço Patrimonial, ano Base de 2022, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ Nº 08.573.961/0001-05
NIRE Nº 13200734238
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/01/2007
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022

Período de Escrituração do Diário: 01/01/2022 a 31/12/2022

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021
C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 **NIRE: 13200734238 em 10/01/2007**

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2022 comparativo 2021

EM R$

A T I V O	*2022*	*2021*	*P A S S I V O*	*2022*	*2021*
Circulante	***172.479,05***	***103.888,39***	**Circulante**	***86.232,10***	***35.198,55***
Disponível	***87.582,71***	***57.888,39***	***Fornecedores***	***19.170,29***	***18.500,00***
Caixa	20.820,22	6.912,38	*Fornecedores*	19.170,29	18.500,00
Banco c/ Movimento	24.794,65	50.976,01			
Aplicações Financeiras	41.967,84	-	***Obrigações Fiscais***	***10.051,00***	***-***
			Impostos a Pagar	10.051,00	
Direitos	***55.396,34***	***27.800,00***			
Duplicatas a Receber	55.396,34	27.800,00	***Obrigações Trabalhistas***	***21.881,29***	***16.698,55***
			Salários/Obrig.Trab.a pag	21.881,29	16.698,55
Estoques	***29.500,00***	***18.200,00***			
Estoque de Mercadorias	29.500,00	18.200,00	***Outras Obrigações***	***35.129,52***	***-***
			Fianciamento a Pagar	35.129,52	
Não Circulante	***675.694,96***	***516.694,96***			
Imobilizado	**675.694,96**	**516.694,96**	**Não Circulante**	***84.896,34***	***-***
Bens	**750.890,44**	**570.890,44**	***Exigível a Longo Prazo***	***84.896,34***	***-***
Máquinas e Equipamentos	137.502,47	137.502,47	*Financiamentos a pagar*	84.896,34	-
Móveis e Utensílios	39.829,48	39.829,48			
Veículos	255.646,16	75.646,16			
Imóveis	309.793,20	309.793,20	**Patrimonio Líquido**	***677.045,57***	***585.384,80***
Instalações	8.119,13	8.119,13	*Capital Social*	500.000,00	50.000,00
			Lucros Acumulados	-	317.951,79
(-) Depreciações Acumuladas	**(75.195,48)**	**(54.195,48)**	*Lucro do Exercício*	177.045,57	217.433,01
Total do Ativo.....>	***848.174,01***	***620.583,35***	***Total do Passivo.....>***	***848.174,01***	***620.583,35***

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2022

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021
C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 **NIRE: 13200734238 em 10/01/2007**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM R$

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		*2022*	*2021*
Receitas Operacional Bruta		***1.392.655,90***	***566.753,60***
Prestação de Serviço.....>	*1.392.655,90*		
(-) Deduções e Abatimentos		**(116.601,58)**	**(71.454,72)**
Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções…….....……..>	*(116.601,58)*		
(=) Receita Operacional Líquida		***1.276.054,32***	***495.298,88***
(-) Custo Operacional		**(845.619,85)**	**(107.442,17)**
Custos de Mercadoria Vendida.....…….....……>	*(845.619,85)*		
(=) Lucro Operacional Bruto		***430.434,47***	***387.856,71***
(-) Despesas Operacionais		**(241.722,24)**	**(163.512,45)**
Despesas Administrativas…….....>	(241.722,24)		
(=) Resultado Oper. Antes do resultado financeiro		***188.712,23***	***224.344,26***
(+/-) Resultado Financeiro		**(11.666,66)**	**(7.117,66)**
Receitas Financeiras……...……..…>			
(-)Despesas Financeiras……...……....>	(11.666,66)		
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	**-**		**206,41**
(=) Resultado Líquido do Exercício.....>		***177.045,57***	***217.433,01***

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2022

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus-AM CEP 69.044-021
C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 **NIRE: 13200734238 em 10/01/2007**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ ABSOLUTA, IMEDIATA OU INSTANTÂNEA

LI =	**DISPONIVEL**	**=**	**87.582,71**	***1,02***
	PASSIVO CIRCULANTE		**86.232,10**	

LIQUIDEZ SECA

LS =	**AC - ESTOQUES**	**=**	**142.979,05**	***1,66***
	PASSIVO CIRCULANTE		**86.232,10**	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	**ATIVO CIRCULANTE**	**=**	**172.479,05**	***2,00***
	PASSIVO CIRCULANTE		**86.232,10**	

LIQUIDEZ GERAL

LG =	**AC + ARLP**	**=**	**172.479,05**	***1,01***
	PC + PNC		**171.128,44**	

SOLVÊNCIA GERAL

SG =	**ATIVO TOTAL**	**=**	**848.174,01**	***4,96***
	PC + PNC		**171.128,44**	

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2022

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, constituída em 10 de Janeiro de 2007, tem sua sede na Cidade de Manaus - AM, à Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto - CEP 69.044-021

Tem como atividade operacional outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativo), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas em conformidade com a a Lei n° 11.638/2007.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

4 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.01) Bases da Apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

4.02) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4.03) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata. A empresa possui conta no Banco Itaú SA e Sicred.

4.04) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da entidade. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

4.05) Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 886

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

4.06) Contas a pagar aos fornecedores

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

4.07) Obrigações Fiscais

A conta de obrigações fiscais corresponde ao valor de tributos municipais, estaduais e federais, provisionados.

4.08) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como "não circulantes". Todos os impostos diferidos ativos e passivos são classificados como ativos ou passivos não circulantes.

4.09) Capital Social

O Capital Social no valor R$ 500.000,00 totalmente integralizado pelo empresário.

4.10) Apuração do lucro líquido e reconhecimento da receita

As receitas são reconhecidas na medida em que for provável que a entidade receberá benefícios econômicos e é possível mensurar as receitas de forma confiável. As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se os descontos, abatimentos e impostos ou taxas sobre serviços. Além disso, devem ser satisfeitos os critérios de reconhecimento específicos a seguir para que as receitas sejam reconhecidas:

Receitas

a) Vendas de serviços - As receitas são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de serviços.

Lucro bruto

O lucro bruto corresponde à diferença entre a receita líquida de vendas e o custo dos serviços vendidos.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras compreendem todas as despesas da entidade com juros, multas, encargos e taxas financeiras.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas correspondem a todas as despesas de escritório e pessoal, bem como depreciações e manutenções de equipamentos e despesas em geral.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ: 08.573.961/0001-05 NIRE: 13200734238 em 10/01/2007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este balanço 8 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 08 referentes ao período de apuração 01/01/2022 á 31/12/2022, que serviu para o registro do Balanço Patrimonial, ano Base de 2022, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD O, Conj. Flamanal, Bairro Planalto
Manaus-AM CEP 69.044-021
CNPJ Nº 08.573.961/0001-05
NIRE Nº 13200734238
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 10/01/2007
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022

Período de Escrituração do Diário: 01/01/2022 a 31/12/2022

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
EMPRESÁRIO
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.751-1	AME2300083896	10/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
574.796.902-15	CELSO EDUARDO MORAIS DA SILVA	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 23/044.751-1 em 10/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1364550, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
574.796.902-15	CELSO EDUARDO MORAIS DA SILVA	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/07/2023

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2023, às 14:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/044.751-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 11 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1364550 em 11/07/2023 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 230447511 - 10/07/2023. Autenticação: 9ECEC3C5512F11F68521A27E94AB684578FEC. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.751-1 e o código de segurança R2M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200734238	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2200205416

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

10 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.729-8	AME2200205416	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2022
ANO BASE: 2021

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.537.961/0001-05
NIRE: 13200734238 em 10/01/2007
Rua Cravo, n. 6, sala B, QD/O, CJ Flamanal, bairro Planalto
Manaus-AM CEP: 69.044-021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço Patrimonial 7 folhas numeradas, do número 1 a 7, referente ao período de apuração de 01/01/2021 a 31/12/2021, do estabelecimento comercial:

NOME EMPRESARIAL: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: Rua Cravo n. 6, sala B, QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Cidade Manaus, Estado Amazonas, CEP 69044-021
CNPJ: 08.573.961/0001-05
NIRE: 13200734238 em 10/01/2007

Manaus – AM, 31 de dezembro de 2021

Mikael Louzada Torres Portugal	*Celso Eduardo Morais da Silva*
Sócio Administrador	*Contador CRC 009815/O*
CPF n.º 973.578.122-00	*CPF n.º 574.796.902-15*

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.573.961/0001-05 NIRE: 13200734238 EM 10/01/2007

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2021 e comparativo de 2020

Expresso em R$

Empresa: **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**
Endereço: **RUA CRAVO N. 6 SALA B QD O CONJUNTO FLAMANAL, BAIRRO PLANALTO, MANAUS/AM CEP 69044-021**
C.N.P.J. n.º : **08.573.961/0001-05** NIRE n.º : **13200734238 em 10/01/2007**

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Circulante	***103.888,39***	***146.151,90***	***Circulante***	***35.198,55***	***63.054,33***
Disponível	***57.888,39***	***101.109,55***	Fornecedores diversos.....>	18.500,00	41.175,64
Caixa .....>	6.912,38	4.542,72	Salários/PRO Labore a pag..>	10.000,00	16.977,81
Banco Conta Movim.....>	50.976,01	96.566,83	Obrigações tributárias.....>	*6.698,55*	*4.900,88*
Créditos	***46.000,00***	***45.042,35***	FGTS a pagar.....>	-	-
Duplicatas à Rec.....>	*27.800,00*	31.289,06	IRRF a pagar.....>	-	-
Adiant a fornecedores.....>	-	*8.423,49*	GPS a pagar.....>	-	-
Estoque de mercadorias.....>	*18.200,00*	5.329,80	***Não Circulante***	**-**	**-**
Impostos a recuperar.....>	-	-	***Exigível a Longo Prazo***	**-**	**-**
Despesas Antecipadas	**-**	**-**	Aporte dos Sócios.....>	-	-
Despesas a apropriar.....>	-	-	Empréstimos/Financimentos.>	-	-
Não Circulante	***516.694,96***	***284.854,22***			
Imobilizado	***570.890,44***	***329.304,04***			
Benfeitor em imóv de tercei..>	-	-			
Computadores e Perif.....>	-	-			
Máquinas, Equip e Ferram...>	137.502,47	137.502,47			
Móveis e Utensílios.....>	39.829,48	39.829,48			
Imobilizado em andamento....>	-				
Imóveis.....>	309.793,20	68.206,80			
Veículos.....>	75.646,16	75.646,16			
Instalações.....>	8.119,13	8.119,13	***Patrimônio Líquido***	***585.384,80***	***367.951,79***
Depreciação	***(54.195,48)***	***(44.449,82)***	**Capital Social.....>**	***50.000,00***	***50.000,00***
Depreciação Acumulada....>	(54.195,48)	(44.449,82)	**Lucro Acumulados.....>**	***317.951,79***	**-**
Intagível	**-**	**-**	**Lucro do Exercício.....>**	***217.433,01***	***317.951,79***
Bens incorpóreos.....>	-	-	**Lucros a destinar.....>**	**-**	**-**
Total do Ativo.....>	***620.583,35***	***431.006,12***	***Total do Passivo.....>***	***620.583,35***	***431.006,12***

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		2021	2020
Receitas Brutas.....>		***566.753,60***	***637.739,14***
Vendas/Prestação de Serviços.....>	*566.753,60*		**-**
(-) Deduções.....>		***(71.454,72)***	***(74.989,45)***
Deduções de Tributos .....>	*(71.454,72)*		**-**
(=) Receita Líquida.....>		***495.298,88***	***562.749,69***
(-) Custo de Mercadorias Vendidas.....>		***(107.442,17)***	***(98.919,80)***
(=) Lucro Operacional Bruto.....>		***387.856,71***	***463.829,89***
(-) Despesas Operacionais.....>		***(163.512,45)***	***(145.878,10)***
Despesas Administrativas/ Tributárias.....>	*(163.512,45)*		
(=) Resultado Oper. Antes do resultado financeiro.....>		***224.344,26***	***317.951,79***
(+/-) Resultado Financeiro.....>		***(7.117,66)***	**-**
Despesas Financeiras.....>	*(7.117,66)*		
(+) Outras Receitas Operacionais.....>		***206,41***	**-**
(=) Resultado Operacional do Exercício.....>		***217.433,01***	***317.951,79***
(-) IRPJ/CSLL.....>		**-**	**-**
(=) Lucro Líquido do Exercício.....>		***217.433,01***	***317.951,79***

Manaus - Am, 31 de dezembro de 2021.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO MORAIS DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 9815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.573.961/0001-05 NIRE: 13200734238 EM 10/01/2007

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2021 e comparativo de 2020

Expresso em R$

Empresa: **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**

Endereço: **RUA CRAVO N. 6 SALA B QD O CONJUNTO FLAMANAL, BAIRRO PLANALTO, MANAUS/AM CEP 69044-02**

C.N.P.J. n.º : 08.573.961/0001-05 NIRE n.º : **13200734238 em 10/01/2007**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ ABSOLUTA, IMEDIATA OU INSTANTÂNEA

LI =	**DISPONIVEL**	=	**57.888,39**	*1,64*
	PASSIVO CIRCULANTE		**35.198,55**	

LIQUIDEZ SECA

LS =	**AC - ESTOQUES**	=	**85.688,39**	*2,43*
	PASSIVO CIRCULANTE		**35.198,55**	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	**ATIVO CIRCULANTE**	=	**103.888,39**	*2,95*
	PASSIVO CIRCULANTE		**35.198,55**	

LIQUIDEZ GERAL

LG =	**AC + ARLP**	=	**103.888,39**	*2,95*
	PC + PNC		**35.198,55**	

SOLVÊNCIA GERAL

SG =	**ATIVO TOTAL**	=	**620.583,35**	*17,63*
	PC + PNC		**35.198,55**	

Manaus - Am, 31 de dezembro de 2021

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO MORAIS DA SILVA
CONTADOR - CRC AM 9815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pág. 6/13

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, registrada em 10 de janeiro de 2007, tem sua sede na Cidade de Manaus - AM, na Rua Cravo nº 6, sala B, QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, CEP 69044-021.

Tem como atividade operacional o comércio varejista de artigos de colchoaria e serviços de acabamento gráficos.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício foram elaboradas, em conformidade com a ITG 1000.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

4 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.01) Bases da Apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

4.02) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4.03) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata. A empresa possui conta no Banco Itaú S/A e Banco SICREDI.

4.04) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da entidade. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

4.05) Estoques
Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis.
Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.
Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

4.06) Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

4.07) Contas a pagar aos fornecedores
Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

4.08) Obrigações Tributárias

A conta de obrigações tributárias corresponde ao valor do tributo federal provisionado.

4.09) Obrigações Trabalhistas

A conta de obrigações trabalhistas corresponde a pro labore a pagar.

4.10) Capital Social

O Capital Social no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado pelo sócio.

4.11) Lucros/Prejuízos do Exercício

Conta proveniente do lucro ou prejuízo apurado no exercício corrente.

4.12) Apuração do lucro líquido e reconhecimento da receita

As receitas são reconhecidas na medida em que for provável que a entidade receberá benefícios econômicos e é possível mensurar as receitas de forma confiável. As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se os descontos, abatimentos e impostos ou taxas sobre vendas. Além disso, devem ser satisfeitos os critérios de reconhecimento específicos a seguir para que as receitas sejam reconhecidas:

Receitas

a) Vendas de mercadorias - As receitas são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de mercadorias. As receitas resultantes da venda de produtos são reconhecidas quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador,

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 /

a empresa deixa de ter controle ou responsabilidade pelas mercadorias vendidas e os benefícios econômicos gerados para a entidade são prováveis. As receitas não são reconhecidas se sua realização for incerta.

Lucro bruto

O lucro bruto corresponde à diferença entre a receita líquida de vendas e o custo das mercadorias vendidas. O custo das mercadorias vendidas compreende o custo das aquisições líquido dos descontos e bonificações recebidas de fornecedores, variações nos estoques e custos de logística. A bonificação recebida de fornecedores é mensurada com base nos contratos e acordos assinados com os mesmos. O custo das vendas inclui o custo das operações de logística administradas ou terceirizadas pela entidade, compreendendo os custos de armazenamento, manuseio e frete incorridos até a disponibilização da mercadoria para venda. Os custos de transporte estão incluídos nos custos de aquisição.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras compreendem todas as despesas da entidade com juros, multas, encargos e taxas financeiras.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas correspondem a todas as despesas de escritório, com pessoal e vendas, tais como salários, marketing, manutenção e despesas em gerais.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 973.578.122-00

CELSO EDUARDO M. DA SILVA
CONTADOR – CRC AM 009815
CPF 574.796.902-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço Patrimonial 7 folhas numeradas, do número 1 a 7, referente ao período de apuração de 01/01/2021 a 31/12/2021, do estabelecimento comercial:

NOME EMPRESARIAL: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: Rua Cravo n. 6, sala B, QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Cidade Manaus, Estado Amazonas, CEP 69044-021
CNPJ: 08.573.961/0001-05
NIRE: 13200734238 em 10/01/2007

Manaus – AM, 31 de dezembro de 2021

Mikael Louzada Torres Portugal	*Celso Eduardo Morais da Silva*
Sócio Administrador	*Contador CRC 009815/O*
CPF n.º 973.578.122-00	*CPF n.º 574.796.902-15*

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / [illegible]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.729-8	AME2200205416	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
574.796.902-15	Celso Eduardo Morais da Silva	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 22/023.729-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1196823, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
973.578.122-00	MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
574.796.902-15	Celso Eduardo Morais da Silva	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 11:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/023.729-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. terça-feira, 10 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1196823 em 10/05/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220237298 - 10/05/2022. Autenticação: 1C5C9C2A5196AE65277E32C5A0FEBC5150C6B62F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/023.729-8 e o código de segurança mIg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.573.961/0001-05, com sede na Rua Cravo, nº 6, qd. O, CJ. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2285156-9 e do CPF/MF n.º 973.578.122-00, para os fins de habilitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/06, com alterações da Lei n.° 147/14.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR
CPF: 973.578.122-00
RG: 2285156-9

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A OCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Cravo, nº 06, Bairro Planalto, Conjunto Flamanal – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.961/0001-05, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o

Data da consulta: 20/07/2021 11:51:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.573.961/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e

Manaus, 20 de julho de 2021

Simples Nacional

Razão Social	: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA		
Situação	: Ativo	**Insc. Estadual**	: 04.219.539-0
Regime Pagto.	: Simples Nacional	**CNPJ**	: 08.573.961/0001-05

Nenhum Termo de Exclusão foi encontrado para o ano 2019

Nenhum Termo de Indeferimento f encontrado para o ano 2021

Voltar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1° Grau

Certidão nº: **104ec8d3-4fcb-443f-b302-610f99c95f03**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 14/05/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, vinculado ao CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quarta-feira, 14 de Maio de 2025.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1° Grau

Certidão nº: **168f37fb-ebfd-430b-a580-ad1f7494310c**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 23/06/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA., vinculado ao CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Segunda-feira, 23 de Junho de 2025.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8401467**

CPF/CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Nome/Razão Social/Endereço
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
RUA CRAVO
PLANALTO
MANAUS/AM 69044-021

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Indústria de Papel e Celulose / Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **15/08/2023**
Autenticação: **fe9f.xqqm.b7nn.3ijy**

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**

Nome Fantasia: **OCA SERVICOS**

Logradouro: **RUA CRAVO**

Número: **6**

Bairro: **PLANALTO**

CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Área Ocupada: **10.00**

Complemento: **SALA B QD/O CJ. FLAMANAL**

CEP: **69044021**

Nota: **------**

Inscrição Municipal: **12065301**
Cadastro Imobiliário: **144548**
Protocolo: **AMP2200257339**
Data da Concessão: **24/08/2022**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7311-4/00.01	Agências de publicidade
7319-0/99.99	**Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
7319-0/02	Promoção de vendas
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4329-1/01.01	Instalação de painéis publicitários
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
2511-0/00.02	Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda
7312-2/00.01	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1412-6/01.01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7319-0/04	Consultoria em publicidade
3299-0/04.01	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4399-1/03	Obras de alvenaria
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
2532-2/01.01	Produção de artefatos estampados de metal
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/T7VZTSUS**

Scan QR Code

DECLARAÇÃO

A **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.573.961/0001-05, com sede na Rua Cravo, nº 6, qd. O, CJ. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2285156-9 e do CPF/MF n.º 973.578.122-00, para os fins de habilitação **DECLARA:**

1. Cumpro plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2. Em atenção item 5.6 e art. 14º e seus incisos da Lei 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

3. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

4.Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

5. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ -AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência a contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização por eventual retardamento da licitação;

6. Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transportes, a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição Federal, nas leis de trabalho, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas na prestação de serviços.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025..

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR
CPF: **973.578.122-00**
RG: **2285156-9**

Rua Cravo, nº 6, qd. O, CJ. Flamanal, Bairro Planalto - Manaus/AM
(92) 982394994/ (92) 98433-0675 - EMAIL: comercial@ocavisual.com

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Rua Alameda Andre Araujo, 679, Bairro Aleixo, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 19.421.427/0001-91, vem através deste **ATESTAR** que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, estabelecida na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU**, as entregas e confecção dos materiais **conforme as Notas Fiscais nº 842, 866, 867, 855, 875, 876, 872, 856, 884, 896, 882, 904, 926, abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	**PLACA DE INAUGURAÇÃO A: Tamanho: 40x50cm; Material: aço escovado. Gravação: fotocorrosão. Pintura: incluída, nas cores verde, azul ou preta. Acabamento: com furos nas extremidades. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação parafusada. Layout: desenvolvido pela DPE- AM.**	**UN**	**07**
2	**PLACA DE GUICHÊ: Tamanho: 20x15cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**40**
3	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS A: Tamanho: 30x8cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**75**
4	**PLACA DE INFORMAÇÃO A: Tamanho: 40x40cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**85**

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

5	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS B: Tamanho: 30x16cm. Material: PVC expandido 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**350**
6	**PLACA DE INFORMAÇÃO B: Tamanho: 85x70cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**13**
7	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BILATERAL: Tamanho: 20x25cm. Material: PVC expandido de 3mm, adesivo vinílico fosco para layout. Impressão do adesivo: digital 4X4 CYMK frente e verso. Acabamento: arredondamento nos cantos, perfil U fixa placa em acrílico como suporte. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**42**
8	**LETRA CAIXA ESTRUTURADA EM AÇO: Confecção e aplicação de letra caixa para fachadas. Material: chapa de aço galvanizada. Pintura: automotiva, cores definidas pela DPEAM. Acabamento: acompanha gabarito impresso para instalação. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação parafusada e/ou soldada. Layout: desenvolvido pela DPEAM.**	**M2**	**19,50**
9	**LETRAS RECORTADAS EM ACRÍLICO: Confecção e aplicação de recorte da marca institucional. Material: Acrílico 15mm. Pintura: automotiva com camada de verniz, cores definidas pela DPE-AM. Acabamento: acompanha gabarito impresso para instalação. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação adesivada auxiliada por gabarito impresso. Layout: desenvolvido pela DPE- AM.**	**M2**	**12,50**
10	**TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO P/ MANAUS: Tamanho: 540mx100cm profundidade: 25cm. Confecção e instalação de estrutura interna em metalon/treliça de ferro, letra caixa vazada com iluminação LED de fundo e revestimento externo em ACM. Material: estrutura interna em metalon 30mm, treliça interna com ferro redondo de 3/8", revestimento externo em ACM - Aluminium Composite. Material Pintura: automotiva, cores definidas pela DPE-AM. Instalação: bloco de concreto fixado em cavidade do piso. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**2**
11	**ADESIVO VINIL JATEADO: Confecção e aplicação de adesivo jateado contendo layout gráfico institucional. Material: vinil jateado. Impressão: digital em alta definição 4X0 CMYK. Acabamento: liso, sem bolhas ou manchas. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus. Retirada e limpeza da superfície a ser adesivada inclusos, caso necessário. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**M2**	**111,80**

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

12	**PLATIBANDA EM ACM: Confecção e aplicação de platibanda em ACM junto de estrutura seriada em metalon. Material: chapa de ACM - Aluminium Composite Material para revestimento da fachada e estrutura em metalon soldado. Pintura: com resina à base Kynar, cores definidas pela DPE-AM. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação parafusada e ajustada com silicone. Acabamento: conforme projeto arquitetônico da fachada onde será aplicada a platibanda. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**4**
13	**PRISMA IDENTIFICATIVO PARA MESA A: Tamanho: placa 21x7,5cm, prisma/base 22x8,5cm. Material: prisma/base em madeira, placa em aço escovado. Gravação da placa: fotocorrosão. Pintura da gravação: nas cores verde, azul ou preta. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa. Para mesa, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.**	**UN**	**31**
14	**ADESIVO VINIL PERFURADO: Confecção e aplicação de adesivo perfurado contendo layout gráfico institucional. Material: vinil perfurado. Impressão: digital em alta definição 4X0 CMYK. Acabamento: liso, sem bolhas ou manchas Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus. Observação: retirada e limpeza da superfície a ser adesivada inclusos, caso necessário. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**34**

Manaus, 04 de julho de 2023.

Paulo Roberto Maciel do Nascimento

Representante Legal
CPF:01320506259
RG:25873105

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3.2022.CPL.0801149.2022.006885

Ref. Processo Originário de Pagamento: SEI n.º 2021.020940

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelos Atos PGJ n.º 185/2021, em conformidade com o Ato PGJ n.º 345/2007, e subsidiada pelas informações contidas no Processo em epígrafe, resolve:

I - ATESTAR para os devidos fins que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 08.573.961/0001-05, sediada na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, executou no prazo de 15 (quinze) dias, para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ/AM**, inscrita no CNPJ nº 04.153.748/0001-85, os serviços abaixo descritos e em conformidade às especificações da EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2021-CPL/MP/PGJ (Processo SEI n.º 2021.011753), bem como, da **Nota de Empenho n.º 2021NE0001555** (doc. 0800819, pág. 2) e o **Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE Nº 101,** Chave de Acesso: 1321 1208 5739 6100 0105 5500 1000 0001 0111 0702 3511 (doc. 0800819, pág. 3):

DESCRIÇÃO	QTD. FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
Barreiras de proteção confeccionados em placas de acrílico para instalação em guichês. Altura: 110cm (cento e dez centímetros) x Largura: 80cm (oitenta centímetros) x Espessura: 4mm (quatro milímetros)	54 (cinquenta e quatro) unidades	R$ 555,00	R$ 29.970,00
Barreiras de proteção confeccionados em placas de acrílico para instalação em guichês. Altura: 110cm (cento e dez centímetros) x Largura: 100cm (cem centímetros) x Espessura: 4mm (quatro milímetros)	6 (seis) unidades	R$ 750,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL = R$ 34.470,00 ***(trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).***			

II - Este atestado foi confeccionado com base nas informações prestadas pela **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, na pessoa do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe daquela Setor, competente e responsável pelo recebimento dos serviços/materiais em epígrafe, consoante **MEMORANDO Nº 229.2022.SPAT.0801002.2022.006885;**

III - A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** **não** registrou problemas com pontualidade, execução, ou qualquer fato que desabone a conduta da interessada.

Manaus (AM), 12 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/04/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801149** e o código CRC **F079C432**.

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 920

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – TRE/AM, com sede na Rua André Araújo, S/N, Bairro Aleixo, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 05.959.999/0001-14, vem através deste **ATESTAR** que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.** inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, estabelecida na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU** no prazo, os serviços "*gráficos para confecção de faixas e banners em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente 4/0*", **conforme as Notas Fiscais nº 846, 860, 879, 885, e 892, abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	METRO QUADRADO
1	**Faixas/Banners em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente 4/0, sempre de acordo com a imagem fornecida pelo TRE/AM.**	**M²**	**1.273,84**

Manaus, 19 de janeiro de 2023.

FÁBIO REIS BOTELHO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 921

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Rua Alameda Andre Araujo, 679, Bairro Aleixo, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 19.421.427/0001-91, vem através deste **ATESTAR** que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, estabelecida na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU**, as entregas e confecção dos materiais **conforme às Notas Fiscais nº 974, 980, 981, 1006, 1012, 1013, 1014, 1023, 1024, 1007, 1036, 1035, 1051, 1078, 1086, 1077, 926, abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTAS A: Tamanho: 30x8cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**58**
2	**PLACA DE INFORMAÇÃO A: Tamanho: 40x40cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**128**
3	**PLACA DE INFORMAÇÃO B: Tamanho: 85x70cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**13**

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

4	**PLACA DE INAUGURAÇÃO A:** **Tamanho: 40x50cm; Material: aço escovado. Gravação: foto corrosão. Pintura: incluída, nas cores verde, azul ou preta. Acabamento: com furos nas extremidades. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação parafusada. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**6**
5	**LETRA CAIXA ESTRUTURADA EM AÇO:** **Confecção e aplicação de letra caixa para fachadas. Material: chapa de aço galvanizada. Pintura: automotiva, cores definidas pela DPEAM. Acabamento: acompanha gabarito impresso para instalação. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação parafusada e/ou soldada. Layout: desenvolvido pela DPEAM.**	**M2**	**17,6**
6	**LETRAS RECORTADAS EM ACRÍLICO:** **Confecção e aplicação de recorte da marca institucional. Material: Acrílico 15mm. Pintura: automotiva com camada de verniz, cores definidas pela DPE-AM. Acabamento: acompanha gabarito impresso para instalação. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação adesivada auxiliada por gabarito impresso. Layout: desenvolvido pela DPE- AM.**	**M²**	**45**
7	**TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO P/ MANAUS:** **Tamanho: 540mx100cm profundidade: 25cm. Confecção e instalação de estrutura interna em metalon / treliça de ferro, letra caixa vazada com iluminação LED de fundo e revestimento externo em ACM. Material: estrutura interna em metalon 30mm, treliça interna com ferro redondo de 3/8, revestimento externo em ACM (Aluminium Composite) Pintura: automotiva, cores definidas pela DPE-AM. Instalação: bloco de concreto fixado em cavidade do piso. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**1**

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

8	**PLACA DE GUICHÊ:** **Tamanho: 20x15cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM**	**UN**	**116**
9	**ADESIVO VINIL PERFURADO:** **Confecção e aplicação de adesivo perfurado contendo layout gráfico institucional. Material: vinil perfurado. Impressão: digital em alta definição 4X0 CMYK. Acabamento: liso, sem bolhas ou manchas Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus. Observação: retirada e limpeza da superfície a ser adesivada inclusos, caso necessário. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**M²**	**30**
10	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BILATERAL:** **Tamanho: 20x25cm. Material: PVC expandido de 3mm, adesivo vinílico fosco para layout. Impressão do adesivo: digital 4X4 CYMK frente e verso. Acabamento: arredondamento nos cantos, perfil U fixa placa em acrílico como suporte. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**79**
11	**PLATIBANDA EM ACM:** **Confecção e aplicação de platibanda em ACM junto de estrutura seriada em metalon. Material: chapa de ACM – (Aluminium Composite) Material para revestimento da fachada e estrutura em metalon soldado. Pintura: com resina à base Kynar, cores definidas pela DPE-AM. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação parafusada e ajustada com silicone. Acabamento: conforme projeto arquitetônico da fachada onde será aplicada a platibanda. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**M²**	**105,3**
12	**ADESIVO VINIL BRILHOSO:** **Confecção e aplicação de adesivo brilhoso contendo layout gráfico institucional. Impressão: digital em alta definição 4X0 CMYK. Acabamento: liso, sem bolhas ou manchas. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus. Observação: retirada e limpeza da superfície a ser adesivada inclusos, caso necessário. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Demais informações conforme pregão eletrônico**	**M²**	**149**

DECOM/DPE-AM
Av André Araujo, 679, Aleixo
Manaus/AM | CEP 69053 – 135 |
Telefone (92) 98407-0311 | E-mail:
design@defensoria.am.def.br

13	**ADESIVO VINIL FOSCO:** **Confecção e aplicação de adesivagem fosca contendo layout gráfico institucional. Material: adesivo fosco. Impressão: digital em alta definição 4X0 CMYK. Acabamento: liso, sem bolhas ou manchas. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus. Observação: retirada e limpeza da superfície a ser adesivada inclusos, caso necessário. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**M²**	**110**
14	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS B: Tamanho: 30x16cm. Material: PVC expandido 3mm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**4**
15	**ADESIVO VINIL JATEADO:** **Confecção e aplicação de adesivo jateado contendo layout gráfico institucional. Material: vinil jateado. Impressão: digital em alta definição 4X0 CMYK. Acabamento: liso, sem bolhas ou manchas. Instalação: inclusa na região metropolitana de Manaus. Observação: retirada e limpeza da superfície a ser adesivada inclusos, caso necessário. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**M²**	**21,5**
16	**PRISMA IDENTIFICATIVO PARA MESA A:** **Tamanho: placa 21x7,5cm, prisma/base 22x8,5cm. Material: prisma/base em madeira, placa em aço escovado. Gravação da placa: fotocorrosão. Pintura da gravação: nas cores verde, azul ou preta. Layout: desenvolvido pela DPE-AM.**	**UN**	**38**

Manaus, 05 de julho de 2023.

Paulo Roberto Maciel do Nascimento

Representante Legal
CPF: 01320506259
RG: 25873105

14.332.485/0001-25
IMED COM. MED. LTDA
Rua Constelação Ursa Maior, 350
CEP: 69060-092
MANAUS - AM

A **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa privada, com sede na Rua Constelação de Ursa Maior, 350, Bairro do Aleixo, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 14.332.485/0001-25, vem através deste **ATESTAR** que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, estabelecida na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU** no prazo, os serviços e as entregas dos produtos conforme abaixo para atender os projetos publicitários em feiras e eventos hospitalares da empresa na região norte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	Stand desmontável – 96 cm x 80 cm de Largura x 38 cm de Profundidade. Com testeira (800 mm de largura x 245 mm altura). Adesivo logomarca da empresa.	UN	300
2	Expositor em MDF branco, aplicação de PVC 2 mm, testeira Suportes metálicos.	UN	100
3	Faixa em lona - 1,2m X 0,8m.	UN	100
4	Display expositor de Chão auto montável e personalizado – 1m.	UN	300
5	Bonés promocionais – tam. único	UN	5.000
6	Camisa Promocional Personalizada – Tamanhos diversos P, M, e G	UN	5.000
7	Mesa Plástica – Altura: 0,711m - Largura: 0,698m - Profundidade: 0,698m	UN	1.000
8	Cadeira Plástica – sem braço (44 cm x 52 cm)	UN	1.000
9	Conjunto Balança Controladora Industrial - 3.100g – FARMA	UN	180
10	Quiosque em MDF 1,20 x 0,80	UN	200

Manaus, 05 de agosto de 2019.

Representante Legal
Lúcia Regina Lopes
RG nº 18.192.533-3
CPF Nº 126.746.348-12

2º TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de LUCIA REGINA LOPES DOU fé. Em Testemunho da verdade. Emitido por: ALLAN BAIMA AZEVEDO - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM REOFR00345THBOCAFKP04Y3OWMS 13/08/2021 10:05:24 R$ 5,00 Valide em: cidadao.portalservicos.com.br

Allan Baima Azevedo
Escrevente Autorizado

Av. da Constelação de Ursa Maior, 350, Aleixo – Manaus / AM
Tel.: (92) 98456-2791 – imed.inteligencia@gmail.com

Imed

A **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa privada, com sede na Rua Constelação de Ursa Maior, 350, Bairro do Aleixo, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 14.332.485/0001-25, vem através deste **ATESTAR** que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, estabelecida na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU** no prazo de 30 (trinta) dias, os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	Placas de Sinalização Interna – Estrutura em PVC, Adesivada. (0,5 X 0,5 m)	UN	30
2	Faixa em Lona (200 x 60 cm)	UN	2
3	Banner em Lona fosca - 1,2m X 0,8m	UN	10
4	Adesivo Impresso (2 x 5 m)	UN	4
5	Crachás – PVC – com cordão personalizado.	UN	18
6	Catalogo - formato A5 – (14,8 x 21,0 cm), Miolo 8 páginas, impressão 1x1 (p/b), papel Offset 90g, Capa 4 páginas, impressão 4x4, papel Couché fosco 115g, refile, grampo.	UN	40.000
7	Panfletos - Couchê 90g - 10x21 - 4x4	UN	40.000
8	Letreiro de fachada: Confecção de Letras caixa em aço escovado medindo 1 m x 0,5 cm.	SERVIÇO	1

Serviço executado conforme projeto básico.

Manaus, 08 de fevereiro de 2021.

14.332.485/0001-25
IMED COM. MED. LTDA
Rua Constelação Ursa Maior, 350
CEP: 69060-092
MANAUS - AM

Representante Legal
Lúcia Regina Lopes
RG nº 18.192.533-3
CPF Nº 126.746.348-12

Av. da Constelação de Ursa Maior, 350, Aleixo – Manaus / AM
Tel.: (92) 98456-2791 – imed.inteligencia@gmail.com

TGS
TRANSGLOBAL
Serviços LTDA

A **TRANSGLOBAL SERVICOS LTDA**, empresa privada, com sede na Rua ABIURANA, 2351, Bairro MAUAZINHO, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 01.362.266/0001-47, vem através deste **ATESTAR** que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, estabelecida na Rua Cravo Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU** no prazo de 30 (trinta) dias, os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	METRO QUADRADO	QUANTIDADE
1	Adesivo Impresso + recorte (Velocidade 60km) 20 x 20cm	UN	12 m2	30
2	Adesivo Impresso + recorte (Velocidade 75km) 20 x 20cm	UN	12 m2	30
3	Adesivo Impresso + recorte (Velocidade Maxpermitida) 30 x 10cm	UN	9 m2	30
4	Adesivo Impresso + recorte (Velocidade VIA urbana/Chuva) 30 x 10cm	UN	9 m2	30
5	Adesivo Impresso + Recorte (A serviço da petrobras) 45 x 32cm	UN	1,44 m2	10
6	Adesivo Impresso + Recorte (veiculo rastreado via satelite) 22 x 16cm	UN	0,8 m2	20
7	Adesivo impresso + recorte (Logo TGS porta caminhão) 34 x 23cm	UN	3,13 m2	40
8	Adesivo impresso + recorte (Telefones Energia AZUL tgs) 30 x 40cm	UN	6 m2	50
9	Adesivo recortado Branco (BR Lateral carreta) 40 x 38cm	UN	1,52 m2	10
10	Adesivo impresso (Veiculo longocomprimento) 2,30 x 80cm	UN	2 m2	1

9º TN

Serviço executado conforme projeto básico.

Manaus, 05 de maio de 2021.

Representante Legal
CPF: 002 865 772 - 16
RG: 220 026 5-1

9º TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chaves - Tabeliã
Rua Ramiro Arnaud, nº 817 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: PEDRO LUCAS PORTUGAL AL BEHY KANAAN. Dou Fé
Em ____ Testemunho da verdade. Data/hora 05/05/2021 15:43:54. Emitido por: JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCREVENTE
Selo(s) ELETRÔNICO(S) DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N: RECFIR00463IGOQORBTR3ZQSKA41 Valide o selo(s) em https://www.tjam.jus.br - Pago: R$ 8,00
CARTÓRIO DE NOTAS Janaina Silva de Souza Escrevente Autorizada

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 928

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTO

O **IDAM**, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com sede na AV. Carlos Drummond De Andrade, 1460, Bairro Japiim, CEP 69077730, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº **01.171.012/0001-41**, vem através deste **ATESTAR** que à empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.573.961/0001-05**, estabelecida na Rua Cravo, Sala B, nº 6, QD/O, CJ Flamanal, no Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU** ás entregas, referente as Notas Fiscais Nº 508, 509, 510, 511, 537, 539, 553, 554, 584, 86:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Confecção de placa de fachada em lona 440g – com estrutura metálica – município de Envira/AM – 4,0 m X 1,20 m	M²	4,80
2	Confecção de placa de fachada em lona 440g – com estrutura metálica – município de Careiro da Várzea/AM - 4,0 m X 1,20 m	M²	4,80
3	Confecção de placa de fachada em lona 440g – com estrutura metálica – município de Autazes/AM - 4,0 m X 1,20 m	M²	4,80
4	Serviço de cópias e digitalização de Acervo	Serviço	1
5	Confecção de Adesivos 3,70 x 2,92	M²	10,81
6	Confecção de full color 60 x 35	M²	21
7	Confecção de full color 23 x 8	M²	586
8	Envelopamento de Lanchas - IDAM	Und	8
9	Confecção de Backdrop em Lona + Estrutura – 3 x 5 m	M²	15
10	Confecção de Backdrop em Lona + Estrutura – 3 x 2 m	M²	6
11	Confecção de Cartões de Visita	Und	3.000
12	Confecção de Folder Promocional	Und	2.000
13	Confecção de Placa em Lona 440g + Estrutura em Metalon - espessura de 3mm para Unidades Locais do IDAM - 15 x 1,5m - 7 x 1,20 - 4 x1 e 5 x 1,20 – Tam. Variados.	M²	40,9
14	Confecção de Faixas para Eventos – 3 x 1 m	M²	4
15	Confecção de Banners em Lona – 1,20 x 0,80 m	M²	2
16	Boné Branco - Tamanho Único - ABA Dura	Und	100
17	Confecção de Adesivo + PVC Formato Chave	Und	03

Todas as entregas dos materiais, produtos e serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo todos os prazos.

Manaus, 19 de Novembro de 2021.

Valdenor Cardoso Pontes
Diretor Presidente - IDAM

Avenida Carlos Drummond de Andrade
1460– Bloco G - 2º Andar
Conj. Atílio Andreazza - Japiim
Manaus – AM – CEP: 69077-730
Fone: (92) 3614 – 8179

IDAM 25 ANOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Departamento Regional Do Amazonas
RUA HENRIQUE MARTINS, Nº 427, S/N, Centro - (92) 2125-9464 / 2125-9525
CEP: 69065-030 Manaus – Amazonas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AM, com sede na Rua Henrique Martins, 427, Bairro: Centro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ Nº 03.065.962/0001-18, com através deste ATESTA/AR que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA** sob o **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, situada a Rua Cravo, Sala B, nº 06, Qd D, Cj. Flamaral, Bairro: Parque 10, na cidade de Manaus/AM, **EXECUTOU** através da **Nota Fiscal nº 636**, os serviços por meio do processo de compras **PG 37/2021** referente ao "Fornecimento de materiais de comunicação visual, incluindo confecção, impressão e instalação, para atender a realização interna do Parque Aquático do Sesc/AM, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$	R$
1	LONA FOSCA B - FORMATO: CALCULADO EM M², IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO: 4/0 CORES, GRAVATURA: 440G/M2, ACABAMENTO COM ILHOS, A SER APLICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COLOCAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, COM FORNECIMENTO DE LACRE. ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE. COM INSTALAÇÃO MUNICÍPIO: MANAUS	M²	46,67	R$50,00	R$ 2.333,50
2	PLACA EM PVC - FORMATO: CALCULADO EM M²; PVC 3MM ADESIVADO OU IMPRESSÃO DIRETA NO PVC, IMPRESSÃO ADESIVO DIGITAL: 4/0 CORES, BRILHO OU FOSCO, DE ALTA RESOLUÇÃO; ACABAMENTO: FURO E FIXAÇÃO COM PARAFUSO OU FITA VHB, COM COLOCAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE COM INSTALAÇÃO. MUNICÍPIO: MANAUS	M²	17,78	R$ 130,00	R$ 2.311,40

A referida empresa cumpriu os prazos de entrega estabelecidos por esta Entidade, atendendo satisfatoriamente em quantidade e qualidade e com eficiência, até a presente data, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica.

Manaus, 27 de Dezembro de 2021.

Erika Ramos Rodrigues
Gerente de Compras e Material
SESC DR/AM

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 931

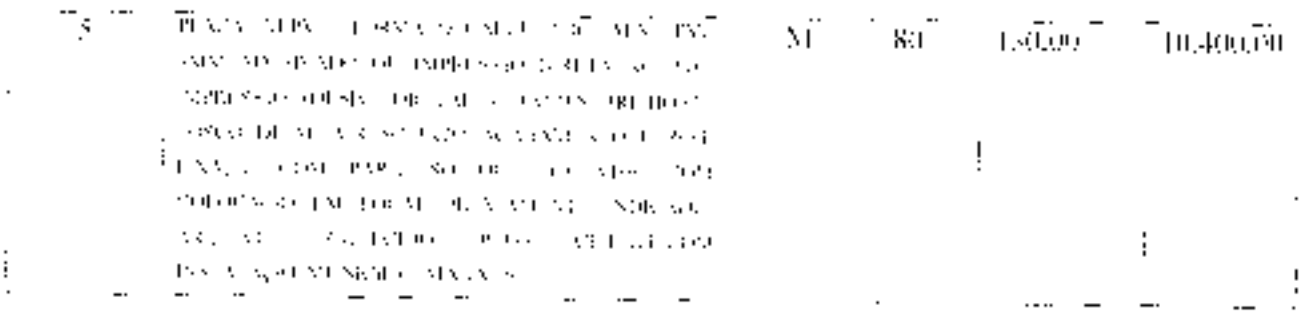
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Departamento Regional Do Amazonas
RUA HENRIQUE MARTINS, Nº 427 CEP: Telefone: (92) 2123-9604 / 2123-9605
CEP: 69.020-060 Manaus – Amazonas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AM, com sede na Rua Henrique Martins, 427, Bairro: Centro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº 03.806.096/0140-18, vem através deste ATESTAR que a empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, sob o **CNPJ nº 08.573.961/0001-05**, situada a Rua Cravo, Sala B, nº 96, Qd 09, Cj. Flamanal, Bairro Planalto na cidade de Manaus/AM, EXECUTOU através da **Nota Fiscal nº 642**, os serviços pertinente do processo de compras **PG 37/2021** referente ao "Fornecimento de materiais de comunicação visual, incluindo confecções, impressão e instalação, para atender a feira de Livros do Sesc AM 2021, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$	R$
1	[illegible]	UN	200	48,000	9,600,000
2	[illegible]	UN	100	15,000	1,500,000
3	[illegible]	UN	40	50,000	2,000,000
4	[illegible]	UN	50	100,000	5,000,000

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 932



A referida empresa cumpriu os prazos de entrega estabelecidos por esta Unidade, atendendo satisfatoriamente em quantidade e qualidade e com eficiência, até o presente data, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica.

Manaus, 17 de Dezembro de 2021.

Erika Ramos Rodrigues
Gerente de Compras e Materiais
SUSC/DR/AM

Habilitação GRUPO 5 - OCA COMUNICACAO VISUAL (1656182) SEI 2024.004226 / pg. 933

ALGUNS DE NOSSOS PARCEIROS

Leão Loc

Certificado de Contribuição Amazonas dá Sorte

ARDO Construtora

Sollarium mall

AUTO PREMIUM PEÇAS E SERVIÇOS

PUMP

PALHOÇA Restaurante & Café

TGS TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA

Sorvetes Maná

RED

SORVETES TOYA É muito mais sabor.

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA.

Aphrodite PARK MOTEL

CHATEAU MOTEL

DaVinci Hotel & Conventions

EROS MOTEL

CONSTRUTORA SOMA

Rymo®

Serilon

APAE BRASIL Federação Nacional das Apaes

OCA
COMUNICAÇÃO VISUAL

comunicação visual é tudo!

MOSTRE SUA MARCA

oca@ocavisual.com
92 98433-0675
Rua Cravo, Nº 6, Qd. O, Conj. Flamanal
Bairro Planalto

NOSSO PORTIFÓLIO

Conheça nosso instagram

@ocavisual



LETRA CAIXA E LUMINOSOS



FACHADAS EM ACM



ADESIVOS P/ TAPUME



LETREIROS INOX EM RELEVO



OUTDOOR FRONT LIGHT



LONA PARA FACHADAS OU EVENTOS



SINALIZAÇÃO INTERNA



PLOTAGEM DE VEÍCULOS



PLOTAGEM DE FREZER



LONAS COM ILHOS

OCA
COMUNICAÇÃO VISUAL

MOSTRE SUA MARCA
comunicação visual é tudo!

"Oferecemos soluções criativas e diversificadas em comunicação visual, com qualidade, agilidade, respeito e comprometimento com os objetivos de nossos clientes."
Mikael Portugal - CEO

NOSSOS SERVIÇOS

- Impressão Digital
- Pequenos e
- Grandes Formatos
- Adesivos Vinil
- Papel de Parede
- Sinalização
- Faixas
- Banners
- Vitrines
- Outdoors
- Totens
- Flag Banner
- Plotagem de Veículos
- Fachadas em ACM
- Letra Caixa
- Letreiros Luminosos
- Camisas Personalizadas
- Sublimação

SOLICITE JÁ SEU ORÇAMENTO!

92 99208-0380 /92 98433-0675/ 92 98433-0675

oca@ocavisual.com

OCA
COMUNICAÇÃO VISUAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.573.961/0001-05**	DUNS®:	**938998089**
Razão Social:	**OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**		
Nome Fantasia:	**OCA SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/07/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**21/06/2025** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situacao do Fornecedor - OCA COMUNICAÇÃO VISUAL (1656190) SEI 2024.004226 / pg. 937

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 14:13:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 939

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 940

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 941

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 942

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 943

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 944

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 – para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 – para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 – para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 – para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 945

Grupo 1

Valor estimado: R$ 83.800,0000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, melhor lance: R$ 26.658,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 79.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 86.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 84.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 98.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 29.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 43.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 26.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 26.658,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 74.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 946

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 31.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 53.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 40.912.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.912.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 69.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:33:42	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:46:59	Bom dia, senhor licitante!
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:49:21	Bom Dia Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:50:43	Senhor, gostaria de confirmar se a empresa observou as especificações dos itens.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:52:08	São pastas em couro sintético.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:54:44	sim Se Pregoeiro, somos fabricantes de produtos em couro legitimo e couro sintetico e temos perfeitas de condicoes ee atender os dois lotes contidos no grupo seguindo a especificacao do TR
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:59:10	Neste caso, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc, conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 947

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:02:38	Na ocasião, solicito, ainda, o envio de planilha de composição de preços, contendo, no mínimo, insumos, impostos, custos diretos e indiretos, frete.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:04:21	Senhor, observe que os pedidos desta Procuradoria podem ser de 5 unidades (pedido mínimo).
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:06:42	Alguma dúvida?
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:08:27	Observamos esta informação também Sr. Pregoeiro, estamos preparando os documentos e enviaremos em seguida
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:13:56	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada e documentos complementares.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:46:37	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:37 de 24/02/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:47:24	Documentos Enviados Sr. Pregoeiro. Estamos a disposição para qualquer nova exigência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:54:30	A proposta será enviada para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:20:51	Senhor, a empresa deve apresentar a proposta observando todos os dados solicitados no edital.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:21:23	Irei reabrir o prazo para que a proposta seja apresentada conforme o modelo constante do Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:21:41	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Ajuste formal da proposta .
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:23:14	boa tarde Sr. Pregoeiro, corrigiremos a proposta. se possivel solicitar os anexos as 13:00 horas, horário que retornamos do almoço.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:26:53	Defiro o pedido, nos termos solicitados.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:31:19	obrigado Sr Pregoeiro
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:22:11	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já ajustamos a proposta. aguardamos liberação para envio da mesma. Obrigado
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:23:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:08 de 24/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:23:35	Documentos enviados Sr. Pregoeiro, estamos a disposição para exigências adicionais.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:44:16	Conforme anteriormente informado, a proposta será submetida à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 948

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 11:45:46	Bom dia, senhor, Informo que ARPC solicitou a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 12:09:09	Senhor, no prazo de 5 dias úteis, a empresa deverá entregar a AMOSTRA à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 12:09:29	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 12:27:15	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS..
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 14:01:37	Boa Tarde Sr. Pregoeiro. Cientes da solicitação e enviaremos as amostras ao endereço acima. Gostariamos de solicitar imagem dos dois lotes, somos fabricantes e recebendo as fotos podemos além de cumprir o TR integralmente, podemos fabricar as mesmas idênticas as imagem. Gostaria também de ser informado sobre qual anexo é necessário neste momento. Obrigado
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 14:13:10	Caso desejem receber a mesma personalizada, também pedimos e envio do logotipo a ser aplicado nas pastas
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 15:30:09	Senhor, a sua solicitação foi encaminhada para a ARPC.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 15:30:48	Em breve, retorno com a informação.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 15:31:45	agradecemos a resposta. Aguardamos orientações para fabricar e enviar as amostras solicitadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:19:25	Senhor, a ARPC solicitou a apresentação dos seguintes produtos do catálogo: a) para o ITEM 1: 1511; e b) para o ITEM 2: 1507.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:20:40	A imagem sugerida para a frente da pasta foi disponibilizada na aba "Anexos da diligência".
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:34:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:57 de 24/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:38:11	Enviamos catalogo de cada pasta e também uma imagem em arquivo zip para melhor visualização. Salientamos a gravação em baixo relevo pode ser feita na cor da materia prima ou dourada conforme imagem recebida. Gostaríamos também de ser informados de que logo utilizaremos para confeccionar as amostras, caso não haja necessidade enviaremos gravada Duna Brindes para avaliação. Estamos a disposição para qualquer nova exigência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:40:23	Senhor, como informado anteriormente, a imagem sugerida para a frente da pasta foi disponibilizada na aba "Anexos da diligência".
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:41:03	Sobre a sugestão dos produtos, reforço que a ARPC indicou: a) para o ITEM 1: 1511; e b) para o ITEM 2: 1507.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:42:54	Entretanto, fica facultado à empresa, por sua conta e risco, apresentar item que entenda atender de forma mais adequada às especificações constantes do Termo de Referência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:43:26	A empresa ainda tem alguma dúvida?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 949

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:47:51	desculpe nossa falta de entendimento, a ARPC indicou as pastas de nossa fabricação de referencia PA 1511 e PA 1507? em caso de afirmativo, não há problemas em fornecer estes itens. Apenas Gostaríamos de ter o prazo de envio alterado para os mesmos 5 dias úteis contados após recebermos o logotipo.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:53:54	Senhor, gentileza esclarecer se a imagem anexada ao Sistema não seria suficiente para o atendimento da exigência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:55:32	A gravação em baixo relevo pode ser feita na cor dourada.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:57:08	A imagem é o suficiente para a Pasta, para a gravação da mesma aqui é impossível retirar da foto do modelo, tem partes ilegíveis. Ficamos só no aguardo do logotipo ou a dispensa do mesmo para a amostra.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:59:57	O novo anexo disponibilizado atende à solicitação da empresa?
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 17:11:35	Senhor, caso a empresa não tenha mais dúvidas, procederemos ao encerramento dos trabalhos por hoje, conforme avisado.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	25/04/2025 às 09:31:26	bom dia, desculpe a demora, ontem o expediente da empresa havia acabado. o anexo atende perfeitamente. estaremos produzindo as amostras e após despachadas retornaremos aqui informando o numero de rastreio das amostras.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	29/04/2025 às 13:07:15	Boa Tarde, informo que despachamos as amostras solicitadas foram enviadas sob o numero de rastreio AC546502427BR na modalidade Sedex dos Correios.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	05/06/2025 às 15:00:23	Boa Tarde, estamos providenciado as amostras. Gostariamos de receber uma imagem interna das pastas assim como o logo a ser aplicado na pasta, uma vez que o mesmo não se encontra no termo de referencia.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	05/06/2025 às 15:04:19	Boa tarde, senhor. As amostras já foram analisadas.
Sistema	06/06/2025 às 11:19:51	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:29:51.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 12:08:31	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 13:23:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:17 de 06/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 13:24:06	Boa Tarde Sr. Pregoeiro. Documentos enviados. Estamos a disposição para qualquer nova exigencia
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 13:55:50	Agradeço pelo retorno.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:17:21	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:17:46	Solicito, por gentileza, o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 950

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:18:00	Adicionalmente, em relação à documentação de qualificação técnica, solicito a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:19:57	Digo, com relação aos documentaçãos de qualificação econômico-financeira, solicito a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:26:17	Aos documentos de qualificação econômico-financeira, solicito a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:26:26	Alguma dúvida, senhor?:
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 15:51:58	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, .
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 17:52:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 13/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 15:05:20	Boa tarde, senhor. Irei reabrir o prazo para envio dos documentos, sob pena de desclassificação da empresa.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 15:05:42	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório..
Pelo participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:03:10	Boa Tarde Sr. Pregoeiro. Ainda não conseguimos terminar o cadastro do sefaz, é possivel prorrogar o prazo até amanhã (17/06) as 11:00 hs? Obrigado
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:17:12	Senhor, a empresa apenas precisa encaminhar o modelo de requerimento - disponível como Anexo do Edital - devidamente preenchido e assinado.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:18:09	Sobre o balanço, precisa disponibilizar o autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, para possibilitar a convalidação das informações.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 09:22:35	ja temos os documentos, se possivel abra os anexos e assim enviaremos. att
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:33:53	Bom dia, senhor
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:34:01	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:36:58	bom dia. sim, estamos online
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:38:33	Senhor, solicito que anexe os comprovantes relacionados ao balanço, conforme explicado anteriormente.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 951

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:41:52	sem problemas, pode abrir que anexamos prontamente
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:41:57	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Comprovantes de registro do balanço.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:43:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:56 de 17/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:44:32	anexos enviados sr. Pregoeiro. Estamos a disposição para qualquer exigencia adicional. att
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:50:40	Senhor, é importante que a empresa troque esses dados (informar a razão social, CNPJ e endereço) do requerimento.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 12:14:34	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Requerimento SEFAZ .
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 12:43:01	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, nosso requerimento anexo esta em papel timbrado com todas essas informações. quais alterações precisa? estamos a dispsição
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 14:15:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Sistema	24/06/2025 às 13:17:15	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:27:15.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Item aberto para lances.
24/02/2025 às 10:33:40	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2025 às 10:33:42	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 11:13:56	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 13:14:00. Motivo: Proposta ajustada e documentos complementares.
24/02/2025 às 11:46:37	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 12:21:41	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:22:00. Motivo: Ajuste formal da proposta .
24/02/2025 às 13:23:08	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 12:27:15	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS..
24/04/2025 às 16:34:57	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 11:19:51	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 26.658,0000. Motivo: Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226..
06/06/2025 às 12:08:31	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 952

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 13:23:17	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 15:51:58	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, .
16/06/2025 às 15:05:42	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório..
17/06/2025 às 11:41:57	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Comprovantes de registro do balanço.
17/06/2025 às 11:43:56	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 12:14:34	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Requerimento SEFAZ .
24/06/2025 às 13:17:15	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 foi habilitado.
24/06/2025 às 13:52:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 37 CM, Tipo Impressão: Conforme Modelo , Largura: 27,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 187,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 37.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, melhor lance: R$ 66,2200 (unitário) / R$ 13.244,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 198,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 215,0000 (unitário) R$ 43.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 953

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 225,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: incorpast Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Valor proposta: R$ 105,9900 (unitário) R$ 21.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 66,9000 (unitário) R$ 13.380,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 66,2200 (unitário) R$ 13.244,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Duna Brindes Modelo/versão: PA 15 Valor proposta: R$ 186,2000 (unitário) R$ 37.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 954

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 79,9000 (unitário) R$ 15.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LANCETEC Modelo/versão: LANCETEC Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.540.000,0000 (unitário) R$ 20.308.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Valor proposta: R$ 101.540.000,0000 (unitário) R$ 20.308.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 117,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INCORPLAST Modelo/versão: INCORPLAST Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:05:55	24.163.285/0001-40	R$ 99,9000
24/02/2025 às 10:08:29	04.692.677/0001-99	R$ 99,8500
24/02/2025 às 10:08:49	24.163.285/0001-40	R$ 99,8000
24/02/2025 às 10:08:59	27.349.476/0001-99	R$ 214,0000
24/02/2025 às 10:09:20	04.692.677/0001-99	R$ 99,7500
24/02/2025 às 10:09:24	24.163.285/0001-40	R$ 99,7000
24/02/2025 às 10:09:59	04.692.677/0001-99	R$ 99,6500
24/02/2025 às 10:10:09	24.163.285/0001-40	R$ 99,6000
24/02/2025 às 10:10:36	04.692.677/0001-99	R$ 99,5500

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 955

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:10:41	24.163.285/0001-40	R$ 99,5000
24/02/2025 às 10:11:06	04.692.677/0001-99	R$ 99,4500
24/02/2025 às 10:11:08	06.556.008/0001-15	R$ 198,0000
24/02/2025 às 10:11:19	24.163.285/0001-40	R$ 99,4000
24/02/2025 às 10:11:44	17.207.460/0001-98	R$ 117,0000
24/02/2025 às 10:12:15	04.692.677/0001-99	R$ 99,3500
24/02/2025 às 10:12:34	24.163.285/0001-40	R$ 99,3000
24/02/2025 às 10:13:00	04.692.677/0001-99	R$ 99,2500
24/02/2025 às 10:13:15	24.163.285/0001-40	R$ 99,2000
24/02/2025 às 10:13:39	04.692.677/0001-99	R$ 99,1500
24/02/2025 às 10:14:05	24.163.285/0001-40	R$ 99,1000
24/02/2025 às 10:14:27	04.692.677/0001-99	R$ 99,0500
24/02/2025 às 10:15:10	24.163.285/0001-40	R$ 99,0000
24/02/2025 às 10:15:36	04.692.677/0001-99	R$ 98,9500
24/02/2025 às 10:15:46	24.163.285/0001-40	R$ 98,9000
24/02/2025 às 10:15:55	26.153.737/0001-38	R$ 98,0000
24/02/2025 às 10:16:30	04.692.677/0001-99	R$ 97,9500
24/02/2025 às 10:16:35	24.163.285/0001-40	R$ 97,9000
24/02/2025 às 10:16:39	26.153.737/0001-38	R$ 97,5000
24/02/2025 às 10:16:44	24.163.285/0001-40	R$ 97,4500
24/02/2025 às 10:17:10	04.692.677/0001-99	R$ 97,4000
24/02/2025 às 10:17:15	26.153.737/0001-38	R$ 97,0000
24/02/2025 às 10:17:23	24.163.285/0001-40	R$ 96,9000
24/02/2025 às 10:17:28	26.153.737/0001-38	R$ 96,5000
24/02/2025 às 10:17:33	24.163.285/0001-40	R$ 96,4500
24/02/2025 às 10:17:40	26.153.737/0001-38	R$ 96,0000
24/02/2025 às 10:17:48	24.163.285/0001-40	R$ 95,9000
24/02/2025 às 10:17:52	27.349.476/0001-99	R$ 210,0000
24/02/2025 às 10:17:55	26.153.737/0001-38	R$ 95,5000
24/02/2025 às 10:18:25	04.692.677/0001-99	R$ 95,4500
24/02/2025 às 10:18:46	04.692.677/0001-99	R$ 95,4000
24/02/2025 às 10:19:06	38.597.655/0001-61	R$ 100,0000
24/02/2025 às 10:19:45	24.163.285/0001-40	R$ 95,3000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 956

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:20:10	04.692.677/0001-99	R$ 95,2500
24/02/2025 às 10:20:14	24.163.285/0001-40	R$ 95,2000
24/02/2025 às 10:20:24	26.153.737/0001-38	R$ 95,0000
24/02/2025 às 10:20:30	24.163.285/0001-40	R$ 94,9000
24/02/2025 às 10:20:55	26.153.737/0001-38	R$ 94,5000
24/02/2025 às 10:20:56	24.698.829/0001-78	R$ 93,9000
24/02/2025 às 10:21:04	26.153.737/0001-38	R$ 93,8000
24/02/2025 às 10:21:14	24.163.285/0001-40	R$ 93,7000
24/02/2025 às 10:21:37	04.692.677/0001-99	R$ 93,6500
24/02/2025 às 10:22:17	24.163.285/0001-40	R$ 93,6000
24/02/2025 às 10:22:30	26.153.737/0001-38	R$ 93,5000
24/02/2025 às 10:22:36	24.163.285/0001-40	R$ 93,4000
24/02/2025 às 10:22:59	04.692.677/0001-99	R$ 93,4600
24/02/2025 às 10:23:22	26.153.737/0001-38	R$ 93,2000
24/02/2025 às 10:23:44	04.692.677/0001-99	R$ 93,3100
24/02/2025 às 10:23:50	24.163.285/0001-40	R$ 93,1000
24/02/2025 às 10:23:56	26.153.737/0001-38	R$ 93,0000
24/02/2025 às 10:23:59	24.163.285/0001-40	R$ 92,9000
24/02/2025 às 10:24:03	26.153.737/0001-38	R$ 92,8000
24/02/2025 às 10:24:05	24.698.829/0001-78	R$ 91,0000
24/02/2025 às 10:24:06	24.163.285/0001-40	R$ 92,0000
24/02/2025 às 10:24:09	26.153.737/0001-38	R$ 80,0000
24/02/2025 às 10:24:14	24.163.285/0001-40	R$ 79,9000
24/02/2025 às 10:24:18	26.153.737/0001-38	R$ 75,0000
24/02/2025 às 10:24:23	24.698.829/0001-78	R$ 70,0000
24/02/2025 às 10:24:30	26.153.737/0001-38	R$ 69,0000
24/02/2025 às 10:24:42	24.698.829/0001-78	R$ 68,0000
24/02/2025 às 10:25:05	04.692.677/0001-99	R$ 71,4900
24/02/2025 às 10:25:32	04.692.677/0001-99	R$ 69,4900
24/02/2025 às 10:25:46	26.153.737/0001-38	R$ 67,0000
24/02/2025 às 10:25:56	24.698.829/0001-78	R$ 66,9000
24/02/2025 às 10:26:20	04.692.677/0001-99	R$ 67,4800
24/02/2025 às 10:27:32	04.692.677/0001-99	R$ 67,1400

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 957

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:27:59	04.692.677/0001-99	R$ 67,0000
24/02/2025 às 10:28:29	04.692.677/0001-99	R$ 66,8500
24/02/2025 às 10:28:59	04.692.677/0001-99	R$ 66,8000
24/02/2025 às 10:29:30	04.692.677/0001-99	R$ 66,5600
24/02/2025 às 10:30:00	04.692.677/0001-99	R$ 66,5100
24/02/2025 às 10:30:36	04.692.677/0001-99	R$ 66,4600
24/02/2025 às 10:31:06	04.692.677/0001-99	R$ 66,2700
24/02/2025 às 10:31:39	04.692.677/0001-99	R$ 66,2200

Item 2 do Grupo G1 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 37 CM, Tipo Impressão: Conforme Modelo , Largura: 27,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 231,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 46.350,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, melhor lance: R$ 67,0700 (unitário) / R$ 13.414,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 198,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 215,0000 (unitário) R$ 43.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Própria				
Valor proposta:	R$ 265,0000 (unitário) R$ 53.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 958

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 78,0000 (unitário) R$ 15.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: incorplast Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Valor proposta: R$ 109,6900 (unitário) R$ 21.938,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 66,4000 (unitário) R$ 13.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 67,0700 (unitário) R$ 13.414,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Duna Brindes Modelo/versão: PA15-1 Valor proposta: R$ 186,2000 (unitário) R$ 37.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 79,9000 (unitário) R$ 15.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LANCETEC Modelo/versão: LANCETEC Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 959

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 103.020.000,0000 (unitário) R$ 20.604.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura:

Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura:

Valor proposta: R$ 103.020.000,0000 (unitário) R$ 20.604.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 123,0000 (unitário) R$ 24.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ICORPLAST

Modelo/versão: INCORPLAST

Valor proposta: R$ 175,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme termo de referencia

Modelo/versão: conforme termo de referencia

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:06:02	24.163.285/0001-40	R$ 99,9000
24/02/2025 às 10:08:29	04.692.677/0001-99	R$ 99,8500
24/02/2025 às 10:08:53	24.163.285/0001-40	R$ 99,8000
24/02/2025 às 10:09:20	04.692.677/0001-99	R$ 99,7500
24/02/2025 às 10:09:28	24.163.285/0001-40	R$ 99,7000
24/02/2025 às 10:09:37	27.349.476/0001-99	R$ 214,0000
24/02/2025 às 10:09:59	04.692.677/0001-99	R$ 99,6500
24/02/2025 às 10:10:12	24.163.285/0001-40	R$ 99,6000
24/02/2025 às 10:10:36	04.692.677/0001-99	R$ 99,5500
24/02/2025 às 10:10:45	24.163.285/0001-40	R$ 99,5000
24/02/2025 às 10:11:06	04.692.677/0001-99	R$ 99,4500
24/02/2025 às 10:11:14	06.556.008/0001-15	R$ 198,0000
24/02/2025 às 10:11:25	24.163.285/0001-40	R$ 99,4000
24/02/2025 às 10:11:54	17.207.460/0001-98	R$ 123,0000
24/02/2025 às 10:12:15	04.692.677/0001-99	R$ 99,3500

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 960

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:12:38	24.163.285/0001-40	R$ 99,3000
24/02/2025 às 10:13:00	04.692.677/0001-99	R$ 99,2500
24/02/2025 às 10:13:18	24.163.285/0001-40	R$ 99,2000
24/02/2025 às 10:13:39	04.692.677/0001-99	R$ 99,1500
24/02/2025 às 10:14:03	24.163.285/0001-40	R$ 99,1000
24/02/2025 às 10:14:27	04.692.677/0001-99	R$ 99,0500
24/02/2025 às 10:15:14	24.163.285/0001-40	R$ 99,0000
24/02/2025 às 10:15:36	04.692.677/0001-99	R$ 98,9500
24/02/2025 às 10:15:52	24.163.285/0001-40	R$ 98,9000
24/02/2025 às 10:16:09	26.153.737/0001-38	R$ 98,0000
24/02/2025 às 10:16:30	04.692.677/0001-99	R$ 97,9500
24/02/2025 às 10:16:38	24.163.285/0001-40	R$ 97,9000
24/02/2025 às 10:16:42	26.153.737/0001-38	R$ 97,5000
24/02/2025 às 10:16:47	24.163.285/0001-40	R$ 97,4500
24/02/2025 às 10:17:10	04.692.677/0001-99	R$ 97,4000
24/02/2025 às 10:17:21	26.153.737/0001-38	R$ 97,0000
24/02/2025 às 10:17:27	24.163.285/0001-40	R$ 96,9000
24/02/2025 às 10:17:33	26.153.737/0001-38	R$ 96,5000
24/02/2025 às 10:17:42	24.163.285/0001-40	R$ 96,4500
24/02/2025 às 10:17:57	27.349.476/0001-99	R$ 210,0000
24/02/2025 às 10:18:03	26.153.737/0001-38	R$ 95,4000
24/02/2025 às 10:18:25	04.692.677/0001-99	R$ 95,4500
24/02/2025 às 10:19:13	38.597.655/0001-61	R$ 100,0000
24/02/2025 às 10:19:48	24.163.285/0001-40	R$ 95,3000
24/02/2025 às 10:20:10	04.692.677/0001-99	R$ 95,3200
24/02/2025 às 10:20:19	24.163.285/0001-40	R$ 95,2000
24/02/2025 às 10:20:28	26.153.737/0001-38	R$ 95,0000
24/02/2025 às 10:20:33	24.163.285/0001-40	R$ 94,9000
24/02/2025 às 10:20:57	26.153.737/0001-38	R$ 94,5000
24/02/2025 às 10:21:02	24.698.829/0001-78	R$ 93,9000
24/02/2025 às 10:21:07	26.153.737/0001-38	R$ 93,8000
24/02/2025 às 10:21:11	24.163.285/0001-40	R$ 93,7000
24/02/2025 às 10:21:37	04.692.677/0001-99	R$ 93,7300

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 961

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:22:33	26.153.737/0001-38	R$ 93,5000
24/02/2025 às 10:22:58	04.692.677/0001-99	R$ 93,5300
24/02/2025 às 10:23:44	04.692.677/0001-99	R$ 93,3800
24/02/2025 às 10:23:52	26.153.737/0001-38	R$ 93,1800
24/02/2025 às 10:23:56	24.163.285/0001-40	R$ 93,1000
24/02/2025 às 10:23:59	26.153.737/0001-38	R$ 93,0000
24/02/2025 às 10:24:03	24.163.285/0001-40	R$ 92,9000
24/02/2025 às 10:24:06	26.153.737/0001-38	R$ 90,0000
24/02/2025 às 10:24:16	24.698.829/0001-78	R$ 89,0000
24/02/2025 às 10:24:20	26.153.737/0001-38	R$ 80,0000
24/02/2025 às 10:24:24	24.163.285/0001-40	R$ 79,9000
24/02/2025 às 10:24:26	24.698.829/0001-78	R$ 75,0000
24/02/2025 às 10:24:28	26.153.737/0001-38	R$ 78,0000
24/02/2025 às 10:25:05	04.692.677/0001-99	R$ 71,5000
24/02/2025 às 10:25:10	24.698.829/0001-78	R$ 71,0000
24/02/2025 às 10:25:32	04.692.677/0001-99	R$ 69,5000
24/02/2025 às 10:25:38	24.698.829/0001-78	R$ 69,0000
24/02/2025 às 10:26:20	04.692.677/0001-99	R$ 68,4100
24/02/2025 às 10:27:09	24.698.829/0001-78	R$ 68,3000
24/02/2025 às 10:27:32	04.692.677/0001-99	R$ 68,0500
24/02/2025 às 10:27:38	24.698.829/0001-78	R$ 68,0000
24/02/2025 às 10:27:59	04.692.677/0001-99	R$ 67,8900
24/02/2025 às 10:28:08	24.698.829/0001-78	R$ 67,8000
24/02/2025 às 10:28:29	04.692.677/0001-99	R$ 67,7500
24/02/2025 às 10:28:39	24.698.829/0001-78	R$ 67,6000
24/02/2025 às 10:28:59	04.692.677/0001-99	R$ 67,6900
24/02/2025 às 10:29:07	24.698.829/0001-78	R$ 67,1000
24/02/2025 às 10:29:29	04.692.677/0001-99	R$ 67,4300
24/02/2025 às 10:29:36	24.698.829/0001-78	R$ 67,0000
24/02/2025 às 10:30:00	04.692.677/0001-99	R$ 67,3800
24/02/2025 às 10:30:12	24.698.829/0001-78	R$ 66,9000
24/02/2025 às 10:30:36	04.692.677/0001-99	R$ 67,3300
24/02/2025 às 10:30:43	24.698.829/0001-78	R$ 66,5000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 962

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:31:06	04.692.677/0001-99	R$ 67,1200
24/02/2025 às 10:31:16	24.698.829/0001-78	R$ 66,4000
24/02/2025 às 10:31:39	04.692.677/0001-99	R$ 67,0700

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (1656218) SEI 2024.004226 / pg. 963

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 964

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 965

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 966

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 967

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 968

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 969

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 – para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 – para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 – para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 – para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 970

Grupo 2

Valor estimado: R$ 182.732,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 75.250,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 110.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 110.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 193.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 232.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 102.996,1000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.996,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 181.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 181.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 93.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 93.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 117.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 971

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 170.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 149.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 149.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 39.706.699.999,9960 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.706.699.999,9960 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 75.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 75.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:15:10	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/02/2025 às 10:15:59	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:14:43	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:14:54	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:16:10	Bom Dia Sr Pregoeiro(a), estamos sim.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 972

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:20:13	A empresa será convocada para enviar, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:20:58	Na oportunidade, solicito, ainda, o envio de planilha de composição de preços.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:21:03	Alguma dúvida?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:22:50	ok estamos providenciando.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:27:34	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:06:20	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:20 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:17:18	Senhor, a proposta deve observar o modelo disponibilizado como anexo do edital.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:19:12	deve indicar: prazo de validade da proposta, prazo de entrega, modo de transporte dos produtos, dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, dentre outras informações solicitadas no modelo do Anexo IV.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:19:39	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Adequação formal da proposta .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 13:20:43	SR PREGOEIRO NÃO ESTOU CONSEGUINDO ANEXAR A PLANILHA ATUALIZADA
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 13:33:29	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:29 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema	06/06/2025 às 11:20:27	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:30:27.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	06/06/2025 às 12:08:59	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	06/06/2025 às 14:09:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	13/06/2025 às 17:04:09	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	13/06/2025 às 17:04:18	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:06:07	Boa tarde, senhor!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 973

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:06:46	Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:07:05	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio..
Pelo participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:48:32	BOA TARDE, SR PREGOEIRO NÃO CONSEGUI ANEXAR O ARQUIVO SOLICITADO, TENTEI TODAS AS FORMAS, PDF, ZIP E OUTROS, O SISTEMA NAO ACEITA,
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:55:33	Senhor, neste caso, solicito que encaminhe para o e-mail licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:56:17	Providenciarei a publicaç ão na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:59:24	ENVIADO PELO EMAIL.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 16:09:05	Senhor, a Licença de Operação enviada por e-mail está disponível para consulta através do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 17:08:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:12:02	Boa Tarde , sim estamos
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:15:31	É possivel
Sistema	24/06/2025 às 13:17:31	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:27:31.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Item aberto para lances.
24/02/2025 às 10:15:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
24/02/2025 às 10:15:59	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2025 às 10:15:59	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 11:27:34	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 13:28:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 12:06:20	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 12:19:39	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:20:00. Motivo: Adequação formal da proposta .
24/02/2025 às 13:33:29	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 11:20:27	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 75.250,0000. Motivo: Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 974

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 12:08:59	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
16/06/2025 às 15:07:05	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio..
24/06/2025 às 13:17:31	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 foi habilitado.
24/06/2025 às 13:52:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 3 do Grupo G2 - Placa homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 21 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 489,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 48.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 218,0000 (unitário) R$ 21.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 218,0000 (unitário) R$ 21.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Própria				
Valor proposta:	R$ 650,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 975

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 199,9900 (unitário) R$ 19.999,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: para placas
Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C
Valor proposta: R$ 199,9900 (unitário) R$ 19.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONSGRAF
Modelo/versão: PLACA COM ESTOJO
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 280,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: 10
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 290,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: High
Modelo/versão: High
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa homenagem
Modelo/versão: Placa homenagem
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 976

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.130.000,0000 (unitário) R$ 10.113.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Valor proposta: R$ 101.130.000,0000 (unitário) R$ 10.113.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: HOMENAGENS Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:09:50	27.349.476/0001-99	R$ 600,0000
24/02/2025 às 10:10:45	07.273.545/0001-10	R$ 290,0000
24/02/2025 às 10:13:01	27.349.476/0001-99	R$ 550,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 977

Item 4 do Grupo G2 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 1.137,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 350,0000 (unitário) / R$ 14.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 320,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 700,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 199,9900 (unitário) R$ 7.999,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: para placas Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Valor proposta: R$ 199,9900 (unitário) R$ 7.999,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PLACA COM ESTOJO Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 978

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria

Modelo/versão: 12

Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 650,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: High

Modelo/versão: High

Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr

Modelo/versão: Tr

Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa homenagem

Modelo/versão: Placa homenagem

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 550,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PROPRIO

Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.279.999,9999 (unitário) R$ 4.051.199.999,9960 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C

Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C

Valor proposta: R$ 101.279.999,9999 (unitário) R$ 4.051.199.999,9960 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 979

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: HOMENAGENS Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:09:59	27.349.476/0001-99	R$ 900,0000
24/02/2025 às 10:10:35	27.349.476/0001-99	R$ 800,0000
24/02/2025 às 10:10:48	27.349.476/0001-99	R$ 740,0000
24/02/2025 às 10:11:00	07.273.545/0001-10	R$ 650,0000
24/02/2025 às 10:13:09	27.349.476/0001-99	R$ 700,0000

Item 5 do Grupo G2 - Placa mesa

Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inoxidável Escovado , Largura: 150 MM, Características Adicionais: Com Logotipo , Aplicação: Balcão De Recepção

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 353,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 88.332,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 31.250,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 980

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 305,0000 (unitário) R$ 76.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 305,0000 (unitário) R$ 76.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 440,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 494,0000 (unitário) R$ 123.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 299,9900 (unitário) R$ 74.997,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: para placas Modelo/versão: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inox Valor proposta: R$ 299,9900 (unitário) R$ 74.997,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PLACA DE MESA Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 190,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 14 Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 250,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 480,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 981

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa homenagem Modelo/versão: Placa homenagem Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 350,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.170.000,0000 (unitário) R$ 25.542.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inox Modelo/versão: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inox Valor proposta: R$ 102.170.000,0000 (unitário) R$ 25.542.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 125,0000 (unitário) R$ 31.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: SINALIZAÇÃO Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) R$ 31.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 5

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 982

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:11:06	27.349.476/0001-99	R$ 475,0000
24/02/2025 às 10:11:08	07.273.545/0001-10	R$ 250,0000
24/02/2025 às 10:11:20	27.349.476/0001-99	R$ 440,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (1656220) SEI 2024.004226 / pg. 983

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 984

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 985

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 986

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 987

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 988

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 989

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 – para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 – para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 – para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 – para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 990

Grupo 3

Valor estimado: R$ 132.834,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 141.250,0000 (total), valor negociado: R$ 114.500,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 94.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 94.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 104.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 104.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 58.895,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 58.895,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 110.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 105.333,5000 (total)	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 59.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 59.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 115.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 115.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 991

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 107.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 107.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 46.011.999.999,9700 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.011.999.999,9700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 141.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 141.250,0000 (total) Valor negociado: R$ 114.500,0000 (total)		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:04	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:10:07	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:27:55	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:28:05	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:29:32	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Estamos on!
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:35:40	Senhor, os itens 7 e 8 estão muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:36:11	Neste caso, solicito que a empresa apresente a planilha de composição de preços.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:37:10	Solicito, também, o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc, conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:37:18	Alguma dúvida?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 992

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:49:16	Olá, Sr. Pregoeiro, nenhuma. tudo certo! logo menos anexamos os documentos solicitados. Obrigado!
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:05:40	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu melhor lance e documentos complementares. .
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:06:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:14:05	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:16:40	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:16:47	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:27:16	Senhor, verifico que, embora os outros itens ofertados estejam com valor muito abaixo do estimado pela Administração, o item 7 - troféu está com o preço acima. Sendo necessário negociarmos o valor.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:28:26	Sr. Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Valor dentro do estimado pela Administração..
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:29:16	Sr. Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao melhor lance, observada a negociação. .
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:30:43	Caso a empresa não tenha interesse, solicito que se manifeste pelo chat, no prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 16:30:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 16:32:47	Senhor, considerando que a empresa deixou transcorrer in albis os prazos, e não se manifestou, irei desclassificar a proposta
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 16:34:51	O item G3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:35:19	Olá, senhor!
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:35:45	Verifico que o item 6 está acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:36:15	A empresa pode ofertar um novo valor para o item?
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:39:22	Um minuto
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:40:33	Qual percentual de desconto necessário?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 993

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:45:35	Senhor, o valor estimado pela Administração é de R$ 160,00, para o item 6.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:47:19	Não consigo chegar nesse valor.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:48:17	Compreendo, senhor.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:48:34	Neste caso, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:53:17	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:53:23	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:53:52	Senhor, os itens 6 e 7 estão com valor acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:54:15	A empresa pode ofertar nova proposta?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:57:58	Senhor, irei sugerir os preços na negociação e abrir o prazo de duas horas para o envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:58:06	Observe o modelo do Anexo IX.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:58:30	Digo, do Anexo IV - modelo de proposta de preços
Pelo participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:59:24	Boa tarde, Sr. pregoeiro.
Pelo participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:00:14	Sr. pregoeiro qual seria o preço de referencia?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:01:09	Senhor, no caso, o item 6 tem valor máximo estimado de R$160,00
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:02:24	Com relação ao item 7, gostaria que, se possível, o senhor sugerisse um novo valor
Pelo participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:05:21	um momento por favor , que estamos analisando
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:13:33	Senhor, iremos encerrar os trabalhos por hoje.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:14:45	Amanhã, retornaremos às 10:30h (horário de Brasília)

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 994

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:50:17	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:50:42	Vamos retomar nossa negociação.
Pelo participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:51:03	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Infelizmente, não conseguimos reduzir o valor.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:51:20	A empresa verificou a possibilidade de conceder desconto para os itens que estão com valor acima do estimado pela Administração?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:51:47	Entendo, senhor. Neste caso, a proposta da empresa para o Grupo 3 será desclassificada.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:01:03	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:01:13	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:02:03	A sua proposta para o item 6 está com valor acima do estimado pela Administração. A empresa tem interesse em negociar o preço?
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:06:21	Senhor, irei abrir a negociação. caso a empresa tenha interesse.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:07:03	Solicito, também, o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:07:47	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Ajustar os preços ao valor estimado pela Administração. .
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:08:28	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada ao seu melhor lance e documentação complementar. .
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:13:46	Senhor, informo que o valor estimado pela Administração para o item 6 é de R$ 160,00.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 13:09:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 14:22:34	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta da empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 14:23:01	O item G3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:23:19	Boa tarde, senhor!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 995

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:23:29	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:26:57	Senhor, a empresa tem interesse em ofertar desconto para os itens 6 e 7, já que estão com valor acima do estimado pela Administração?
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:41:22	Olá, boa tarde
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:41:29	Estamos sim
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:41:56	Estamos, abertos para negociar o item 6
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:44:06	O item 7 também está acima do preço estimado.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:44:37	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Valores dos itens 6 e 7 acima do estimado pela Administração .
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:45:47	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, tendo informado R$ 106.000,0000.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:58:19	Senhor, o item 7 também será aberto para negociação
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:59:34	O item 7 estamos no nosso valor, sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:05:55	O valor estimado pela Administração é R$586,67
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:06:34	A empresa aceita adequar o preço do item 7 ?
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:07:17	Vamos aceitar, o valor estimado pela a Administração
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:18:07	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Item 7.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:19:49	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, tendo informado R$ 105.333,5000.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:31:47	Pode abrir, o anexo sr. Pregoeiro, para enviamos a proposta ajustada
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:42:34	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada .
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:43:20	A empresa deve apresentar a proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 996

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:43:50	Solicito, também, catálogo, folder, etc.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:47:19	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:19 de 25/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema	06/06/2025 às 11:20:55	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:30:55.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/06/2025 às 12:09:22	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/06/2025 às 14:10:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	13/06/2025 às 17:04:47	Boa tarde. senhor! Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:07:22	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:07:34	Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:07:46	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:36:51	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:51 de 16/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:35:08	Senhor, boa tarde!
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:35:19	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:38:00	Senhor, solicito que observe o disposto no item 11.25.3 do edital, relativos à qualificação técnica:
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:38:09	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:39:03	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Apresentação de Licença de Operação.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 14:40:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 997

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 15:56:03	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 15:56:11	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 16:00:06	A empresa poderia esclarecer se tem Licença de Operação?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 16:29:49	boa tarde Sr Pregoeiro, pedimos desistência do grupo 2 e 3
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	18/06/2025 às 13:09:06	Boa tarde, senhor. A melhor proposta para o GRUPO 2, neste momento, é de outro empresa.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	18/06/2025 às 13:10:04	A empresa confirma que declina da proposta para este GRUPO 3?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	18/06/2025 às 13:10:23	sim, confirmamos
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:10:28	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:10:36	A empresa está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:13:47	Senhor, a empresa está interessa em negociar preços para o GRUPO 3?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:14:41	Item 6 - valor estimado R$ 160,00 e item 8 - valor estimado R$ 291,67.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:18:47	Senhor, irei abrir a negociação no Sistema.
Sistema	18/06/2025 às 13:21:29	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 13:31:29.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:22:44	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação realizada pelo chat..
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:26:13	para o item 06 valor que conseguimos chegar R$ 280,00 e para o item 08 R$ 300,00
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:33:14	Senhor, os valores máximos estimados foram esses: Item 6 - valor estimado R$ 160,00 e item 8 - valor estimado R$ 291,67.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:33:47	Não posso aceitar proposta além do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:34:38	A empresa pode reavaliar a decisão?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 998

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:52:28	ok
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:52:43	aceitamos nos valores estimados.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:55:02	Senhor, solicito que registre os valores negociados no sistema.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:55:34	Na sequência, a empresa será convocada para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar a proposta de preços ajustada.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:59:42	Item 6 - valor R$ 160,00 e item 8 - valor R$ 291,67.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:03:42	Senhor, foi aberta a opção de negociação no Sistema.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:03:57	Apareceu para o senhor?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:09:19	sim, ja enviei o valor
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:11:08	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, mantendo R$ 141.250,0000.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:15:49	Senhor, irei abrir novamente a opção de negociação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:16:06	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação via chat. .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:18:58	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, tendo informado R$ 114.500,0000.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:21:18	Senhor, agradeço pela disponibilidade.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:21:50	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação de proposta ajustada aos valores negociados.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:23:48	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Proposta ajustada .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:40:39	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:39 de 18/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema	24/06/2025 às 10:49:13	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 10:59:13.
Sistema	24/06/2025 às 13:17:51	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:27:51.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 999

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:04	Item aberto para lances.
24/02/2025 às 10:10:05	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2025 às 10:10:07	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 12:05:40	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:06:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu melhor lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 14:15:24	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 58.895,5000. Motivo: Não apresentou proposta de preços ajustada ao seu melhor lance. .
24/02/2025 às 14:28:26	Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10 convocado para negociação de valor.
24/02/2025 às 14:29:16	Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 16:30:00. Motivo: Proposta ajustada ao melhor lance, observada a negociação. .
24/02/2025 às 16:34:51	Convocação de negociação de valor do fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10 encerrada automaticamente.
24/02/2025 às 16:34:51	Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 59.200,0000. Motivo: Não se manifestou sobre a negociação (item 7) e deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance..
24/02/2025 às 16:52:47	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 94.500,0000. Motivo: Item 6 acima do valor estimado pela Administração. Tentativa de negociação frustrada. .
25/02/2025 às 11:00:32	Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 104.000,0000. Motivo: Proposta com preços acima do estimado pela Administração. Negociação frustrada. .
25/02/2025 às 11:07:47	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para negociação de valor.
25/02/2025 às 11:08:28	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 13:09:00. Motivo: Proposta de preços ajustada ao seu melhor lance e documentação complementar. .
25/02/2025 às 14:23:01	Convocação de negociação de valor do fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 encerrada automaticamente.
25/02/2025 às 14:23:01	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 107.500,0000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu melhor lance..
25/02/2025 às 14:44:37	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para negociação de valor.
25/02/2025 às 14:45:47	Negociação encerrada. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 informou R$ 106.000,0000.
25/02/2025 às 15:18:07	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para negociação de valor.
25/02/2025 às 15:19:49	Negociação encerrada. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 informou R$ 105.333,5000.
25/02/2025 às 15:42:34	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 17:43:00. Motivo: Proposta ajustada .
25/02/2025 às 15:47:19	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 11:20:55	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 110.000,0000, valor negociado: R$ 105.333,5000. Motivo: Memorando Nº 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226.
06/06/2025 às 12:09:22	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1000

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 15:07:46	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante.
16/06/2025 às 15:36:51	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 12:39:03	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Apresentação de Licença de Operação.
18/06/2025 às 13:21:29	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 foi inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Licença de Operação (item 11.25.3 do Edital)..
18/06/2025 às 13:22:04	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 115.000,0000. Motivo: Empresa pediu desclassificação da proposta. .
18/06/2025 às 13:22:44	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para negociação de valor.
18/06/2025 às 14:11:08	Negociação encerrada. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 manteve R$ 141.250,0000.
18/06/2025 às 14:16:06	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para negociação de valor.
18/06/2025 às 14:18:58	Negociação encerrada. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 informou R$ 114.500,0000.
18/06/2025 às 14:23:48	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Proposta ajustada .
18/06/2025 às 14:40:39	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 10:49:13	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 141.250,0000, valor negociado: R$ 114.500,0000. Motivo: Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226.
24/06/2025 às 13:17:51	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 foi habilitado.
24/06/2025 às 13:52:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 6 do Grupo G3 - Medalha

Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: 55 MM, Finalidade: Reconhecimento Profissional , Acabamento: Cor Envelhecida , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 325,0000 (unitário) / R$ 32.500,0000 (total), valor negociado: R$ 160,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1001

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 205,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CGT
Modelo/versão: CGT
Valor proposta: R$ 205,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 158,9900 (unitário) R$ 15.899,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: emporio dos metais
Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro:
Valor proposta: R$ 158,9900 (unitário) R$ 15.899,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: CONSGRAF
Modelo/versão: MEDALHA
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 100

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 25,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: High
Modelo/versão: High
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1002

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.790.000,0000 (unitário) R$ 10.279.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Valor proposta: R$ 102.790.000,0000 (unitário) R$ 10.279.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 325,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MEDALHAS Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 100		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1003

Item 7 do Grupo G3 - Troféu

Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Altura: 18 CM, Largura: 8 CM, Formato: De Acordo Projeto , Finalidade: Premiação

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 586,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 29.333,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 225,0000 (unitário) / R$ 11.250,0000 (total), valor negociado: R$ 224,0000 (unitário) / R$ 11.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 190,0000 (unitário) R$ 9.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CGT
Modelo/versão: CGT
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) / R$ 9.500,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 680,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ´Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário) / R$ 34.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 139,9900 (unitário) R$ 6.999,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: alfacenter brindes
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial
Valor proposta: R$ 139,9900 (unitário) / R$ 6.999,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: CONSGRAF
Modelo/versão: TROFÉU
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total) — Valor negociado: R$ 586,6700 (unitário) / R$ 29.333,5000 (total) — Quantidade ofertada: 50

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1004

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 990,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: High
Modelo/versão: High
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 550,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.000.000,0000 (unitário) R$ 5.100.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial
Valor proposta: R$ 102.000.000,0000 (unitário) R$ 5.100.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 225,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TALENTOS
Modelo/versão: TROFÉUS
Valor proposta: R$ 225,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total) Valor negociado: R$ 224,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total) Quantidade ofertada: 50

38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme termo de referencia
Modelo/versão: conforme termo de referencia
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 7

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1005

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G3 - Medalha

Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: 55 MM, Finalidade: Reconhecimento Profissional , Acabamento: Cor Envelhecida , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 291,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 87.501,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 325,0000 (unitário) / R$ 97.500,0000 (total), valor negociado: R$ 291,0000 (unitário) / R$ 87.300,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 215,0000 (unitário) R$ 64.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 64.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 119,9900 (unitário) R$ 35.997,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: emporio dos metais Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Valor proposta: R$ 119,9900 (unitário) R$ 35.997,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: MEDALHA Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 24,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 250,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.109.999,9999 (unitário) R$ 30.632.999.999,9700 (total)	-
Marca/Fabricante: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Valor proposta: R$ 102.109.999,9999 (unitário) R$ 30.632.999.999,9700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 325,0000 (unitário) R$ 97.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MEDALHAS Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário) R$ 97.500,0000 (total) Valor negociado: R$ 291,0000 (unitário) R$ 87.300,0000 (total) Quantidade ofertada: 300		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1007

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme termo de referencia				
Modelo/versão:	conforme termo de referencia				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (1656223) SEI 2024.004226 / pg. 1008

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1009

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1010

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1011

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1012

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1013

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1014

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 - para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 - para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 - para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 - para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1015

Grupo 4

Valor estimado: R$ 212.261,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, melhor lance: R$ 192.500,0000 (total), valor negociado: R$ 160.844,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 120.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 134.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 121.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 82.970,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82.970,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 245.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 245.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 203.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 260.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 192.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 192.500,0000 (total) Valor negociado: R$ 160.844,0000 (total)		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1016

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 237.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 237.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 46.054.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.054.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 156.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 198.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:04	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:17	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:22	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:41:55	Senhor, neste grupo, o item 10 está muito abaixo do preço estimado pela Administração, razão pela qual também deverá ser apresentada a planilha de precificação desse item.
Pelo participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:49:57	Senhor pregoeiro, posso pedir desclassificação deste item?
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:52:08	O senhor solicita a desclassificação para o GRUPO 4?
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:06:55	Senhor, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:07:10	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1017

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:08:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:14:23	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta será desclassificada.
Sistema	24/02/2025 às 14:35:04	O item G4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 14:35:04	Sr. Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 27.349.476/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G4 até às 14:40:04 do dia 24/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2025 às 14:40:13	O item G4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:40:04 de 24/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 27.349.476/0001-99.
Sistema	24/02/2025 às 14:40:13	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:06:57	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:07:03	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:08:01	Senhor, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:08:39	Sr. Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:17:53	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:53 de 24/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:18:24	Boa tarde, proposta enviada.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:26:59	Senhor, a proposta deve observar as informações destacas no modelo do anexo IV do edital
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:28:19	Solicito que revise o prazo de entrega disposto no item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:28:50	Assim, reabrirei o prazo para que a empresa faça dos ajustes necessários na proposta de preços
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:31:27	Sr. Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustadas.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:51:39	Senho, a empresa também deve apresentar Folders, Catálogo e etc.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:04:47	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:47 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:05:37	Segue a proposta ajustada. Enviamos as fotos dos produtos, não tem catalogos especificamente desses itens.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1018

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:11:06	O senhor observou o modelo de proposta Anexo IV do edital?
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:12:22	Seguindo o rito deste certame, a proposta será encaminhada para análise do ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 11:46:11	Bom dia, senhor, Informo que ARPC solicitou a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 12:08:57	Senhor, no prazo de 5 dias úteis, a empresa deverá entregar a AMOSTRA à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 12:09:48	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 12:26:29	Sr. Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	05/05/2025 às 18:00:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 12:09:12	Olá, senhor. Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 12:37:56	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação de proposta de preços ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares, bem como de manuais e catálogos com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 12:38:47	Sr. Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentos complementares. .
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 14:39:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 04/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:00:13	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:00:24	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:00:55	Senhor, verifico que o valor do item 9 está acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:01:14	A empresa está disposta a negociar?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:06:06	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro o item 09 sem condições de negociação, podemos sim no item 10, fazer um abatimento de 10,00 a unidade.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:07:18	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: O item 9 está com valor acima do estimado pela Administração. .

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1019

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:08:40	Senhor, o item 9 foi estimado em R$304,22.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:09:18	Não posso aceitar valor superior ao estimado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:09:47	O item 10 está com preço dentro do valor estimado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:10:08	Solicito que analise a possibilidade de fazer uma nova oferta.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:11:54	Sim entendo, mas esse valor esta muito defasado para o tamanho da moldura solicitada. não temos condição em atender sua solicitação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:17:40	Entendo, senhor
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:18:22	Apenas para confirmar, as especificações do item 9: Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:19:54	Senhor, agradeço pela colaboração. Porém, caso não seja possível negociarmos, a proposta da empresa será desclassificada .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:27:37	ok
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:29:03	Senhor, a empresa confirma a impossibilidade de negociação, nos termos sugeridos?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:29:48	sim confirmamos.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:45:08	Senhor, agradeço pela confirmação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:45:48	O item G4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:46:05	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:46:11	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:46:57	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Item 9 está com valor acima do estimado pela Administração. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:47:14	Senhor, o item 9 está com valor acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:47:26	A empresa tem interesse em negociar o preço?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1020

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:04:00	BOA TARDE SR PREGOEIRO
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:05:05	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, tendo informado R$ 170.000,0000.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:09:44	Senhor, agradeço pelo retorno.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:10:54	Entretanto, o valor estimado pela Administração para o item 9 é de R$ 304,22.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:11:18	É o valor máximo aceitável, neste momento.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:12:11	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Para negociar o valor do item 9 ao estimado pela Administração. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:17:45	A empresa deseja continuar com a negociação?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:20:25	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, tendo informado R$ 160.844,0000.
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:21:55	SIM SR
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:22:02	ACEITAMOS A PROPOSTA
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:23:46	Senhor, agradeço pela nova oferta.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:24:38	Na ocasião, solicito a apresentação da proposta de preços ajustada aos valores negociados, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:26:29	Solicito que observe o modelo do Anexo IV do Edital, E apresenta também os documentos complementares, bem como os manuais e catálogos com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:27:11	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada aos valores negociados. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:27:51	A empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:48:02	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:02 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:50:18	Senhor, solicito as imagens do produto ofertado.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:51:39	Senhor, irei reabrir o prazo. Peço que observe o modelo do Anexo IV do edital.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1021

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:52:01	Faltam elementos na proposta apresentada.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:53:00	As declarações complementares (Anexo III) devem ser apresentadas junto com a proposta.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:53:32	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta e declarações complementares .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 18:25:29	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:29 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 11:45:24	Senhor, como já informado, a empresa deve apresentar imagens, catálogo, folder dos produtos ofertados, para que o setor técnico possa realizar a adequada análise da sua proposta.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 11:47:46	Assim, irei abrir o prazo para o envio de imagens, catálogo, folder dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 11:48:24	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Imagem, folder, catálogo dos produtos ofertados. .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 12:27:52	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:52 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 14:56:50	Senhor, agradeço pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 14:57:23	A documentação será encaminhada ao setor técnico, para análise.
Sistema	13/06/2025 às 11:13:18	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2025 11:23:18.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 11:50:45	Bom dia, senhor! Irei abrir o prazo para envio dos documentos de habilitação.
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 12:10:53	bom dia Sr Pregoeiro, estamos aguardando a abertura
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 12:16:32	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 12:40:02	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:02 de 13/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:37:27	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:38:04	A empresa apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste pregão ?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:39:30	Vou abrir o prazo para que o senhor complemente as informações.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1022

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:40:17	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Atestado de capacidade técnica compatível com prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:50:41	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:41 de 13/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:01:14	Senhor, a qualificação técnica deve ser comprovada por atestado que atenda aos requisitos do item 11.25 do edital.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:02:13	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 11.25.2 do Edital. .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:04:25	senhor pregoeior, poderia nos ceder a dilação do prazo até a segunda feira?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:18:48	Senhor, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, fica prorrogado o prazo até as 10h (horário de Brasília), do dia 16/06/2025
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:47:11	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:47:11 de 13/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema	24/06/2025 às 13:18:05	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:28:05.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:04	Item aberto para lances.
24/02/2025 às 10:16:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
24/02/2025 às 10:16:22	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2025 às 10:16:22	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 12:07:10	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:08:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 14:15:46	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 82.970,5000. Motivo: Não apresentou proposta de preços ajustada ao seu melhor lance. .
24/02/2025 às 14:35:04	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
24/02/2025 às 14:35:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
24/02/2025 às 14:40:13	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:40:04 de 24/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 27.349.476/0001-99.
24/02/2025 às 14:40:13	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 15:08:39	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 17:09:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 16:17:53	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 16:31:27	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 18:32:00. Motivo: Proposta ajustadas.
24/02/2025 às 17:04:47	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 finalizou o envio de anexo.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1023

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 12:26:29	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS.
04/06/2025 às 12:27:27	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 120.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada nos termos do item 10.10.3 do Edital (deixou de apresentar as amostras). .
04/06/2025 às 12:38:47	Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentos complementares. .
04/06/2025 às 15:06:39	Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 121.000,0000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance. .
04/06/2025 às 15:07:18	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para negociação de valor.
04/06/2025 às 15:45:48	Convocação de negociação de valor do fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 encerrada automaticamente.
04/06/2025 às 15:45:48	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 156.750,0000. Motivo: Item 9 acima do valor estimado pela Administração. Tentativa de negociação frustrada. .
04/06/2025 às 15:46:57	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para negociação de valor.
04/06/2025 às 16:05:05	Negociação encerrada. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 informou R$ 170.000,0000.
04/06/2025 às 16:12:11	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para negociação de valor.
04/06/2025 às 16:20:25	Negociação encerrada. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 informou R$ 160.844,0000.
04/06/2025 às 16:27:11	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada aos valores negociados. .
04/06/2025 às 16:48:02	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 16:53:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta e declarações complementares .
04/06/2025 às 18:25:29	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 11:48:24	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Imagem, folder, catálogo dos produtos ofertados. .
05/06/2025 às 12:27:52	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 11:13:18	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 192.500,0000, valor negociado: R$ 160.844,0000. Motivo: Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226.
13/06/2025 às 12:16:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
13/06/2025 às 12:40:02	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 16:40:17	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Atestado de capacidade técnica compatível com prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, .
13/06/2025 às 16:50:41	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 17:02:13	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 11.25.2 do Edital.
13/06/2025 às 17:47:11	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 13:18:05	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 foi habilitado.
24/06/2025 às 13:52:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1024

Item 9 do Grupo G4 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madeira , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo , Altura: 40 CM, Cor Moldura: Preta

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 304,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 60.844,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 80.000,0000 (total), valor negociado: R$ 304,2200 (unitário) / R$ 60.844,0000

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 230,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário) R$ 53.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 269,9900 (unitário) R$ 53.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: atelie das molduras Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madei Valor proposta: R$ 269,9900 (unitário) R$ 53.998,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: QUADRO DE MOLDURA Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 390,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 98.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 304,2200 (unitário) R$ 60.844,0000 (total) Quantidade ofertada: 200		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Modelo/versão: Quadro Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 250,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.470.000,0000 (unitário) R$ 20.294.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madei Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madei Valor proposta: R$ 101.470.000,0000 (unitário) R$ 20.294.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MOLDURAS Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1026

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme termo de referencia				
Modelo/versão:	conforme termo de referencia				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:10:05	07.273.545/0001-10	R$ 390,0000
24/02/2025 às 10:13:20	17.207.460/0001-98	R$ 340,0000
24/02/2025 às 10:14:10	06.556.008/0001-15	R$ 230,0000

Item 10 do Grupo G4 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumínio Escovado , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexivo, Fundo Em Duratex

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 605,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 151.417,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, melhor lance: R$ 450,0000 (unitário) / R$ 112.500,0000 (total), valor negociado: R$ 400,0000 (unitário) / R$

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 298,0000 (unitário) R$ 74.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 325,0000 (unitário) R$ 81.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1027

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 324,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 115,8900 (unitário) R$ 28.972,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: atelie das molduras Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumí Valor proposta: R$ 115,8900 (unitário) R$ 28.972,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: QUADRO COM MOLDURA Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total) Valor negociado: R$ 400,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 250		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Modelo/versão: Quadro Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1028

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 750,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 103.040.000,0000 (unitário) R$ 25.760.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumí Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumí Valor proposta: R$ 103.040.000,0000 (unitário) R$ 25.760.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 355,0000 (unitário) R$ 88.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MOLDURAS Valor proposta: R$ 435,0000 (unitário) R$ 108.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:10:00	07.273.545/0001-10	R$ 500,0000
24/02/2025 às 10:11:49	27.349.476/0001-99	R$ 350,0000
24/02/2025 às 10:12:06	27.349.476/0001-99	R$ 324,0000
24/02/2025 às 10:13:29	17.207.460/0001-98	R$ 355,0000
24/02/2025 às 10:14:16	06.556.008/0001-15	R$ 298,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 4_Compras.gov (1656225) SEI 2024.004226 / pg. 1029

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1030

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1031

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1032

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1033

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1034

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1035

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 – para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 – para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 – para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 – para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1036

Grupo 5

Valor estimado: R$ 306.896,6000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 48.500,0000 (total)

Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 316.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 469.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 378.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.004.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 43.940,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 172.294,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 325.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 95.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 130.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 201.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1037

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 420.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 420.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 48.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 141.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 57.455.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 57.455.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 81.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 370.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 87.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 188.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 75.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 290.110,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 559.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:04	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:28:04	O item G5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/02/2025 às 10:32:08	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:42:47	Senhor, a empresa observou atentamente as especificações dos itens deste grupo?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1038

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:07:48	Senhor, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:08:23	Solicito, ainda, a apresentação da planilha de composição de preços de todos os itens do Grupo 5.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:08:34	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:09:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:14:44	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 14:37:12	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 14:37:22	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:09:11	Senhor, os preços ofertados pela empresa estão muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:09:28	Assim, solicito, o envio de planilha de composição de preços.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:09:44	Solicito, também, o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:10:03	Sr. Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Pelo participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:20:56	ok
Pelo participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 16:01:35	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:35 de 24/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05.
Sistema	06/06/2025 às 11:21:35	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:31:35.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	06/06/2025 às 12:09:47	Sr. Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 08.573.961/0001-05	06/06/2025 às 12:20:31	OK
Pelo participante 08.573.961/0001-05	06/06/2025 às 13:05:36	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:36 de 06/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05.
Sistema	24/06/2025 às 13:18:27	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:28:27.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1039

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:04	Item aberto para lances.
24/02/2025 às 10:28:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
24/02/2025 às 10:32:08	Item com etapa aberta encerrada.
24/02/2025 às 10:32:08	Item encerrado para lances.
24/02/2025 às 12:08:34	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:09:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 14:15:57	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 43.940,0000. Motivo: Não apresentou proposta de preços ajustada ao seu melhor lance. .
24/02/2025 às 15:10:03	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 17:11:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 16:01:35	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 11:21:35	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 48.500,0000. Motivo: Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226.
06/06/2025 às 12:09:47	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
06/06/2025 às 13:05:36	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 13:18:27	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 foi habilitado.
24/06/2025 às 13:52:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 11 do Grupo G5 - Painel anúncio

Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Retangular , Material Estrutura: Mdf , Comprimento: 2 M, Largura: 1,10 M, Características Adicionais: Pvc Recortado , Cor: 4 X 4

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 3.653,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 109.591,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1040

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 980,0000 (unitário) R$ 29.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 34.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 840,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 299,0000 (unitário) R$ 8.970,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Re Valor proposta: R$ 319,9900 (unitário) R$ 9.599,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: BACKDROP Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GB Modelo/versão: DESMONTAVEL Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário) R$ 26.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1041

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 850,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: oca visual Modelo/versão: Painel Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.650.000,0000 (unitário) R$ 3.079.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Re Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Re Valor proposta: R$ 102.650.000,0000 (unitário) R$ 3.079.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 800,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gmao Modelo/versão: gmao Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 900,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: IMPRESSOS Valor proposta: R$ 1.850,0000 (unitário) R$ 55.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 318,0000 (unitário) R$ 9.540,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1042

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FLEXMIDIA				
Modelo/versão:	FLEXMIDIA				
Valor proposta:	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:03:54	04.030.231/0001-07	R$ 4.200,0000
24/02/2025 às 10:04:00	04.030.231/0001-07	R$ 2.500,0000
24/02/2025 às 10:04:10	04.030.231/0001-07	R$ 2.000,0000
24/02/2025 às 10:05:31	04.030.231/0001-07	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:05:51	34.546.773/0001-90	R$ 1.100,0000
24/02/2025 às 10:07:22	04.030.231/0001-07	R$ 1.000,0000
24/02/2025 às 10:07:33	20.664.188/0001-80	R$ 2.000,0000
24/02/2025 às 10:07:49	08.573.961/0001-05	R$ 600,0000
24/02/2025 às 10:08:29	07.273.545/0001-10	R$ 450,0000
24/02/2025 às 10:08:52	04.030.231/0001-07	R$ 800,0000
24/02/2025 às 10:09:20	20.664.188/0001-80	R$ 1.700,0000
24/02/2025 às 10:10:41	20.664.188/0001-80	R$ 1.600,0000
24/02/2025 às 10:12:16	27.349.476/0001-99	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:12:31	27.349.476/0001-99	R$ 1.050,0000
24/02/2025 às 10:14:04	27.349.476/0001-99	R$ 840,0000
24/02/2025 às 10:14:31	06.556.008/0001-15	R$ 980,0000
24/02/2025 às 10:14:34	17.207.460/0001-98	R$ 900,0000
24/02/2025 às 10:16:56	38.597.655/0001-61	R$ 319,0000
24/02/2025 às 10:17:02	20.664.188/0001-80	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:17:02	26.153.737/0001-38	R$ 318,5000
24/02/2025 às 10:19:28	38.597.655/0001-61	R$ 318,0000
24/02/2025 às 10:21:15	26.153.737/0001-38	R$ 317,0000
24/02/2025 às 10:21:44	24.698.829/0001-78	R$ 300,0000
24/02/2025 às 10:22:58	26.153.737/0001-38	R$ 299,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1043

Item 12 do Grupo G5 - Painel anúncio

Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Curvo , Material Estrutura: Alumínio , Comprimento: 2,20 M, Largura: 3,20 M, Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 2.243,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 67.294,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 350,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 1.890,0000 (unitário) R$ 56.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 3.650,0000 (unitário) R$ 109.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 940,0000 (unitário) R$ 28.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 47.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 349,0000 (unitário) R$ 10.470,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Cu Valor proposta: R$ 589,9900 (unitário) R$ 17.699,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 540,0000 (unitário) R$ 16.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: BACKDROP CURVO Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1044

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 930,0000 (unitário) R$ 27.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GB Modelo/versão: DESMONTAVEL Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: oca visual Modelo/versão: painel Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.210.000,0000 (unitário) R$ 3.066.300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Cu Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Cu Valor proposta: R$ 102.210.000,0000 (unitário) R$ 3.066.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 900,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gmao Modelo/versão: gmao Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1045

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 850,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: IMPRESSOS Valor proposta: R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 70.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 547,0000 (unitário) R$ 16.410,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 737,0000 (unitário) R$ 22.110,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLEXMIDIA Modelo/versão: FLEXMIDIA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:04:17	04.030.231/0001-07	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:06:04	34.546.773/0001-90	R$ 737,0000
24/02/2025 às 10:06:19	04.030.231/0001-07	R$ 1.000,0000
24/02/2025 às 10:07:47	20.664.188/0001-80	R$ 1.200,0000
24/02/2025 às 10:09:04	07.273.545/0001-10	R$ 550,0000
24/02/2025 às 10:09:50	20.664.188/0001-80	R$ 1.000,0000
24/02/2025 às 10:10:55	20.664.188/0001-80	R$ 950,0000
24/02/2025 às 10:12:04	04.030.231/0001-07	R$ 900,0000
24/02/2025 às 10:12:46	27.349.476/0001-99	R$ 1.200,0000
24/02/2025 às 10:14:23	27.349.476/0001-99	R$ 940,0000
24/02/2025 às 10:14:26	17.207.460/0001-98	R$ 850,0000
24/02/2025 às 10:14:42	06.556.008/0001-15	R$ 3.200,0000
24/02/2025 às 10:16:38	20.664.188/0001-80	R$ 930,0000
24/02/2025 às 10:16:46	38.597.655/0001-61	R$ 549,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1046

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:17:06	26.153.737/0001-38	R$ 548,5000
24/02/2025 às 10:18:06	06.556.008/0001-15	R$ 1.890,0000
24/02/2025 às 10:19:38	38.597.655/0001-61	R$ 547,0000
24/02/2025 às 10:21:18	26.153.737/0001-38	R$ 546,0000
24/02/2025 às 10:21:35	24.698.829/0001-78	R$ 540,0000
24/02/2025 às 10:23:01	26.153.737/0001-38	R$ 539,0000
24/02/2025 às 10:24:19	08.573.961/0001-05	R$ 500,0000
24/02/2025 às 10:25:00	08.573.961/0001-05	R$ 450,0000
24/02/2025 às 10:25:28	08.573.961/0001-05	R$ 350,0000
24/02/2025 às 10:25:56	26.153.737/0001-38	R$ 349,0000

Item 13 do Grupo G5 - Lona

Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 260,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 130.010,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 460,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 650,0000 (unitário) R$ 325.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1047

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 650,0000 (unitário) R$ 325.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: art's grafica Modelo/versão: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: Valor proposta: R$ 289,9900 (unitário) R$ 144.995,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: LONA Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 44,9000 (unitário) R$ 22.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GB Modelo/versão: LONA FOSCA Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 700,0000 (unitário) R$ 350.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1048

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: oca visual Modelo/versão: lona Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.620.000,0000 (unitário) R$ 51.310.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: Modelo/versão: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: Valor proposta: R$ 102.620.000,0000 (unitário) R$ 51.310.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 60,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gmao Modelo/versão: gmao Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 70,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: IMPRESSOS Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 99,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 470,0000 (unitário) R$ 235.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLEXMIDIA Modelo/versão: FLEXMIDIA Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 475.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 13

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1049

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:04:23	04.030.231/0001-07	R$ 100,0000
24/02/2025 às 10:06:19	34.546.773/0001-90	R$ 470,0000
24/02/2025 às 10:09:43	08.573.961/0001-05	R$ 70,0000
24/02/2025 às 10:10:03	04.030.231/0001-07	R$ 60,0000
24/02/2025 às 10:11:22	20.664.188/0001-80	R$ 59,0000
24/02/2025 às 10:12:50	27.349.476/0001-99	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:13:51	17.207.460/0001-98	R$ 70,0000
24/02/2025 às 10:14:48	06.556.008/0001-15	R$ 550,0000
24/02/2025 às 10:14:57	27.349.476/0001-99	R$ 650,0000
24/02/2025 às 10:16:10	38.597.655/0001-61	R$ 99,0000
24/02/2025 às 10:17:19	08.573.961/0001-05	R$ 50,0000
24/02/2025 às 10:17:37	06.556.008/0001-15	R$ 460,0000
24/02/2025 às 10:22:05	20.664.188/0001-80	R$ 49,9000
24/02/2025 às 10:23:36	26.153.737/0001-38	R$ 49,0000
24/02/2025 às 10:24:09	08.573.961/0001-05	R$ 45,0000
24/02/2025 às 10:24:49	20.664.188/0001-80	R$ 48,0000
24/02/2025 às 10:25:19	08.573.961/0001-05	R$ 40,0000
24/02/2025 às 10:26:03	20.664.188/0001-80	R$ 44,9000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 5_Compras.gov (1656227) SEI 2024.004226 / pg. 1050

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2025 18:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 09:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 10:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2025 21:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/02/2025 11:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 00:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 19:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 01:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/02/2025 11:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	22/02/2025 15:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 09:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/02/2025 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/02/2025 11:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/02/2025 16:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 08:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 15:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 22.2025.CPL.1656232.2024.004226

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2024.004226

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira Substituta, Sra. **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, designada por força da PORTARIA 1171/2024/SUBADM, de 24/09/2024 (doc. 1434348), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado** do **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI Nº 2024.004226**, que tem por objeto *Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo 2024.004226,** disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

O Aviso da Licitação foi, inicialmente, publicado: no *Comprasnet*, em 20/09/2024 (doc. 1433544), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 23/09/2024; no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.137, de 20/09/2024 (doc. 1433565); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2929, no dia 20/09/2024 (doc. 1433554) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

Contudo, pelas razões expostas nas Decisões Nº 46.2024.CPL.1443137.2024.004226 e Nº 1.2025.CPL.1542592.2024.004226, o Aviso da Licitação foi, novamente, publicado: no *Comprasnet*, em 07/02/2025 (doc. 1557569), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 10/02/2025; no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.233, de 8, 9 e 10/02/2025 (doc. 1557572); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3022, no dia 07/02/2025

(doc. 1557567) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 10/02/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 24/02/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras, o que ocorreu de fato, encerrando-se a fase com propostas mais vantajosas para a Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (doc. 1656218, 1656220, 1656223, 1656225 e 1656227).

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, a Pregoeira convocou as licitantes mais bem classificadas em cada grupo, conforme a ordem de classificação dos lances, para apresentarem propostas ajustadas aos respectivos últimos lances, acompanhadas da documentação complementar necessária, para posterior análise.

Uma vez observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados pela Instituição, e diante da necessidade de análise técnica das propostas apresentadas, foram os documentos submetidos ao exame da **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC,** nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório (doc. 1543439).

Cumpre destacar que, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (doc. 1656218, 1656220, 1656223, 1656225 e 1656227), e com base na análise técnica realizada pela **ARPC**, foi necessária a **negociação direta** com determinados licitantes, com o objetivo de adequar as ofertas aos valores estimados pela Administração.

3.5. Das Amostras – Com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, nos termos expostos no Memorando Nº 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, a **ARPC** solicitou a apresentação de **amostras físicas pelas empresas DUNA IND. E COM. DE BRINDES EIRELI,** CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, e **C GALATI LTDA,** CNPJ Nº 06.556.008/0001-15**,** referentes, respectivamente, aos **itens dos GRUPOS 1 e 4.**

Na ocasião, apenas a empresa **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. As amostras apresentadas foram analisadas e aprovadas pela **ARPC**, conforme registrado na INFORMAÇÃO Nº 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226.

Assim, após algumas desclassificações de propostas e considerando as manifestações técnicas da **ARPC**, a Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, procedeu à **aceitação** das seguintes propostas:

- Para o **GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: **R$ 26.658,00** (*vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais*) - doc. 1557618;
- Para o **GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: **R$ 75.250,00** (*setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais*) - doc. 1557631;
- Para o **GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: **R$ 114.500,00** (*cento e quatorze mil e quinhentos reais*) - doc. 1654581;
- Para o **GRUPO 4 - HOUSE LTDA**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: **R$ 160.844,00** (*cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais*) - doc. 1642503 e
- Para o **GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: **R$ 48.500,00** (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*) - doc. 1558942.

3.5. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação das FORNECEDORAS anteriormente convocadas.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação das fornecedoras, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, analisando-se, sobretudo, as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública.

Neste contexto, cabe ressaltar a exigência de qualificação técnica específica para as participantes dos **GRUPOS 2 e 3,** conforme trecho destacado do Edital do Pregão Eletrônico, abaixo colacionado:

> **11.25. Relativos à Qualificação Técnica**
>
> (...)
>
> **11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante**, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nº 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para a**s licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.**

Sobre o exame das condições das licitantes, verificou-se ausência de sanções impeditivas pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE** , na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados

registros que indicassem restrições à(s) contratação(ões).

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que o **Tribunal de Contas da União** disponibiliza ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas, que reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, a Pregoeira promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** das licitantes aos autos (doc. 1656090, 1656122, 1656157 e 1656203).

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes:

- Para o **GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: **R$ 26.658,00** (*vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais*) - doc. 1557618;
- Para o **GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: **R$ 75.250,00** (*setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais*) - doc. 1557631;
- Para o **GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: **R$ 114.500,00** (*cento e quatorze mil e quinhentos reais*) - doc. 1654581;
- Para o **GRUPO 4 - HOUSE LTDA**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: **R$ 160.844,00** (*cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais*) - doc. 1642503 e
- Para o **GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: **R$ 48.500,00** (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*) - doc. 1558942.

4. DOS RECURSOS

Passo seguinte, ao encerrar a sessão pública, esta Pregoeira constatou que, concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para referida contratação objeto deste certame foi de **R$ 917.625,10** (*novecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos*), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº** 133.2024.SCOMS.1309418.2024.004226. Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$ 425.752,00** (*quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais*)**,** a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 491.873,10** (*quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 53,60% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 24 de junho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria nº 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656232** e o código CRC **59D087E7**.

MINUTA

MINUTA Nº DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

Pregão Eletrônico Nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 30.2024.ARPC.1260119.2024.004226, bem como o teor do Termo de Referência Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226 e seu anexo nº 1504704;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4015/2024-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/02/2025 e 24/06/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o *registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos*;*

CONSIDERANDO a aceitação das propostas e habilitação das empresas: a) para o **GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: **R$ 26.658,00** (*vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais*) - doc. 1557618; b) para o **GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: **R$ 75.250,00** (*setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais*) - doc. 1557631; c) para o **GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: **R$ 114.500,00** (*cento e quatorze mil e quinhentos reais*) - doc. 1654581; d) para o **GRUPO 4 - HOUSE LTDA**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: **R$ 160.844,00** (*cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais*) - doc. 1642503 e e) para o **GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: **R$ 48.500,00** (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*) - doc. 1558942;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 22.2025.CPL.1656232.2024.004226, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 491.873,10** (*quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 53,60% do valor estimado pela Administração;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: a) para o **GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: **R$ 26.658,00** (*vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais*) - doc. 1557618; b) para o **GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: **R$ 75.250,00** (*setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais*) - doc. 1557631; c) para o **GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: **R$ 114.500,00** (*cento e quatorze mil e quinhentos reais*) - doc. 1654581; d) para o **GRUPO 4 - HOUSE LTDA**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: **R$ 160.844,00** (*cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais*) - doc. 1642503 e e) para o **GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: **R$ 48.500,00** (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*) - doc. 1558942;

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 22 (1656232) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de junho de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656236** e o código CRC **9E091846**.

DESPACHO Nº 43.2025.CPL.1656238.2024.004226

PROCESSO SEI Nº 2024.004226

Pregão Eletrônico Nº 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: *Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 24 de fevereiro e encerrado no dia 24 de junho de dois mil e vinte e cinco**;**

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021 e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 24 de junho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1171/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656238** e o código CRC **AE7DBBE1**.

DESPACHO Nº 557.2025.01AJ-SUBADM.1661881.2024.004226

PROCESSO SEI N.º 2024.004226

Pregão Eletrônico N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 30.2024.ARPC (1260119), bem como o teor do Termo de Referência n.º 26.2024.ARPC (1504566) e seu Anexo I (1504704);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4015/2024-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/02/2025 e 24/06/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o *registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos*;*

CONSIDERANDO a aceitação das propostas e habilitação das empresas: a) para o **GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: **R$ 26.658,00** (*vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais*) - doc. 1557618; b) para o **GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: **R$ 75.250,00** (*setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais*) - doc. 1557631; c) para o **GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: **R$ 114.500,00** (*cento e quatorze mil e quinhentos reais*) - doc. 1654581; d) para o **GRUPO 4 - HOUSE LTDA**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: **R$ 160.844,00** (*cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais*) - doc. 1642503 e e) para o **GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: **R$ 48.500,00** (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*) - doc. 1558942;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 22.2025.CPL (1656232), no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 491.873,10** (*quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 53,60% do valor estimado pela Administração;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: a) para o **GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: **R$ 26.658,00** (*vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais*) - doc. 1557618; b) para o **GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: **R$ 75.250,00** (*setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais*) - doc. 1557631; c) para o **GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: **R$ 114.500,00** (*cento e quatorze mil e quinhentos reais*) - doc. 1654581; d) para o **GRUPO 4 - HOUSE LTDA**, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: **R$ 160.844,00** (*cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais*) - doc. 1642503 e e) para o **GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: **R$ 48.500,00** (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*) - doc. 1558942;

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação n.º 22.2025.CPL (1656232) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), *na data da assinatura digital.*

.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 02/07/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661881** e o código CRC **636696CD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 640.2025.SUBADM.1673795.2024.004226

Certifico, para todos os fins, que o documento 1661881 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/07/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673795** e o código CRC **74ACA435**.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

REQUERIMENTO Nº 402474/2025

Interessado: Elaine Elamid Lombardi
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 14/07/2025, o gozo de férias do(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2025, originalmente previstas para usufruto no período de 07/07/2025 a 16/07/2025.
Leda Mara Nascimento Albuquerque
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 557.2025.01AJ-SUBADM.1661881.2024.004226.

PROCESSO SEI N.º 2024.004226
Pregão Eletrônico N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 30.2024.ARPC (1260119), bem como o teor do Termo de Referência n.º 26.2024.ARPC (1504566) e seu Anexo I (1504704);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4015/2024-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/02/2025 e 24/06/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação das propostas e habilitação das empresas: a) para o GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: R$ 26.658,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) - doc. 1557618; b) para o GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) - doc. 1557631; c) para o GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) - doc. 1654581; d) para o GRUPO 4 - HOUSE LTDA, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: R$ 160.844,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) - doc. 1642503 e e) para o GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) - doc. 1558942;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 22.2025.CPL (1656232), no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 491.873,10 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 53,60% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às empresas: a) para o GRUPO 1 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ Nº 04.692.677/0001-99, melhor lance total: R$ 26.658,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) - doc. 1557618; b) para o GRUPO 2 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, melhor lance total: R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) - doc. 1557631; c) para o GRUPO 3 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 17.207.460/0001-98, valor negociado total: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) - doc. 1654581; d) para o GRUPO 4 - HOUSE LTDA, CNPJ Nº 35.689.930/0001-89, valor negociado total: R$ 160.844,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) - doc. 1642503 e e) para o GRUPO 5 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.573.961/0001-05, melhor lance total: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) - doc. 1558942;

II - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação n.º 22.2025.CPL (1656232) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), na data da assinatura digital.

.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 602.2025.01AJ-SUBADM.1673145.2025.006357

PROCESSO SEI N.º 2025.006357
CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante da última versão do Termo de Referência n.º 1.2024.NAT.1284557.2021.004543;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização do CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 1075/2024/SUBADM, de 28/08/2024, alterada pela Portaria n.º 1567/2024/SUBADM, de 28/11/2024, em especial, o teor do Relatório de Licitação 14.2025.CPL.1594261.2025.000811, tendo por objeto o Credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
André Virgílio Bentes Saffar
Corregedora-Geral do Ministério Público
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretário-Geral do Ministério Público
Wanderley de Oliveira Nalio
Câmaras Cíveis
Elnys de Paula Freitas
Sandra Gal Oliveira
Josiane Maria Perdigão e Silva
Mara Nobre Albuquerque de Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nádia Silva de Souza
Delba Oliva Vasconcelos Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lacerda
PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Pereira da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pinheiro de Souza
Agenor Batista Júnior
Lívia Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Câmaras Reunidas
Nádia Pregopani Lotta
Public Caio Bessa Cyrino
Silvio Abdala Turra
José Bernardo Ferreira Júnior
Nagila Regina Demolinari Timbaúba
Silvana Nobre de Lima Cabral
CONSELHO SUPERIOR
Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nobre Albuquerque de Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elnys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nádia Silva de Souza
SUADORIA
Silvio Abdala Turra
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Às 18:13 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.004226, Pregão nª 94015/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1065

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1066

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1067

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1068

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1069

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1070

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 – para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 – para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 – para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 – para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1071

Grupo 1

Valor estimado: R$ 83.800,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, melhor lance: R$ 26.658,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 79.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 86.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 84.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 98.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 29.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 43.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 26.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 26.658,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 74.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1072

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 31.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 53.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 40.912.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.912.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 69.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:33:42	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:46:59	Bom dia, senhor licitante!
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:49:21	Bom Dia Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:50:43	Senhor, gostaria de confirmar se a empresa observou as especificações dos itens.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:52:08	São pastas em couro sintético.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:54:44	sim Se Pregoeiro, somos fabricantes de produtos em couro legitimo e couro sintetico e temos perfeitas de condicoes ee atender os dois lotes contidos no grupo seguindo a especificacao do TR
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 10:59:10	Neste caso, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc, conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1073

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:02:38	Na ocasião, solicito, ainda, o envio de planilha de composição de preços, contendo, no mínimo, insumos, impostos, custos diretos e indiretos, frete.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:04:21	Senhor, observe que os pedidos desta Procuradoria podem ser de 5 unidades (pedido mínimo).
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:06:42	Alguma dúvida?
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:08:27	Observamos esta informação também Sr. Pregoeiro, estamos preparando os documentos e enviaremos em seguida
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:13:56	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada e documentos complementares.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:46:37	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:37 de 24/02/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:47:24	Documentos Enviados Sr. Pregoeiro. Estamos a disposição para qualquer nova exigência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 11:54:30	A proposta será enviada para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:20:51	Senhor, a empresa deve apresentar a proposta observando todos os dados solicitados no edital.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:21:23	Irei reabrir o prazo para que a proposta seja apresentada conforme o modelo constante do Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:21:41	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Ajuste formal da proposta .
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:23:14	boa tarde Sr. Pregoeiro, corrigiremos a proposta. se possivel solicitar os anexos as 13:00 horas, horário que retornamos do almoço.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:26:53	Defiro o pedido, nos termos solicitados.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 12:31:19	obrigado Sr Pregoeiro
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:22:11	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, já ajustamos a proposta. aguardamos liberação para envio da mesma. Obrigado
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:23:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:08 de 24/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:23:35	Documentos enviados Sr. Pregoeiro, estamos a disposição para exigências adicionais.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/02/2025 às 13:44:16	Conforme anteriormente informado, a proposta será submetida à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 11:45:46	Bom dia, senhor, Informo que ARPC solicitou a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1074

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 12:09:09	Senhor, no prazo de 5 dias úteis, a empresa deverá entregar a AMOSTRA à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 12:09:29	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 12:27:15	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS..
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 14:01:37	Boa Tarde Sr. Pregoeiro. Cientes da solicitação e enviaremos as amostras ao endereço acima. Gostariamos de solicitar imagem dos dois lotes, somos fabricantes e recebendo as fotos podemos além de cumprir o TR integralmente, podemos fabricar as mesmas idênticas as imagem. Gostaria também de ser informado sobre qual anexo é necessário neste momento. Obrigado
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 14:13:10	Caso desejem receber a mesma personalizada, também pedimos e envio do logotipo a ser aplicado nas pastas
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 15:30:09	Senhor, a sua solicitação foi encaminhada para a ARPC.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 15:30:48	Em breve, retorno com a informação.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 15:31:45	agradecemos a resposta. Aguardamos orientações para fabricar e enviar as amostras solicitadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:19:25	Senhor, a ARPC solicitou a apresentação dos seguintes produtos do catálogo: a) para o ITEM 1: 1511; e b) para o ITEM 2: 1507.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:20:40	A imagem sugerida para a frente da pasta foi disponibilizada na aba "Anexos da diligência".
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:34:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:57 de 24/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:38:11	Enviamos catalogo de cada pasta e também uma imagem em arquivo zip para melhor visualização. Salientamos a gravação em baixo relevo pode ser feita na cor da materia prima ou dourada conforme imagem recebida. Gostaríamos também de ser informados de que logo utilizaremos para confeccionar as amostras, caso não haja necessidade enviaremos gravada Duna Brindes para avaliação. Estamos a disposição para qualquer nova exigência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:40:23	Senhor, como informado anteriormente, a imagem sugerida para a frente da pasta foi disponibilizada na aba "Anexos da diligência".
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:41:03	Sobre a sugestão dos produtos, reforço que a ARPC indicou: a) para o ITEM 1: 1511; e b) para o ITEM 2: 1507.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:42:54	Entretanto, fica facultado à empresa, por sua conta e risco, apresentar item que entenda atender de forma mais adequada às especificações constantes do Termo de Referência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:43:26	A empresa ainda tem alguma dúvida?
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:47:51	desculpe nossa falta de entendimento, a ARPC indicou as pastas de nossa fabricação de referencia PA 1511 e PA 1507? em caso de afirmativo, não há problemas em fornecer estes itens. Apenas Gostaríamos de ter o prazo de envio alterado para os mesmos 5 dias úteis contados após recebermos o logotipo.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1075

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:53:54	Senhor, gentileza esclarecer se a imagem anexada ao Sistema não seria suficiente para o atendimento da exigência.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:55:32	A gravação em baixo relevo pode ser feita na cor dourada.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:57:08	A imagem é o suficiente para a Pasta, para a gravação da mesma aqui é impossível retirar da foto do modelo, tem partes ilegíveis. Ficamos só no aguardo do logotipo ou a dispensa do mesmo para a amostra.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 16:59:57	O novo anexo disponibilizado atende à solicitação da empresa?
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	24/04/2025 às 17:11:35	Senhor, caso a empresa não tenha mais dúvidas, procederemos ao encerramento dos trabalhos por hoje, conforme avisado.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	25/04/2025 às 09:31:26	bom dia, desculpe a demora, ontem o expediente da empresa havia acabado. o anexo atende perfeitamente. estaremos produzindo as amostras e após despachadas retornaremos aqui informando o numero de rastreio das amostras.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	29/04/2025 às 13:07:15	Boa Tarde, informo que despachamos as amostras solicitadas foram enviadas sob o numero de rastreio AC546502427BR na modalidade Sedex dos Correios.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	05/06/2025 às 15:00:23	Boa Tarde, estamos providenciado as amostras. Gostariamos de receber uma imagem interna das pastas assim como o logo a ser aplicado na pasta, uma vez que o mesmo não se encontra no termo de referencia.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	05/06/2025 às 15:04:19	Boa tarde, senhor. As amostras já foram analisadas.
Sistema	06/06/2025 às 11:19:51	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:29:51.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 12:08:31	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 13:23:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:17 de 06/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 13:24:06	Boa Tarde Sr. Pregoeiro. Documentos enviados. Estamos a disposição para qualquer nova exigencia
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	06/06/2025 às 13:55:50	Agradeço pelo retorno.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:17:21	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:17:46	Solicito, por gentileza, o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:18:00	Adicionalmente, em relação à documentação de qualificação técnica, solicito a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:19:57	Digo, com relação aos documentações de qualificação econômico-financeira, solicito a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1076

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:26:17	Aos documentos de qualificação econômico-financeira, solicito a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 11:26:26	Alguma dúvida, senhor?:
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 15:51:58	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, .
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	13/06/2025 às 17:52:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 13/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 15:05:20	Boa tarde, senhor. Irei reabrir o prazo para envio dos documentos, sob pena de desclassificação da empresa.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 15:05:42	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório..
Pelo participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:03:10	Boa Tarde Sr. Pregoeiro. Ainda não conseguimos terminar o cadastro do sefaz, é possivel prorrogar o prazo até amanhã (17/06) as 11:00 hs? Obrigado
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:17:12	Senhor, a empresa apenas precisa encaminhar o modelo de requerimento - disponível como Anexo do Edital - devidamente preenchido e assinado.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	16/06/2025 às 17:18:09	Sobre o balanço, precisa disponibilizar o autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, para possibilitar a convalidação das informações.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 09:22:35	ja temos os documentos, se possivel abra os anexos e assim enviaremos. att
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:33:53	Bom dia, senhor
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:34:01	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:36:58	bom dia. sim, estamos online
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:38:33	Senhor, solicito que anexe os comprovantes relacionados ao balanço, conforme explicado anteriormente.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:41:52	sem problemas, pode abrir que anexamos prontamente
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:41:57	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Comprovantes de registro do balanço.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1077

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:43:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:56 de 17/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:44:32	anexos enviados sr. Pregoeiro. Estamos a disposição para qualquer exigencia adicional. att
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 11:50:40	Senhor, é importante que a empresa troque esses dados (informar a razão social, CNPJ e endereço) do requerimento.
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 12:14:34	Sr. Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Requerimento SEFAZ .
Pelo participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 12:43:01	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, nosso requerimento anexo esta em papel timbrado com todas essas informações. quais alterações precisa? estamos a dispsição
Sistema para o participante 04.692.677/0001-99	17/06/2025 às 14:15:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99.
Sistema	24/06/2025 às 13:17:15	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:27:15.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 11:13:56	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 13:14:00. Motivo: Proposta ajustada e documentos complementares.
24/02/2025 às 11:46:37	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 12:21:41	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:22:00. Motivo: Ajuste formal da proposta .
24/02/2025 às 13:23:08	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 12:27:15	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS..
24/04/2025 às 16:34:57	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 12:08:31	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
06/06/2025 às 13:23:17	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 15:51:58	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, .
16/06/2025 às 15:05:42	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado e balanço com autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório..
17/06/2025 às 11:41:57	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Comprovantes de registro do balanço.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1078

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 11:43:56	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 12:14:34	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Requerimento SEFAZ .
03/07/2025 às 18:13:32	Fornecedor DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26.658,0000.
03/07/2025 às 18:13:45	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 37 CM, Tipo Impressão: Conforme Modelo , Largura: 27,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 187,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 37.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, melhor lance: R$ 66,2200 (unitário) / R$ 13.244,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 198,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 215,0000 (unitário) R$ 43.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Própria				
Valor proposta:	R$ 225,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1079

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: incorpast Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Valor proposta: R$ 105,9900 (unitário) R$ 21.198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 66,9000 (unitário) R$ 13.380,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 66,2200 (unitário) R$ 13.244,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Duna Brindes Modelo/versão: PA 15 Valor proposta: R$ 186,2000 (unitário) R$ 37.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 79,9000 (unitário) R$ 15.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LANCETEC Modelo/versão: LANCETEC Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1080

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.540.000,0000 (unitário) R$ 20.308.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura:

Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura:

Valor proposta: R$ 101.540.000,0000 (unitário) R$ 20.308.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 117,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: INCORPLAST

Modelo/versão: INCORPLAST

Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme termo de referencia

Modelo/versão: conforme termo de referencia

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:05:55	24.163.285/0001-40	R$ 99,9000
24/02/2025 às 10:08:29	04.692.677/0001-99	R$ 99,8500
24/02/2025 às 10:08:49	24.163.285/0001-40	R$ 99,8000
24/02/2025 às 10:08:59	27.349.476/0001-99	R$ 214,0000
24/02/2025 às 10:09:20	04.692.677/0001-99	R$ 99,7500
24/02/2025 às 10:09:24	24.163.285/0001-40	R$ 99,7000
24/02/2025 às 10:09:59	04.692.677/0001-99	R$ 99,6500
24/02/2025 às 10:10:09	24.163.285/0001-40	R$ 99,6000
24/02/2025 às 10:10:36	04.692.677/0001-99	R$ 99,5500
24/02/2025 às 10:10:41	24.163.285/0001-40	R$ 99,5000
24/02/2025 às 10:11:06	04.692.677/0001-99	R$ 99,4500
24/02/2025 às 10:11:08	06.556.008/0001-15	R$ 198,0000
24/02/2025 às 10:11:19	24.163.285/0001-40	R$ 99,4000
24/02/2025 às 10:11:44	17.207.460/0001-98	R$ 117,0000
24/02/2025 às 10:12:15	04.692.677/0001-99	R$ 99,3500

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1081

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:12:34	24.163.285/0001-40	R$ 99,3000
24/02/2025 às 10:13:00	04.692.677/0001-99	R$ 99,2500
24/02/2025 às 10:13:15	24.163.285/0001-40	R$ 99,2000
24/02/2025 às 10:13:39	04.692.677/0001-99	R$ 99,1500
24/02/2025 às 10:14:05	24.163.285/0001-40	R$ 99,1000
24/02/2025 às 10:14:27	04.692.677/0001-99	R$ 99,0500
24/02/2025 às 10:15:10	24.163.285/0001-40	R$ 99,0000
24/02/2025 às 10:15:36	04.692.677/0001-99	R$ 98,9500
24/02/2025 às 10:15:46	24.163.285/0001-40	R$ 98,9000
24/02/2025 às 10:15:55	26.153.737/0001-38	R$ 98,0000
24/02/2025 às 10:16:30	04.692.677/0001-99	R$ 97,9500
24/02/2025 às 10:16:35	24.163.285/0001-40	R$ 97,9000
24/02/2025 às 10:16:39	26.153.737/0001-38	R$ 97,5000
24/02/2025 às 10:16:44	24.163.285/0001-40	R$ 97,4500
24/02/2025 às 10:17:10	04.692.677/0001-99	R$ 97,4000
24/02/2025 às 10:17:15	26.153.737/0001-38	R$ 97,0000
24/02/2025 às 10:17:23	24.163.285/0001-40	R$ 96,9000
24/02/2025 às 10:17:28	26.153.737/0001-38	R$ 96,5000
24/02/2025 às 10:17:33	24.163.285/0001-40	R$ 96,4500
24/02/2025 às 10:17:40	26.153.737/0001-38	R$ 96,0000
24/02/2025 às 10:17:48	24.163.285/0001-40	R$ 95,9000
24/02/2025 às 10:17:52	27.349.476/0001-99	R$ 210,0000
24/02/2025 às 10:17:55	26.153.737/0001-38	R$ 95,5000
24/02/2025 às 10:18:25	04.692.677/0001-99	R$ 95,4500
24/02/2025 às 10:18:46	04.692.677/0001-99	R$ 95,4000
24/02/2025 às 10:19:06	38.597.655/0001-61	R$ 100,0000
24/02/2025 às 10:19:45	24.163.285/0001-40	R$ 95,3000
24/02/2025 às 10:20:10	04.692.677/0001-99	R$ 95,2500
24/02/2025 às 10:20:14	24.163.285/0001-40	R$ 95,2000
24/02/2025 às 10:20:24	26.153.737/0001-38	R$ 95,0000
24/02/2025 às 10:20:30	24.163.285/0001-40	R$ 94,9000
24/02/2025 às 10:20:55	26.153.737/0001-38	R$ 94,5000
24/02/2025 às 10:20:56	24.698.829/0001-78	R$ 93,9000
24/02/2025 às 10:21:04	26.153.737/0001-38	R$ 93,8000

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1082

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:21:14	24.163.285/0001-40	R$ 93,7000
24/02/2025 às 10:21:37	04.692.677/0001-99	R$ 93,6500
24/02/2025 às 10:22:17	24.163.285/0001-40	R$ 93,6000
24/02/2025 às 10:22:30	26.153.737/0001-38	R$ 93,5000
24/02/2025 às 10:22:36	24.163.285/0001-40	R$ 93,4000
24/02/2025 às 10:22:59	04.692.677/0001-99	R$ 93,4600
24/02/2025 às 10:23:22	26.153.737/0001-38	R$ 93,2000
24/02/2025 às 10:23:44	04.692.677/0001-99	R$ 93,3100
24/02/2025 às 10:23:50	24.163.285/0001-40	R$ 93,1000
24/02/2025 às 10:23:56	26.153.737/0001-38	R$ 93,0000
24/02/2025 às 10:23:59	24.163.285/0001-40	R$ 92,9000
24/02/2025 às 10:24:03	26.153.737/0001-38	R$ 92,8000
24/02/2025 às 10:24:05	24.698.829/0001-78	R$ 91,0000
24/02/2025 às 10:24:06	24.163.285/0001-40	R$ 92,0000
24/02/2025 às 10:24:09	26.153.737/0001-38	R$ 80,0000
24/02/2025 às 10:24:14	24.163.285/0001-40	R$ 79,9000
24/02/2025 às 10:24:18	26.153.737/0001-38	R$ 75,0000
24/02/2025 às 10:24:23	24.698.829/0001-78	R$ 70,0000
24/02/2025 às 10:24:30	26.153.737/0001-38	R$ 69,0000
24/02/2025 às 10:24:42	24.698.829/0001-78	R$ 68,0000
24/02/2025 às 10:25:05	04.692.677/0001-99	R$ 71,4900
24/02/2025 às 10:25:32	04.692.677/0001-99	R$ 69,4900
24/02/2025 às 10:25:46	26.153.737/0001-38	R$ 67,0000
24/02/2025 às 10:25:56	24.698.829/0001-78	R$ 66,9000
24/02/2025 às 10:26:20	04.692.677/0001-99	R$ 67,4800
24/02/2025 às 10:27:32	04.692.677/0001-99	R$ 67,1400
24/02/2025 às 10:27:59	04.692.677/0001-99	R$ 67,0000
24/02/2025 às 10:28:29	04.692.677/0001-99	R$ 66,8500
24/02/2025 às 10:28:59	04.692.677/0001-99	R$ 66,8000
24/02/2025 às 10:29:30	04.692.677/0001-99	R$ 66,5600
24/02/2025 às 10:30:00	04.692.677/0001-99	R$ 66,5100
24/02/2025 às 10:30:36	04.692.677/0001-99	R$ 66,4600
24/02/2025 às 10:31:06	04.692.677/0001-99	R$ 66,2700
24/02/2025 às 10:31:39	04.692.677/0001-99	R$ 66,2200

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1083

Item 2 do Grupo G1 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 37 CM, Tipo Impressão: Conforme Modelo , Largura: 27,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 231,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 46.350,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, melhor lance: R$ 67,0700 (unitário) / R$ 13.414,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 198,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 43.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário) R$ 53.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 78,0000 (unitário) R$ 15.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: incorplast Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Valor proposta: R$ 109,6900 (unitário) R$ 21.938,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1084

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 66,4000 (unitário) R$ 13.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 67,0700 (unitário) R$ 13.414,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Duna Brindes Modelo/versão: PA15-1 Valor proposta: R$ 186,2000 (unitário) R$ 37.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 79,9000 (unitário) R$ 15.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LANCETEC Modelo/versão: LANCETEC Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 103.020.000,0000 (unitário) R$ 20.604.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Modelo/versão: Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: Valor proposta: R$ 103.020.000,0000 (unitário) R$ 20.604.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1085

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 123,0000 (unitário) R$ 24.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ICORPLAST				
Modelo/versão:	INCORPLAST				
Valor proposta:	R$ 175,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme termo de referencia				
Modelo/versão:	conforme termo de referencia				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:06:02	24.163.285/0001-40	R$ 99,9000
24/02/2025 às 10:08:29	04.692.677/0001-99	R$ 99,8500
24/02/2025 às 10:08:53	24.163.285/0001-40	R$ 99,8000
24/02/2025 às 10:09:20	04.692.677/0001-99	R$ 99,7500
24/02/2025 às 10:09:28	24.163.285/0001-40	R$ 99,7000
24/02/2025 às 10:09:37	27.349.476/0001-99	R$ 214,0000
24/02/2025 às 10:09:59	04.692.677/0001-99	R$ 99,6500
24/02/2025 às 10:10:12	24.163.285/0001-40	R$ 99,6000
24/02/2025 às 10:10:36	04.692.677/0001-99	R$ 99,5500
24/02/2025 às 10:10:45	24.163.285/0001-40	R$ 99,5000
24/02/2025 às 10:11:06	04.692.677/0001-99	R$ 99,4500
24/02/2025 às 10:11:14	06.556.008/0001-15	R$ 198,0000
24/02/2025 às 10:11:25	24.163.285/0001-40	R$ 99,4000
24/02/2025 às 10:11:54	17.207.460/0001-98	R$ 123,0000
24/02/2025 às 10:12:15	04.692.677/0001-99	R$ 99,3500
24/02/2025 às 10:12:38	24.163.285/0001-40	R$ 99,3000
24/02/2025 às 10:13:00	04.692.677/0001-99	R$ 99,2500
24/02/2025 às 10:13:18	24.163.285/0001-40	R$ 99,2000
24/02/2025 às 10:13:39	04.692.677/0001-99	R$ 99,1500
24/02/2025 às 10:14:03	24.163.285/0001-40	R$ 99,1000

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1086

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:14:27	04.692.677/0001-99	R$ 99,0500
24/02/2025 às 10:15:14	24.163.285/0001-40	R$ 99,0000
24/02/2025 às 10:15:36	04.692.677/0001-99	R$ 98,9500
24/02/2025 às 10:15:52	24.163.285/0001-40	R$ 98,9000
24/02/2025 às 10:16:09	26.153.737/0001-38	R$ 98,0000
24/02/2025 às 10:16:30	04.692.677/0001-99	R$ 97,9500
24/02/2025 às 10:16:38	24.163.285/0001-40	R$ 97,9000
24/02/2025 às 10:16:42	26.153.737/0001-38	R$ 97,5000
24/02/2025 às 10:16:47	24.163.285/0001-40	R$ 97,4500
24/02/2025 às 10:17:10	04.692.677/0001-99	R$ 97,4000
24/02/2025 às 10:17:21	26.153.737/0001-38	R$ 97,0000
24/02/2025 às 10:17:27	24.163.285/0001-40	R$ 96,9000
24/02/2025 às 10:17:33	26.153.737/0001-38	R$ 96,5000
24/02/2025 às 10:17:42	24.163.285/0001-40	R$ 96,4500
24/02/2025 às 10:17:57	27.349.476/0001-99	R$ 210,0000
24/02/2025 às 10:18:03	26.153.737/0001-38	R$ 95,4000
24/02/2025 às 10:18:25	04.692.677/0001-99	R$ 95,4500
24/02/2025 às 10:19:13	38.597.655/0001-61	R$ 100,0000
24/02/2025 às 10:19:48	24.163.285/0001-40	R$ 95,3000
24/02/2025 às 10:20:10	04.692.677/0001-99	R$ 95,3200
24/02/2025 às 10:20:19	24.163.285/0001-40	R$ 95,2000
24/02/2025 às 10:20:28	26.153.737/0001-38	R$ 95,0000
24/02/2025 às 10:20:33	24.163.285/0001-40	R$ 94,9000
24/02/2025 às 10:20:57	26.153.737/0001-38	R$ 94,5000
24/02/2025 às 10:21:02	24.698.829/0001-78	R$ 93,9000
24/02/2025 às 10:21:07	26.153.737/0001-38	R$ 93,8000
24/02/2025 às 10:21:11	24.163.285/0001-40	R$ 93,7000
24/02/2025 às 10:21:37	04.692.677/0001-99	R$ 93,7300
24/02/2025 às 10:22:33	26.153.737/0001-38	R$ 93,5000
24/02/2025 às 10:22:58	04.692.677/0001-99	R$ 93,5300
24/02/2025 às 10:23:44	04.692.677/0001-99	R$ 93,3800
24/02/2025 às 10:23:52	26.153.737/0001-38	R$ 93,1800
24/02/2025 às 10:23:56	24.163.285/0001-40	R$ 93,1000
24/02/2025 às 10:23:59	26.153.737/0001-38	R$ 93,0000

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1087

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:24:03	24.163.285/0001-40	R$ 92,9000
24/02/2025 às 10:24:06	26.153.737/0001-38	R$ 90,0000
24/02/2025 às 10:24:16	24.698.829/0001-78	R$ 89,0000
24/02/2025 às 10:24:20	26.153.737/0001-38	R$ 80,0000
24/02/2025 às 10:24:24	24.163.285/0001-40	R$ 79,9000
24/02/2025 às 10:24:26	24.698.829/0001-78	R$ 75,0000
24/02/2025 às 10:24:28	26.153.737/0001-38	R$ 78,0000
24/02/2025 às 10:25:05	04.692.677/0001-99	R$ 71,5000
24/02/2025 às 10:25:10	24.698.829/0001-78	R$ 71,0000
24/02/2025 às 10:25:32	04.692.677/0001-99	R$ 69,5000
24/02/2025 às 10:25:38	24.698.829/0001-78	R$ 69,0000
24/02/2025 às 10:26:20	04.692.677/0001-99	R$ 68,4100
24/02/2025 às 10:27:09	24.698.829/0001-78	R$ 68,3000
24/02/2025 às 10:27:32	04.692.677/0001-99	R$ 68,0500
24/02/2025 às 10:27:38	24.698.829/0001-78	R$ 68,0000
24/02/2025 às 10:27:59	04.692.677/0001-99	R$ 67,8900
24/02/2025 às 10:28:08	24.698.829/0001-78	R$ 67,8000
24/02/2025 às 10:28:29	04.692.677/0001-99	R$ 67,7500
24/02/2025 às 10:28:39	24.698.829/0001-78	R$ 67,6000
24/02/2025 às 10:28:59	04.692.677/0001-99	R$ 67,6900
24/02/2025 às 10:29:07	24.698.829/0001-78	R$ 67,1000
24/02/2025 às 10:29:29	04.692.677/0001-99	R$ 67,4300
24/02/2025 às 10:29:36	24.698.829/0001-78	R$ 67,0000
24/02/2025 às 10:30:00	04.692.677/0001-99	R$ 67,3800
24/02/2025 às 10:30:12	24.698.829/0001-78	R$ 66,9000
24/02/2025 às 10:30:36	04.692.677/0001-99	R$ 67,3300
24/02/2025 às 10:30:43	24.698.829/0001-78	R$ 66,5000
24/02/2025 às 10:31:06	04.692.677/0001-99	R$ 67,1200
24/02/2025 às 10:31:16	24.698.829/0001-78	R$ 66,4000
24/02/2025 às 10:31:39	04.692.677/0001-99	R$ 67,0700

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1088

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/06/2025 11:29:51
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2025 13:27:15

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 1_Compras.gov (1665472) SEI 2024.004226 / pg. 1089

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Às 18:13 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.004226, Pregão nª 94015/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1090

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1091

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1092

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1093

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1094

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1095

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 - para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 - para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 - para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 - para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1096

Grupo 2

Valor estimado: R$ 182.732,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 75.250,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 110.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 110.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 193.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 232.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 102.996,1000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.996,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 181.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 181.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 93.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 93.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 117.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1097

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 170.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 149.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 149.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 39.706.699.999,9960 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.706.699.999,9960 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 75.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 75.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 390.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:15:10	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/02/2025 às 10:15:59	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:14:43	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:14:54	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:16:10	Bom Dia Sr Pregoeiro(a), estamos sim.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:20:13	A empresa será convocada para enviar, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1098

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:20:58	Na oportunidade, solicito, ainda, o envio de planilha de composição de preços.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:21:03	Alguma dúvida?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:22:50	ok estamos providenciando.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 11:27:34	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:06:20	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:20 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:17:18	Senhor, a proposta deve observar o modelo disponibilizado como anexo do edital.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:19:12	deve indicar: prazo de validade da proposta, prazo de entrega, modo de transporte dos produtos, dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, dentre outras informações solicitadas no modelo do Anexo IV.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 12:19:39	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Adequação formal da proposta .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 13:20:43	SR PREGOEIRO NÃO ESTOU CONSEGUINDO ANEXAR A PLANILHA ATUALIZADA
Pelo participante 17.207.460/0001-98	24/02/2025 às 13:33:29	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:29 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema	06/06/2025 às 11:20:27	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:30:27.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	06/06/2025 às 12:08:59	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	06/06/2025 às 14:09:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	13/06/2025 às 17:04:09	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	13/06/2025 às 17:04:18	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:06:07	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:06:46	Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1099

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:07:05	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio..
Pelo participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:48:32	BOA TARDE, SR PREGOEIRO NÃO CONSEGUI ANEXAR O ARQUIVO SOLICITADO, TENTEI TODAS AS FORMAS, PDF, ZIP E OUTROS, O SISTEMA NAO ACEITA,
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:55:33	Senhor, neste caso, solicito que encaminhe para o e-mail licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:56:17	Providenciarei a publicaç ão na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 15:59:24	ENVIADO PELO EMAIL.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 16:09:05	Senhor, a Licença de Operação enviada por e-mail está disponível para consulta através do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	16/06/2025 às 17:08:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:12:02	Boa Tarde , sim estamos
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:15:31	É possivel
Sistema	24/06/2025 às 13:17:31	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:27:31.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 11:27:34	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 13:28:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 12:06:20	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 12:19:39	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:20:00. Motivo: Adequação formal da proposta .
24/02/2025 às 13:33:29	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 12:08:59	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
16/06/2025 às 15:07:05	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio..
03/07/2025 às 18:13:32	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 75.250,0000.
03/07/2025 às 18:13:45	Item homologado.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1100

Item 3 do Grupo G2 - Placa homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 21 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 489,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 48.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 218,0000 (unitário) R$ 21.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 21.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 199,9900 (unitário) R$ 19.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: para placas Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Valor proposta: R$ 199,9900 (unitário) R$ 19.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PLACA COM ESTOJO Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1101

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 280,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria

Modelo/versão: 10

Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 290,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: High

Modelo/versão: High

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr

Modelo/versão: Tr

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa homenagem

Modelo/versão: Placa homenagem

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PROPRIO

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.130.000,0000 (unitário) R$ 10.113.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C

Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C

Valor proposta: R$ 101.130.000,0000 (unitário) R$ 10.113.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1102

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: HOMENAGENS Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:09:50	27.349.476/0001-99	R$ 600,0000
24/02/2025 às 10:10:45	07.273.545/0001-10	R$ 290,0000
24/02/2025 às 10:13:01	27.349.476/0001-99	R$ 550,0000

Item 4 do Grupo G2 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 1.137,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 350,0000 (unitário) / R$ 14.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1103

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 320,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 700,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 199,9900 (unitário) R$ 7.999,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: para placas Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Valor proposta: R$ 199,9900 (unitário) R$ 7.999,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: PLACA COM ESTOJO Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 12 Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 650,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1104

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa homenagem Modelo/versão: Placa homenagem Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 550,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.279.999,9999 (unitário) R$ 4.051.199.999,9960 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Modelo/versão: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , C Valor proposta: R$ 101.279.999,9999 (unitário) R$ 4.051.199.999,9960 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: HOMENAGENS Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 4

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1105

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:09:59	27.349.476/0001-99	R$ 900,0000
24/02/2025 às 10:10:35	27.349.476/0001-99	R$ 800,0000
24/02/2025 às 10:10:48	27.349.476/0001-99	R$ 740,0000
24/02/2025 às 10:11:00	07.273.545/0001-10	R$ 650,0000
24/02/2025 às 10:13:09	27.349.476/0001-99	R$ 700,0000

Item 5 do Grupo G2 - Placa mesa

Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inoxidável Escovado , Largura: 150 MM, Características Adicionais: Com Logotipo , Aplicação: Balcão De Recepção

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 353,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 88.332,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 31.250,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 305,0000 (unitário) R$ 76.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 305,0000 (unitário) R$ 76.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 440,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Própria				
Valor proposta:	R$ 494,0000 (unitário) R$ 123.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1106

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 299,9900 (unitário) R$ 74.997,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: para placas

Modelo/versão: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inox

Valor proposta: R$ 299,9900 (unitário) R$ 74.997,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONSGRAF

Modelo/versão: PLACA DE MESA

Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 190,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria

Modelo/versão: 14

Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 250,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: High

Modelo/versão: High

Valor proposta: R$ 480,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tr

Modelo/versão: Tr

Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa homenagem

Modelo/versão: Placa homenagem

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1107

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 350,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 87.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.170.000,0000 (unitário) R$ 25.542.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inox Modelo/versão: Placa Mesa Comprimento: 320 MM, Material: Aço Inox Valor proposta: R$ 102.170.000,0000 (unitário) R$ 25.542.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 125,0000 (unitário) R$ 31.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: SINALIZAÇÃO Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) R$ 31.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:11:06	27.349.476/0001-99	R$ 475,0000
24/02/2025 às 10:11:08	07.273.545/0001-10	R$ 250,0000
24/02/2025 às 10:11:20	27.349.476/0001-99	R$ 440,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1108

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/06/2025 11:30:27
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2025 13:27:31

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 2_Compras.gov (1665474) SEI 2024.004226 / pg. 1109

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Às 18:15 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.004226, Pregão nª 94015/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1110

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1111

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1112

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1113

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1114

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1115

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 - para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 - para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 - para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 - para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1116

Grupo 3

Valor estimado: R$ 132.834,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 141.250,0000 (total), valor negociado: R$ 114.500,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 94.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 94.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 104.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 104.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 58.895,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 58.895,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 110.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 105.333,5000 (total)	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 59.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 59.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 115.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 115.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1117

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 107.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 107.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 46.011.999.999,9700 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.011.999.999,9700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 141.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 141.250,0000 (total) Valor negociado: R$ 114.500,0000 (total)		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:04	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:10:07	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:27:55	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:28:05	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:29:32	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Estamos on!
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:35:40	Senhor, os itens 7 e 8 estão muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:36:11	Neste caso, solicito que a empresa apresente a planilha de composição de preços.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:37:10	Solicito, também, o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc, conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:37:18	Alguma dúvida?
Pelo participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:49:16	Olá, Sr. Pregoeiro, nenhuma. tudo certo! logo menos anexamos os documentos solicitados. Obrigado!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1118

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:05:40	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu melhor lance e documentos complementares. .
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:06:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:14:05	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:16:40	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:16:47	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:27:16	Senhor, verifico que, embora os outros itens ofertados estejam com valor muito abaixo do estimado pela Administração, o item 7 - troféu está com o preço acima. Sendo necessário negociarmos o valor.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:28:26	Sr. Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Valor dentro do estimado pela Administração..
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:29:16	Sr. Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao melhor lance, observada a negociação. .
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 14:30:43	Caso a empresa não tenha interesse, solicito que se manifeste pelo chat, no prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 16:30:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10.
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 16:32:47	Senhor, considerando que a empresa deixou transcorrer in albis os prazos, e não se manifestou, irei desclassificar a proposta
Sistema para o participante 07.273.545/0001-10	24/02/2025 às 16:34:51	O item G3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:35:19	Olá, senhor!
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:35:45	Verifico que o item 6 está acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:36:15	A empresa pode ofertar um novo valor para o item?
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:39:22	Um minuto
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:40:33	Qual percentual de desconto necessário?

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1119

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:45:35	Senhor, o valor estimado pela Administração é de R$ 160,00, para o item 6.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:47:19	Não consigo chegar nesse valor.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:48:17	Compreendo, senhor.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:48:34	Neste caso, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:53:17	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:53:23	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:53:52	Senhor, os itens 6 e 7 estão com valor acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:54:15	A empresa pode ofertar nova proposta?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:57:58	Senhor, irei sugerir os preços na negociação e abrir o prazo de duas horas para o envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:58:06	Observe o modelo do Anexo IX.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:58:30	Digo, do Anexo IV - modelo de proposta de preços
Pelo participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 16:59:24	Boa tarde, Sr. pregoeiro.
Pelo participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:00:14	Sr. pregoeiro qual seria o preço de referencia?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:01:09	Senhor, no caso, o item 6 tem valor máximo estimado de R$160,00
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:02:24	Com relação ao item 7, gostaria que, se possível, o senhor sugerisse um novo valor
Pelo participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:05:21	um momento por favor , que estamos analisando
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:13:33	Senhor, iremos encerrar os trabalhos por hoje.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 17:14:45	Amanhã, retornaremos às 10:30h (horário de Brasília)

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1120

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:50:17	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:50:42	Vamos retomar nossa negociação.
Pelo participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:51:03	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Infelizmente, não conseguimos reduzir o valor.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:51:20	A empresa verificou a possibilidade de conceder desconto para os itens que estão com valor acima do estimado pela Administração?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	25/02/2025 às 10:51:47	Entendo, senhor. Neste caso, a proposta da empresa para o Grupo 3 será desclassificada.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:01:03	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:01:13	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:02:03	A sua proposta para o item 6 está com valor acima do estimado pela Administração. A empresa tem interesse em negociar o preço?
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:06:21	Senhor, irei abrir a negociação. caso a empresa tenha interesse.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:07:03	Solicito, também, o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:07:47	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Ajustar os preços ao valor estimado pela Administração. .
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:08:28	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada ao seu melhor lance e documentação complementar. .
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 11:13:46	Senhor, informo que o valor estimado pela Administração para o item 6 é de R$ 160,00.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 13:09:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 25/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 14:22:34	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta da empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/02/2025 às 14:23:01	O item G3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:23:19	Boa tarde, senhor!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1121

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:23:29	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:26:57	Senhor, a empresa tem interesse em ofertar desconto para os itens 6 e 7, já que estão com valor acima do estimado pela Administração?
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:41:22	Olá, boa tarde
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:41:29	Estamos sim
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:41:56	Estamos, abertos para negociar o item 6
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:44:06	O item 7 também está acima do preço estimado.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:44:37	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Valores dos itens 6 e 7 acima do estimado pela Administração .
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:45:47	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, tendo informado R$ 106.000,0000.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:58:19	Senhor, o item 7 também será aberto para negociação
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 14:59:34	O item 7 estamos no nosso valor, sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:05:55	O valor estimado pela Administração é R$586,67
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:06:34	A empresa aceita adequar o preço do item 7 ?
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:07:17	Vamos aceitar, o valor estimado pela a Administração
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:18:07	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Item 7.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:19:49	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, tendo informado R$ 105.333,5000.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:31:47	Pode abrir, o anexo sr. Pregoeiro, para enviamos a proposta ajustada
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:42:34	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada .
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:43:20	A empresa deve apresentar a proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1122

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:43:50	Solicito, também, catálogo, folder, etc.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	25/02/2025 às 15:47:19	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:19 de 25/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema	06/06/2025 às 11:20:55	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:30:55.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/06/2025 às 12:09:22	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	06/06/2025 às 14:10:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	13/06/2025 às 17:04:47	Boa tarde. senhor! Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:07:22	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:07:34	Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de seu domicílio.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:07:46	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante.
Pelo participante 24.698.829/0001-78	16/06/2025 às 15:36:51	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:51 de 16/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:35:08	Senhor, boa tarde!
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:35:19	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:38:00	Senhor, solicito que observe o disposto no item 11.25.3 do edital, relativos à qualificação técnica:
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:38:09	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 12:39:03	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Apresentação de Licença de Operação.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	17/06/2025 às 14:40:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 15:56:03	Boa tarde, senhor!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1123

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 15:56:11	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 16:00:06	A empresa poderia esclarecer se tem Licença de Operação?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	17/06/2025 às 16:29:49	boa tarde Sr Pregoeiro, pedimos desistência do grupo 2 e 3
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	18/06/2025 às 13:09:06	Boa tarde, senhor. A melhor proposta para o GRUPO 2, neste momento, é de outro empresa.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	18/06/2025 às 13:10:04	A empresa confirma que declina da proposta para este GRUPO 3?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	18/06/2025 às 13:10:23	sim, confirmamos
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:10:28	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:10:36	A empresa está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:13:47	Senhor, a empresa está interessa em negociar preços para o GRUPO 3?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:14:41	Item 6 - valor estimado R$ 160,00 e item 8 - valor estimado R$ 291,67.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:18:47	Senhor, irei abrir a negociação no Sistema.
Sistema	18/06/2025 às 13:21:29	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 13:31:29.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:22:44	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação realizada pelo chat..
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:26:13	para o item 06 valor que conseguimos chegar R$ 280,00 e para o item 08 R$ 300,00
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:33:14	Senhor, os valores máximos estimados foram esses: Item 6 - valor estimado R$ 160,00 e item 8 - valor estimado R$ 291,67.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:33:47	Não posso aceitar proposta além do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:34:38	A empresa pode reavaliar a decisão?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:52:28	ok
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:52:43	aceitamos nos valores estimados.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1124

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:55:02	Senhor, solicito que registre os valores negociados no sistema.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:55:34	Na sequência, a empresa será convocada para, no prazo de 2 (duas) horas, enviar a proposta de preços ajustada.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 13:59:42	Item 6 - valor R$ 160,00 e item 8 - valor R$ 291,67.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:03:42	Senhor, foi aberta a opção de negociação no Sistema.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:03:57	Apareceu para o senhor?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:09:19	sim, ja enviei o valor
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:11:08	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, mantendo R$ 141.250,0000.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:15:49	Senhor, irei abrir novamente a opção de negociação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:16:06	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação via chat. .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:18:58	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, tendo informado R$ 114.500,0000.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:21:18	Senhor, agradeço pela disponibilidade.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:21:50	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação de proposta ajustada aos valores negociados.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:23:48	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Proposta ajustada .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	18/06/2025 às 14:40:39	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:39 de 18/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema	24/06/2025 às 10:49:13	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 10:59:13.
Sistema	24/06/2025 às 13:17:51	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:27:51.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1125

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 12:05:40	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:06:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu melhor lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 14:29:16	Fornecedor HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.273.545/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 16:30:00. Motivo: Proposta ajustada ao melhor lance, observada a negociação. .
25/02/2025 às 11:08:28	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 13:09:00. Motivo: Proposta de preços ajustada ao seu melhor lance e documentação complementar. .
25/02/2025 às 15:42:34	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 17:43:00. Motivo: Proposta ajustada .
25/02/2025 às 15:47:19	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 12:09:22	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
16/06/2025 às 15:07:46	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante.
16/06/2025 às 15:36:51	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 12:39:03	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Apresentação de Licença de Operação.
18/06/2025 às 14:23:48	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Proposta ajustada .
18/06/2025 às 14:40:39	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 18:13:32	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 141.250,0000, valor negociado: R$ 114.500,0000.
03/07/2025 às 18:15:10	Item homologado.

Item 6 do Grupo G3 - Medalha

Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: 55 MM, Finalidade: Reconhecimento Profissional , Acabamento: Cor Envelhecida , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 325,0000 (unitário) / R$ 32.500,0000 (total), valor negociado: R$ 160,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1126

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 205,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CGT
Modelo/versão: CGT
Valor proposta: R$ 205,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 158,9900 (unitário) R$ 15.899,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: emporio dos metais
Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro:
Valor proposta: R$ 158,9900 (unitário) R$ 15.899,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: CONSGRAF
Modelo/versão: MEDALHA
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 25,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: High
Modelo/versão: High
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1127

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.790.000,0000 (unitário) R$ 10.279.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Valor proposta: R$ 102.790.000,0000 (unitário) R$ 10.279.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 325,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MEDALHAS Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 100		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1128

Item 7 do Grupo G3 - Troféu

Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Altura: 18 CM, Largura: 8 CM, Formato: De Acordo Projeto , Finalidade: Premiação

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 586,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 29.333,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 225,0000 (unitário) / R$ 11.250,0000 (total), valor negociado: R$ 224,0000 (unitário) / R$ 11.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 190,0000 (unitário) R$ 9.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CGT
Modelo/versão: CGT
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) / R$ 9.500,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 680,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ´Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário) / R$ 34.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 139,9900 (unitário) R$ 6.999,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: alfacenter brindes
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial
Valor proposta: R$ 139,9900 (unitário) / R$ 6.999,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: CONSGRAF
Modelo/versão: TROFÉU
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total) — Valor negociado: R$ 586,6700 (unitário) / R$ 29.333,5000 (total) — Quantidade ofertada: 50

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1129

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 990,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 550,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.000.000,0000 (unitário) R$ 5.100.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial Valor proposta: R$ 102.000.000,0000 (unitário) R$ 5.100.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 225,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: TROFÉUS Valor proposta: R$ 225,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total) Valor negociado: R$ 224,0000 (unitário) R$ 11.200,0000 (total) Quantidade ofertada: 50		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 7

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1130

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G3 - Medalha

Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: 55 MM, Finalidade: Reconhecimento Profissional , Acabamento: Cor Envelhecida , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Forrado Em Veludo

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 291,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 87.501,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, melhor lance: R$ 325,0000 (unitário) / R$ 97.500,0000 (total), valor negociado: R$ 291,0000 (unitário) / R$ 87.300,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 215,0000 (unitário) R$ 64.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 64.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 119,9900 (unitário) R$ 35.997,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: emporio dos metais Modelo/versão: Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro: Valor proposta: R$ 119,9900 (unitário) R$ 35.997,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1131

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	CONSGRAF				
Modelo/versão:	MEDALHA				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 24,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	High				
Modelo/versão:	High				
Valor proposta:	R$ 24,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 250,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Tr				
Modelo/versão:	Tr				
Valor proposta:	R$ 250,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIO				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.109.999,9999 (unitário) R$ 30.632.999.999,9700 (total)	-

Marca/Fabricante:	Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro:				
Modelo/versão:	Medalha Material: Latão , Cor: Dourada , Diâmetro:				
Valor proposta:	R$ 102.109.999,9999 (unitário) R$ 30.632.999.999,9700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 325,0000 (unitário) R$ 97.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	TALENTOS				
Modelo/versão:	MEDALHAS				
Valor proposta:	R$ 325,0000 (unitário) R$ 97.500,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 291,0000 (unitário) R$ 87.300,0000 (total)	Quantidade ofertada:	300

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1132

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme termo de referencia				
Modelo/versão:	conforme termo de referencia				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2025 10:59:13
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2025 13:27:51

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_Compras.gov (1665476) SEI 2024.004226 / pg. 1133

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Às 18:15 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.004226, Pregão nª 94015/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1134

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1135

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1136

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1137

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1138

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1139

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 - para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 - para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 - para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 - para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1140

Grupo 4

Valor estimado: R$ 212.261,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, melhor lance: R$ 192.500,0000 (total), valor negociado: R$ 160.844,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 120.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 134.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 121.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 135.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 82.970,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82.970,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 245.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 245.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 203.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 260.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 192.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 192.500,0000 (total)	Valor negociado: R$ 160.844,0000 (total)	

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1141

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 237.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 237.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 46.054.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.054.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 156.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 198.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:04	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:17	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:22	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:41:55	Senhor, neste grupo, o item 10 está muito abaixo do preço estimado pela Administração, razão pela qual também deverá ser apresentada a planilha de precificação desse item.
Pelo participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:49:57	Senhor pregoeiro, posso pedir desclassificação deste item?
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:52:08	O senhor solicita a desclassificação para o GRUPO 4?
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:06:55	Senhor, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:07:10	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1142

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:08:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:14:23	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta será desclassificada.
Sistema	24/02/2025 às 14:35:04	O item G4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	24/02/2025 às 14:35:04	Sr. Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 27.349.476/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G4 até às 14:40:04 do dia 24/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2025 às 14:40:13	O item G4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:40:04 de 24/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 27.349.476/0001-99.
Sistema	24/02/2025 às 14:40:13	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:06:57	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:07:03	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:08:01	Senhor, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 15:08:39	Sr. Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:17:53	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:53 de 24/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:18:24	Boa tarde, proposta enviada.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:26:59	Senhor, a proposta deve observar as informações destacas no modelo do anexo IV do edital
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:28:19	Solicito que revise o prazo de entrega disposto no item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:28:50	Assim, reabrirei o prazo para que a empresa faça dos ajustes necessários na proposta de preços
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:31:27	Sr. Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustadas.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 16:51:39	Senho, a empresa também deve apresentar Folders, Catálogo e etc.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:04:47	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:47 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15.
Pelo participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:05:37	Segue a proposta ajustada. Enviamos as fotos dos produtos, não tem catalogos especificamente desses itens.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1143

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:11:06	O senhor observou o modelo de proposta Anexo IV do edital?
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/02/2025 às 17:12:22	Seguindo o rito deste certame, a proposta será encaminhada para análise do ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 11:46:11	Bom dia, senhor, Informo que ARPC solicitou a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 12:08:57	Senhor, no prazo de 5 dias úteis, a empresa deverá entregar a AMOSTRA à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 12:09:48	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	24/04/2025 às 12:26:29	Sr. Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS.
Sistema para o participante 06.556.008/0001-15	05/05/2025 às 18:00:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 12:09:12	Olá, senhor. Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 12:37:56	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação de proposta de preços ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares, bem como de manuais e catálogos com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações.
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 12:38:47	Sr. Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentos complementares. .
Sistema para o participante 27.349.476/0001-99	04/06/2025 às 14:39:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 04/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:00:13	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:00:24	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:00:55	Senhor, verifico que o valor do item 9 está acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:01:14	A empresa está disposta a negociar?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:06:06	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro o item 09 sem condições de negociação, podemos sim no item 10, fazer um abatimento de 10,00 a unidade.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:07:18	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: O item 9 está com valor acima do estimado pela Administração. .

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1144

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:08:40	Senhor, o item 9 foi estimado em R$304,22.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:09:18	Não posso aceitar valor superior ao estimado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:09:47	O item 10 está com preço dentro do valor estimado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:10:08	Solicito que analise a possibilidade de fazer uma nova oferta.
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:11:54	Sim entendo, mas esse valor esta muito defasado para o tamanho da moldura solicitada. não temos condição em atender sua solicitação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:17:40	Entendo, senhor
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:18:22	Apenas para confirmar, as especificações do item 9: Quadro com moldura tipo sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:19:54	Senhor, agradeço pela colaboração. Porém, caso não seja possível negociarmos, a proposta da empresa será desclassificada .
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:27:37	ok
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:29:03	Senhor, a empresa confirma a impossibilidade de negociação, nos termos sugeridos?
Pelo participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:29:48	sim confirmamos.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:45:08	Senhor, agradeço pela confirmação.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	04/06/2025 às 15:45:48	O item G4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:46:05	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:46:11	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:46:57	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Item 9 está com valor acima do estimado pela Administração. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:47:14	Senhor, o item 9 está com valor acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 15:47:26	A empresa tem interesse em negociar o preço?

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1145

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:04:00	BOA TARDE SR PREGOEIRO
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:05:05	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, tendo informado R$ 170.000,0000.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:09:44	Senhor, agradeço pelo retorno.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:10:54	Entretanto, o valor estimado pela Administração para o item 9 é de R$ 304,22.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:11:18	É o valor máximo aceitável, neste momento.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:12:11	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Para negociar o valor do item 9 ao estimado pela Administração. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:17:45	A empresa deseja continuar com a negociação?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:20:25	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, tendo informado R$ 160.844,0000.
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:21:55	SIM SR
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:22:02	ACEITAMOS A PROPOSTA
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:23:46	Senhor, agradeço pela nova oferta.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:24:38	Na ocasião, solicito a apresentação da proposta de preços ajustada aos valores negociados, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:26:29	Solicito que observe o modelo do Anexo IV do Edital, E apresenta também os documentos complementares, bem como os manuais e catálogos com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:27:11	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada aos valores negociados. .
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:27:51	A empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:48:02	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:02 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:50:18	Senhor, solicito as imagens do produto ofertado.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:51:39	Senhor, irei reabrir o prazo. Peço que observe o modelo do Anexo IV do edital.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1146

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:52:01	Faltam elementos na proposta apresentada.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:53:00	As declarações complementares (Anexo III) devem ser apresentadas junto com a proposta.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 16:53:32	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta e declarações complementares .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	04/06/2025 às 18:25:29	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:29 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 11:45:24	Senhor, como já informado, a empresa deve apresentar imagens, catálogo, folder dos produtos ofertados, para que o setor técnico possa realizar a adequada análise da sua proposta.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 11:47:46	Assim, irei abrir o prazo para o envio de imagens, catálogo, folder dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 11:48:24	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Imagem, folder, catálogo dos produtos ofertados. .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 12:27:52	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:52 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 14:56:50	Senhor, agradeço pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	05/06/2025 às 14:57:23	A documentação será encaminhada ao setor técnico, para análise.
Sistema	13/06/2025 às 11:13:18	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/06/2025 11:23:18.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 11:50:45	Bom dia, senhor! Irei abrir o prazo para envio dos documentos de habilitação.
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 12:10:53	bom dia Sr Pregoeiro, estamos aguardando a abertura
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 12:16:32	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 12:40:02	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:02 de 13/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:37:27	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:38:04	A empresa apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste pregão ?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:39:30	Vou abrir o prazo para que o senhor complemente as informações.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1147

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:40:17	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Atestado de capacidade técnica compatível com prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 16:50:41	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:41 de 13/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:01:14	Senhor, a qualificação técnica deve ser comprovada por atestado que atenda aos requisitos do item 11.25 do edital.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:02:13	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 11.25.2 do Edital. .
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:04:25	senhor pregoeior, poderia nos ceder a dilação do prazo até a segunda feira?
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:18:48	Senhor, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, fica prorrogado o prazo até as 10h (horário de Brasília), do dia 16/06/2025
Pelo participante 35.689.930/0001-89	13/06/2025 às 17:47:11	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:47:11 de 13/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89.
Sistema	24/06/2025 às 13:18:05	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:28:05.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 12:07:10	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:08:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 15:08:39	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 17:09:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 16:17:53	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 16:31:27	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 18:32:00. Motivo: Proposta ajustadas.
24/02/2025 às 17:04:47	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 12:26:29	Fornecedor C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de AMOSTRAS.
04/06/2025 às 12:38:47	Fornecedor C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentos complementares. .
04/06/2025 às 16:27:11	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada aos valores negociados. .
04/06/2025 às 16:48:02	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 16:53:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Proposta e declarações complementares .
04/06/2025 às 18:25:29	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 11:48:24	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Imagem, folder, catálogo dos produtos ofertados. .

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1148

Data/Hora	Descrição
05/06/2025 às 12:27:52	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 12:16:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
13/06/2025 às 12:40:02	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 16:40:17	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Atestado de capacidade técnica compatível com prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, .
13/06/2025 às 16:50:41	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 17:02:13	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 11.25.2 do Edital.
13/06/2025 às 17:47:11	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 18:13:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 192.500,0000, valor negociado: R$ 160.844,0000.
03/07/2025 às 18:15:10	Item homologado.

Item 9 do Grupo G4 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madeira , Largura: 60 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo , Altura: 40 CM, Cor Moldura: Preta

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 304,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 60.844,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 80.000,0000 (total), valor negociado: R$ 304,2200 (unitário) / R$ 60.844,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 230,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 265,0000 (unitário) R$ 53.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1149

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 269,9900 (unitário) R$ 53.998,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: atelie das molduras
Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madei
Valor proposta: R$ 269,9900 (unitário) R$ 53.998,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONSGRAF
Modelo/versão: QUADRO DE MOLDURA
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 390,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: High
Modelo/versão: High
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário) R$ 98.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: Tr
Modelo/versão: Tr
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 304,2200 (unitário) R$ 60.844,0000 (total) Quantidade ofertada: 200

40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Quadro
Modelo/versão: Quadro
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 250,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 101.470.000,0000 (unitário) R$ 20.294.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madei Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Madei Valor proposta: R$ 101.470.000,0000 (unitário) R$ 20.294.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MOLDURAS Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:10:05	07.273.545/0001-10	R$ 390,0000
24/02/2025 às 10:13:20	17.207.460/0001-98	R$ 340,0000
24/02/2025 às 10:14:10	06.556.008/0001-15	R$ 230,0000

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1151

Item 10 do Grupo G4 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumínio Escovado , Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexivo, Fundo Em Duratex

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 605,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 151.417,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, melhor lance: R$ 450,0000 (unitário) / R$ 112.500,0000 (total), valor negociado: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 100.000,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 298,0000 (unitário) R$ 74.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 325,0000 (unitário) R$ 81.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 324,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 115,8900 (unitário) R$ 28.972,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: atelie das molduras Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumí Valor proposta: R$ 115,8900 (unitário) R$ 28.972,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: QUADRO COM MOLDURA Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1152

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário) R$ 162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total) Valor negociado: R$ 400,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Quantidade ofertada: 250		
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Modelo/versão: Quadro Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R$ 750,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 103.040.000,0000 (unitário) R$ 25.760.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumí Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura , Material Moldura: Alumí Valor proposta: R$ 103.040.000,0000 (unitário) R$ 25.760.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 355,0000 (unitário) R$ 88.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: MOLDURAS Valor proposta: R$ 435,0000 (unitário) R$ 108.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1153

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme termo de referencia
Modelo/versão: conforme termo de referencia
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:10:00	07.273.545/0001-10	R$ 500,0000
24/02/2025 às 10:11:49	27.349.476/0001-99	R$ 350,0000
24/02/2025 às 10:12:06	27.349.476/0001-99	R$ 324,0000
24/02/2025 às 10:13:29	17.207.460/0001-98	R$ 355,0000
24/02/2025 às 10:14:16	06.556.008/0001-15	R$ 298,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 13/06/2025 11:23:18
Intenção de recurso na habilitação: 24/06/2025 13:28:05

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 4_Compras.gov (1665477) SEI 2024.004226 / pg. 1154

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94015/2024

Às 18:15 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.004226, Pregão nª 94015/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 08:00 até 24/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:11	Olá, Senhores! Estamos na fase de lances do Pregão Eletrônico n.ª .015/2024-CPL/MP/PGJ SRP, para formação de Registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referente à prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	24/02/2025 às 10:11:54	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:21	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	24/02/2025 às 10:12:52	Observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	24/02/2025 às 10:14:39	Senhores, alguns produtos estão com valor muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema	24/02/2025 às 10:26:06	Senhores, observem as especificações dos itens.
Sistema	24/02/2025 às 10:34:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/02/2025 às 10:37:49	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/02/2025 às 10:40:26	O melhor classificado na fase de lances (em cada grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Compras.gov, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	24/02/2025 às 11:24:51	Senhores, com relação aos GRUPOS 2 e 3, aproveito para destacar uma informação importante: subitem 11.25.3 do edital

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 11:25:07	11.25.3. Apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nª 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a Resolução CONAMA nª 237/1997, que regulamenta o licenciamento ambiental, e demais normas correlatas, para as licitantes que estejam concorrendo para os lotes/grupos 2 e 3.
Sistema	24/02/2025 às 14:34:51	Senhores, identificado o empate ficto para o Grupo 4, iremos retornar à fase de lances, para que a empresa convocada apresente lance único, caso seja possível.
Sistema	24/02/2025 às 17:16:37	Senhores, as propostas já apresentadas passarão pelo crivo da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	24/02/2025 às 17:17:40	Vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/02/2025), às 10:30h, daremos continuidade ao certame!
Sistema	24/02/2025 às 17:17:55	Bom descanso a todos!
Sistema	25/02/2025 às 10:42:41	Bom dia, senhores!
Sistema	25/02/2025 às 10:43:49	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	25/02/2025 às 10:45:37	Conforme informado anteriormente, vamos retomar a sessão chamando a empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CPNJ 27.349.476/0001-99, para negociar valores do GRUPO 3
Sistema	25/02/2025 às 16:50:55	Senhores, as propostas apresentadas pelas empresas foram submetidas à ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC.
Sistema	25/02/2025 às 16:52:47	Desta forma, vamos suspender a sessão. A data da reabertura será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, aqui pelo chat.
Sistema	23/04/2025 às 09:09:33	Prezados licitantes, informo que a REABERTURA da sessão está marcada para amanhã, dia 24/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), para divulgação do resultado da análise das propostas e demais providências. Até lá!
Sistema	24/04/2025 às 10:56:48	Bom dia, senhores licitantes, Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	24/04/2025 às 11:28:23	Senhores licitantes! Nesta oportunidade, divulgarei a manifestação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC desta PGJ, relativamente à análise das propostas apresentadas anteriormente.
Sistema	24/04/2025 às 11:30:22	Por meio do Memorando Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226, assim se manifestou a ARPC:
Sistema	24/04/2025 às 11:30:53	GRUPO 1: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:35:19	GRUPOS 2, 3 e 5: recomenda aprovação das propostas, "com base no histórico positivo de fornecimento por essas empresas em pregões anteriores, aliado à qualidade dos materiais apresentados em seus portfólios, os quais demonstram padrão compatível com as necessidades desta Instituição".
Sistema	24/04/2025 às 11:35:36	GRUPO 4: solicitamos a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados
Sistema	24/04/2025 às 11:39:19	Senhores, a cópia do MEMORANDO Nª 64.2025.ARPC.1604570.2024.004226 está disponível para consulta por meio do link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_MPAM_-_1604570_-_Memorando_b0966.pdf
Sistema	24/04/2025 às 11:41:26	Senhores, desta forma, com base no item 10.10 do Edital, as empresas citadas serão convocadas para apresentação de amostras.
Sistema	24/04/2025 às 11:44:48	O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, será divulgado oportunamente, por meio deste chat.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:01	Senhores, conforme as condições estabelecidas no Edital, a empresa deverá apresentar a amostra dos itens solicitados/ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1156

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 12:07:14	A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 – Manaus/AM.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:24	A entrega da amostra é condição essencial para a continuidade da avaliação técnica, sendo imprescindível para a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.
Sistema	24/04/2025 às 12:07:43	O não cumprimento do prazo estipulado ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do Edital implicará na desclassificação da proposta.
Sistema	24/04/2025 às 16:45:27	Senhores, reforçando a informação: as AMOSTRAS devem ser entregues até o dia 05/05/2025, na Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	24/04/2025 às 16:49:28	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. O dia e horário da realização da avaliação das AMOSTRAS serão informados por esta chat, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	24/04/2025 às 17:49:48	Senhores, a sessão está encerrada, sem prejuízo dos prazos assinalados para apresentação das AMOSTRAS solicitadas para os GRUPOS 1 e 4.
Sistema	30/05/2025 às 13:00:37	AVISO: Informo que no dia 02/06/2025 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), será realizado o procedimento de análise das amostras apresentadas para os GRUPOS 1 e 4. O procedimento é aberto a todos os interessados que queiram acompanhar e será realizado na sala da Comissão, localizada no Prédio Anexo Administrativo, na Av. Coronel Teixeira, nª 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:02	Boa tarde, senhores! Informo que o procedimento de análise das amostras apresentadas foi realizado, conforme previamente divulgado.
Sistema	02/06/2025 às 16:20:48	Na oportunidade, fica a REABERTURA da sessão agendada para o dia 04/06/2025 (quarta-feira), às 11:45 (horário de Brasília).
Sistema	04/06/2025 às 10:32:16	Bom dia, senhores! Como anteriormente informado, vamos REABRIR a sessão hoje, às 11h45min! Conto com a participação de todos!
Sistema	04/06/2025 às 11:47:56	Senhores, vamos dar prosseguimento ao feito!
Sistema	04/06/2025 às 11:53:48	Senhores, como providência anterior, as empresas DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, e C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, foram convocadas para apresentar AMOSTRAS para os GRUPOS 1 e 4, respectivamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:53:53	Na ocasião, a empresa DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ 04.692.677/0001-99, atendeu à convocação. O procedimento de análise das amostras foi realizado no último dia 02 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), conforme divulgado previamente.
Sistema	04/06/2025 às 11:55:57	O resultado dessa análise realizada pelo setor técnico será divulgado em breve.
Sistema	04/06/2025 às 12:06:56	Todavia, a empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, deixou de atender à convocação, não apresentando as amostras requeridas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.
Sistema	04/06/2025 às 12:07:17	Assim, nos termos do item 10.10.3 do Edital, a proposta apresentada pela empresa C GALATI LTDA, CNPJ 06.556.008/0001-15, está desclassificada, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 12:08:47	Desta feita, será a próxima empresa (observada a ordem de classificação) convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:33	Senhores, boa tarde! A empresa C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 27.349.476/0001-99, não apresentou a proposta ajustada. Portanto, será desclassificada.
Sistema	04/06/2025 às 14:59:54	Prosseguirei com as convocações, para o GRUPO 4.
Sistema	04/06/2025 às 17:05:30	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 05/06/2025, às 11h30min.
Sistema	05/06/2025 às 11:40:55	Bom dia, senhores.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1157

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:43:18	Senhores, informo que a proposta apresentada pela empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89. está sem imagens dos produtos ofertados. Assim, irei realizar a diligência, a fim de possibilitar que o setor técnico proceda com a adequada análise da proposta / produto
Sistema	05/06/2025 às 15:02:47	Senhores, informo que, amanhã, dia 06/06, será reaberta a sessão para a aceitação, no Sistema, das propostas previamente aprovadas. Na ocasião, também será aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/06/2025 às 15:20:27	Senhores, os trabalhos por hoje serão encerrados. Como anteriormente informado, amanhã, dia 06/06, às 10h30min, será dado prosseguimento ao certame.
Sistema	06/06/2025 às 10:46:34	Bom dia, senhores!
Sistema	06/06/2025 às 10:47:16	Em breve, daremos continuidade ao certame. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	06/06/2025 às 11:00:43	Senhores, dando continuidade ao certame, conforme previamente informado, ressalto que a proposta apresentada por HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, foi submetida à análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC desta Instituição.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:07	Na ocasião, ainda se aguarda a manifestação da ARPC quanto à referida proposta, razão pela qual a análise desse item permanece pendente.
Sistema	06/06/2025 às 11:01:26	Quanto à análise das amostras apresentadas pela empresa Duna Indústria e Comércio de Brindes, CNPJ 04.692.677/0001-99, para o GRUPO 1, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC deste Parquet, por meio da Informação Nª 24.2025.ARPC.1641315.2024.004226, manifestou-se da seguinte forma:
Sistema	06/06/2025 às 11:01:43	"Foi consultado a proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta. AMOSTRAS - ANEXO (1641333)"
Sistema	06/06/2025 às 11:02:32	Dessa forma, com fundamento no parecer técnico exarado pela área competente, considera-se aprovada a análise das amostras do Grupo 1 apresentadas pela empresa Duna Ind. e Com. de Brindes.
Sistema	06/06/2025 às 11:14:34	Senhora, a íntegra da Informação da ARPC está disponível para consulta por meio do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-
Sistema	06/06/2025 às 11:17:19	Senhores licitantes, Neste momento, as propostas classificadas serão formalmente aceitas no Sistema. Na mesma oportunidade, será aberto o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:30	ncerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 11:17:40	Encerrado o referido prazo, os licitantes classificados serão devidamente convocados para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório. Permaneçam atentos aos registros e atualizações da presente sessão.
Sistema	06/06/2025 às 12:05:49	Senhores, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação dos documento de habilitação, nos termos do item 11 do Edital.
Sistema	06/06/2025 às 12:08:14	Solicito, na mesma oportunidade, a atualização das certidões porventura apresentadas anteriormente.
Sistema	06/06/2025 às 17:57:09	Senhores, vamos suspender a sessão, Fica a REABERTURA marcada para o dia 10/06/2025, às 10h45min (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	10/06/2025 às 10:15:25	Bom dia, senhores. Informo que permanecemos aguardando a manifestação do setor técnico, quanto a proposta da empresa HOUSE LTDA.. CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o GRUPO 4.
Sistema	10/06/2025 às 10:17:09	Na oportunidade, informo o adiamento da continuação da sessão. Fica a REABERTURA marcada para o dia 13/06/2025 (6º-feira), às 11:00h (horário de Brasília).
Sistema	13/06/2025 às 10:56:43	Bom dia, senhores licitantes!

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1158

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 10:57:06	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame!
Sistema	13/06/2025 às 11:10:43	Bom dia, senhores. Vamos retomar os trabalhos, com a divulgação da manifestação do setor técnico acerca da proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, para o Grupo 4.
Sistema	13/06/2025 às 11:11:31	Por meio do Memorando Nª 95.2025.ARPC.1646392.2024.004226, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial aprovou a proposta.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:04	O documento está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	13/06/2025 às 11:12:14	Link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	13/06/2025 às 11:13:05	Desta forma, a proposta da empresa HOUSE LTDA, CNPJ Nª 35.689.930/0001-89, será aceita no Sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	13/06/2025 às 11:16:10	Com relação aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, informo que, neste momento, farei algumas solicitações específicas e individualizadas. Tais pedidos visam esclarecer ou complementar informações constantes da documentação já enviada.
Sistema	13/06/2025 às 15:52:36	Senhores, seguimos examinando os documentos de habilitação
Sistema	13/06/2025 às 17:03:52	Senhores, atenção! Conforme item 11.25.3 do Edital, irei solicitar apresentação de Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo para os GRUPOS 2 e 3
Sistema	13/06/2025 às 17:31:59	Senhores, considerando o avançado da hora e visando preservar o regular andamento do certame, comunico que esta sessão será suspensa, Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Bom final de semana!
Sistema	16/06/2025 às 10:42:23	Bom dia, senhores! Iremos adiar a abertura da sessão para 14h de hoje (16/06/2025).
Sistema	16/06/2025 às 14:53:40	Boa tarde, senhores!
Sistema	16/06/2025 às 15:01:57	Senhores, como providência anterior, a fim de complementar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas convocadas para esta fase, foram solicitados documentos específicos.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:52	Para o GRUPO 1, solicitou-se o envio do Requerimento de Cadastramento na SEFAZ-AM, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários: banco, agência, número da conta e titularidade; bem como, a apresentação de autenticador SPED ou prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, que permita a convalidação das informações apresentadas para comprovar a qualificação econômico-financeira.
Sistema	16/06/2025 às 15:04:15	Para os GRUPOS 2 e 3, conforme item 11.25.3 do Edital, as empresas devem apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental de domicílio da licitante, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para as licitantes que estejam concorrendo
Sistema	16/06/2025 às 17:26:34	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, às 11h30min, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 11:31:44	Bom dia, Senhores!
Sistema	17/06/2025 às 11:32:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que a equipe de apoio está concluindo a análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas convocadas.
Sistema	17/06/2025 às 11:33:38	Na oportunidade, farei as diligências finais desta fase.
Sistema	17/06/2025 às 15:50:44	Boa tarde, senhores! Estamos com instabilidade no Sistema!
Sistema	18/06/2025 às 09:56:20	Senhores, em razão de conflito de agenda institucional, iremos adiar a reabertura da sessão. Assim, retornaremos hoje, às 13h (horário de Brasília).
Sistema	18/06/2025 às 13:07:15	Boa tarde, senhores! Como anteriormente informado, vamos dar prosseguimento ao feito.
Sistema	18/06/2025 às 16:35:42	Senhores, vamos encerrar os trabalhos, Fica a REABERTURA marcada para o dia 24/06/2025, às 10h30min.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1159

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 10:35:57	Bom dia, senhores!
Sistema	24/06/2025 às 10:38:38	Senhores, como anteriormente informado, vamos retomar os trabalhos.
Sistema	24/06/2025 às 10:41:27	Como providência anterior, a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, foi convocada para apresentar proposta ajustada aos valores negociados para o Grupo 3.
Sistema	24/06/2025 às 10:43:19	Seguindo o rito deste pregão, a proposta foi enviada para análise da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Parquet, que se manifestou por meio da Informação Nª 27.2025.ARPC.1654671.2024.004226
Sistema	24/06/2025 às 10:44:30	A íntegra da Informação está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-personalizados
Sistema	24/06/2025 às 10:48:40	Senhores, considerando o atendimento das informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e Parecer do Setor Técnico, decido ACEITAR a proposta apresentada pela empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98, para o GRUPO 3.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:43	Senhores fornecedores, informo que foi concluída a análise dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:48	Nessa etapa do certame, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos, mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes.
Sistema	24/06/2025 às 12:59:55	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	24/06/2025 às 13:00:01	Na ocasião, realizou-se a convalidação do Contrato Social e Balanço Patrimonial, por meio de consulta ao sítio eletrônico da respectiva Junta Comercial; dos Atestados, por meio dos sistemas próprios; Inscrições Estaduais e Municipais, bem como Certidões Negativas de Débitos estaduais e municipais; além dos demais documentos anexados no Sistema. Também foram consideradas as informações disponíveis diretamente no Sistema SICAF.
Sistema	24/06/2025 às 13:02:36	Na sequência, foram verificadas as condições das licitantes quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Sistema	24/06/2025 às 13:04:38	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:10	Oportunamente, anote-se que foi promovida a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Sistema	24/06/2025 às 13:06:33	NÃO foram constatados registros que indicassem restrições à(a) contratação(ões).
Sistema	24/06/2025 às 13:09:23	Senhores, informo que será promovida a juntada, aos autos do procedimento interno desta Instituição, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como da Situação do Fornecedor, extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes às empresas anteriormente convocadas.
Sistema	24/06/2025 às 13:09:52	Os interessados poderão acessar referidos documentos por meio do seguinte link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17497-pe-94015-2024-cpl-mp-pgj-srp-servicos-graficos-e-materiais-

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1160

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:13:16	Pelo exposto, e tendo sido concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido HABILITAR as seguintes empresas: a) DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nª 04.692.677/0001-99 - para o GRUPO 1; b) TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nª 17.207.460/0001-98 - para os GRUPOS 2 e 3;
Sistema	24/06/2025 às 13:13:31	c) HOUSE LTDA, CNPJ nª 35.689.930/0001-89 - para o GRUPO 4; e d) OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nª 08.573.961/0001-05 - para o GRUPO 5.
Sistema	24/06/2025 às 13:15:36	Senhores, na hipótese de alguma empresa manifestar intenção recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no Sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/06/2025 às 13:16:26	Desde já, agradeço, mais uma vez, a participação de todos neste Pregão. Até a próxima oportunidade

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
24/02/2025 às 10:34:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1161

Grupo 5

Valor estimado: R$ 306.896,6000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 48.500,0000 (total)

Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 316.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 469.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 378.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.004.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 43.940,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 172.294,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 325.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 95.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 130.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 201.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1162

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 420.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 420.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 48.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 141.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 57.455.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 57.455.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 81.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 370.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 87.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 188.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 75.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 290.110,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 559.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 10:00:04	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2025 às 10:28:04	O item G5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/02/2025 às 10:32:08	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 11:42:47	Senhor, a empresa observou atentamente as especificações dos itens deste grupo?
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:07:48	Senhor, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1163

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:08:23	Solicito, ainda, a apresentação da planilha de composição de preços de todos os itens do Grupo 5.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 12:08:34	Sr. Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:09:00	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38.
Sistema para o participante 26.153.737/0001-38	24/02/2025 às 14:14:44	Senhor, considerando que a empresa deixou de atender à convocação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 14:37:12	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 14:37:22	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:09:11	Senhor, os preços ofertados pela empresa estão muito abaixo do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:09:28	Assim, solicito, o envio de planilha de composição de preços.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:09:44	Solicito, também, o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc), conforme modelos contidos nos Anexos III e IV do edital.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:10:03	Sr. Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
Pelo participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 15:20:56	ok
Pelo participante 08.573.961/0001-05	24/02/2025 às 16:01:35	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:35 de 24/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05.
Sistema	06/06/2025 às 11:21:35	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 11:31:35.
Sistema para o participante 08.573.961/0001-05	06/06/2025 às 12:09:47	Sr. Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 08.573.961/0001-05	06/06/2025 às 12:20:31	OK
Pelo participante 08.573.961/0001-05	06/06/2025 às 13:05:36	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:36 de 06/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05.
Sistema	24/06/2025 às 13:18:27	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 13:28:27.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1164

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 12:08:34	Fornecedor CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.153.737/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 14:09:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 15:10:03	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 17:11:00. Motivo: Proposta ajustada ao seu último lance e documentos complementares. .
24/02/2025 às 16:01:35	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 12:09:47	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
06/06/2025 às 13:05:36	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 18:13:32	Fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48.500,0000.
03/07/2025 às 18:15:10	Item homologado.

Item 11 do Grupo G5 - Painel anúncio

Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Retangular , Material Estrutura: Mdf , Comprimento: 2 M, Largura: 1,10 M, Características Adicionais: Pvc Recortado , Cor: 4 X 4

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 3.653,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 109.591,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 980,0000 (unitário) R$ 29.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1165

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 840,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 299,0000 (unitário) R$ 8.970,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Re Valor proposta: R$ 319,9900 (unitário) R$ 9.599,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 300,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: BACKDROP Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GB Modelo/versão: DESMONTAVEL Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 450,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário) R$ 26.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 850,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1166

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: oca visual Modelo/versão: Painel Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.650.000,0000 (unitário) R$ 3.079.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Re Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Re Valor proposta: R$ 102.650.000,0000 (unitário) R$ 3.079.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 800,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gmao Modelo/versão: gmao Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 900,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: IMPRESSOS Valor proposta: R$ 1.850,0000 (unitário) R$ 55.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 318,0000 (unitário) R$ 9.540,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLEXMIDIA Modelo/versão: FLEXMIDIA Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 11

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1167

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:03:54	04.030.231/0001-07	R$ 4.200,0000
24/02/2025 às 10:04:00	04.030.231/0001-07	R$ 2.500,0000
24/02/2025 às 10:04:10	04.030.231/0001-07	R$ 2.000,0000
24/02/2025 às 10:05:31	04.030.231/0001-07	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:05:51	34.546.773/0001-90	R$ 1.100,0000
24/02/2025 às 10:07:22	04.030.231/0001-07	R$ 1.000,0000
24/02/2025 às 10:07:33	20.664.188/0001-80	R$ 2.000,0000
24/02/2025 às 10:07:49	08.573.961/0001-05	R$ 600,0000
24/02/2025 às 10:08:29	07.273.545/0001-10	R$ 450,0000
24/02/2025 às 10:08:52	04.030.231/0001-07	R$ 800,0000
24/02/2025 às 10:09:20	20.664.188/0001-80	R$ 1.700,0000
24/02/2025 às 10:10:41	20.664.188/0001-80	R$ 1.600,0000
24/02/2025 às 10:12:16	27.349.476/0001-99	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:12:31	27.349.476/0001-99	R$ 1.050,0000
24/02/2025 às 10:14:04	27.349.476/0001-99	R$ 840,0000
24/02/2025 às 10:14:31	06.556.008/0001-15	R$ 980,0000
24/02/2025 às 10:14:34	17.207.460/0001-98	R$ 900,0000
24/02/2025 às 10:16:56	38.597.655/0001-61	R$ 319,0000
24/02/2025 às 10:17:02	20.664.188/0001-80	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:17:02	26.153.737/0001-38	R$ 318,5000
24/02/2025 às 10:19:28	38.597.655/0001-61	R$ 318,0000
24/02/2025 às 10:21:15	26.153.737/0001-38	R$ 317,0000
24/02/2025 às 10:21:44	24.698.829/0001-78	R$ 300,0000
24/02/2025 às 10:22:58	26.153.737/0001-38	R$ 299,0000

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1168

Item 12 do Grupo G5 - Painel anúncio

Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Curvo , Material Estrutura: Alumínio , Comprimento: 2,20 M, Largura: 3,20 M, Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 2.243,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 67.294,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 350,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 1.890,0000 (unitário) R$ 56.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGT Modelo/versão: CGT Valor proposta: R$ 3.650,0000 (unitário) R$ 109.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 940,0000 (unitário) R$ 28.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 47.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 349,0000 (unitário) R$ 10.470,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Cu Valor proposta: R$ 589,9900 (unitário) R$ 17.699,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 540,0000 (unitário) R$ 16.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: BACKDROP CURVO Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1169

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 930,0000 (unitário) R$ 27.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GB Modelo/versão: DESMONTAVEL Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: oca visual Modelo/versão: painel Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.210.000,0000 (unitário) R$ 3.066.300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Cu Modelo/versão: Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop , Formato: Cu Valor proposta: R$ 102.210.000,0000 (unitário) R$ 3.066.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 900,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gmao Modelo/versão: gmao Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1170

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 850,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: IMPRESSOS Valor proposta: R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 70.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 547,0000 (unitário) R$ 16.410,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 737,0000 (unitário) R$ 22.110,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLEXMIDIA Modelo/versão: FLEXMIDIA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:04:17	04.030.231/0001-07	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:06:04	34.546.773/0001-90	R$ 737,0000
24/02/2025 às 10:06:19	04.030.231/0001-07	R$ 1.000,0000
24/02/2025 às 10:07:47	20.664.188/0001-80	R$ 1.200,0000
24/02/2025 às 10:09:04	07.273.545/0001-10	R$ 550,0000
24/02/2025 às 10:09:50	20.664.188/0001-80	R$ 1.000,0000
24/02/2025 às 10:10:55	20.664.188/0001-80	R$ 950,0000
24/02/2025 às 10:12:04	04.030.231/0001-07	R$ 900,0000
24/02/2025 às 10:12:46	27.349.476/0001-99	R$ 1.200,0000
24/02/2025 às 10:14:23	27.349.476/0001-99	R$ 940,0000
24/02/2025 às 10:14:26	17.207.460/0001-98	R$ 850,0000
24/02/2025 às 10:14:42	06.556.008/0001-15	R$ 3.200,0000
24/02/2025 às 10:16:38	20.664.188/0001-80	R$ 930,0000
24/02/2025 às 10:16:46	38.597.655/0001-61	R$ 549,0000

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1171

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:17:06	26.153.737/0001-38	R$ 548,5000
24/02/2025 às 10:18:06	06.556.008/0001-15	R$ 1.890,0000
24/02/2025 às 10:19:38	38.597.655/0001-61	R$ 547,0000
24/02/2025 às 10:21:18	26.153.737/0001-38	R$ 546,0000
24/02/2025 às 10:21:35	24.698.829/0001-78	R$ 540,0000
24/02/2025 às 10:23:01	26.153.737/0001-38	R$ 539,0000
24/02/2025 às 10:24:19	08.573.961/0001-05	R$ 500,0000
24/02/2025 às 10:25:00	08.573.961/0001-05	R$ 450,0000
24/02/2025 às 10:25:28	08.573.961/0001-05	R$ 350,0000
24/02/2025 às 10:25:56	26.153.737/0001-38	R$ 349,0000

Item 13 do Grupo G5 - Lona

Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: 1.60 M, Tipo: Placa De Identificação , Características Adicionais: Fosca Com Impressão Digital , Ilhoes A Cada 20 Cm , Comprimento: 1.60

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 260,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 130.010,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*2 - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE para OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.573.961/0001-05, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.556.008/0001-15 - C GALATI LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	R$ 460,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CGT				
Modelo/versão:	CGT				
Valor proposta:	R$ 650,0000 (unitário) R$ 325.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1172

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	R$ 650,0000 (unitário) R$ 325.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: art's grafica Modelo/versão: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: Valor proposta: R$ 289,9900 (unitário) R$ 144.995,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSGRAF Modelo/versão: LONA Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 44,9000 (unitário) R$ 22.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GB Modelo/versão: LONA FOSCA Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
07.273.545/0001-10 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 200,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: High Modelo/versão: High Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 700,0000 (unitário) R$ 350.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1173

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: oca visual Modelo/versão: lona Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 102.620.000,0000 (unitário) R$ 51.310.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: Modelo/versão: Lona Material: Lona , Aplicação: Banner , Largura: Valor proposta: R$ 102.620.000,0000 (unitário) R$ 51.310.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 60,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: gmao Modelo/versão: gmao Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 70,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TALENTOS Modelo/versão: IMPRESSOS Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
38.597.655/0001-61 - V DA S ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 99,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme termo de referencia Modelo/versão: conforme termo de referencia Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 470,0000 (unitário) R$ 235.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLEXMIDIA Modelo/versão: FLEXMIDIA Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 475.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 13

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1174

Data/hora	Participante	Lance
24/02/2025 às 10:04:23	04.030.231/0001-07	R$ 100,0000
24/02/2025 às 10:06:19	34.546.773/0001-90	R$ 470,0000
24/02/2025 às 10:09:43	08.573.961/0001-05	R$ 70,0000
24/02/2025 às 10:10:03	04.030.231/0001-07	R$ 60,0000
24/02/2025 às 10:11:22	20.664.188/0001-80	R$ 59,0000
24/02/2025 às 10:12:50	27.349.476/0001-99	R$ 1.500,0000
24/02/2025 às 10:13:51	17.207.460/0001-98	R$ 70,0000
24/02/2025 às 10:14:48	06.556.008/0001-15	R$ 550,0000
24/02/2025 às 10:14:57	27.349.476/0001-99	R$ 650,0000
24/02/2025 às 10:16:10	38.597.655/0001-61	R$ 99,0000
24/02/2025 às 10:17:19	08.573.961/0001-05	R$ 50,0000
24/02/2025 às 10:17:37	06.556.008/0001-15	R$ 460,0000
24/02/2025 às 10:22:05	20.664.188/0001-80	R$ 49,9000
24/02/2025 às 10:23:36	26.153.737/0001-38	R$ 49,0000
24/02/2025 às 10:24:09	08.573.961/0001-05	R$ 45,0000
24/02/2025 às 10:24:49	20.664.188/0001-80	R$ 48,0000
24/02/2025 às 10:25:19	08.573.961/0001-05	R$ 40,0000
24/02/2025 às 10:26:03	20.664.188/0001-80	R$ 44,9000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/06/2025 11:31:35

Intenção de recurso na habilitação: 24/06/2025 13:28:27

Termo de HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 5_Compras.gov (1665480) SEI 2024.004226 / pg. 1175

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.2025.CPL.1663215.2024.004226

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI n.º 2024.004226

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal, Dra. **ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 076.970.152-34, portadora da Identidade Funcional nº 131/PGJ, residente e domiciliada nesta Capital, e as Empresas **DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 04.692.677/0001-99; **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 17.207.460/0001-98; **HOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 35.689.930/0001-89; e **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.573.961/0001-05; DORAVANTE denominadas **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar o preço da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente a o **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o ***registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses*,** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA,

CNPJ Nº 04.692.677/0001-99

GRUPO 1

ITEM 1 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO

Quantidade registrada: 200 unidades

Marca/Modelo: Duna Brindes/ PA 151

Valor Unitário: **R$ 66,22** (*sessenta e seis reais e vinte e dois centavos*)

ITEM 2 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO COM ZÍPER

Quantidade registrada: 200 unidades

Marca/Modelo: Duna Brindes / PA 1507

Valor Unitário: **R$ 67,07** (*sessenta e sete reais e sete centavos*)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,

CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 2

ITEM 3 - PLACA PARA HOMENAGEM - Tamanho: 22 x 16,5cm

Quantidade registrada: 100 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: R$ 300,00 (*trezentos reais*)

ITEM 4 - PLACA - Tamanho: 41 x 31cm

Quantidade registrada: 40 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*)

ITEM 5 - PLACA DE MESA

Quantidade registrada: 250 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Sinalização

Valor Unitário: R$ 125,00 (*cento e vinte e cinco reais*)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,

CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 3

ITEM 6 - MEDALHAS

Quantidade registrada: 100 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: **R$ 160,00** (*cento e sessenta reais*)

ITEM 7 - TROFÉUS

Quantidade registrada: 50 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: **R$ 224,00** (*duzentos e vinte e quatro reais*)

ITEM 8 - MOEDAS

Quantidade registrada: 300 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: **R$ 291,00** (*duzentos e noventa e um reais*)

HOUSE LTDA

CNPJ Nº 35.689.930/0001-89

GRUPO 4

ITEM 9 - QUADRO COM MOLDURA TIPO SANDUÍCHE EM VIDRO

Quantidade registrada: 200 unidades

Marca/Modelo: House

Valor Unitário: **R$ 304,22** (*trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos*)

ITEM 10 - QUADRO COM MOLDURA COM CERTIFICADO DE AÇO ESCOVADO

Quantidade registrada: 250 unidades

Marca/Modelo: House

Valor Unitário: **R$ 400,00** (*quatrocentos reais*)

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº 08.573.961/0001-05

GRUPO 5

ITEM 11 - BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm

Quantidade registrada: 30 unidades

Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual

Valor Unitário: **R$ 600,00** (*seiscentos reais*)

ITEM 12 - BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm

Quantidade registrada: 30 unidades

Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual

Valor Unitário: **R$ 350,00** (*trezentos e cinquenta reais*)

ITEM 13 - LONA PARA BACKDROP

Quantidade registrada: 500 m^2

Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual

Valor Unitário: **R$ 40,00** (*quarenta reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O prazo de entrega para os **itens 01 e 02 – pastas em couro sintético, 06 – medalhas, 07 – troféus e 08 – moedas** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Terceira. Para os materiais gráficos que necessitarem de apresentação de amostra, a CONTRATADA deverá entregar no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos,** contados da entrega dos arquivos.

Subcláusula Quarta. O recebimento dos produtos será realizado pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC.1504566.2024.004226.

Subcláusula Quinta. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos não constitui aceitação deles.

Subcláusula Sexta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Sétima. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a

usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da comunicação pelo MP/AM.

Subcláusula Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança, CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

Subcláusula Nona. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC, pelo telefone (92) 3655-0681.**

Subcláusula Dez. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Onze. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Doze. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Treze. Não será obrigação da CONTRATANTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 26.2024.ARPC**.1504566.2024.004226 **e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26.2024.ARPC**.1504566.2024.004226, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por

correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 07 de julho de 2025.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal
Ordenador(a) de Despesas

DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ Nº 04.692.677/0001-99

Tiago Chaves de Oliveira

CPF n.º 290.978.698-62

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

Patricia Graciele Ribeiro Gavioli

CPF n.º 735.318.120-68

HOUSE LTDA

CNPJ Nº 35.689.930/0001-89

Joseh Said Pacheco Lopes

CPF n.º 952.771.452-49

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº 08.573.961/0001-05

Mikael Louzada Torres Portugal

CPF n.º 973.578.122-00

Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 07/07/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TAMARES G P GAVIOLI**, **Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CHAVES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSEH SAID PACHECO LOPES**, **Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, **Representante Legal**, em 08/07/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1663215** e o código CRC **FA2494EB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 8.2025.CPL.1665482.2024.004226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.2025.CPL.1663215.2024.004226

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.015/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.004226

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de* ***registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.2025.CPL.1663215.2024.004226

DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA,

CNPJ Nº 04.692.677/0001-99

GRUPO 1

ITEM 1 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO

Quantidade registrada: 200 unidades

Marca/Modelo: Duna Brindes/ PA 151

Valor Unitário: **R$ 66,22** (*sessenta e seis reais e vinte e dois centavos*)

ITEM 2 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO COM ZÍPER

Quantidade registrada: 200 unidades

Marca/Modelo: Duna Brindes / PA 1507

Valor Unitário: **R$ 67,07** (*sessenta e sete reais e sete centavos*)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,

CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 2

ITEM 3 - PLACA PARA HOMENAGEM - Tamanho: 22 x 16,5cm

Quantidade registrada: 100 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: R$ 300,00 (*trezentos reais*)

ITEM 4 - PLACA - Tamanho: 41 x 31cm

Quantidade registrada: 40 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*)

ITEM 5 - PLACA DE MESA

Quantidade registrada: 250 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Sinalização

Valor Unitário: R$ 125,00 (*cento e vinte e cinco reais*)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,

CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 3

ITEM 6 - MEDALHAS

Quantidade registrada: 100 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: **R$ 160,00** (*cento e sessenta reais*)

ITEM 7 - TROFÉUS

Quantidade registrada: 50 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: **R$ 224,00** (*duzentos e vinte e quatro reais*)

ITEM 8 - MOEDAS

Quantidade registrada: 300 unidades

Marca/Modelo: Talentos/Homenagens

Valor Unitário: **R$ 291,00** (*duzentos e noventa e um reais*)

HOUSE LTDA

CNPJ Nº 35.689.930/0001-89

GRUPO 4

ITEM 9 - QUADRO COM MOLDURA TIPO SANDUÍCHE EM VIDRO

Quantidade registrada: 200 unidades

Marca/Modelo: House

Valor Unitário: **R$ 304,22** (*trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos*)

ITEM 10 - QUADRO COM MOLDURA COM CERTIFICADO DE AÇO ESCOVADO

Quantidade registrada: 250 unidades

Marca/Modelo: House

Valor Unitário: **R$ 400,00** (*quatrocentos reais*)

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº 08.573.961/0001-05

GRUPO 5

ITEM 11 - BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm

Quantidade registrada: 30 unidades

Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual

Valor Unitário: **R$ 600,00** (*seiscentos reais*)

ITEM 12 - BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm

Quantidade registrada: 30 unidades

Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual

Valor Unitário: **R$ 350,00** (*trezentos e cinquenta reais*)

ITEM 13 - LONA PARA BACKDROP

Quantidade registrada: 500 m^2

Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual

Valor Unitário: **R$ 40,00** (*quarenta reais*)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal
Ordenador(a) de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 07/07/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665482** e o código CRC **4105AD1E**.

Estadual Almirante Ernesto de Mello Baptista;

Determinar:
I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
II – Seja expedido ofício à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca da falta de professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 2º ano, turma 02, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na esfera da Escola Estadual Almirante Ernesto de Mello Baptista, considerando o teor do Ofício nº 3411/2025-GS/SEDUC, o qual deverá estar em anexo ao expediente a ser encaminhado ao referido órgão público, como forma de subsidiar a resposta a ser encaminhada a este Parquet;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de julho de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA nº. 0033/2025/55ªPRODHED

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000487-9
Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
PORTARIA nº. 0033/2025/55ªPRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);
CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 01.2025.00001383-4 que trata de denúncia contra diretora da Escola Estadual Balbina Mestrinho, no município de Manaus/AM, que, supostamente, apenas permite a entrada de alunos que tenham colchonete, uniforme escolar completo e, no caso das meninas, usem coque com rendinha no cabelo, caso contrário, os alunos ficam do lado de fora - em vulnerabilidade - esperando pelo responsável;
CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato e entender esta Especializada pela necessidade de que haja manifestação por parte da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC acerca da falta de colchonetes para o alunado da Escola Estadual Balbina Mestrinho, considerando tratar-se de unidade escolar de tempo integral, sendo que o atendimento à jornada estendida dos discentes, nesse contexto, exige que a escola esteja organizada para atender às necessidades fisiológicas e ao bem-estar dos alunos, o que se visualiza, a priori, pela disponibilização de colchonetes para os respectivos estudantes;
RESOLVE
Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando apurar a suposta falta de colchonetes para o alunado da Escola Estadual de Tempo Integral Balbina Mestrinho;
Determinar:
I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
II – seja expedido ofício para Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca da da falta de colchonetes para o alunado da Escola Estadual Balbina Mestrinho, considerando tratar-se de unidade escolar de tempo integral, sendo que o atendimento à jornada estendida dos discentes, nesse contexto, exige que a escola esteja organizada para atender às necessidades fisiológicas e ao bem-estar dos alunos, o que se visualiza, a priori, pela disponibilização de colchonetes para os respectivos estudantes;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de julho de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

AVISO Nº AVISO N.º 0040/2025/55ªPRODHED

AVISO N.º 0040/2025/55ªPRODHED
Processo: 01.2025.00000685-5
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: denúncia de suposta falha em Concurso Público, em que manifestante informa possível irregularidade em chamar candidato não aprovado, possível preterição de candidato no vestibular da UEA no Curso de Odontologia

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 55.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontado, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 55.ª PRODHED.
Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 08 de julho de 2025.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.2025.CPL.1663215.2024.004226

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.015/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.004226

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação Extrato ARP 11.2025 DOMPE 3116 08.07.25 (1690136) SEI 2024.004226 / pg. 1192

AMAZONAS.

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.2025.CPL.1663215.2024.004226

DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA,
CNPJ Nº 04.692.677/0001-99

GRUPO 1

ITEM 1 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO
Quantidade registrada: 200 unidades
Marca/Modelo: Duna Brindes/ PA 151
Valor Unitário: R$ 66,22 (sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

ITEM 2 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO COM ZÍPER
Quantidade registrada: 200 unidades
Marca/Modelo: Duna Brindes / PA 1507
Valor Unitário: R$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,
CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 2

ITEM 3 - PLACA PARA HOMENAGEM - Tamanho: 22 x 16,5cm
Quantidade registrada: 100 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais)

ITEM 4 - PLACA - Tamanho: 41 x 31cm
Quantidade registrada: 40 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 5 - PLACA DE MESA
Quantidade registrada: 250 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Sinalização
Valor Unitário: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,
CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 3

ITEM 6 - MEDALHAS
Quantidade registrada: 100 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

ITEM 7 - TROFÉUS
Quantidade registrada: 50 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

ITEM 8 - MOEDAS
Quantidade registrada: 300 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)

HOUSE LTDA
CNPJ Nº 35.689.930/0001-89

GRUPO 4

ITEM 9 - QUADRO COM MOLDURA TIPO SANDUÍCHE EM VIDRO
Quantidade registrada: 200 unidades
Marca/Modelo: House
Valor Unitário: R$ 304,22 (trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos)

ITEM 10 - QUADRO COM MOLDURA COM CERTIFICADO DE AÇO ESCOVADO
Quantidade registrada: 250 unidades
Marca/Modelo: House
Valor Unitário: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 08.573.961/0001-05

GRUPO 5

ITEM 11 - BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm
Quantidade registrada: 30 unidades
Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais)

ITEM 12 - BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm
Quantidade registrada: 30 unidades
Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual
Valor Unitário: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 13 - LONA PARA BACKDROP
Quantidade registrada: 500 m2
Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual
Valor Unitário: R$ 40,00 (quarenta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal
Ordenador(a) de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 345/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.014110,

RESOLVE:

DESLIGAR o(a) estagiário(a) LUCILENE ARTRICLINO BASTOS, matrícula 003.003-1 A, a contar de 07/07/2025, do quadro de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação Extrato ARP 11.2025 DOMPE 3116 08.07.25 (1690136) SEI 2024.004226 / pg. 1193

Ata nº 00011/2025

Última atualização 08/07/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Data de assinatura:** 07/07/2025 **Vigência:** de 09/07/2025 a 09/07/2026

Id ata PNCP: 04153748000185-1-000027/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 04153748000185-1-000027/2024

Objeto:

Registro de Preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00011	08/07/2025	Ata de Regis

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**